

Memorando 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2025 às 11:23:43

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Segue Documento de Formalização da Demanda (DFD)

—
Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

DFD_Aprende_Brasil.docx

DFD_Aprende_Brasil.pdf



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Gestão da Estrutura de Educação

Responsável pela Demanda: Simone Biava

Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov / prefeitura@chopinzinho.pr.gov

Telefone: (46) 3242 8606

1. **Objeto:** Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Administração Municipal tem investido de forma constante na Educação, por compreender que este é o caminho mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e para a promoção do desenvolvimento humano. Atenta às necessidades da rede municipal de ensino, a gestão tem garantido ambientes educativos seguros, acolhedores e organizados, promovendo melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições. Essas ações evidenciam o compromisso com o desenvolvimento infantil e com a valorização dos profissionais que atuam nos espaços escolares.

Além de ambientes adequados, a oferta de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e contribuindo para o sucesso escolar. Proporcionar aos professores acesso a materiais alinhados à realidade de suas turmas, ofertar formações continuadas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico são estratégias essenciais para elevar a qualidade do ensino. O professor é o mediador entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado, desempenhando papel central no processo educativo.

O Município de Chopinzinho é contemplado pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, recebendo anualmente livros para as turmas do Infantil 4 ao 5º ano. Contudo, como o programa considera as matrículas registradas no Censo Escolar informado ao final do mês de maio, ocorre, em todos os anos letivos, falta de exemplares para alguns alunos. Mesmo com a solicitação da reserva técnica, o envio dos livros costuma ocorrer apenas após alguns meses, prejudicando parte dos estudantes.

Nos últimos anos, Chopinzinho tem avançado significativamente na qualidade da educação ofertada. Dados do MEC demonstram que o município atingiu a meta de 80% das crianças alfabetizadas na idade certa — resultado previsto como meta nacional apenas para 2030.

O acesso a materiais didáticos contextualizados com a realidade local e orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa uma oportunidade de aprendizagem significativa.

Nesse sentido, destaca-se que no ano letivo de 2025 o Município de Chopinzinho já adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil, obtendo resultados satisfatórios tanto na organização pedagógica quanto no apoio oferecido aos professores e alunos. A boa aceitação das equipes escolares, aliada ao desempenho observado, motivou a decisão de continuidade da utilização do sistema para o ano letivo de 2026.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um conjunto de soluções educacionais integradas: Livro Didático Integrado, Consultoria Pedagógica, Plataforma Aprende Brasil Digital e os sistemas Hábile e SIMED. Essas ferramentas permitem avaliações educacionais em larga escala, acompanhamento de resultados

Assinado por: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2EBE-B0A0-E625-B883> e informe o código 2EBE-B0A0-E625-B883





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

integração entre material didático, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos abordados apresentam relevância regional e global, favorecendo práticas pedagógicas atualizadas e significativas.

O sistema já é amplamente utilizado por diversos municípios da região Sudoeste do Paraná, sendo reconhecido por sua metodologia inovadora e por contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.

A continuidade da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil em 2026 representa um avanço na consolidação das práticas pedagógicas, possibilitando aos professores um trabalho dinâmico e sistematizado e garantindo aos estudantes materiais adequados e em quantidade suficiente. Tal continuidade reafirma o compromisso do município com a oferta de uma educação pública de qualidade e com o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Considerando o número de alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o planejamento para atendimento da demanda escolar, estima-se a necessidade de 1.722 kits de material didático para o ano letivo de 2026, distribuídos da seguinte forma:

Infantil 4	Infantil 5	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
200	243	252	243	283	256	245

Reforça-se que o investimento em material pedagógico e formação docente constitui pilares essenciais para a aprendizagem escolar, garantindo equidade e qualidade no atendimento às crianças da rede municipal.

Justifica-se a opção pelo processo de inexigibilidade de licitação em razão da notória especialização da empresa proponente, da experiência comprovada e dos resultados pedagógicos positivos verificados tanto em Chopinzinho, durante o ano de 2025, quanto em outros municípios da região. Ademais, considerando o planejamento para início da execução do objeto no início do ano letivo de 2026, a contratação direta mostra-se mais adequada, uma vez que um procedimento licitatório poderia acarretar atrasos significativos na entrega dos materiais.

Por fim, destaca-se que as consultas e pesquisas realizadas junto às escolas indicaram alto nível de satisfação com o sistema, o que reforça a decisão de sua continuidade no Município de Chopinzinho para o ano letivo de 2026.

3. Descrições e quantidades

Lote 1	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em atendimento a 396 alunos da educação infantil e 1.164 alunos do ensino fundamental - anos iniciais. Os elementos que constituem essa solução educacional são: » Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores. A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre). » Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e com acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores. » Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a	01	R\$ 971.376,80	R\$ 971.376,80





<p>distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.</p> <p>» hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem – para 4.º e 8.º anos (em anos pares) e 3.º e 7.º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.</p> <p>» simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tornando mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.</p> <p>» Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) estudantes.</p>			
--	--	--	--

4. Grau de prioridade da contratação: Alta

5. Estimativa de valor: O valor total de R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

6. Prazo de entrega/ execução: As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Horário das entregas: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

7.2 Locais:

7.2.1 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz; Escola Rural Municipal Mario Bettega; Escola Rural Municipal Nilo Peçanha; Escola Rural Municipal Pres. Costa E Silva, Escola Rural Municipal Visão Do Futuro na Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

7.2.2 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

7.2.3 Escola Municipal de Excelência e Centro De Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

7.2.4 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

7.2.5 Escola Municipal Tasso Azevedo Da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – Pr;





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Elisângela Aparecida Rodrigues Tavares – Coordenadora Pedagógica – CPF 024.040.719-98

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2520/2521 - MATERIAL DIDÁTICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 19 de novembro de 2025.

Simone Biava
Matrícula 3103-0





MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EBE-B0A0-E625-B883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 11:24:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2EBE-B0A0-E625-B883>

Memorando 1- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 11:25:02

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Segue ETP.

—
Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

ETP_Aprende_Brasil.docx

ETP_Aprende_Brasil.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal tem investido de forma constante na Educação, por compreender que este é o caminho mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e para a promoção do desenvolvimento humano. Atenta às necessidades da rede municipal de ensino, a gestão tem garantido ambientes educativos seguros, acolhedores e organizados, promovendo melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições. Essas ações evidenciam o compromisso com o desenvolvimento infantil e com a valorização dos profissionais que atuam nos espaços escolares.

Além de ambientes adequados, a oferta de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e contribuindo para o sucesso escolar. Proporcionar aos professores acesso a materiais alinhados à realidade de suas turmas, ofertar formações continuadas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico são estratégias essenciais para elevar a qualidade do ensino. O professor é o mediador entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado, desempenhando papel central no processo educativo.

O Município de Chopinzinho é contemplado pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, recebendo anualmente livros para as turmas do Infantil 4 ao 5º ano. Contudo, como o programa considera as matrículas registradas no Censo Escolar informado ao final do mês de maio, ocorre, em todos os anos letivos, falta de exemplares para alguns alunos. Mesmo com a solicitação da reserva técnica, o envio dos livros costuma ocorrer apenas após alguns meses, prejudicando parte dos estudantes.

Nos últimos anos, Chopinzinho tem avançado significativamente na qualidade da educação ofertada. Dados do MEC demonstram que o município atingiu a meta de 80% das crianças alfabetizadas na idade certa — resultado previsto como meta nacional apenas para 2030.

O acesso a materiais didáticos contextualizados com a realidade local e orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa uma oportunidade de aprendizagem significativa.

Nesse sentido, destaca-se que no ano letivo de 2025 o Município de Chopinzinho já adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil, obtendo resultados satisfatórios tanto na organização pedagógica quanto no apoio oferecido aos professores e alunos. A boa aceitação das equipes escolares, aliada ao desempenho observado, motivou a decisão de continuidade da utilização do sistema para o ano letivo de 2026.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um conjunto de soluções educacionais integradas: Livro Didático Integrado, Consultoria Pedagógica, Plataforma Aprende Brasil Digital e os sistemas Hábile e SIMEB. Essas ferramentas permitem avaliações educacionais em larga escala, acompanhamento de resultados e integração entre material didático, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos abordados apresentam relevância regional e global, favorecendo práticas pedagógicas atualizadas e significativas.

O sistema já é amplamente utilizado por diversos municípios da região Sudoeste do Paraná, sendo reconhecido por sua metodologia inovadora e por contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.





A continuidade da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil em 2026 representa um avanço na consolidação das práticas pedagógicas, possibilitando aos professores um trabalho dinâmico e sistematizado e garantindo aos estudantes materiais adequados e em quantidade suficiente. Tal continuidade reafirma o compromisso do município com a oferta de uma educação pública de qualidade e com o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Considerando o número de alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o planejamento para atendimento da demanda escolar, estima-se a necessidade de 1.722 kits de material didático para o ano letivo de 2026, distribuídos da seguinte forma:

Infantil 4	Infantil 5	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
200	243	252	243	283	256	245

Reforça-se que o investimento em material pedagógico e formação docente constitui pilares essenciais para a aprendizagem escolar, garantindo equidade e qualidade no atendimento às crianças da rede municipal.

Justifica-se a opção pelo processo de inexigibilidade de licitação em razão da notória especialização da empresa proponente, da experiência comprovada e dos resultados pedagógicos positivos verificados tanto em Chopinzinho, durante o ano de 2025, quanto em outros municípios da região. Ademais, considerando o planejamento para início da execução do objeto no início do ano letivo de 2026, a contratação direta mostra-se mais adequada, uma vez que um procedimento licitatório poderia acarretar atrasos significativos na entrega dos materiais.

Por fim, destaca-se que as consultas e pesquisas realizadas junto às escolas indicaram alto nível de satisfação com o sistema, o que reforça a decisão de sua continuidade no Município de Chopinzinho para o ano letivo de 2026.

ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote 1	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em atendimento a 396 alunos da educação infantil e 1.164 alunos do ensino fundamental - anos iniciais. Os elementos que constituem essa solução educacional são: » Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores. A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre). » Aprende Brasil Digital – Ambiente	01	R\$ 971.376,80	R\$ 971.376,80





Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e com acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.

» **Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas** – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.

» **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem – para 4.º e 8.º anos (em anos pares) e 3.º e 7.º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados **exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

» **simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil)** – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tornando mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.

» Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

Valor estimado da solução escolhida (R\$): R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil)

Parâmetros utilizados: Não se aplica.

Metodologia utilizada: Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de atendimento ao disposto no Art. 372 do Decreto 73/2023, foi anexado ao processo notas fiscais com serviços semelhantes ao descrito neste processo de inexigibilidade, para comprovação de que o valor está dentro do valor praticado pela empresa em outras contratações.





DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em atendimento a 443 alunos da educação infantil e 1.279 alunos do ensino fundamental - anos iniciais, disponibilizando materiais didáticos, plataformas digitais e consultoria e assessoria pedagógica.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação, constará de um único item, haja vista não ser técnica e economicamente viável seu parcelamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar aos profissionais da educação e aos alunos, um sistema de ensino completo, atendendo as necessidades pedagógicas e elevando os níveis de ensino/aprendizagem.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela servidora, Sra. Simone Biava – Agente Administrativo, concluem que a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., é viável considerando a necessidade da Secretaria de Educação em fornecer educação de qualidade nas escolas públicas do município de Chopinzinho- PR.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2025.

Simone Biava

Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1364-AC5B-09A7-970D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 11:25:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1364-AC5B-09A7-970D>

Memorando 2- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Cassia T.

Data: 28/11/2025 às 11:30:09

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade da Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026, solicita autorização para realização de Inexigibilidade de Licitação.

Valor estimado da contratação: R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

—
Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

SOLICITACAO.docx

SOLICITACAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade de contratação de Solução educacional composta por um conjunto de recursos coordenados e inter-relacionados, destinados a apoiar as escolas públicas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular através da aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., através de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fica como responsável pela gestão do contrato o a Coordenadora Pedagógica Luciani Gubert.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares (titular) e Sra. Simone Biava (substituta).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2025.

Cassia Tres
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79CC-5468-FD24-5D4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 02/12/2025 10:31:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/79CC-5468-FD24-5D4D>

Memorando 3- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Álvaro S.

Data: 28/11/2025 às 11:31:16

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Segue para autorização do prefeito.

—
Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

AUTORIZACAO_PREFEITO.docx

AUTORIZACAO_PREFEITO.pdf



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/11/2025

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

REFERÊNCIA: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Recebido a solicitação para Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte autorizo a abertura de Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B851-34EA-6E9B-E627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/12/2025 16:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B851-34EA-6E9B-E627>

Memorando 4- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 11:32:16

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC, GAB

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Segue mapa de riscos.

—
Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.docx

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Ordem	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com itens desertos.	-	-
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Médio
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Médio
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Médio
6	Fornecimento de materiais sem qualidade.	Média	Alto
7	Inflação sobre os materiais	Média	Alto
8	Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
Ação de Contingência		
1 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.		
	Risco:	Licitação deserta ou itens desertos
	Probabilidade:	-
	Impacto:	-





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Risco 02	Dano:	-
	Ação Preventiva	
	1 - -	
	Ação de Contingência	
1 - -		
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção para empresa que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
1 - Utilizar os materiais didáticos fornecidos pelo governo federal		
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa executar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Atraso da execução do objeto do contratado.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais a serem adquiridos/fornecidos. 2 - Conter no contrato, em caso de inexecução parcial ou total, poderá haver rescisão contratual.	
	Ação de Contingência	
1 - Utilizar os materiais didáticos fornecidos pelo governo federal		
Risco 05	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Dano:	Atraso da execução do objeto.
	Ação Preventiva	
	1 - Exigir requisitos relativos à qualificação econômica - financeira.	
	Ação de Contingência	
1 - Utilizar os materiais didáticos fornecidos pelo governo federal		
Risco 06	Risco:	Fornecimento de materiais sem qualidade.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços.
	Ação Preventiva	
	1 - Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
	Ação de Contingência	
1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato.		
	Risco:	Inflação sobre os materiais que compõem o processo.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso ou inexecução da entrega dos materiais, devido a variação dos preços





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Risco 07		destes.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração dos preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução e possam inviabilizar a execução. 2 – Definição no contrato as únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor.		
Risco 08	Risco:	Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso ou inexecução dos serviços.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir que a empresa reúna as condições técnico e operacional à execução do objeto.	
Ação de Contingência		
1 - Utilizar os materiais didáticos fornecidos pelo governo federal.		

Chopinzinho, 19 de novembro de 2025

Simone Biava
Agente Administrativo
Matrícula 31030
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F804-F5C6-0BD2-DA0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 11:33:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F804-F5C6-0BD2-DA0E>

Memorando 5- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 11:33:41

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC, GAB

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Segue Termo de Referência.

—
Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SISTEMA_APRENDE_BRASIL.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_SISTEMA_APRENDE_BRASIL.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito no Termo de Referência.

1.1 Descrição Geral:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em atendimento a 396 alunos da educação infantil e 1.164 alunos do ensino fundamental - anos iniciais.</p> <p>Os elementos que constituem essa solução educacional são:</p> <ul style="list-style-type: none">» Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores. A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre).» Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e com acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.» Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.» háбилe – Avaliação Externa de Aprendizagem – para 4.º e 8.º anos (em anos pares) e 3.º e 7.º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.» simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tomando mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.» Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) estudantes.	01	971.376,80	971.376,80

1.2 Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR POR BIMESTRE (1º e 3º) – R\$	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Educação Infantil – Grupo 4	200	266,60	53.320,00	106.640,00
02	Educação Infantil – Grupo 5	243	266,60	64.783,80	129.567,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR POR BIMESTRE (1º,	VALOR TOTAL (R\$)





				2º, 3º e 4º) - R\$	
03	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º Ano	252	143,70	36.212,40	144.849,60
04	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 2º Ano	243	143,70	34.919,10	139.676,40
05	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 3º Ano	283	143,70	40.667,10	162.668,40
06	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 4º Ano	256	143,70	36.787,20	147.148,80
07	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 5º Ano	245	143,70	35.206,50	140.826,00
VALOR TOTAL (R\$)					971.376,80

1.3 Da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas:

DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS ANUAL
Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – Sistema de Ensino Aprende Brasil	64

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A Administração Municipal tem investido de forma constante na Educação, por compreender que este é o caminho mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e para a promoção do desenvolvimento humano. Atenta às necessidades da rede municipal de ensino, a gestão tem garantido ambientes educativos seguros, acolhedores e organizados, promovendo melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições. Essas ações evidenciam o compromisso com o desenvolvimento infantil e com a valorização dos profissionais que atuam nos espaços escolares.

2.2 Além de ambientes adequados, a oferta de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e contribuindo para o sucesso escolar. Proporcionar aos professores acesso a materiais alinhados à realidade de suas turmas, ofertar formações continuadas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico são estratégias essenciais para elevar a qualidade do ensino. O professor é o mediador entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado, desempenhando papel central no processo educativo.

2.3 O Município de Chopinzinho é contemplado pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, recebendo anualmente livros para as turmas do Infantil 4 ao 5º ano. Contudo, como o programa considera as matrículas registradas no Censo Escolar informado ao final do mês de maio, ocorre, em todos os anos letivos, falta de exemplares para alguns alunos. Mesmo com a solicitação da reserva técnica, o envio dos livros costuma ocorrer apenas após alguns meses, prejudicando parte dos estudantes.

2.4 Nos últimos anos, Chopinzinho tem avançado significativamente na qualidade da educação ofertada. Dados do MEC demonstram que o município atingiu a meta de 80% das crianças alfabetizadas na idade certa — resultado previsto como meta nacional apenas para 2030.

2.5 O acesso a materiais didáticos contextualizados com a realidade local e orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa uma oportunidade de aprendizagem significativa.

2.6 Nesse sentido, destaca-se que no ano letivo de 2025 o Município de Chopinzinho já adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil, obtendo resultados satisfatórios tanto na organização pedagógica quanto no apoio oferecido aos professores e alunos. A boa aceitação das equipes escolares, aliada ao desempenho observado, motivou a decisão de continuidade da utilização do sistema para o ano letivo de 2026.

2.7 O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um conjunto de soluções educacionais integradas: Livro Didático Integrado, Consultoria Pedagógica, Plataforma Aprende Brasil Digital e os sistemas Hábile e





SIMEB. Essas ferramentas permitem avaliações educacionais em larga escala, acompanhamento de resultados e integração entre material didático, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos abordados apresentam relevância regional e global, favorecendo práticas pedagógicas atualizadas e significativas.

2.8 O sistema já é amplamente utilizado por diversos municípios da região Sudoeste do Paraná, sendo reconhecido por sua metodologia inovadora e por contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.

2.9 A continuidade da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil em 2026 representa um avanço na consolidação das práticas pedagógicas, possibilitando aos professores um trabalho dinâmico e sistematizado e garantindo aos estudantes materiais adequados e em quantidade suficiente. Tal continuidade reafirma o compromisso do município com a oferta de uma educação pública de qualidade e com o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

2.10 Considerando o número de alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o planejamento para atendimento da demanda escolar, estima-se a necessidade de 1.722 kits de material didático para o ano letivo de 2026, distribuídos da seguinte forma:

Infantil 4	Infantil 5	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
200	243	252	243	283	256	245

2.11 Reforça-se que o investimento em material pedagógico e formação docente constitui pilares essenciais para a aprendizagem escolar, garantindo equidade e qualidade no atendimento às crianças da rede municipal.

2.12 Justifica-se a opção pela escolha do material didático, em razão da notória especialização da empresa proponente, da experiência comprovada e dos resultados pedagógicos positivos, verificados tanto em Chopinzinho, durante o ano de 2025, quanto em outros municípios da região. Ademais, considerando o planejamento para início da execução do objeto no início do ano letivo de 2026, a contratação direta mostra-se mais adequada, uma vez que um procedimento licitatório poderia acarretar atrasos significativos na entrega dos materiais.

2.13 Por fim, destaca-se que as consultas e pesquisas realizadas junto às escolas indicaram alto nível de satisfação com o sistema, o que reforça a decisão de sua continuidade no Município de Chopinzinho para o ano letivo de 2026.

2.15 Considerando o Art. 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DO VALOR OFERTADO:

3.1 O Contratante pagará à Contratada os preços unitários previstos em sua proposta, conforme tabela constante no item 1 deste termo.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), o qual será pago em oito parcelas conforme segue:

3.2.1 Primeiro bimestre/volume, no total de R\$ 301.896,10 (trezentos e um mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), dividido em duas parcelas no valor de R\$ 150.948,05 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) cada uma.

3.2.2 Segundo bimestre/volume, no total de R\$ 183.792,30 (cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em duas parcelas valor de R\$ 91.896,15 (noventa e um mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) cada uma.

3.2.3 Terceiro bimestre/volume, no total de R\$ 301.896,10 (trezentos e um mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), dividido em duas parcelas no valor de R\$ 150.948,05 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) cada uma.

3.2.4 Quarto bimestre/volume, no total de R\$ 183.792,30 (cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em duas parcelas valor de R\$ 91.896,15 (noventa e um mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) cada uma.





3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com frete.

3.5 Somente serão pagos os valores referentes aos materiais e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

3.6 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 372 do Decreto 73/2023, foi anexado ao processo contratos com outros municípios, com serviços semelhantes ao descrito neste processo de inexigibilidade, para comprovação de que o valor está dentro do valor praticado pela empresa no mercado:

3.7 Mapa de Preços:

DATA		
22/09/2025	Contrato 77/2025	Município de São José do Cerrito - SC
06/11/2025	Contrato 120/2025	Município de Peritiba - SC
03/11/2025	Contrato 389/2025	Município de Torres - RS
06/10/2025	Contrato 253/2025	Município do Verê - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	Nº CONTRATO	MUNICÍPIO	VALOR UNIT. (R\$)
01	Educação Infantil – Grupo 4	266,60	120/2025	Peritiba-SC	266,60
			389/2025	Torres-RS	266,60
			253/2025	Verê-PR	266,60
02	Educação Infantil – Grupo 5	266,60	120/2025	Peritiba-SC	266,60
			389/2025	Torres-RS	266,60
			253/2025	Verê-PR	266,60
03	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º Ano	143,70	077/2025	São José do Cerrito – SC	143,70
			120/2025	Peritiba-SC	143,70
			389/2025	Torres-SC	143,70
			253/2025	Verê-PR	143,70
04	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 2º Ano	143,70	077/2025	São José do Cerrito - SC	143,70
			120/2025	Peritiba-SC	143,70
			389/2025	Torres-SC	143,70
			253/2025	Verê-PR	143,70
05	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 3º Ano	143,70	077/2025	São José do Cerrito – SC	143,70
			120/2025	Peritiba-SC	143,70
			389/2025	Torres-SC	143,70
			253/2025	Verê-PR	143,70
06	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 4º Ano	143,70	077/2025	São José do Cerrito – SC	143,70
			120/2025	Peritiba-SC	143,70
			389/2025	Torres-SC	143,70
			253/2025	Verê-PR	143,70
07	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 5º Ano	143,70	077/2025	São José do Cerrito – SC	143,70
			120/2025	Peritiba-SC	143,70
			389/2025	Torres-SC	143,70
			253/2025	Verê-PR	143,70

3.8 A servidora responsável pela pesquisa de preços, foi a Sra. Simone Biava.

4 FORMA EXECUÇÃO:

4.1 A entrega do objeto do presente termo, será de forma parcelada:

4.1.1 Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.





4.1.1.1 As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

4.1.2 As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa e a Secretaria de Educação. As partes poderão solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice adotado pela Administração quando do reajuste de contratos.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora Sra. Luciani Gubert, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a entrega dos materiais pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Sra. Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares, e como fiscal substituta a servidora Sra. Simone Biava, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da





suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 A entrega dos materiais de dará nos seguintes horários e locais:

7.1.1 Horário das entregas: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

7.1.2 Locais de entrega:

7.1.2.1 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz; Escola Rural Municipal Mario Bettega; Escola Rural Municipal Nilo Peçanha; Escola Rural Municipal Pres. Costa E Silva, Escola Rural Municipal Visão Do Futuro na Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

7.1.2.2 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

7.1.2.3 Escola Municipal de Excelência e Centro De Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

7.1.2.4 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

7.1.2.5 Escola Municipal Tasso Azevedo Da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – Pr

7.2 Prazo de entrega dos materiais: As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

7.2.1 Prazo de entrega dos serviços: As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa e a Secretaria de Educação.





7.3 Forma de entrega: Parcelada.

7.4 Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	2520/2521 - Material Didático
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato, por ordem e no interesse da Administração;





10.1.9.2 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Despesas dos serviços de frete e seguro dos materiais, ficam por conta da Contratada, conforme proposta fornecida pela empresa.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respetivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a entrega dos materiais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.





13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.





16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DA AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DA PASTA

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e





MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho-PR, 27 de novembro de 2025.

Simone Biava
Agente Administrativo

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Cassia Tres

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7222-4DEE-C5A1-8990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 02/12/2025 09:39:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 04/12/2025 11:08:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7222-4DEE-C5A1-8990>

Memorando 6- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 28/11/2025 às 11:35:22

Prezado Rodrigo, tendo em vista a necessidade da Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026, solicito dotação orçamentária.

Valor estimado da contratação: R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

—

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 7- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 11:46:40

Em anexo documentos da empresa.

—
Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Ata_de_Eleicao_da_Diretoria_em_exercicio.pdf
CEIS_Posigraf.pdf
Certidao_da_Corregedoria_Estadual_de_Justica.pdf
Certidao_Negativa_de_Feitos_Sobre_Falencia.pdf
Certidao_Negativa_de_Impedimento_Cadastro_Nacional_de_Empresas_Punidas_CNEP_.pdf
Certidao_Negativa_de_Inidoneidade_Cadastro_Nacional_de_Empresas_Inidoneas_e_Suspensas_CEIS_.pdf
Certidao_Simplificada_da_Junta_Comercial_do_Parana.pdf
Chopinzinho_PR___VENC_25_05_2026.pdf
CNJ_Posigraf.pdf
CNPJ_Posigraf.pdf
Consulta_de_Dados_Cadastrais_Municipal.pdf
CRF_Posigraf.pdf
Declaracao_de_Exclusividade_AB___Letrix.pdf
Inscricao_no_Cadastro_de_Contribuintes_Estadual_CICAD_.pdf
Inscricao_no_Cadastro_de_Contribuintes_Municipal_Alvara_e_Licencas_.pdf
Inscricao_no_Cadastro_Nacional_da_Pessoa_Juridica_CNPJ_.pdf
Proposta_AB_Chopinzinho_PR_1722_estudantes_13_11_2025.pdf
Regularidade_perante_a_Fazenda_Estadual(1).pdf
Regularidade_perante_a_Fazenda_Estadual.pdf
Regularidade_perante_a_Fazenda_Federal_e_a_Seguridade_Social.pdf
Regularidade_perante_a_Fazenda_Municipal.pdf
Regularidade_perante_a_Justica_do_Trabalho.pdf
TCE_Posigraf.pdf
TCU_Posigraf.pdf
Ultima_Alteracao_e_Consolidacao_do_Contrato_Social.pdf

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

- 1. Data, Hora e Local:** 1º de junho de 2022, às 9h, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.
- 2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.
- 3. Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Eleição da Diretoria.
- 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Em razão da alteração da composição da Diretoria, a qual passa a ser composta por 4 (quatro) membros, eleitos como administradores, com mandato por prazo indeterminado, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Presidente; **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Administrativo-Financeiro; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.731.971-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 054.250.618-11, como domicílio na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Posigraf; e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 243837835/SESP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 148.368.878-01, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Aprende Brasil, os quais aceitaram a nomeação e tomaram posse mediante assinatura desta ata.
- 6. Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade.** Os administradores ora eleitos, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, **LUIZ CEZAR TEIXEIRA**, **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR** e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, por meio da assinatura desta ata, declaram **(a)** estarem alinhados e comprometidos com os valores e a cultura da Sociedade, seu Programa de Compliance, Código de Conduta e políticas internas; **(b)** não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, condenação por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional, possuindo ilibada reputação; e **(c)** estarem isentos de qualquer conflito de interesses com a Sociedade, não tendo nem representando qualquer interesse conflitante.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

7. **Encerramento:** Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.

8. **Sócios Presentes:** Cixares Líbero Vargas; Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.; Cousteau Investimentos – Participações Ltda.; Palermo Investimentos – Participações Ltda.; Rivare Investimentos – Participações Ltda.; Jufri Investimentos – Participações Ltda.

Mesa:**CIXARES LÍBERO VARGAS**

Presidente

LUCAS RADUY GUIMARÃES

Secretário

Sócios Presentes:**CIXARES LÍBERO VARGAS****SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.

Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.

Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

Administradores Eleitos e Empossados:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 13ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
05425061811	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
14836887801	FABIO DE OLIVEIRA
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
60160462991	Luiz Cezar Teixeira
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2022 17:19 SOB N° 20223679194.
PROTOCOLO: 223679194 DE 11/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207521251. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 28/11/2025 11:41:16

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 75104422000882

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

A Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública, que no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA **existem INSTALADOS seis (06) Tabelionatos de Protesto de Títulos e três (03) Ofícios de Distribuidor**, estes com as seguintes atribuições:

1º Ofício	a) das Varas Criminais (1ª a 14ª); b) das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); c) das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); d) das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; e) das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); f) das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); g) das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); h) das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª);
-----------	--

	<p>i) das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª);</p> <p>j) da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança;</p> <p>k) dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial;</p> <p>l) da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba.</p>
2º Ofício	<p>a) das Varas Cíveis (1ª a 26ª);</p> <p>b) da Vara da Auditoria da Justiça Militar;</p> <p>c) da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial;</p> <p>d) da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará.</p>
3º Ofício	<p>a) das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª);</p> <p>b) da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei;</p> <p>c) da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos.</p>



Data 15 de outubro de 2025

Mônica Miranda Gama Monteiro

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

(Art. 46, §1º, da Resolução nº 511- OE de 1º de setembro de 2025)



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ.75.104.422/0008-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/11/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de novembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 22828DB6 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.11.10
13:59:46 GMT-
03:00



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422/0008-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:22:38 do dia 22/10/2025 , com validade até o dia 21/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3zHkXWkowBDL3feG69D4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422/0008-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:23 do dia 22/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SXCL221025145723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA			Protocolo: PRC2504907599		
NIRE (filial): 41901033620			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06	Data de Ato Constitutivo 13/06/1988	Início de Atividade 15/10/1972		
Endereço Completo Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 500, C I C - Curitiba/PR - CEP 81310-000					
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO (I)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO E DIDATICO, LIVROS, APOSTILAS, MAPAS ESCOLARES E ACESSORIOS DE USO ESCOLAR (II)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS (III)COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEL PARA IMPRESSAO GRAFICA, BEM COMO DE QUALQUER ESPECIE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS (IV)IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, PRODUCAO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTES, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS) (V)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS, DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS ETC. (VI)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, INCLUSIVE DE JORNAIS PUBLICITARIOS (VII)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO ETC. (VIII)SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, DIGITALIZACAO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO/REDACAO, EDITORACAO, DIAGRAMACAO, TRATAMENTO DE IMAGEM, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO (COMPOSICAO/TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM GERAL), CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO (IX)CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (X)ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E (XI)DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.					
Capital Social R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e dez reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e dez reais)					
Dados do Sócio					
Nome RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.254.610/0001-08	Participação no capital R\$ 28.459.052,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	CPF/CNPJ 02.343.359/0001-97	Participação no capital R\$ 75.890.804,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.278.807/0001-87	Participação no capital R\$ 37.945.402,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.084.231/0001-17	Participação no capital R\$ 37.945.402,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.022.679/0001-06	Participação no capital R\$ 9.486.350,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCAS RADUY GUIMARAES	CPF/CNPJ 875.483.489-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GIEM RADUY GUIMARAES	CPF/CNPJ 755.250.039-53	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RENATO RIBAS VAZ	CPF/CNPJ 000.919.959-49	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SAMUEL FERRARI LAGO	CPF/CNPJ 599.964.209-49	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome HELIO BRUCK ROTENBERG	CPF/CNPJ 428.804.249-68	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	CPF 054.250.618-11			Término do mandato Indeterminado	
Nome LUCAS RADUY GUIMARAES	CPF 875.483.489-91			Término do mandato Indeterminado	
Nome FABIO DE OLIVEIRA	CPF 148.368.878-01			Término do mandato Indeterminado	
Nome LUIZ CEZAR TEIXEIRA	CPF 601.604.629-91			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 17/09/2025	Número 20254566391	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901033620

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Endereço Completo

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431, xxxxx, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81310000

2 - NIRE: 41901211099

CNPJ: 75.104.422/0009-63

Endereço Completo

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 345, CIC, Curitiba, PR, CEP: 81310000

3 - NIRE: 41902072998

CNPJ: 75.104.422/0010-05

Endereço Completo

AVENIDA CANDIDO HARTMANN, Nº 1400, MERCES, Curitiba, PR, CEP: 80730440

4 - NIRE: 42900651576

CNPJ: 75.104.422/0006-10

Endereço Completo

RUA GIL STEIN FERREIRA, Nº 100, SALA 601-B, CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301210

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2025, às 10:37:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKL7GMVZ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral



O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 75104422/000882, sediada no(a) R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, CEP 81310-000, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 1 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
ISBN: 9788546732401

02. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 2 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
ISBN: 9788546732418

03. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - LIVRO DOS TESOUROS - ALUNO
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732425

04. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - LIVRO DOS TESOUROS - PROFESSOR
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732432



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-código-12875>.

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

05. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 1 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)

Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor

ISBN: 9788546732449

06. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 2 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)

Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor

ISBN: 9788546732456

07. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - CRIA CENA - PROFESSOR

Autor: Aline Pinto | Autor

ISBN: 9788546732463

08. Obra: AB EI - GRUPO 4 - CD (INTEGRADO POR EIXOS)

Autor: Aline Pinto | Autor

ISBN: 9788546732470

09. Obra: Trocas e truques

Autor: Aline Pinto | Autor

ISBN: 9788546732258

10. Obra: A última folha

Autor: Adriana Barretta Almeida | Autor

ISBN: 9788546732241

11. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 1 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)

Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor

ISBN: 9788546732487

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

12. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 2 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)

Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor

ISBN: 9788546732494

13. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - LIVRO ABCD EMOÇÕES - ALUNO

Autor: Aline Pinto | Autor

ISBN: 9788546732500

14. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - LIVRO ABCD EMOÇÕES - PROFESSOR

Autor: Aline Pinto | Autor

ISBN: 9788546732517

15. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 1 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)

Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor

ISBN: 9788546732524

16. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 2 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)

Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor

ISBN: 9788546732531

17. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - CRIA CENA - PROFESSOR

Autor: Aline Pinto | Autor

ISBN: 9788546732548

18. Obra: AB EI - GRUPO 5 - CD (INTEGRADO POR EIXOS)

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732555

19. Obra: Sofia e o dente de leite
Autor: Henrique Rodrigues | Autor
ISBN: 9788546732272

20. Obra: O menino que comia letras
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732265

21. Obra: AB EF1 - 1º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734634

22. Obra: AB EF1 - 1º Ano - CD - Arte
Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734610

23. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto | Adaptador / Davi Marangon,
Marcos Rafael Tonietto, Sergio Roberto Chaves Júnior |
Autor
ISBN: 9788546734955

24. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546735327

25. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria
Otília Leite Wandresen e Lucia Helena Ribeiro Cipriano |
Autor
ISBN: 9788546735297

O(A) **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

-
26. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber,
Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546735303
-
27. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber,
Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546735273
-
28. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador | / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546735280
-
29. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador | / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546735242
-
30. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, Rosemeire Alves, et al. |
Autor
ISBN: 9788546735020
-
31. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, Rosemeire Alves | Autor
ISBN: 9788546735037
-
32. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546735006
-
33. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Arte - Professor

O(A) **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546735013

34. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734986

35. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734993

36. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734849

37. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734795

38. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734801

39. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734818

40. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734771

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

41. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734788

42. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734665

43. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria
Otilia | Autor
ISBN: 9788546734672

44. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734689

45. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734641

46. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734658

47. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734627

48. Obra: AB EF1 - 2º Ano - CD - Língua Inglesa

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734542

49. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto | Adaptador / Davi Marangon,
Marcos Rafael Tonietto, Sergio Roberto Chaves Júnior |
Autor
ISBN: 9788546734535

50. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria
Otília Leite Wandresen, et al. | Autor
ISBN: 9788546734597

51. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador/ Maria
Otília Leite Wandresen, et al. | Autor
ISBN: 9788546734603

52. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber,
Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546734573

53. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber,
Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546734580

54. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734559

55. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor

ISBN: 9788546734566

56. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno

Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546734504

57. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor

Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546734511

58. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Arte - Aluno

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546734528

59. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546734498

60. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Aluno

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor

ISBN: 9788546734481

61. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor

ISBN: 9788546734467

62. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno

Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546734474

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

63. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734436

64. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734443

65. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734450

66. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734412

67. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor
ISBN: 9788546734429

68. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734399

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2025

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75104422/000882, sediada no(a) R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, CEP 81310-000, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734405

02. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734375

03. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734382

04. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734368

05. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-código-12876>.

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546734344

06. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Rosemeire Alves, et al. | Autor
ISBN: 9788546734023

07. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Rosemeire Alves, et al. | Autor
ISBN: 9788546734009

08. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira (reformulação dos originais de Maíra Weber, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733989

09. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733965

10. Obra: AB EF1 - 3º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 | Autor
ISBN: 9788546733941

11. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de Davi Marangon, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733934

12. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733842

13. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733859

14. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733781

15. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733750

16. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733729

17. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733736

18. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733712

19. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733682

20. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733699

21. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733651

22. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733637

23. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733606

24. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733552

25. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733569

26. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira (Reformulação dos originais de Maíra Weber, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733521

27. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733545

28. Obra: AB EF1 - 4º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 | Autor
ISBN: 9788546733514

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

29. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de Davi Marangon, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733507

30. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733156

31. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733101

32. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Arte – Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733125

33. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa – Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733088

34. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736393

35. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736409

36. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Arte - Professor

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546736416

37. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546736423

38. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736430

39. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736447

40. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546736454

41. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546736461

42. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733118

43. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733071

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

44. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira (Reformulação dos originais de Maíra Weber, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733033

45. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733040

46. Obra: AB EF1 - 5º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 | Autor
ISBN: 9788546733064

47. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de Davi Marangon, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733057

48. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanzio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736478

49. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanzio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736485

50. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546736492

51. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor

ISBN: 9788546736508

52. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno

Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanzio ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546736515

53. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor

Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanzio ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546736522

54. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546736539

55. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor

ISBN: 9788546736546

56. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno

Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra C. Atanzio ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546737895

57. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor

Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra C. Atanzio ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546737901

58. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

O(A) **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546737918

59. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor

ISBN: 9788546737925

60. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 3 - Aluno

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor

ISBN: 9788546741199

61. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 3 - Professor

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor

ISBN: 9788546741205

62. Obra: ABE - Almanaque Letrix 3

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor

ISBN: 9788546741380

63. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 4 - Aluno

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor

ISBN: 9788546741212

64. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 4 - Professor

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor

ISBN: 9788546741229

65. Obra: ABE - Almanaque Letrix 4

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor

ISBN: 9788546741397

66. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 5 - Aluno

O(A) **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, sediada no(a) R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741236

67. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 5 -
Professor

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741243

68. Obra: ABE - Almanaque Letrix 5

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741403

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/11/2025 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.104.422/0008-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6929.B4C9.42FC.F937 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.104.422/0008-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAGAMENTO.NF@POSITIVO.COM.BR	
TELEFONE (41) 3350-6083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2025** às **11:46:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 02 543.236-6

CNPJ/CPF
75.104.422/0008-82

ENDEREÇO
R. SENADOR ACCIOLY FILHO

NÚMERO
431

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
CIDADE INDUSTRIAL

CEP
81310-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
15/04/2008

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.601.058

DATA EMISSÃO
22/10/2021

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

H.52.1.1-7/99.00 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

J.58.1.9-1/00.00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

J.58.1.2-3/02.00 EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

J.58.1.1-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS

J.58.1.3-1/00.00 EDIÇÃO DE REVISTAS

J.58.2.2-1/02.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

J.58.2.1-2/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

J.58.2.3-9/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

H.52.5.0-8/04.00 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
10/11/2025 - 10:31:48

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.104.422/0008-82
Razão Social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço: R SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104040508689584

Informação obtida em 28/11/2025 11:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e do *Letrix: desafios de aprendizagem*, por inexigibilidade de licitação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, por intermédio de sua Gerente de Licitações e Contratos, Sra. **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, portadora do RG nº 7222288-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769-23,

DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no parágrafo 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que é **fabricante e fornecedora exclusiva**, em todo território nacional, das soluções educacionais **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e *Letrix: desafios de aprendizagem*.

Declara, ainda, que detém com exclusividade os direitos de *edição, publicação e comercialização* das obras didáticas que compõem as referidas soluções.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é uma solução educacional completa e estruturada, com características singulares, desenvolvida para apoiar as redes públicas de ensino no fortalecimento de suas práticas pedagógicas e na busca pela melhoria do ensino e da aprendizagem. Seu objetivo é promover a unidade pedagógica entre as escolas, contribuindo para a construção de uma educação mais equitativa e integrada.

Os elementos que compõem o sistema de ensino são:

- Livro Didático Integrado;
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas;
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem;
- Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem;
- simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil.

Por sua vez, o *Letrix: desafios de aprendizagem* é uma solução voltada à recomposição e ao fortalecimento do letramento e da alfabetização, destinada a apoiar estudantes do 3.º ao 5.º ano que, embora tenham concluído a fase de alfabetização, ainda não desenvolveram pleno domínio do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). Seus componentes são:

- Livros didáticos com atividades de Língua Portuguesa e páginas encartadas;
- Almanques com atividades lúdicas que ampliam o trabalho proposto nos livros didáticos;
- Acesso a recurso audiovisual por meio de QR code, cujo ícone é aplicado próximo

de alguns textos, remetendo ao texto escrito e a indicações para leitura, com áudio correspondente no site.

- Avaliações de desempenho;
- Consultoria pedagógica.

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Validade: 1 (um) ano a contar da data da emissão.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676
923

Assinado de forma digital
por CASSIANA DE ALMEIDA
CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.12 16:33:11
-03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717140-01	75.104.422/0008-82	03/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000 FONE: (41) 3350-6083
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2016

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
	5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
	5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
	5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
	5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
	5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
	5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS
	5822-1/02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.084.231/0001-17	SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	02.343.359/0001-97	POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	SÓCIO
CPF	054.250.618-11	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR
CPF	601.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.022.679/0001-06	JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.278.807/0001-87	COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.254.610/0001-08	RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	148.368.878-01	FABIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/11/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90717140-01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2025 14:22:51



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.601.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-146562/2021, a:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

IND. FISCAL: 85.532.004.000-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 543.236-6 CNPJ/CPF: 75.104.422/0008-82

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros**
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- J.58.1.9-1/00-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- J.58.1.2-3/02-00 Edição de jornais não diários
- J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- J.58.2.2-1/02-00 Edição integrada à impressão de jornais não diários
- J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros
- J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- H.52.5.0-8/04-00 Organização logística do transporte de carga
- K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



4C09.1624.56F6.4FC9-8.AD98.C909.4BEE.83A0-8

1 de 1



ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1BBM 4CIA CURITIBA-CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0000819855-93

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82

Código da Atividade Econômica (CNAE):

5250/8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

5211/7-99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

6463/8-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5822/1-02 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

5821/2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5819/1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5812/3-02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL

4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Logradouro: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Número: 431

Complemento: ***** Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 11.489,39 m²

Área Vistoriada: 11.489,39 m²

Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2

Capacidade de Público:

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Outubro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada [clikando aqui](#) ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 28845/2021 - 2ª VIA

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Nome Fantasia : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço : RUA SEN ACCIOLY FILHO
Complemento :
Município : CURITIBA
Telefone : (41) 32503782
Ponto de Ref. :
CNPJ : 75.104.422/0008-82

Bairro : CIDADE INDUSTRIAL
Cep : 81310000
Fax :

Número: 431

Está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Resolução Nº 0002/2018, Art 2º Inciso III, Art 7º Inciso I e ANEXOS I e II, para exercer a(s) atividade(s) CNAE(s):

G.4647-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
H.5211-7/99.00 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-
G.4761-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.4761-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
J.5819-1/00.00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
J.5812-3/02.00 EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5811-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS
J.5813-1/00.00 EDIÇÃO DE REVISTAS
J.5822-1/02.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5821-2/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
J.5823-9/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
H.5250-8/04.00 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
K.6463-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
G.4663-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
G.4647-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES



Curitiba, 03 de Janeiro de 2022

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 25003246 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 29/08/2025

Nº Extra:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021 e considerando as demais legislações vigentes, MANIFESTA/CONCEDE/APROVA a presente Autorização Ambiental de Funcionamento à:

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75104422000882

Rua: R. SENADOR ACCIOLY FILHO

Nº Predial: 000431

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 85532004 - 0

Inscrição Imobiliária:

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Zoneamento: 1 - ZUM - ZONA DE USO MISTO 1

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
582390000	Edição integrada à impressão de revistas
582120000	Edição integrada à impressão de livros
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários

Observação

- (i) Autorização Ambiental de Funcionamento para as atividades solicitadas.
- (ii) Deverá efetuar o armazenamento de resíduos/matéria prima em local adequado, sendo expressamente vetada a disposição dos mesmos a céu aberto ou em área sem medidas de controle ambiental eficientes.
- (iii) Toda a atividade deverá ser desenvolvida em local coberto, contendo piso impermeável e contenção que direcione o efluente líquido gerado para um sistema de tratamento, evitando a contaminação do solo ou dos recursos hídricos.
- (iv) Proibido o lançamento de efluentes em galeria de águas pluviais ou qualquer corpo hídrico.
- (v) As atividades desenvolvidas deverão respeitar o Nível de Pressão Sonora dispostas no Anexo I da Lei Municipal 10625/2002.
- (vi) Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal conforme previsto na Lei nº 9605/1998, Decreto nº 6514/2008 e Decreto nº 6686/2008, Lei Municipal 10625/2002 e Decreto Municipal nº 362/2018.

Requisitos Próxima Licença

--> A renovação desta Autorização Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta dias da data de expiração do prazo de validade, conforme disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 1782/2022, devendo atender os procedimentos descritos na Portaria SMMA nº 07/2024 e atender os requisitos dispostos no parecer técnico desta AFU.

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria. Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 13/10/2025

Data de Validade: 30/09/2029

Marco Cesar do Rocio Corsico
Matrícula: 126493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.104.422/0008-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAGAMENTO.NF@POSITIVO.COM.BR	TELEFONE (41) 3350-6083
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **09:36:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Ilma. Sr.^a Cassia Tres

Secretária Municipal de Educação

Assunto: *Resposta à solicitação encaminhada por e-mail em 12/11/2025.*

Com mais de 50 anos de história, o **Grupo Positivo** nasceu da sala de aula, fundado por professores visionários que acreditavam no poder transformador da educação. Desde então, tornou-se uma referência nacional em ensino, soluções educacionais e gráficas, mantendo viva a essência de sua origem: *aprender e ensinar para inspirar uma vida mais positiva*.

Na esfera pública, essa missão se concretiza por meio da marca **Aprende Brasil Educação**, que atua sob a razão social **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.** Como fornecedora exclusiva do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, há cerca de duas décadas vem contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da educação pública em centenas de municípios brasileiros.

1. Sistema de Ensino Aprende Brasil

Solução educacional completa, desenvolvida especialmente para apoiar redes públicas de ensino na promoção da aprendizagem. Com estrutura integrada e características singulares, busca fortalecer a unidade pedagógica entre escolas, contribuindo para uma educação mais equitativa, articulada e eficaz.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é constituído pelos seguintes elementos **indissociáveis**:



Essa organização está alicerçada em princípios e pressupostos que determinam o ato de ensinar e o de aprender como bases de toda a ação educativa, de maneira a priorizar a qualidade de ensino, resultando em uma aprendizagem significativa.

2. Nos valores apresentados nesta proposta, para o ano letivo de 2026, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores.
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.
- Sistema de Avaliação, disponibilizado **exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por:
 - **hábile** – testes nas modalidades on-line ou impressa, voltados para estudantes do 3.º e do 7.º anos do Ensino Fundamental nos anos ímpares (em consonância com a aplicação do Saeb), e para os estudantes do 4.º e do 8.º anos nos anos pares. Os testes abrangem os componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais.
 - Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem com avaliações processuais de Língua Portuguesa e Matemática do 1.º ao 9.º ano, acompanhadas de cartões-resposta, ou de planilhas a serem preenchidas pelos professores, que viabilizam os resultados de aprendizagem.
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

TABELA DE PREÇOS PARA O ANO LETIVO 2026

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL / ANO ESCOLAR	QUANT. ESTUDANTES	FORMA DE REMESSA DO MATERIAL	QUANT. DE VOLUMES/ ANO	VALOR UNITÁRIO/ VOLUME	VALOR POR ESTUDANTE/ ANO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Educação Infantil	Berçário	0	1 remessa/ano	0	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 0,00
	Grupo 1	0	1 remessa/ano	0	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 0,00
	Grupo 2	0	1 remessa/ano	0	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 0,00
	Grupo 3	0	2 remessas/ano	0	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 0,00
	Grupo 4	200	2 remessas/ano	400	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 106.640,00
Ensino Fundamental Anos iniciais	Grupo 5	243	2 remessas/ano	486	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 129.567,60
	1.º Ano	252	4 remessas/ano	1008	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 144.849,60
	2.º Ano	243	4 remessas/ano	972	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 139.676,40
	3.º Ano	283	4 remessas/ano	1132	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 162.668,40
	4.º Ano	256	4 remessas/ano	1024	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 147.148,80
Ensino Fundamental Anos Finais	5.º Ano	245	4 remessas/ano	980	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 140.826,00
	6.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	7.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	8.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	9.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
Quant. Total AB		1.722		6002	Valor Total		R\$ 971.376,80
<i>Letrix: desafios de aprendizagem</i>	Volume 3	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
	Volume 4	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
	Volume 5	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
Quant. Total Letrix		0		0	Valor Total		R\$ 0,00
VALOR GLOBAL				R\$ 971.376,80			

Obs.: Para emissão da Nota de Empenho, considerar: quantidade de volumes/ano multiplicada pelo valor unitário/volume.

2.1. Material opcional (cobrado separadamente):

Letrix: desafios de aprendizagem: material de apoio pedagógico, específico para recomposição e fortalecimento do letramento e da alfabetização, para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a estudantes do 3.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental, que, apesar de terem passado pelo ciclo de alfabetização, ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

2.2. Observação sobre o valor global apresentado:

O valor global informado nesta proposta refere-se à contratação pelo período de 12 (doze) meses. Caso a Administração opte pela contratação plurianual, o valor estimado para o período de 05 (cinco) anos será de R\$ 4.856.884,00, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os valores contratados estarão sujeitos a reajuste anual, conforme previsto no art. 104, §4º, da mesma Lei, com base no índice previamente definido em contrato.

2.3. Opções de pagamento:

- À vista, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal relativa a cada volume, ou em até 08 (oito) vezes, sendo cada pedido dividido em 02 (duas) parcelas.

Observações:

1. Considerando que o **livro didático** desempenha um papel crucial no processo educacional, servindo não apenas como um referencial teórico, mas principalmente como uma ferramenta prática indispensável no trabalho pedagógico, sendo, portanto, o **eixo norteador do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, esclarecemos que a empresa emitirá exclusivamente **Nota Fiscal de Venda de Produto**. Logo, os demais componentes da solução somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras didáticas.

2. Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3.3.90.30) ou Material/Bem para Distribuição Gratuita (3.3.90.32).

3. Dados Cadastrais:

DADOS GERAIS			
RAZÃO SOCIAL	Gráfica e Editora Posigraf Ltda.		
ENDEREÇO	Rua Senador Accioly Filho, nº 431 - Cidade Industrial - CEP: 81.310-000		
CIDADE/ESTADO	Curitiba - Paraná	TELEFONE	0800 724 1516
E-MAIL	licitacao.lp@positivo.com.br	CNPJ/MF	75.104.422/0008-82
INSC. ESTADUAL	90.717.140-01	INSC. MUNICIPAL	17.02.543.236-6
DADOS BANCÁRIOS			
RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.			
BANCO	001- Banco do Brasil	AGÊNCIA Nº	3306-5
		C/C Nº	99.959-8

4. Outras informações:

4.1. Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: **12/01/2026**

4.2. Pedidos:

A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto:

- Berçário, Grupo 1 (Bebês) e Grupo 2 (Crianças bem pequenas) – *kit*/material em volume anual.
- Grupo 3 (Crianças bem pequenas), Grupos 4 e 5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

4.3. Prazo de Entrega:

As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

4.4. Local de Entrega:

Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

4.5. Frete:

CIF - A Gráfica e Editora Posigraf Ltda. fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

5. Carga horária da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas

A Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas atuam na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**. O programa consultivo e de assessoramento é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas.

Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto à estrutura e ao funcionamento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ACESSORIA DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS
TOTAL ANUAL DE HORAS - <i>Sistema de Ensino Aprende Brasil</i>	64
TOTAL ANUAL DE HORAS - <i>Letrix: desafios de aprendizagem</i>	0

a) Carga Horária e Vinculação

- A carga horária prevista será disponibilizada durante a vigência do contrato, **exclusivamente** para os níveis de ensino ou anos escolares especificados no instrumento contratual.
- A oferta está vinculada ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos.
- Toda a carga horária será destinada à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.
- Caso a Consultoria Pedagógica/Assessoria de Áreas seja realizada na forma presencial, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. reserva-se no direito de organizar os cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, quando o município adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para menos de 1.000 (mil) estudantes. Essa organização visa garantir a otimização logística e a qualidade da entrega, podendo envolver a participação de mais de um município em um mesmo roteiro regional de formação.

b) Agendamento de Atividades

- Os cursos e atendimentos ocorrerão em dias úteis e dentro do horário comercial. As datas e horários serão definidos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.
- Ambas as partes poderão solicitar alteração da modalidade (presencial, remoto ou híbrido) ou formato (curso, oficina, atendimento, etc.), em caso de incompatibilidade de agenda, situações excepcionais ou necessidades específicas, desde que haja comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

c) Cancelamento e Reprogramações

- Caso a Secretaria de Educação cancele um curso com menos de 15 (quinze) dias de antecedência, a carga horária será integralmente ofertada de forma remota, por meio de atividades síncronas (ao vivo) ou assíncronas (gravadas ou com prazos definidos), conforme planejamento da equipe de formação.
- Cancelamentos ou alterações de datas previamente pactuadas só poderão ocorrer mediante acordo mútuo, exceto em casos de força maior devidamente justificados.
- Na ausência de justificativa por força maior, a atividade deverá ser reprogramada em formato remoto.

d) Requisitos para Formações Presenciais

- Carga horária mínima: 4 (quatro) horas por curso.
- Considerando o calendário escolar local, a definição das datas pode ser ajustada mediante acordo com a Secretaria de Educação.
- Caso a Secretaria de Educação não aceite as datas propostas, a empresa poderá oferecer a formação em formato remoto, garantindo o cumprimento da carga horária contratada.
- A realização das atividades será considerada válida independentemente do número de participantes, respeitando-se o planejamento previamente acordado entre as partes.

Para obter mais informações, entre em contato com Carlos Roberto Ferreira Filho , Davis Reszka Pinto e Marilei Maria Bettoni do Nascimento por meio do telefone 0800 724 1516.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR
 FARKUH:03215676923
 76923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR
 FARKUH:03215676923
 Dados: 2025.11.13 10:40:02 -03'00'

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
 Gerente de Licitações e Contratos
 Gráfica e Editora Posigraf Ltda.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038319951-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.104.422/0008-82**

Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038319951-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.104.422/0008-82**

Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:29 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **8CD5.6C18.E580.61E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.515.080

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:27 do dia 25/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: 402E2E515512485399E2B380822A5F66B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/12/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Certidão n°: 68633757/2025
Expedição: 10/11/2025, às 17:17:36
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.104.422/0008-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75104422000882

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 11:41:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
CNPJ: **75.104.422/0008-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Distribuição do Capital Social

1.1. A sócia **POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.**, acima qualificada, incorporou a então sócia **PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, nos termos das respectivas alterações de contrato social registradas sob nº 20250016656, em sessão de 24/01/2025; e sob nº 20250018497, em sessão de 24/01/2025, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

<i>Sócio</i>	<i>Capital (R\$)</i>	<i>Quotas</i>
<i>Positivo Educacional Ltda.</i>	<i>75.890.804,00</i>	<i>75.890.804</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>28.459.052,00</i>	<i>28.459.052</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>9.486.350,00</i>	<i>9.486.350</i>
Total	189.727.010,00	189.727.010

2. Alteração de Cláusulas Contratuais

2.1. Altera-se a redação da Cláusula 7 – Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social, que vigorará com a seguinte redação:

“7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura (“goodwill”), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.”

3. Consolidação do Contrato Social

Em consequência, a Sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Denominação Social

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

EDITORA POSIGRAF LTDA., sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;
- (ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;
- (iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e
- (iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0010-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41902072998.

2. Objeto Social

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

- (iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);
- (v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;
- (vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;
- (vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.;
- (viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clicheria, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;
- (ix) consultoria em gestão empresarial;
- (x) organização logística do transporte de carga;
- (xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
e
- (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2.2. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

2.3. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

2.4. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(b)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e **(c)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

2.5. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; **(b)** comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; **(c)** comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos; **(d)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(e)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; **(f)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; **(g)** organização logística do transporte de carga; e **(h)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2.6. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, serão desenvolvidas as atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3. Prazo

3. A Sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

4. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e sete

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

mil e dez reais), dividido em 189.727.010 (cento e oitenta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Positivo Educacional Ltda.	75.890.804,00	75.890.804
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	28.459.052,00	28.459.052
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	9.486.350,00	9.486.350
Total	189.727.010,00	189.727.010

4.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. Cessão de Quotas

5.1. As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresso consentimento da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

5.2. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à Sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

5.3. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no item 5.2 acima.

5.4. Esgotado o prazo previsto no item anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

5.5. Decorridos os prazos previstos nos itens anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

6. Administração

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

6.2. Compete ao **Diretor Presidente**:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (a) a contratação de

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

serviços de saúde, compras de energia no mercado livre, aquisição de material e livros didáticos, serviços de alimentação, vigilância e limpeza, cuja contratação não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico; e (c) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;

- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

6.3. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;
- (iv) administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;
- (vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.

6.4. Compete ao Diretor Executivo – Posigraf:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada negócio jurídico.

6.5. Compete ao Diretor Executivo – Aprende Brasil:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;
- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial
 - (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e
 - (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;

- (vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.

6.6. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

6.7. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.

6.8. Ressalvada a regra do item seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;
- (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;
- (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

6.9. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem **Positivo Educacional Ltda., Instituto Positivo e Consórcio Positivo J. Malucelli**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

6.10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

6.11. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos, limite esse não aplicável para as procurações que tenham como objeto poderes de representação perante instituições financeiras e bancos, cujo limite observará a alçada fixada na cláusula 6.2 ao Diretor Presidente.

6.12. A limitação temporal prevista no item 6.11 não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicium*, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura (“goodwill”), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**8. Exercício Social e Distribuição de Resultados**

8.1. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

8.2. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

8.3. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

8.4. A Sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

9. Exclusão de Sócios

9.1. O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

9.2. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

9.3. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

10. Liquidação e Dissolução

10.1. A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a Sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

10.2. A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

10.3. No caso da dissolução da Sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

11. Desimpedimento

11.1. Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Foro

12.1. Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Samuel Ferrari Lago

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Renato Ribas Vaz

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 30 de julho de 2025).

18 ACS - Posigraf - Alteração Cláusula Retirada.pdf

Documento número #3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4

Hash do documento original (SHA256): dbdd086aca2a122175d701a0cb00579e8c62300a570c529cd299020d2226ea59

Assinaturas

-  **Samuel Ferrari Lago**
CPF: 599.964.209-49
Assinou em 05 set 2025 às 12:24:28
-  **Renato Ribas Vaz**
CPF: 000.919.959-49
Assinou em 03 set 2025 às 14:49:54
-  **Maria Fernanda Virmond Peixoto**
CPF: 006.276.199-40
Assinou como advogado(a) em 10 set 2025 às 17:31:35
-  **Selma Cristina Saito Azevedo**
CPF: 108.410.028-27
Assinou como validador em 02 set 2025 às 12:03:22
-  **Lucas Raduy Guimarães**
CPF: 875.483.489-91
Assinou em 02 set 2025 às 17:45:36
-  **Helio Bruck Rotenberg**
CPF: 428.804.249-68
Assinou em 02 set 2025 às 18:31:05
-  **Giem Raduy Guimarães**
CPF: 755.250.039-53
Assinou em 10 set 2025 às 14:46:49

Log

- 02 set 2025, 09:42:21 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2025 (09:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 set 2025, 09:48:01 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
- 02 set 2025, 09:48:01 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: giemguima@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giem Raduy Guimarães.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: samuel@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Ferrari Lago.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: renatov@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Ribas Vaz.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: helio@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Helio Bruck Rotenberg.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: sazevedo@positivo.com.br para assinar como validador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Selma Cristina Saito Azevedo e CPF 108.410.028-27.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: mpeixoto@positivo.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Fernanda Virmond Peixoto e CPF 006.276.199-40.

02 set 2025, 12:03:22	Selma Cristina Saito Azevedo assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail sazevedo@positivo.com.br. CPF informado: 108.410.028-27. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2025, 17:45:36	Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2025, 18:31:05	Helio Bruck Rotenberg assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail helio@positivo.com.br. CPF informado: 428.804.249-68. IP: 200.186.50.209. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2025, 14:49:54	Renato Ribas Vaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renatov@positivo.com.br. CPF informado: 000.919.959-49. IP: 189.58.137.2. Componente de assinatura versão 1.1292.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 set 2025, 12:24:28	Samuel Ferrari Lago assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail samuel@positivo.com.br. CPF informado: 599.964.209-49. IP: 168.181.48.134. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 14:46:49	Giem Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giemguima@gmail.com. CPF informado: 755.250.039-53. IP: 138.204.24.176. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 17:31:35	Maria Fernanda Virmond Peixoto assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail mpeixoto@positivo.com.br. CPF informado: 006.276.199-40. IP: 191.177.192.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.427968 e longitude -49.2961792. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 17:31:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 33724, inscrito no CPF nº 00627619940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00627619940	33724	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 13:04 SOB Nº 20254566391.
PROTOCOLO: 254566391 DE 17/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514915227. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2025.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Memorando 8- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 13:18:51

Em anexo documentos da empresa.

—

Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Apresentacao_Institucional_e_Tecnica.pdf

Atestados_de_Capacidade_Tecnica.pdf

Balanco_Patrimonial_SPED_2023.pdf

Balanco_Patrimonial_SPED_2024.pdf

Folder_Etica_Seguranca_e_Transparencia.pdf

Folder_IDEB_2023_1_.pdf

Folder_Institucional_Grupo_Positivo.pdf

Folder_Institucional_Posigraf.pdf

Folder_Letrix_desafios_de_aprendizagem.pdf

Folder_Sistema_de_Ensino_Aprende_Brasil.pdf

Frentes_ESG_Posigraf.pdf

Lamina_Premiacoes_de_Excelencia_Grafica.pdf

Planilhas_Graficos_de_Precos_e_Links_para_Acesso_as_Contratacoes_1_.pdf

Procuracao_com_poderes_para_assinatura_de_documentos.pdf

Reportagens_Institucionais_e_do_Sistema_de_Ensino_Aprende_Brasil.pdf

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

APRESENTAÇÃO
INSTITUCIONAL E TÉCNICA

Aprende Brasil
— EDUCAÇÃO

UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Com mais de 50 anos de história, o **Grupo Positivo** nasceu da sala de aula, fundado por professores visionários que acreditavam no poder transformador da educação. Desde então, tornou-se uma referência nacional em ensino, soluções educacionais e gráficas, mantendo viva a essência de sua origem: *Aprender e ensinar para inspirar uma vida mais positiva.*

Atualmente, o grupo conta com cerca de 7.200 colaboradores, que compartilham um propósito comum e atuam guiados por valores que refletem sua identidade e compromisso com a educação:



A excelência nos move;

A ética nos guia, sempre;

Somos todos educadores e aprendizes;

Nos inspiramos no que está por vir.

Esses princípios orientam nossas ações e fortalecem nossa missão de construir um mundo mais justo e igualitário por meio da educação.

Na esfera pública, essa missão se materializa por meio da **Aprende Brasil Educação**. Com 20 anos de trajetória, o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** se consolidou como um recurso valioso para a educação pública de muitos municípios brasileiros. Nesse período, mais de **1,6 milhão de estudantes** e **130 mil professores** foram beneficiados por essa solução educacional em **940 municípios**, abrangendo **26 estados**. Atualmente, o **Sistema** está implementado em aproximadamente **2.800 escolas** da rede pública municipal, impactando positivamente a trajetória de mais de **400 mil estudantes** em todo o país.

A empresa, registrada sob a razão social **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, é fornecedora exclusiva do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e de outras soluções educacionais que compõem seu portfólio.

SOBRE O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é uma solução educacional completa, com características singulares, desenvolvida especialmente para redes públicas de ensino. Seu objetivo é promover a unidade pedagógica entre as escolas, fortalecendo o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, cognitivas e comunicativas dos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

Entre os principais elementos da solução, destacam-se:



Os Livros Didáticos Integrados são recursos que apoiam o professor na organização da prática pedagógica e incentivam o estudante a refletir sobre sua realidade, promovendo uma aprendizagem progressiva e significativa.

Já o Aprende Brasil Digital oferece um ambiente virtual intuitivo e seguro, com acesso individualizado que disponibiliza vídeos, jogos, simuladores, animações e outros recursos digitais. Também permite o registro e compartilhamento de atividades, promovendo a personalização do ensino e o engajamento dos estudantes.

Com o compromisso de apoiar a reflexão contínua sobre as políticas e práticas educacionais das redes públicas de ensino, o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** disponibiliza um Sistema de Avaliação composto pelo **hábile** e pelo Sondar.

O **hábile** é um recurso de avaliação educacional externa em larga escala. Essa ferramenta foi desenvolvida para oferecer diagnósticos precisos e contextualizados, que auxiliam na tomada de decisões pedagógicas e na formulação de estratégias de melhoria da aprendizagem. O **hábile** disponibiliza testes nas modalidades on-line ou impressa, voltados para estudantes do 3.º e do 7.º anos do Ensino Fundamental nos anos ímpares (em consonância com a aplicação do Saeb), e para os estudantes do 4.º e do 8.º anos nos anos pares. As avaliações abrangem os componentes curriculares de Língua Portuguesa (com foco na competência leitora), Matemática (com foco em resolução de problemas) e Ciências (com foco em fenômenos naturais e tecnologia), **sendo destinadas exclusivamente aos estudantes atendidos pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

Já o Sondar é uma ferramenta de avaliação processual que permite acompanhar, de forma contínua e sistemática, o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental. Por meio da aplicação de testes de Língua Portuguesa e Matemática, a ferramenta coleta evidências pontuais sobre o desempenho acadêmico dos estudantes, possibilitando uma análise mais precisa e contextualizada do processo de ensino e aprendizagem. Os testes são acompanhados de cartões-resposta, ou de planilhas de acompanhamento a serem preenchidas pelos professores, que viabilizam os resultados de aprendizagem.

Complementando esse processo avaliativo, o simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil – oferece uma visão estratégica do cenário educacional local. Essa ferramenta foi concebida para apoiar os gestores municipais no acompanhamento de indicadores educacionais, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e orientada por evidências. O simeB organiza dados públicos dos próprios municípios, coletados em fontes oficiais, e os apresenta em forma de indicadores agrupados em três dimensões: gestão, aspectos municipais e educacionais. Cada indicador é visualizado por meio de gráficos interativos e textos explicativos, que facilitam a interpretação dos dados e orientam a tomada de decisões. Os textos de resumo e os alertas analíticos oferecem uma leitura contextualizada, possibilitando ao gestor identificar prioridades e agir de forma proativa e direcionada diante de desafios complexos.

Alinhado aos desafios do mundo contemporâneo e às demandas específicas da educação pública, o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** também oferece um programa de

Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, voltado à formação continuada de professores e equipes técnico-pedagógicas. Esse programa tem como objetivo fortalecer as práticas pedagógicas e promover o uso qualificado dos recursos educacionais disponíveis. A consultoria é conduzida por especialistas com ampla experiência na educação pública, que atuam de forma presencial e/ou a distância, conforme as necessidades da rede. Esses profissionais promovem reflexões sobre temas educacionais relevantes em contextos globais, regionais e locais, sempre articulando teoria e prática e valorizando o protagonismo dos educadores. Além das formações e atendimentos personalizados, a Aprende Brasil Educação oferece suporte gratuito e contínuo às redes parceiras, por meio de canais como telefone 0800, e-mail e WhatsApp. Esse atendimento direto e acessível fortalece a comunicação com os profissionais da educação, garantindo agilidade no esclarecimento de dúvidas e no apoio às ações pedagógicas do dia a dia.

Como **material opcional**, o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** disponibiliza o *Letrix: desafios de aprendizagem*, uma proposta pedagógica voltada à recomposição e ao fortalecimento do letramento e da alfabetização. Desenvolvido especialmente para o componente curricular de Língua Portuguesa, o *Letrix* é destinado a estudantes do 3.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental que, embora já tenham passado pelo ciclo de alfabetização, ainda não se apropriaram plenamente do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). O *Letrix* foi concebido para atender a uma demanda específica e sensível das redes públicas de ensino: apoiar os estudantes que apresentam defasagens no processo de alfabetização, oferecendo atividades desafiadoras, lúdicas e significativas, que favorecem a construção da autonomia leitora e escritora.

Por se tratar de um recurso direcionado a um público-alvo específico, o material é disponibilizado mediante solicitação dos municípios, após uma análise criteriosa da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Essa análise considera o diagnóstico da rede e o interesse formal na aquisição do material, garantindo que sua aplicação seja efetiva e alinhada às necessidades dos estudantes.

SOBRE A AUTONOMIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E A FORMA DE CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL

Considerando o compromisso dos municípios com a melhoria contínua da qualidade da educação básica – em consonância com o princípio constitucional da garantia do padrão de qualidade (art. 206, VII, da Constituição Federal) e com a autonomia pedagógica assegurada pelo art. 11 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) – é responsabilidade do Poder Público, das escolas e dos docentes escolher os métodos e materiais didáticos mais adequados às suas realidades e objetivos educacionais.

Essa escolha deve estar alinhada não apenas à qualidade do ensino e da aprendizagem, mas também à eficiência da gestão escolar. Dessa maneira, assegura-se um processo educacional efetivo, inclusivo e contextualizado. O exercício dessa autonomia possibilita ao município, em conjunto com suas escolas e professores, definir o plano pedagógico a ser adotado, incluindo, quando pertinente, o uso de recursos de ensino específicos.

Assim, a seleção de livros e materiais didáticos integra o planejamento institucional e docente, sendo parte essencial da construção de uma proposta pedagógica coerente e consistente.

A adoção de uma solução educacional por uma rede de ensino, portanto, decorre de uma necessidade pedagógica concreta, voltada ao aprimoramento da qualidade educacional.

No caso da eventual adoção do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, a decisão deve ser precedida de um planejamento alinhado ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do município. Essa escolha será fundamentada em avaliação técnico-pedagógica conduzida pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, responsável por atestar a qualidade dos materiais e sua compatibilidade com a proposta educacional da rede de ensino. Esse procedimento está em conformidade com os requisitos previstos no art. 72, incisos III e VI, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a demonstração da adequação técnica da solução e a justificativa da escolha do fornecedor.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por um conjunto articulado de recursos didáticos, pedagógicos, metodológicos e curriculares, que apoiam tanto o trabalho dos educadores quanto da gestão escolar. Essa integração contribui para a efetivação dos

processos de ensino e aprendizagem e para o fortalecimento da administração educacional, por meio de um programa exclusivo de desenvolvimento pedagógico e gestão.

Tais características conferem à solução uma natureza educacional singular, o que justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de comparação objetiva com outras soluções disponíveis no mercado.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, prevendo, em seus incisos, hipóteses exemplificativas. O inciso I trata da contratação de bens ou serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Nesse sentido, destaca-se que a empresa detém os direitos exclusivos de edição, publicação, distribuição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, conforme Atestado de Exclusividade emitido pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL, além de declaração do fabricante. Esses documentos atendem ao disposto no §1º do referido artigo, comprovando a exclusividade e, portanto, a inviabilidade de competição.

Cabe destacar, também, que a empresa demonstra notória especialização na área educacional, devidamente comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, experiências anteriores, premiações, reportagens, certificados e reconhecimentos públicos. Essas evidências demonstram sua qualificação, estrutura organizacional e compromisso com a responsabilidade socioambiental e a governança corporativa.

Dessa forma, caso se entenda que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende às necessidades pedagógicas da rede pública municipal e está em consonância com o Projeto Político-Pedagógico das escolas, informamos que a solução é comercializada em diversos municípios brasileiros por meio de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, caput e incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021**.

Para subsidiar a análise e apreciação da proposta, encaminhamos os seguintes documentos:

Documentação técnica

Descrição detalhada dos componentes do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, acompanhada de pareceres técnico-pedagógicos e estudos técnicos preliminares elaborados por Secretarias Municipais de Educação que já adotaram a solução.

Documentação jurídica

Planilhas e gráficos dos preços praticados em contratações similares, notas fiscais de fornecimento, comprovações de exclusividade (art. 74, I), documentos de habilitação (art. 62), decisões de Tribunais de Contas que validaram contratações por inexigibilidade, pareceres jurídicos de renomados especialistas e procuradorias municipais, além de materiais institucionais que atestam a notória especialização da empresa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Selo Nacional de Alfabetização oferecem evidências concretas sobre a efetividade das práticas pedagógicas adotadas. Esses dados reforçam a importância de escolhas fundamentadas em evidências, demonstrando o impacto positivo de determinadas abordagens e materiais, como recursos essenciais, no processo de ensino e aprendizagem.

A seguir apresentamos dados que comprovam tais afirmações:



IDEB 2023

77% dos municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil superaram a média nacional nos Anos Iniciais e 74% nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Além disso, 86% dessas redes apresentaram evolução em seus índices educacionais em comparação com os resultados do IDEB 2021.

Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização

Cerca de 80% dos municípios parceiros receberam o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização (nas categorias Ouro, Prata ou Bronze), o que reforça o comprometimento dessas instituições com a alfabetização de qualidade.

Diante do exposto, reafirmamos que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** constitui uma solução educacional completa e estruturada, desenvolvida para apoiar as redes públicas no fortalecimento de suas práticas pedagógicas e na busca pela melhoria da aprendizagem. Seus resultados positivos, observados em diversos municípios parceiros, refletem não apenas a qualidade dos recursos oferecidos, mas, sobretudo o compromisso e o trabalho conjunto das equipes gestoras, técnicas e docentes das redes de ensino.

Colocamo-nos à disposição para a realização de apresentações técnicas, reuniões de alinhamentos e esclarecimentos adicionais, com o objetivo de contribuir para a tomada de decisão mais adequada às necessidades e aos objetivos educacionais do município.

Acreditamos que, por meio de parcerias comprometidas com a qualidade e a equidade na educação, é possível transformar realidades e promover o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública.

Curitiba, agosto de 2025.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:032156
76923

Assinado de forma
digital por CASSIANA
DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.28
11:25:27 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA NOVO PROGRESSO/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.786/0001-20, situada à Avenida Marechal Rondon 00016TR, 16, bairro Centro, CEP 68193-000, Novo Progresso/PA, telefone de contato: (93) 3528-1101, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **2023**, para atendimento de:

Contrato nº 2601001/2023/PMNP

Vigência: 26.01.2023 a 31.12.2023

Quantidade estudantes: 7.584

Quantidade de livros fornecidos: 26146

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2601001/2023/PMNP – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 7.584

Quantidade de livros fornecidos: 25167

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por
- meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Novo Progresso/PA, 11 de novembro de 2024.


Ires Melman
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 1261011
Novo Progresso/PA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, situada à Rua Dom Aquino, nº 346 - Centro, Alto Garças/MT, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **1980 estudantes, com o fornecimento de 6100 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Alto Garças-MT, 22 de março de 2024.

VANIA LUZIA DA
SILVA
ABREU:30417279191

Assinado de forma digital
por VANIA LUZIA DA SILVA
ABREU:30417279191
Dados: 2024.03.22 08:38:13
-04'00'

Vânia Luzia da Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Port. N° 004/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.240/0001-99, situada à Rua Norberto Bachmann, nº 126, Bairro Centro CEP 88.380-000, Balneário Piçarras/SC, telefone de contato: (47) 3345-4399, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **2022**, para atendimento de:

Contrato nº 019/2022/FME

Vigência: 01.01.2023 a 31.12.2023

Quantidade estudantes: 6.138

Quantidade de livros fornecidos: 18.317

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022/FME - Prorrogação de Prazo de Vigência

Vigência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 6.138

Quantidade de livros fornecidos: 21.277

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;

•





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.



Assina Digitalmente:
**BLAISE KENIEL DA CRUZ
DUARTE**
552.119.339-15
11/11/2024 14:29:06
**Secretaria Municipal de
Educação**

Balneário Piçarras/SC, 07 de novembro de 2024.

BLAISE KENIEL DA CRUZ DUARTE
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 817
Município de Balneário Piçarras/SC





A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, situada na Rua Expedicionário J. B. De Almeida, nº 323, Centro, CEP 89.620-000, Campos Novos/SC, telefone de contato: 232, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde 2020, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 17/2024

Vigência: 29.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 3.286

Quantidade de livros fornecidos: 10568

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
CURTEBA	12 NOV. 2024
<input type="checkbox"/> Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial	Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme o Manual Normativa n.º 09/2003 do MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.
<input type="checkbox"/> VANESSA GONZAGA ANDRE DE NUNES - Escrevente	
<input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente	

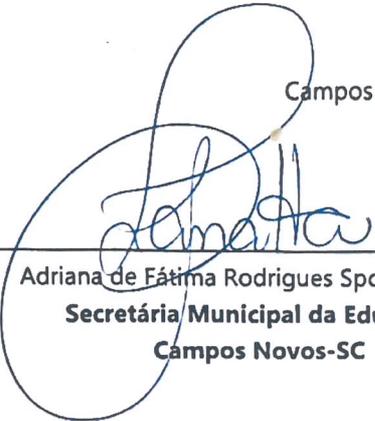


MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

Informamos também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Campos Novos/SC, 07 de novembro de 2024.


Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretária Municipal da Educação
Campos Novos-SC

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURTEBA, 12 NOV. 2024

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
 VANESSA GOUZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
 NATHALIA CEBULSKI MADURA - Escrevente
 VINICIUS DE CASTRO HO - Escrevente

13.º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO
10118-9414
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

13.º TABELIONATO DE NOTAS
FUNCURPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FXH94933



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.920/0001-86, situada à R. Domingos de Souza França, 720, Centro, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2420 estudantes, com o fornecimento de 8621 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

CASSILÂNDIA/MS, 26 de março de 2024.

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 249/2022
Município de CASSILÂNDIA/MS



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, CEP 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, telefone de contato: (46) 3536 8800, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde 2021, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 224/2023

Vigência: 15.12.2023 a 14.12.2024

Quantidade estudantes: 4.740

Quantidade de livros fornecidos: 15115

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br LEDA MARIA FERRARI
Data: 08/11/2024 13:34:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leda Maria Ferrari

Gestora da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Decreto N.º 20806/2024 - Dois Vizinhos/PR

Administração Municipal de Dois Vizinhos CNPJ 76.205.640/0001-08
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800 e-mail: gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná www.doisvizinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Vieira dos Santos, 198 – Centro – Guaratuba - PR
41-3472-8624

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, situada na RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, nº 380 - Centro, na Cidade de GUARATUBA, Estado do PARANÁ, ATESTA , para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, detém qualificação técnica para fornecer material de apoio pedagógico ou paradidático (“Letrix: Desafios de Aprendizagem”), destinado à alfabetização e letramento de estudantes do Ensino Fundamental, sendo composto de livros didáticos anuais para estudantes e professores, com ícone audiovisual que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, no site da coleção; acesso a espaço virtual (site); manual digital do professor; videoaulas com foco na formação continuada; avaliações; consultoria pedagógica e formação digital em ambiente virtual de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para a quantidade de estudantes abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	667

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo às características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Em Guaratuba, 10 de abril de 2023.

FERNANDA ESTRELA MONTEIRO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 23.639/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.251/0001-56, situada à Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311 - Centro, Itiquira/MT, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **3312 estudantes, com o fornecimento de 9026 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Itiquira-MT, 22 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO
Data: 22/03/2024 08:39:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 078/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro, CEP 85.301-420
Laranjeiras do Sul – PR / 42 3635-8100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, situada à Rua Expedicionário João Maria, nº 1.020 - Centro, Laranjeiras do Sul/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2480 estudantes, com o fornecimento de 9556 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de março de 2024.


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
Município de LARANJEIRAS DO SUL/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**, Estado do Espírito, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, situada na Avenida Augusto Pestana, nº 790 - Centro, na Cidade de Linhares, Estado do Espírito, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, **detém qualificação técnica** para fornecer **material de apoio pedagógico ou paradidático (“Letrix: Desafios de Aprendizagem”)**, destinado à alfabetização e letramento de estudantes do Ensino Fundamental, sendo composto de **livros didáticos anuais** para estudantes e professores, com ícone audiovisual que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, no site da coleção; **acesso a espaço virtual (site); manual digital do professor; videoaulas** com foco na formação continuada; **avaliações; consultoria pedagógica e formação digital** em ambiente virtual de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para a quantidade de estudantes abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	8.500

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo às características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Linhares ES, 05 de abril de 2023.

Maria da Penha Valani Giuriato
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 370/2023
Prefeitura Municipal de Linhares ES

ATESTADO E CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

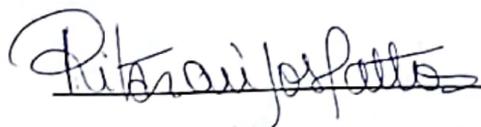
A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro - Madre de Deus - Bahia, declara, para os devidos fins, que a empresa **Gráfica e Editora Posigraf LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 2085 estudantes, com o fornecimento de 6150 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Madre de Deus, 22 de março de 2024.



Rita de Cássia C. de A. Mattos
Sec. Municipal da Educação
Matricula: 909311

Rita de Cássia Costa de Araújo Mattos

Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, situada na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, CEP:35.660-013,, Pará de Minas-MG, telefone de contato: 37-3233-5600. **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2018**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 015/2024

Vigência: 31.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 7.320

Quantidade de livros fornecidos: 22.212

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;

Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);

Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;

Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;

Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;

Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas-MG – CEP 35660-109
Telefone: (37) 3231-7836

constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Para de Minas/MG, 07 de novembro de 2024.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO

Secretária Municipal da Educação de Pará de Minas - MG

Matrícula nº: 22819

Assinantes

- ✓ **marluce de souza pinto coelho**
Assinou em 12/11/2024 às 14:31:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, marluce de souza pinto coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PL2**N7G****34Q****DWZ**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, situada à Av. Tiradentes, nº 526, Inconfidentes – CEP: 37.490-000, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2388 estudantes, com o fornecimento de 7952 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, 22 de março de 2024.

Flávia Rezende Valle Souza Paiva

Secretário Municipal da Educação

Matrícula nº:

Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08, situada na Rua Duque de Caxias, 789, bairro Centro, CEP 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC, telefone de contato: (49) 3344-8500, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2020**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 003/2024

Vigência: 04.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 3.610

Quantidade de livros fornecidos: 11. 906

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Rua Nereu Ramos, 703 – Centro
São Lourenço do Oeste – SC – CNPJ 83.021.873/0001-08 – CEP 89990.000 – Fone (49) 3344-8460
www.saolourenco.sc.gov.br

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

São Lourenço do Oeste/SC, 07 de Novembro de 2024.

Alex Cleidir Tardetti
Secretário Municipal da Educação

Matrícula nº: 3430/02

São Lourenço do Oeste/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, situada à Rua Marcílio Dias, 1199, bairro Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC, telefone de contato: (49) 3621-0093, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **2020**, para atendimento de:

Contrato nº 223/2020

Vigência: 28.12.2020 a 28.12.2021

Quantidade estudantes: 3.162

Quantidade de livros fornecidos: 12579

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 19.12.2021 a 18.12.2022

Quantidade estudantes: 3.160

Quantidade de livros fornecidos: 11909

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 29.12.2022 a 29.12.2023

Quantidade estudantes: 3.162

Quantidade de livros fornecidos: 11807

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 30.12.2023 a 29.12.2024

Quantidade estudantes: 3.162

Quantidade de livros fornecidos: 13151

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;

- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

São Miguel do Oeste/SC, 07 de novembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

Sisse Abdalla Dias Velozo

Secretária Municipal da Educação

Portaria de Nomeação nº : PORTARIA SAFGP/DDP Nº 1675/2024

Município de SÃO MIGUEL DO OESTE/SC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7110-8236-7E6C-5FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SISSE ABDALLA VELOZO (CPF 333.XXX.XXX-15) em 11/11/2024 13:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/7110-8236-7E6C-5FC1>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.665/0001-40, situada à Av. João Selvírio de Souza, 997, Centro, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 1591 estudantes, com o fornecimento de 4753 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

SELVÍRIA/MS, 25 de Março de 2024.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretário Municipal da Educação
Matrícula nº: 024/2024
Município de SELVÍRIA/MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, situada à Praça Tenente Portela, 023, Centro, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 992 estudantes, com o fornecimento de 3920 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

TENENTE PORTELA/RS, 22 de MARÇO de 2024.

Gicelda B. Denes

GICELDA B. DENES

Secretário Municipal da Educação

Município de TENENTE PORTELA/RS

Gicelda Berghetti Denes
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Portaria: 007/2021
CPF: 569.648.620-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.876.801/0001-01, situada na Rua José A. Picoral, 79 bairro Centro, CEP 95 560-000, Cidade/UF, telefone de contato: (51) 99754-3561, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2018**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 350/2023

Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024

Quantidade estudantes: 3.046

Quantidade de livros fornecidos: 12832

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Torres/RS, 07 de novembro de 2024.

ALCEU DE MATOS SCHEFFER
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1.191/2023

Assinantes

✓ **ALCEU DE MATOS SCHEFFER**

Assinou em 08/11/2024 às 11:20:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ALCEU DE MATOS SCHEFFER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9X7

RJP

5R0

8E2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, situada na Avenida Manoel Roque, 188, bairro Alvorada, CEP 89562-038, Videira/SC, telefone de contato: (49) 3531-1426, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2022**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 218/2023

Vigência: 07.12.2023 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 6.164

Quantidade de livros fornecidos: 18400

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;



- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Videira/SC, 07 de novembro de 2024.



Assinado Eletronicamente por:

**LUIZ FELIPE TORCATTTO
ZANELLA**
Secretário de Educação

11/11/2024 11:39:53 -03:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luiz Felipe Torcatto Zanella

Secretário Municipal de Educação de Videira/SC



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	465	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
NIRE	41207758976
CNPJ	75.104.422/0001-06
Número de Ordem	465
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4230275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	465
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4230275
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 75.104.422/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 465
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 440.389.384,75	R\$ 512.924.836,97
Ativo circulante		R\$ 316.902.244,42	R\$ 351.028.891,97
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 51.928.287,50	R\$ 73.991.446,92
Estoques		R\$ 150.136.492,13	R\$ 139.818.793,38
Contas a receber de clientes		R\$ 93.395.598,64	R\$ 124.606.872,90
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R\$ 3.203.654,21	R\$ 2.901.868,58
Impostos a recuperar		R\$ 15.913.280,36	R\$ 7.278.734,68
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R\$ 2.722,63	R\$ 0,00
Créditos diversos		R\$ 2.322.208,95	R\$ 2.431.175,51
Ativo não circulante		R\$ 123.487.140,33	R\$ 161.895.945,00
Créditos diversos		R\$ 0,00	R\$ 1.694.687,86
Depósitos judiciais		R\$ 64.082.751,89	R\$ 53.145.955,84
Imobilizado		R\$ 45.452.907,48	R\$ 89.114.523,41
Intangível		R\$ 13.951.480,96	R\$ 17.940.777,89
Passivo		R\$ 440.389.384,75	R\$ 512.924.836,97
Passivo circulante		R\$ 148.056.891,87	R\$ 174.769.199,26
Fornecedores		R\$ 77.890.789,12	R\$ 82.749.720,65
Fornecedores partes relacionadas		R\$ 711.656,28	R\$ 595.047,85
Impostos a recolher		R\$ 3.419.109,14	R\$ 15.409.526,23
(-) Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R\$ (0,00)	R\$ 3.538,71
Salários, provisões e contribuições sociais		R\$ 21.630.435,35	R\$ 24.944.375,25
Outras obrigações		R\$ 1.479.681,34	R\$ 1.855.486,34
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		R\$ 11.375.963,45	R\$ 11.539.321,51
Adiantamento de clientes		R\$ 18.922.103,12	R\$ 21.819.094,25
IRPJ e CSLL a recolher		R\$ 5.359.689,28	R\$ 13.923.477,73
Arrendamento mercantil		R\$ 7.267.464,79	R\$ 1.929.610,74
Passivo não circulante		R\$ 32.847.226,46	R\$ 77.065.793,42
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R\$ 5.049.882,31	R\$ 5.274.949,58
Impostos a recolher		R\$ 1.785.037,81	R\$ 1.877.535,58
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas		R\$ 4.499.986,82	R\$ 4.707.695,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 465
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras obrigações		R\$ 4.454.968,34	R\$ 4.451.746,40
(-) Adiantamento de clientes		R\$ (0,00)	R\$ 1.162.536,96
Arrendamento mercantil		R\$ 17.057.351,18	R\$ 59.591.329,59
Patrimônio líquido		R\$ 259.485.266,42	R\$ 261.089.844,29
Capital social		R\$ 189.727.008,66	R\$ 189.727.008,66
Reserva lucros		R\$ 64.248.688,32	R\$ 65.534.116,77
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 5.509.569,44	R\$ 5.828.718,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 465
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional líquida		R\$ 488.060.704,94	R\$ 611.426.478,38
(-) Custos operacionais		R\$ (351.521.187,57)	R\$ (365.166.328,61)
Lucro bruto		R\$ 136.539.517,37	R\$ 246.260.149,77
(-) Gerais e administrativas		R\$ (66.583.956,01)	R\$ (112.411.136,44)
(-) Comerciais		R\$ (22.818.783,38)	R\$ (26.773.392,38)
(-) Perda no valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato		R\$ 3.507.559,08	R\$ (3.058.249,55)
Outras receitas (despesas) operacionais		R\$ 10.701.961,37	R\$ 14.676.057,81
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		R\$ 61.346.298,43	R\$ 118.693.429,21
Receitas financeiras		R\$ 8.060.319,04	R\$ 11.463.972,86
(-) Despesas financeiras		R\$ (8.688.220,38)	R\$ (25.269.416,75)
Variação cambial, líquida		R\$ 545.750,79	R\$ 353.384,57
Lucro antes dos impostos		R\$ 61.264.147,88	R\$ 105.241.369,89
(-) Impostos Correntes		R\$ (15.838.620,72)	R\$ (34.757.413,54)
(-) Impostos Diferidos		R\$ (3.877.244,79)	R\$ (225.067,27)
Lucro líquido do exercício		R\$ 41.548.282,37	R\$ 70.258.889,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	465		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	166164456102655275317161558460369378884
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/01/2024 a 11/01/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	166164456102655275317161558460369378884
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/01/2024 a 11/01/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 465
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	166164456102655275 317161558460369378 884	12/01/2024 a 11/01/2025	Não
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	166164456102655275 317161558460369378 884	12/01/2024 a 11/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.
93.F6.30.79.49.74.41.56-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 09:38:47

98.C8.21.68.03.FF.D1.61
C7.B1.60.95.86.C8.35.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06 Nire: 41207758976 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-

Consulta Realizada em: 03/12/2024 12:24:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 466

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
NIRE	41207758976
CNPJ	75.104.422/0001-06
Número de Ordem	466
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5166152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	466
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5166152
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 466
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 512.924.836,97	R\$ 401.559.045,41
Ativo circulante		R\$ 351.028.891,97	R\$ 282.990.942,56
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 73.991.446,92	R\$ 49.432.637,83
Estoques		R\$ 139.818.793,38	R\$ 126.058.769,60
Contas a receber de clientes		R\$ 124.606.872,90	R\$ 90.293.899,96
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R\$ 2.901.868,58	R\$ 8.659.253,71
Impostos a recuperar		R\$ 7.278.734,68	R\$ 5.631.434,83
Creditos diversos		R\$ 2.431.175,51	R\$ 2.914.946,63
Ativo nao circulante		R\$ 161.895.945,00	R\$ 118.568.102,85
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R\$ 0,00	R\$ 3.892.719,95
Creditos diversos		R\$ 1.694.687,86	R\$ 1.694.687,86
Depositos judiciais		R\$ 53.145.955,84	R\$ 3.507.219,05
Imobilizado		R\$ 89.114.523,41	R\$ 92.240.077,12
Intangivel		R\$ 17.940.777,89	R\$ 17.233.398,87
Passivo		R\$ 512.924.836,97	R\$ 401.559.045,41
Passivo circulante		R\$ 174.769.199,26	R\$ 112.812.778,09
Fornecedores		R\$ 82.749.720,65	R\$ 48.035.049,39
Fornecedores partes relacionadas		R\$ 595.047,85	R\$ 1.050.887,29
Impostos a recolher		R\$ 15.409.526,23	R\$ 4.155.138,43
Instrumentos financeiros derivativos, liquidos		R\$ 3.538,71	R\$ (0,00)
Salarios, provisoes e contribuicoes sociais		R\$ 24.944.375,25	R\$ 27.912.879,87
Outras obrigacoes		R\$ 1.855.486,34	R\$ 3.158.429,80
Dividendos e juros sobre capital proprio a pagar		R\$ 11.539.321,51	R\$ 5.411.239,60
Adiantamento de clientes		R\$ 21.819.094,25	R\$ 8.257.315,49
IRPJ e CSLL a recolher		R\$ 13.923.477,73	R\$ 12.636.712,75
Arrendamento mercantil		R\$ 1.929.610,74	R\$ 2.195.125,47
Passivo nao circulante		R\$ 77.065.793,42	R\$ 73.745.105,24
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R\$ 5.274.949,58	R\$ (0,00)
Impostos a recolher		R\$ 1.877.535,58	R\$ 4.359.877,64
Provisao para riscos fiscais, civeis e trabalhistas		R\$ 4.707.695,31	R\$ 5.507.737,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 466
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras obrigacoes		R\$ 4.451.746,40	R\$ 3.472.732,80
Adiantamento de clientes		R\$ 1.162.536,96	R\$ 822.282,24
Arrendamento mercantil		R\$ 59.591.329,59	R\$ 59.582.475,51
Patrimonio liquido		R\$ 261.089.844,29	R\$ 215.001.162,08
Capital social		R\$ 189.727.008,66	R\$ 189.727.008,66
Reserva lucros		R\$ 65.534.116,77	R\$ 19.445.434,56
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 5.828.718,86	R\$ 5.828.718,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 466
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional líquida		R\$ 611.426.478,38	R\$ 660.570.896,49
(-) Custos operacionais		R\$ (365.166.328,61)	R\$ (402.113.197,95)
Lucro bruto		R\$ 246.260.149,77	R\$ 258.457.698,54
(-) Gerais e administrativas		R\$ (112.411.136,44)	R\$ (129.158.196,15)
(-) Comerciais		R\$ (26.773.392,38)	R\$ (29.502.533,95)
Perda no valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato		R\$ (3.058.249,55)	R\$ 164.596,30
Outras receitas (despesas) operacionais		R\$ 14.676.057,81	R\$ 12.194.888,02
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		R\$ 118.693.429,21	R\$ 112.156.452,76
Receitas financeiras		R\$ 11.463.972,86	R\$ 8.619.391,62
(-) Despesas financeiras		R\$ (25.269.416,75)	R\$ (21.630.182,49)
(-) Variacao cambial, liquida		R\$ 353.384,57	R\$ (34.561,72)
Lucro antes dos impostos		R\$ 105.241.369,89	R\$ 99.111.100,17
(-) Impostos Correntes		R\$ (34.757.413,54)	R\$ (39.927.905,26)
Impostos Diferidos		R\$ (225.067,27)	R\$ 9.167.669,53
Lucro líquido do exercício		R\$ 70.258.889,08	R\$ 68.350.864,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 466

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	115819652824974375617958429830960323397
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/01/2025 a 08/01/2026
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	115819652824974375617958429830960323397
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/01/2025 a 08/01/2026

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 466
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	115819652824974375 617958429830960323 397	08/01/2025 a 08/01/2026	Sim
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	115819652824974375 617958429830960323 397	08/01/2025 a 08/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.
A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2025 às 15:34:36

F2.46.B4.AD.F1.D9.B5.63
12.A2.1B.68.99.D6.D0.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75.104.422/0001-06 Nire: 41207758976 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-

Consulta Realizada em: 25/04/2025 13:00:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Ética, segurança e transparência



Crédito: Song_about_summer/Shutterstock



Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

O Positivo busca a disseminação de seus valores, do Programa de Integridade e Programa de Privacidade e Proteção de Dados, de forma que seus clientes, parceiros e fornecedores atuem como um agente da ética, contribuindo para um ambiente saudável para o desenvolvimento dos negócios.





Alinhado a elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, em 2016, o Positivo criou a **área de Compliance**, com atuação autônoma e independente, responsável por planejar e colocar em prática as ações do **Programa de Integridade Positivo**. A iniciativa tem como missão fortalecer e divulgar a cultura ética nas diferentes áreas de atuação do Positivo.



O **Programa de Integridade Positivo** reúne uma série de **ações preventivas**, educativas e de controle interno para assegurar a conformidade dos negócios do Positivo em relação aos seus valores e às regulamentações vigentes, bem como promover o respeito e a integridade nas relações.



O **Código de Conduta**, **Política Antissuborno e Anticorrupção** e demais políticas e normas internas podem ser consultados no **Canal Aberto Positivo** (www.canalabertopositivo.com.br), por meio do qual também é possível relatar – de forma anônima e confidencial – comportamentos ou situações que impliquem ou possam implicar qualquer forma de violação.

O que nossos colaboradores falam:

“É um privilégio termos um programa de Compliance pautado em boas práticas, na transparência e na ética. Isso reflete o compromisso de nossa empresa no cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos, tanto internos como externos. Desse modo, os colaboradores têm suporte para sempre conduzir as atividades com honestidade e integridade, o que garante maior eficiência, segurança e qualidade no trabalho com nossos clientes. Que a cultura do Compliance seja nosso guia pessoal e profissional!”



Daniela Paganini

Analista de Licitações e Contratos



“Muito além de um código de conduta, o Compliance aqui no Grupo Positivo se transforma em um estilo de vida. A forma natural que tratamos e vivemos o compliance em nosso dia a dia, desde um preenchimento de ata de reunião até o comportamento diante de clientes, fornecedores e colegas de trabalho, faz com que tenhamos, além de uma imagem muito positiva no mercado, uma motivação ainda maior de cumprir nosso propósito profissional com orgulho e sempre de cabeça erguida. Agradeço a Deus pela oportunidade de todos os dias poder exercer minhas atividades com esse respaldo que faz a diferença no meu desenvolvimento enquanto profissional.”



Rodrigo Casagrande

Executivo de Negócios

PROGRAMA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em nosso site você tem acesso à **Área de Privacidade**, na qual são disponibilizadas informações sobre a **Lei Geral de Proteção de Dados**, apresentação das nossas **Políticas de Privacidade e de Cookies**, indicação do **DPO** e responsabilidades do Comitê de Privacidade, assim como demais materiais relacionados ao tema.

Confira:

sistemaaprendebrasil.com.br/area-de-privacidade

DPO

Para atuar em questões relativas à proteção de dados, contamos com o *Data Protection Officer* (Encarregado de Dados), profissional cuja tarefa é garantir que nossa atuação esteja em conformidade com a legislação de tratamento de dados.

DPO Responsável:

Selma Cristina Saito Azevedo
Contato: dpo@positivo.com.br

CANAL DE ATENDIMENTO AO TITULAR

O Positivo disponibiliza um canal específico de atendimento para questões relativas à **LGPD**, por meio do qual o titular de dados tem acesso a um canal direto com o DPO (Encarregado de Dados), acessível pelo link: www.canalabertopositivo.com.br.

Por meio do referido canal, ao titular de dados é possível:

- Solicitar a exibição, atualização ou retificação de seus dados pessoais;
- Requerer a limitação do uso de seus dados pessoais;
- Manifestar sua oposição ao uso de seus dados pessoais;
- Solicitar a exclusão de seus dados pessoais coletados, desde que não haja prejuízo ou impedimento à prestação dos serviços, tenha decorrido o prazo legal mínimo relacionado à guarda de dados e inexistir qualquer obrigação legal ou regulatória ao armazenamento ou guarda permanente dos dados.

**CANAL
ABERTO** 
FAÇA O SEU RELATO!



Pelo telefone:

0800 727 7016

(gratuito e disponível 24 horas por dia)



Pelo site:

canalabertopositivo.com.br

**SEJA UM AGENTE DA ÉTICA
DENTRO DA APRENDE BRASIL
EDUCAÇÃO E DO GRUPO POSITIVO**

Clientes, parceiros e fornecedores devem atuar como um agente da ética, contribuindo para um ambiente saudável para o desenvolvimento dos negócios.



2001.10019

Aprende Brasil
— EDUCAÇÃO

DO GRUPO POSITIVO



0800 724 1516



sistemaaprendebrasil.com.br



aprendebrasil@positivo.com.br



facebook.com/sistemaaprendebrasil



Aprende Brasil



(41) 99193 7458



@aprendebrasil



youtube.com/sistemaaprendebrasil



Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 - Curitiba - Paraná

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

IDEB

2023

DESCUBRA COMO OS MUNICÍPIOS PARCEIROS DO
SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL ALCANÇARAM RESULTADOS EXCEPCIONAIS
NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) 2023.

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

20
ANOS

COMO ESTÁ A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO SEU MUNICÍPIO?

O **IDEB** é o principal indicador da qualidade da **Educação Básica no Brasil**. Criado para monitorar a evolução do ensino desde 2007, ele **combina o fluxo escolar** (taxa de aprovação, reprovação e abandono) e o **desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática** no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), gerando uma nota de 0 a 10.

Os resultados do IDEB 2023 mostram que **77% dos municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil estão acima da média nacional dos Anos Iniciais** e **74% estão acima da média nacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental** na rede pública municipal.

A Aprende Brasil Educação, responsável pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, oferece um conjunto completo de recursos integrados de aprendizagem para os municípios conveniados. Entre esses recursos estão materiais didáticos, formação continuada para professores, acompanhamento constante, ambiente virtual de aprendizagem, sistemas de gestão e de avaliação e assessoria pedagógica. Trabalhando em sincronia com as Secretarias de Educação, a equipe da Aprende Brasil Educação contribui para a melhoria dos resultados do Ensino Fundamental no país.

**86% DA REDE DE
MUNICÍPIOS
CONVENIADOS AO
SISTEMA DE ENSINO
APRENDE BRASIL
AUMENTARAM SUAS
NOTAS NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL DESDE A
ÚLTIMA AVALIAÇÃO.***

*comparação IDEB 2021 x IDEB 2023

MÉDIA IDEB 2023

É oficial: a educação no Ensino Fundamental melhorou na maior parte dos municípios parceiros do Aprende Brasil.

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

Os resultados do IDEB 2023, divulgados em 2024, mostram que muitos municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil registram índices acima da média nacional.



“A implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil desempenhou um papel importante, oferecendo apoio pedagógico eficaz.”

HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABAPUÃ, SP

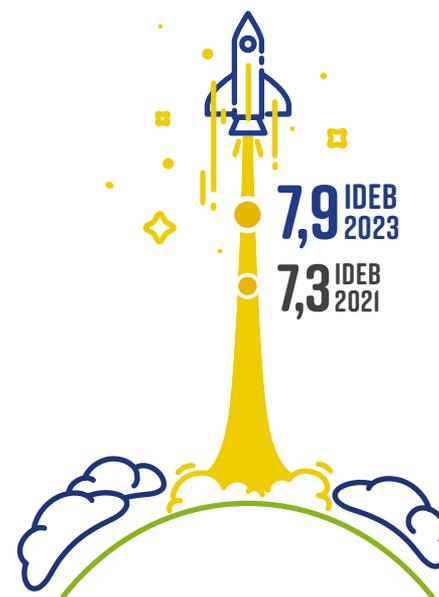
Parceiro desde 2005, Tabapuã registrou um aumento de 8% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 7,3 para 7,9 entre 2021 e 2023. **O município está 22% acima da média estadual e 36% acima da nacional, ocupando a 5ª posição no estado e a 21ª no Brasil.** Nos Anos Finais, Tabapuã está 12% acima da média estadual e 30% acima da nacional, posicionando-se **entre os 10 melhores resultados do estado** e os 30 melhores do Brasil e consolidando-se como um destaque na educação da rede municipal.

“Os resultados expressivos do IDEB em Tabapuã são fruto de diversos fatores, como a qualidade dos educadores, o currículo bem estruturado e a inclusão. A implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil também desempenhou um papel importante, oferecendo apoio pedagógico eficaz, o que tem sido fundamental para garantir a clareza no conteúdo e a melhora na qualidade educacional do município.”

Helem Suzi Busnardo Louzada,
Secretária Municipal de Educação

ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

ENTRE AS
5 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



TARUMÃ, SP

Parceiro desde 2009, Tarumã registrou um aumento de 5% do IDEB nos Anos Iniciais, passando de 7,3 para 7,7 entre 2021 e 2023. O município está 19% acima da média estadual e 33% acima da média nacional, **ocupando a 7ª posição no estado** e a 23ª no Brasil. **Esses resultados colocam Tarumã entre os 10 melhores do estado**, consolidando sua excelência na educação e destacando seu avanço contínuo na rede municipal.

"São pontos relevantes a reorganização da rede e seu fortalecimento enquanto equipe, formação de professores e demais profissionais, criação de incentivos para professores e escolas, com premiações e monitoramento diário da frequência dos alunos, entre outros. Também adotamos as avaliações em rede Sondar, trazendo as informações relevantes sobre a aprendizagem de cada aluno para a tomada de decisão pontual."

Sandra Regina de Almeida Moura,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ENTRE AS
10
MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



ENTRE AS
10
MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



CARLOS BARBOSA, RS

Parceiro desde 2013, Carlos Barbosa registrou um aumento de 6% do IDEB nos Anos Iniciais, passando de 6,9 para 7,3 entre 2021 e 2023. **O município está 19% acima da média estadual e 26% acima da média nacional, ocupando a 9ª posição no estado e a 27ª no Brasil.** Nos Anos Finais, Carlos Barbosa está 24% acima da média estadual e 33% acima da nacional, consolidando-se **entre os 10 melhores do estado** e os 30 melhores do Brasil, na 23ª colocação, refletindo sua excelência educacional.

"A implementação de recursos voltados para inclusão e alfabetização, aliada à estrutura tecnológica moderna e ao apoio contínuo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, foi fundamental para mantermos nossa posição entre os 10 melhores do estado. A Mostra Científica também tem sido uma ferramenta poderosa para desenvolver competências desde cedo, contribuindo para o crescimento significativo nos Anos Iniciais."

Eliani Inês Lanzarini,
Secretária Municipal de Educação



GOVERNADOR CELSO RAMOS, SC

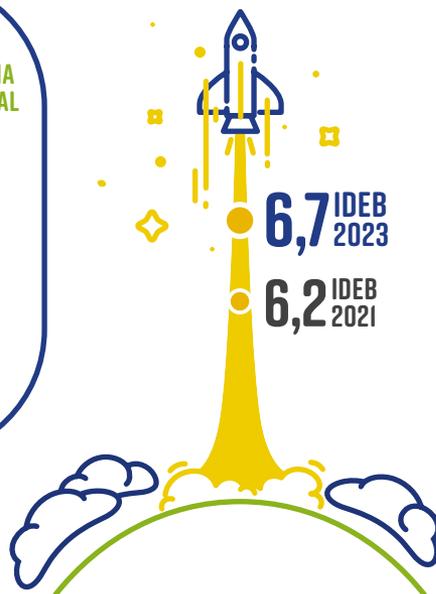
Parceiro desde 2014, Governador Celso Ramos apresentou um aumento de 8% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,2 para 6,7 entre 2021 e 2023. **O município está 5% acima da média estadual e 16% acima da nacional**, ocupando a 11ª posição no estado e a 33ª no Brasil. Nos Anos Finais, houve um crescimento de 2%, alcançando 5,4, 4% acima da média estadual e 17% acima da nacional, ficando entre os 15 melhores do estado e entre os 30 melhores do Brasil.

"A construção de um trabalho em rede, com foco na formação continuada dos professores e no uso de avaliações diagnósticas, foi essencial para os bons resultados que alcançamos no IDEB 2023. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desde 2014, tem sido fundamental nesse processo, oferecendo suporte pedagógico alinhado à BNCC e ferramentas como o **Sondar**, que nos permitem monitorar e aprimorar continuamente o desempenho dos alunos."

Carlos Alexandre de Sá,
Secretário Municipal de Educação

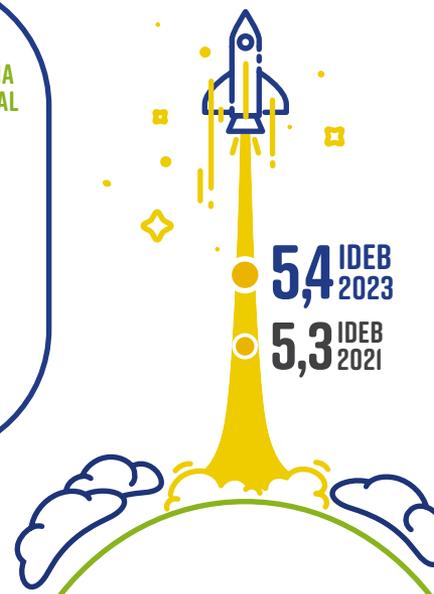
ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

16% ACIMA
DA MÉDIA
NACIONAL



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS

17% ACIMA
DA MÉDIA
NACIONAL





ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENTRE AS 15 MELHORES NOTAS DO ESTADO



PATO BRANCO, PR

Parceiro desde 2021, Pato Branco obteve um aumento de 11% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,6 para 7,3 entre 2021 e 2023. O município também está 11% acima da média estadual e 26% acima da média nacional, **figurando entre os 15 melhores resultados do estado (12ª posição) e entre os 30 melhores do Brasil (27ª posição)**. Esses resultados refletem o compromisso contínuo da rede municipal em promover uma educação de qualidade e alcançar avanços expressivos.

“Enfrentamos desafios significativos durante a pandemia, quando a falta de um sistema integrado dificultou o acompanhamento das crianças. A implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil foi um divisor de águas para nós, proporcionando não apenas materiais didáticos de alta qualidade, mas também uma plataforma que possibilita o monitoramento contínuo e a formação dos professores, buscando índices que nos posicionem como referência nacional.”

Jusara Santos Ritzmann,
Secretária Municipal de Educação e Cultura



“A implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil foi um divisor de águas para nós, proporcionando não apenas materiais didáticos de alta qualidade, mas também uma plataforma que possibilita o monitoramento contínuo e a formação dos professores.”

JUSARA SANTOS RITZMANN,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SORRISO, MT

Parceiro do Aprende Brasil desde 2006, Sorriso teve um crescimento de 9% do IDEB nos Anos Iniciais, passando de 5,8 para 6,3 entre 2021 e 2023. **O município está 11% acima da média estadual e 9% acima da média nacional.** Agora, ocupa a 5ª posição no estado, avançando duas posições em relação a 2021, e figura entre os 40 melhores resultados do Brasil, na 37ª posição.

"Desde a implementação do programa 'Ensina Mais Sorriso', em 2021, aliado à parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conseguimos um aumento significativo de mais de 8% na nota do IDEB nos Anos Iniciais, superando as médias estadual e nacional. Essa conquista é fruto de uma abordagem focada na recomposição da aprendizagem e no desenvolvimento integral dos nossos estudantes."

Lúcia K. Drechsler,
Secretária Municipal de Educação

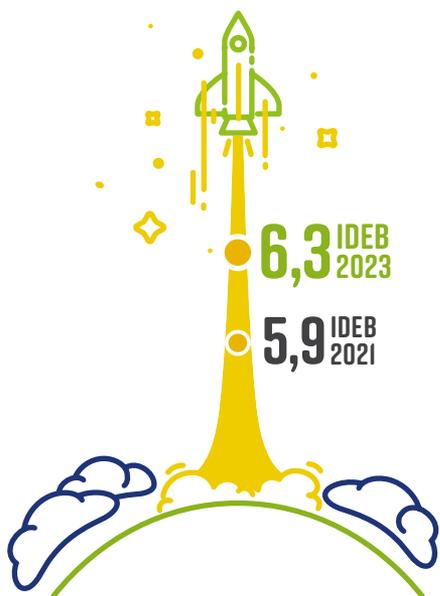
ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

ENTRE AS
5
MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

9% ACIMA
DA MÉDIA
NACIONAL



DORES DO RIO PRETO, ES

Parceiro desde 2017, Dorés do Rio Preto registrou um aumento de 7% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 5,9 para 6,3 entre 2021 e 2023. O município está 9% acima da média nacional e figura entre os 40 melhores resultados do Brasil, ocupando a 37ª posição.

"Como educadora e mãe, pude observar de perto o impacto positivo que o material didático do Aprende Brasil tem nas salas de aula e até na vida do meu próprio filho. Ele não só facilita o planejamento escolar, mas também oferece uma estrutura sólida que motiva tanto professores quanto alunos. Mesmo após os desafios trazidos pela pandemia, conseguimos recuperar e fortalecer nossas práticas pedagógicas, garantindo um ensino de qualidade."

Esther José Simões Oliveira Silva,
Secretária Municipal de Educação

JACUTINGA, RS

Parceiro desde 2022, Jacutinga obteve o excelente resultado de 7,8 do IDEB 2023 nos Anos Iniciais, **ficando 27% acima da média estadual e 34% acima da média nacional e posicionando-se em 4º lugar no estado e em 22º no Brasil**. Nos Anos Finais, houve um aumento de 4%, alcançando 5,4, com o município 9% acima da média estadual e 17% acima da nacional. Nessa etapa, Jacutinga está entre os 15 melhores do estado e os **30 melhores do Brasil**, consolidando sua posição de destaque educacional.

"Acreditamos que a educação é o caminho para o desenvolvimento, por isso investimos na qualificação dos nossos profissionais, oferecendo formações de qualidade e assessoria pedagógica focal. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil transformou nossas práticas educacionais, ajudando a identificar e superar as dificuldades dos alunos. Nossa meta é continuar ampliando essa parceria, focando a formação e qualificação, para garantir que Jacutinga permaneça entre os melhores do estado."

Ricarda Bavaresco Perin,
Diretora de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

ENTRE AS
5 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS

ENTRE AS
15 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



*Comparativo de 2019, porque o Inep não publicou o resultado de 2021.



“A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil possibilitou a padronização do material didático e a utilização de ferramentas como **Sondar** e **hábile** (instrumentos de avaliação) para ajustar nosso planejamento com base nos dados e resultados, permitindo mais foco nas habilidades necessárias”.

PAULA CALDEIRA BRANDÃO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANITA GARIBALDI, SC

Parceiro desde 2023, Anita Garibaldi obteve um aumento de 3% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,0 para 6,2 entre 2021 e 2023. **O município está 7% acima da média nacional e ocupa a 16ª posição entre os melhores resultados do estado.** Além disso, Anita Garibaldi se destaca entre os 40 melhores resultados do Brasil, ocupando a 38ª colocação, refletindo o compromisso da rede municipal com a melhoria contínua da educação.

“Organizamos uma equipe pedagógica e multiprofissional para acompanhar alunos, professores e famílias, bem como implementamos ‘aulões’ e reforço no contraturno, focando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, com materiais e capacitações de alta qualidade, foi essencial para esse crescimento.”

Enia Maria de Lima Scheuermann,
Secretária Municipal de Educação

ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

7% ACIMA
DA MÉDIA
NACIONAL



RIO PIRACICABA, MG

Parceiro desde 2021, Rio Piracicaba teve um crescimento de 3% do IDEB nos Anos Iniciais, atingindo 7,0 em 2023. O município está 15% acima da média estadual e 21% acima da nacional, ocupando a 8ª posição no estado e a 30ª no Brasil. **Nos Anos Finais, Rio Piracicaba se destacou, ficando 18% acima da média estadual e 22% acima da nacional, subindo para a 5ª posição no estado** e avançando duas posições em relação a 2021.

"Priorizamos a formação continuada de professores e o acompanhamento das aprendizagens dos alunos, com foco especial nos alunos do 5º e 9º ano, além de ofertar atividades de recomposição de aprendizagens no contraturno. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil possibilitou a padronização do material didático e a utilização de ferramentas como **Sondar** e **hábile** para ajustar nosso planejamento com base nos dados e resultados, permitindo mais foco nas habilidades necessárias."

Paula Caldeira Brandão,
Secretária Municipal de Educação



ENTRE AS
10 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



19% ACIMA
DA MÉDIA
NACIONAL



CARIÚS, CE

Cariús apresentou um crescimento significativo no IDEB 2023, especialmente nos Anos Iniciais. Nessa etapa, houve um aumento de 11%, com nota 6,9, 19% acima da média nacional e 2% acima da estadual.

O município está entre os 30 melhores resultados do estado e os 40 melhores do Brasil. Nos Anos Finais, Cariús também se destaca, estando 20% acima da média nacional e entre os 30 melhores resultados tanto do estado quanto do Brasil.

"A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, iniciada em 2023, trouxe melhorias significativas para a educação em Cariús. Por meio da aquisição de materiais didáticos físicos e digitais, conseguimos implementar estratégias inovadoras, como aulas aos sábados, formação continuada e simulados. Apesar dos desafios enfrentados, como a geografia do município, essas ações contribuíram diretamente para os resultados positivos no IDEB 2023."

João Paulo Nogueira de Souza,
Secretário Municipal de Educação



VIDEIRA, SC

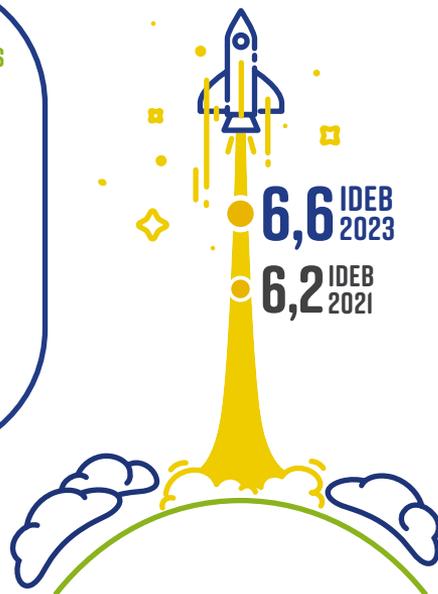
Videira apresentou um aumento de 6% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,2 para 6,6 entre 2021 e 2023, ficando 4% acima da média estadual e 14% acima da nacional. O município se posiciona **entre os 15 melhores do estado** (12ª posição) e os 40 melhores do Brasil (34ª posição). Nos Anos Finais, Videira teve um crescimento de 4%, atingindo 5,6, 8% acima da média estadual e 22% acima da nacional, situando-se **entre os 10 melhores do estado** (10ª posição) e os 30 melhores do Brasil (28ª posição).

“A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil foi essencial para o nosso avanço, trazendo material didático de qualidade e integração com recursos digitais, o que não tínhamos anteriormente. Implementamos uma série de ações, incluindo avaliações diagnósticas e reforço escolar, que já mostram resultados positivos. Estamos focados em superar as metas estabelecidas para os próximos ciclos do IDEB, acreditando que, com essa colaboração, alcançaremos patamares ainda mais elevados nos próximos anos.”

Luiz Felipe Torcatto Zanella,
Secretário Municipal de Educação

ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

ENTRE AS
15 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS

ENTRE AS
10 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO





“O aumento foi resultado de uma combinação de estratégias, como recomposição da aprendizagem, formação continuada para toda a equipe escolar e o suporte do Sistema de Ensino Aprende Brasil.”

**ALZINO JOSÉ MARIA NETO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MATINHOS, PR

Parceiro desde 2020, Matinhos registrou um aumento de 3% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,0 para 6,2 entre 2021 e 2023. O município **está 7% acima da média nacional e se posiciona entre os 30 melhores do estado** (23ª posição) e os 40 melhores do Brasil (38ª posição), demonstrando um compromisso contínuo com a melhoria da educação na rede municipal.

“Investimos em recomposição da aprendizagem e recuperação paralela em contraturno, além da formação continuada dos profissionais da educação. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil também foi fundamental, bem como as reuniões e visitas técnicas da equipe pedagógica da Secretaria para acompanhamento e fortalecimento das ações didático-pedagógicas das escolas.”

Alzino José Maria Neto,
Secretário Municipal de Educação

ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

7%
ACIMA
DA MÉDIA
NACIONAL



PARAGUAÇU PAULISTA, SP

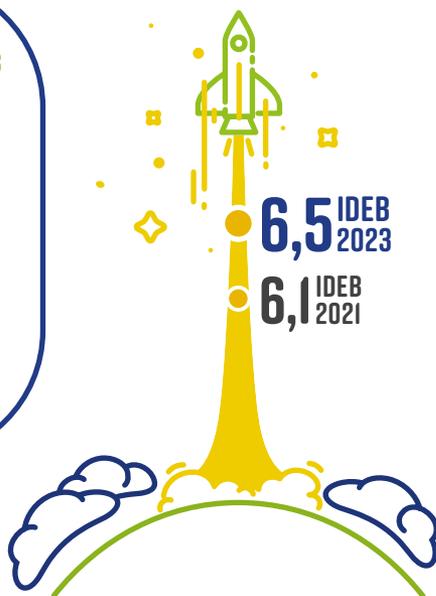
Parceiro desde 2011, Paraguaçu Paulista apresentou um aumento de 7% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,1 para 6,5 entre 2021 e 2023, **12% acima da média nacional**. O município está entre os 20 melhores do estado e os **40 melhores do Brasil**. Nos Anos Finais, o crescimento foi de 10%, alcançando 5,4, 17% acima da média nacional, posicionando-se **entre os 15 melhores resultados do estado e os 30 melhores do país** e consolidando-se como um exemplo de evolução educacional na rede municipal.

"A recuperação da nota dos Anos Finais e o aumento nos Anos Iniciais são fruto de iniciativas como o Projeto Apoio Escolar e a intensificação da formação continuada dos profissionais. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desde 2011, tem sido fundamental, proporcionando materiais didáticos de qualidade e assessoria pedagógica. Nosso foco é continuar aprimorando a gestão e garantindo que todos os alunos alcancem seu potencial."

Paula Renata Bertho,
Dirigente Municipal de Educação

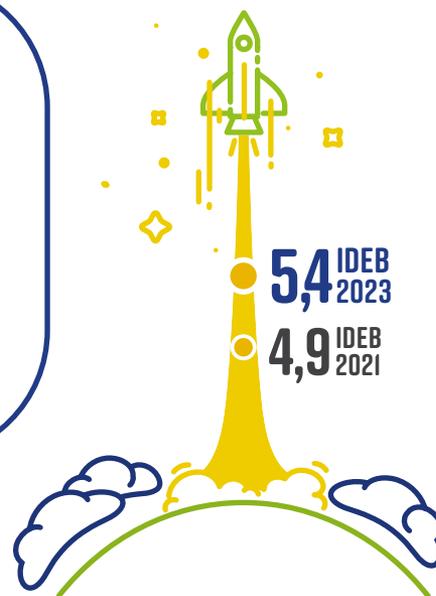
ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

ENTRE AS
20 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS

ENTRE AS
15 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



PARAÚNA, GO

Parceiro do Sistema de Ensino Aprende Brasil desde 2018, Paraúna apresentou um aumento de 11% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 5,4 para 6,0 entre 2021 e 2023. **O município está 3% acima da média nacional e figura entre os 30 melhores resultados do estado, ocupando a 21ª posição.** Além disso, Paraúna está entre os 40 melhores resultados do Brasil, demonstrando seu compromisso com a melhoria contínua da educação na rede municipal.

"Nosso sucesso no IDEB 2023 se deve ao alinhamento constante entre planejamento e resultados, com foco em habilidades específicas que precisam ser desenvolvidas. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil tem sido fundamental, oferecendo formações continuadas direcionadas e materiais que realmente atendem às nossas necessidades. Isso nos permitiu alcançar um crescimento significativo, mesmo com os desafios que enfrentamos."

Leila Xavier,
Secretária Municipal de Educação



3% ACIMA DA MÉDIA NACIONAL



CORONEL FABRICIANO, MG

Parceiro desde 2018, Coronel Fabriciano **apresentou um aumento de 7% do IDEB nos Anos Iniciais**, passando de 6,0 para 6,4 entre 2021 e 2023, 6% acima da média estadual e 10% acima da nacional. O município está entre os 15 melhores do estado e os 40 melhores do Brasil. **Nos Anos Finais**, Coronel Fabriciano está 10% acima da média estadual e 13% acima da nacional, **ocupando a 9ª posição no estado** e a 32ª no Brasil, consolidando seu destaque na educação municipal.

"Alcançar melhorias no IDEB exige um trabalho árduo e contínuo, e o apoio do Sistema de Ensino Aprende Brasil tem sido fundamental nesse processo. Por meio do monitoramento constante, capacitações e utilização de ferramentas como as avaliações **hábile** e **Sondar**, conseguimos identificar e superar as dificuldades dos alunos."

Carlos Alberto Serra Negra,
Secretário de Governança Educacional e Cultura

ENTRE AS **15** MELHORES NOTAS DO ESTADO



ALPESTRE, RS

Parceiro do Sistema de Ensino Aprende Brasil desde 2019, o município de Alpestre **alcançou um crescimento notável no IDEB 2023. Nos Anos Iniciais, avançou 17%**, passando de 6,5 para 7,6, um resultado 24% acima da média estadual e 31% acima da média nacional. **Nos Anos Finais, o crescimento foi ainda mais expressivo: 29%**, saindo de 4,5 para 5,8, superando a média do estado em 17% e a do Brasil em 26%.

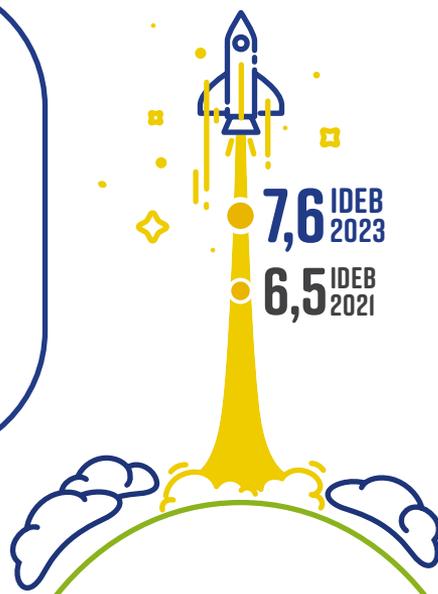
Com esses números, Alpestre figura entre os 10 melhores resultados do Rio Grande do Sul no IDEB 2023: 6ª posição nos Anos Iniciais e 9ª posição nos Anos Finais.

"O Índice de Qualidade da Alfabetização, divulgado por meio dos resultados do IMERS, também progrediu para 86,23, trazendo a confirmação do avanço na qualidade da educação municipal e o aproveitamento dos investimentos realizados."

Günter Ianssen,
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

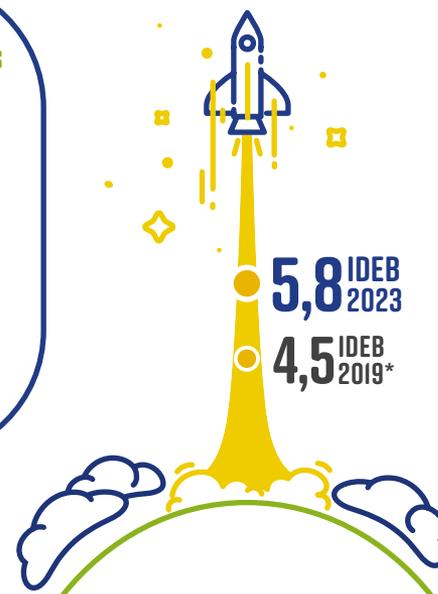
ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

ENTRE AS
6 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS

ENTRE AS
10 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO



*Comparativo de 2019, porque o Inep não publicou o resultado de 2021.

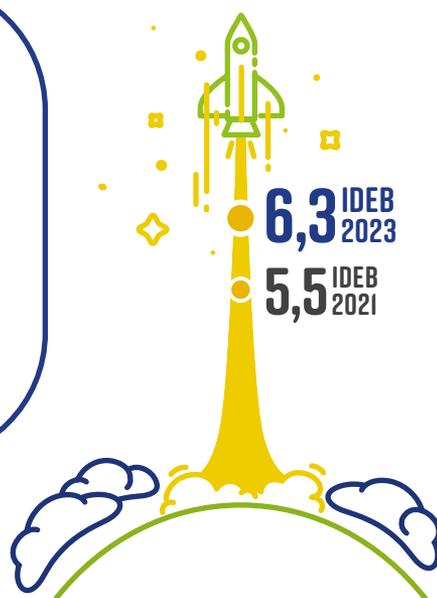
SONORA, MS

Sonora apresentou um crescimento expressivo do IDEB nos Anos Iniciais, com um **aumento de 15%**, **alcançando 6,3 em 2023**. O município está 19% acima da média estadual e 9% acima da nacional, ocupando a **4ª posição no estado** e a 37ª no Brasil. **Nos Anos Finais, o aumento foi de 10%**, atingindo 5,3, 18% acima da média estadual e 15% acima da nacional, **consolidando-se como o 3º melhor resultado do estado** e o 31º do Brasil.

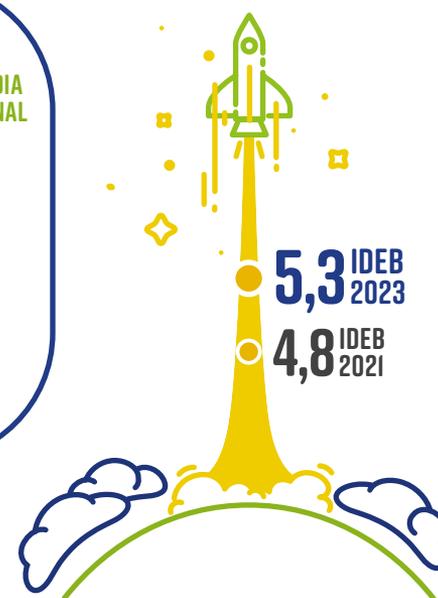
“O investimento no Sistema de Ensino Aprende Brasil, combinado com capacitações frequentes e o uso de avaliações diagnósticas, foi essencial para o aumento de 10% nos Anos Finais e 15% nos Anos Iniciais. Essas estratégias, somadas à valorização dos profissionais e à reestruturação das escolas, nos ajudaram a garantir uma educação de qualidade, consolidando Sonora entre os melhores do estado.”

Clotilde de Sousa Silva Castro,
Secretária Municipal de Educação

ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS



MONTEIRÓPOLIS, AL

Monteirópolis apresentou um aumento de 13% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 4,5 para 5,1 entre 2021 e 2023. **O município está entre os 30 melhores resultados do estado**, ocupando a 26ª posição, e entre os 50 melhores do Brasil, na 49ª colocação. Nos Anos Finais, houve um crescimento de 7%, com a nota passando de 4,2 para 4,5. **Monteirópolis está entre os 30 melhores do estado (23ª posição)** e entre os 40 melhores do Brasil (39ª posição).

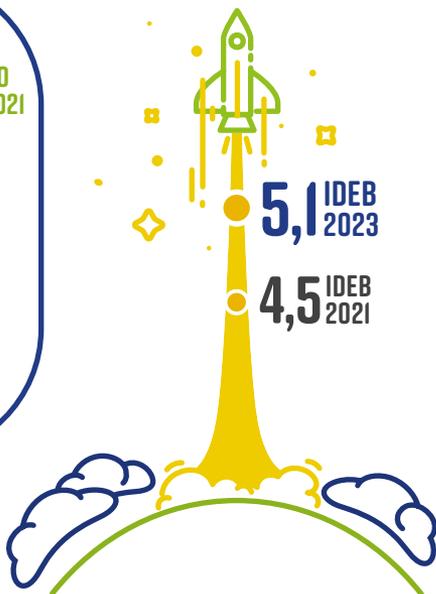
“As estratégias para o aumento das notas nos Anos Iniciais e Finais incluíram diagnósticos regulares e aulas complementares focadas no Saeb. A implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil foi crucial, proporcionando suporte com o material didático, o que facilitou o acompanhamento da evolução dos alunos.

Nosso objetivo agora é continuar avançando nos Anos Finais, sempre com o apoio da parceria com o Aprende Brasil.”

Gabriel Barbosa Soares,
Diretor de Ensino de Monteiroópolis

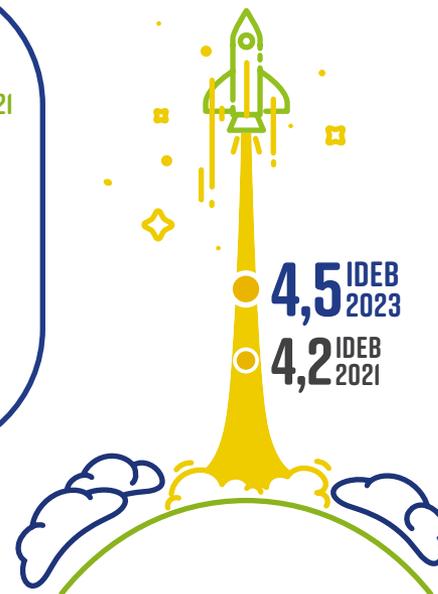
ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

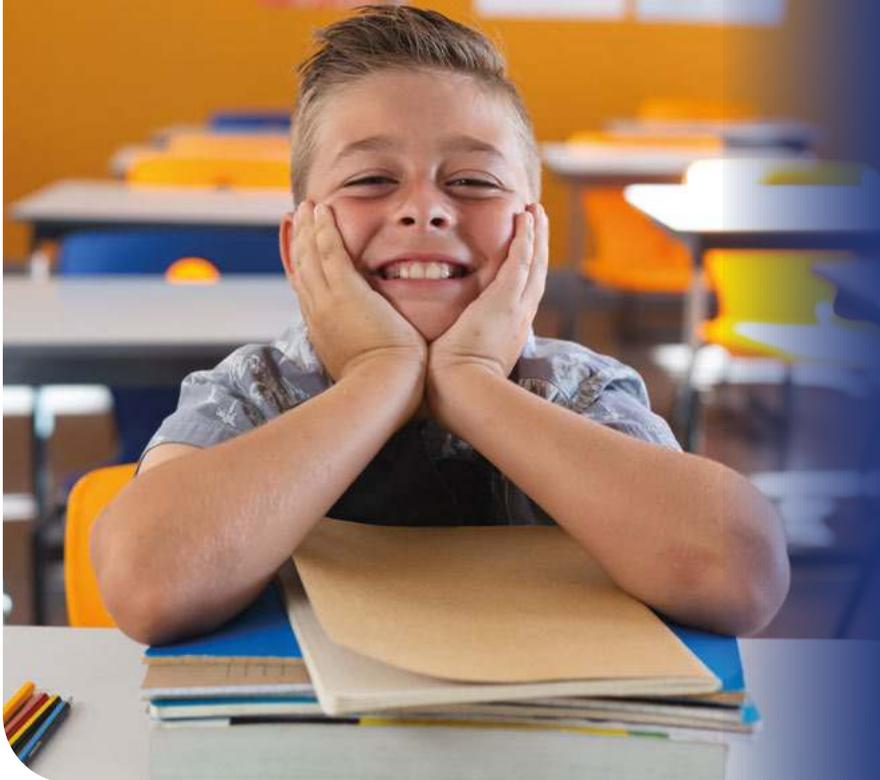
13% DE
AUMENTO
DESDE 2021



ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS

7% DE
AUMENTO
DESDE 2021





"Nossa parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, iniciada em 2019, foi essencial para esse sucesso."

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JARU, RO

Parceiro do Sistema de Ensino Aprende Brasil desde 2019, Jaru registrou um aumento de 9% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 5,4 para 5,9 entre 2021 e 2023. O **município está 10% acima da média estadual** e 2% acima da média nacional. **Jaru ocupa a 4ª posição no estado, avançando três posições em relação a 2021**, e está entre os 50 melhores resultados do Brasil, figurando na 41ª colocação.

"Entre 2021 e 2023, Jaru avançou de forma notável no IDEB, passando de 5,4 para 5,9 nos Anos Iniciais. Esse resultado é fruto de investimentos contínuos em educação e formação continuada dos professores, bem como de um acompanhamento individualizado dos alunos. Nossa parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, iniciada em 2019, foi essencial para esse sucesso, ajudando a nos posicionar entre os quatro melhores municípios do estado."

Maria Emília do Rosário,
Secretária Municipal de Educação



ENTRE AS
5 MELHORES
NOTAS DO
ESTADO





MAIS OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO

Em 12 edições do Prêmio Top Educação, da Editora Segmento e da *Revista Educação*, o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** foi por 11 vezes a marca mais lembrada do universo educacional brasileiro na categoria Sistema de Ensino para a Rede Pública.

Entre os recursos oferecidos às redes municipais de educação estão avaliações, sistema de monitoramento e gestão, ambiente virtual de aprendizagem, consultoria pedagógica, assessoria de áreas e formação continuada aos professores, além de material didático integrado e diferenciado. Esses **recursos contribuem para potencializar o aprendizado** dos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

O **monitoramento contínuo** dos resultados do IDEB, aliado ao **suporte especializado do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, é crucial para a constante evolução da qualidade da Educação Básica nos municípios parceiros. Com a **formação contínua dos professores** e a utilização de ferramentas pedagógicas de ponta, nossos parceiros estão preparados para avançar ainda mais nos próximos ciclos de avaliação, garantindo um ensino cada vez mais eficiente e de alta qualidade.



+ 1,6 MILHÃO DE ALUNOS E 130 MIL PROFESSORES
JÁ UTILIZARAM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.



LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO

Os **livros didáticos** do Sistema de Ensino Aprende Brasil estão disponíveis nas versões impressa, digital, braile e ampliada. O livro físico é utilizado pelo estudante ao longo de todo o ano e fica com ele quando o ano acaba. Vale destacar os livros com conteúdo regional por estado.



APRENDE BRASIL DIGITAL

Nosso **ambiente virtual de aprendizagem** estimula o interesse dos estudantes e professores e os incentiva a usar a tecnologia em benefício da educação.



CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ACESSORIA DE ÁREAS

Realizada por **profissionais especialistas** que, com o conhecimento da escola pública e das novas demandas educacionais do país, promovem reflexões e encaminhamentos metodológicos sobre os temas educativos de relevância local e global, vinculados à utilização do Livro Didático Integrado, das avaliações e do Aprende Brasil Digital, nosso ambiente virtual de aprendizagem.



hábilE E Sondar

Nossos instrumentos de avaliação permitem acompanhar e entender melhor o desempenho dos estudantes. O hábilE é uma **avaliação externa em larga escala**, enquanto o Sondar é uma **avaliação interna**. Juntos, esses instrumentos fornecem dados fundamentais para a equipe pedagógica, permitindo a análise das habilidades e competências e dos pontos a serem desenvolvidos pelos estudantes.



simeB

O Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (simeB) é um grande aliado na gestão educacional. Com essa ferramenta, é possível acompanhar e analisar indicadores que contribuem na elaboração de planos de ação estratégicos para a equipe gestora, a fim de elevar a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.



ATENDIMENTO CONSTANTE

Com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, cada região recebe **atendimento dedicado**, com profissionais experientes na atuação com a administração pública, dispendo de áreas exclusivamente responsáveis pela organização e controle dos documentos, bem como pelo planejamento, acompanhamento, execução e gestão dos contratos administrativos.

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

ESSES FORAM ALGUNS DOS RESULTADOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) 2023 PELOS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.



20
ANOS

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO



**POTENCIALIZE A QUALIDADE
DA SUA REDE DE ENSINO.**



Acesse nosso *site* para
mais informações!

 aprendebrasil.com.br



**ACREDITAMOS QUE A EDUCAÇÃO É O PRINCIPAL CAMINHO
PARA TRANSFORMAR A REALIDADE DO NOSSO PAÍS.
SE VOCÊ TAMBÉM ACREDITA, VENHA COM A GENTE!**



**APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR
PARA O CÓDIGO E SAIBA MAIS SOBRE O
SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.**



20
ANOS



UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO



0800 724 1516

 aprendebrasil.com.br

 aprendebrasil@positivo.com.br



 Aprende Brasil

 @aprendebrasil

 youtube.com/sistemaaprendebrasil

 [sistemaaprendebrasil](https://facebook.com/sistemaaprendebrasil)

GRUPO POSITIVO

Apresentação Institucional

MISSÃO

*Trabalhar para a **formação de um ser humano melhor**, capaz de construir um mundo melhor. Atingir esse ideal pela **educação integral e inovação tecnológica**, tendo como base de ação os **princípios do Saber, da Ética, do Trabalho e do Progresso**.*



NÚMEROS E DESTAQUES

Imprime e distribui mais de
80 milhões
de livros por ano



Cerca de
130 hectares
preservados da Reserva
Mata do Uru, na Lapa (PR)



Aproximadamente
7 mil
colaboradores

A group of approximately 20 students are sitting in a circle on a green lawn. They are wearing various colored jackets, including orange, black, and white. In the background, there is a large, modern school building with a grid-like facade and a playground with colorful slides to the left. The sky is blue with some clouds.

Aproximadamente
20,5 mil
estudantes em unidades
educacionais (Educação Básica,
Terceirão e Curso Pré-vestibular)

Mais de
1,6 milhão

de estudantes já utilizaram
as soluções educacionais da
Aprende Brasil Educação



Mais de
1.050

municípios já utilizaram
nossas soluções
educacionais



Há mais de
10 anos

comprometido com
o ensino público de
qualidade, por meio
do Instituto Positivo

COLÉGIO POSITIVO

“Formar cidadãos agentes de sua própria formação e capazes de contribuir para o progresso da sociedade. Atingir esse ideal por meio da educação integral, que alia valores e avanços tecnológicos ao conhecimento técnico.”

Missão do Colégio Positivo

COLÉGIO POSITIVO

- **Da Educação Infantil ao Ensino Médio.**
- **Infraestrutura privilegiada em suas 19 unidades:** Água Verde, Ângelo Sampaio, Boa Vista, Júnior, Jardim Ambiental, International e Hauer, em Curitiba (PR); Joinville e Joinville Bilíngue (SC); Londrina e St. James' International School, em Londrina (PR); Master, em Ponta Grossa (PR); Passo Certo Bilingual School - Educação Infantil e Growing, em Cascavel (PR); Colégio Semeador, em Foz do Iguaçu (PR); e Vila Olímpia Bilingual School, em Florianópolis (SC); Colégio Santo Ivo, em São Paulo (SP); Colégio Jardim das Nações, em Taubaté e Tremembé (SP).
- **Positivo International School:** unidade especialmente projetada para atender o ensino internacional. Possui certificação internacional LEED nível ouro por sua construção sustentável.



COLÉGIO POSITIVO



- Formação integral com estímulo ao envolvimento dos alunos em **projetos pedagógicos e sociais**.
- **Incentivo ao esporte e à cultura**, por meio de atividades complementares, de projetos diferenciados e de eventos.
- **Tecnologia educacional de ponta** permeando todo o processo de ensino-aprendizagem.
- Ensino diferenciado da Língua Inglesa, por meio do **Centro de Línguas Positivo (CLIP)**.

CURSO POSITIVO

*O Curso Positivo deu origem ao Grupo Positivo. Fundado em 1972, foi pioneiro como curso preparatório que acompanhava os estudantes até o vestibular. Sua missão é **preparar e orientar os alunos para que se transformem em profissionais qualificados no futuro.***

CURSO POSITIVO



- **Melhor equipe de professores**, que oferece a mais completa preparação para o vestibular.
- **Três unidades em Curitiba** (Vicente Machado, Hauer e Boa Vista), **uma em Ponta Grossa e uma em Joinville**.
- **Preparação específica** para o Enem e os vestibulares mais concorridos em seis modalidades de curso: Extensivo, Terceirão, Semiextensivo, PosiMedicina, PosiHumanas e PosiEngenharia.

CURSO POSITIVO

- **Líder há mais de 50 anos** na aprovação em vestibulares do Sul do Brasil.
- **Foram mais de 300 mil aprovações** em seus 51 anos de existência.



POSIGRAF

*Uma das **maiores gráficas da América Latina**. Seu portfólio de produtos compreende a **impressão de livros, revistas, tabloides e materiais promocionais**. Além disso, oferece um conjunto completo de serviços e soluções para o mercado que atende.*

POSIGRAF

- Reconhecida por seu comprometimento com o meio ambiente e com a garantia de qualidade do seu processo industrial, foi uma das **primeiras gráficas do Brasil** a obter as certificações **ISO 14001** e **ISO 9001**.
- Em 2012, obteve a certificação **OHSAS 18001**, que foi atualizada para **ISO 45001** em 2021, e estabelece requisitos relacionados à Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional.



POSIGRAF



- A gráfica possui a certificação **FSC® (Forest Stewardship Council®)**, que atesta a origem controlada do papel utilizado no processo de impressão.

POSIGRAF



- Em parceria com as demais unidades do Grupo Positivo, desde 2003 a **Posigraf garante recursos para a conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Mata do Uru**. Por meio da ação de integrar a biodiversidade ao negócio, foi a primeira gráfica do Brasil a conquistar a **certificação Life**, evidenciando o compromisso genuíno com os recursos que a natureza fornece.

APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO

*Compartilha sua **vocação educacional** com milhares de alunos e professores de todo o **Brasil**, por meio de soluções voltadas ao ensino e à aprendizagem. Especializada no segmento educacional, desenvolve um conjunto específico de soluções para potencializar a qualidade do ensino nas escolas municipais.*

APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO

- Responsável pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil e pelo Sistema de Ensino NAME, oferece um conjunto específico de soluções educacionais para a rede de ensino pública municipal e estadual: **Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Aprende Brasil Digital, Sistemas hábile e simeB, Letrix, NAME Digital, Laços: Educação Socioemocional, Educação Financeira: cidadania e sustentabilidade, Vou+Longe e Passado, presente e fé.**
- O Sistema de Ensino Aprende Brasil já fez a diferença para mais de **1,5 milhão de estudantes e 120 mil professores da rede pública municipal** em todo o Brasil.



POSITIVO TECNOLOGIA

*Destaca-se ao proporcionar o que há de mais atual em **computadores, celulares, servidores, tablets, acessórios, tecnologias educacionais e soluções baseadas na Internet das Coisas para ambientes inteligentes. Seus clientes são consumidores, empresas de todos os portes e instituições governamentais.***

POSITIVO TECNOLOGIA



- Possui fábricas no **Brasil**, nas cidades de Manaus (AM), Ilhéus (BA) e Curitiba (PR). Há ainda presença na **Argentina**, em **Ruanda**, no **Quênia**, na **China** e em **Taiwan**.
- Está presente em mais de **12 mil pontos de venda** no **Brasil**.
- Atua com licenciamento e produção de equipamentos da marca **VAIO** no Brasil desde 2015, e da marca **Infinix** desde 2021, além da distribuição de marcas internacionais como **LEGO® Education** e **Micro: bit**.
- **Empresa de capital aberto** listada pela BM&F Bovespa no Novo Mercado, o mais alto nível de liderança corporativa.

EDUCACIONAL

O Educacional – Ecossistema de Tecnologia e Inovação tem como propósito tornar a jornada de ensino e aprendizagem surpreendente e engajadora. Para isso, criou e encontrou tecnologias que inspiram formas inovadoras de aprender e ensinar, as quais conectam tudo e todos com inteligência, estratégia e empatia.

EDUCACIONAL



- **Liderança e excelência** em tecnologia educacional na América Latina.
- Soluções educacionais presentes em cerca de **14 mil escolas no Brasil e exportadas para mais de 40 países.**
- A Positivo Tecnologia é a empresa com o **maior número de soluções de Tecnologia Educacional inseridas no Guia de Tecnologias Educacionais do MEC.**
- Promove o **maior ecossistema de tecnologia e inovação aberto para o mundo.**

INSTITUTO POSITIVO

O Instituto Positivo articula e promove iniciativas que contribuem para o aumento da qualidade da educação pública brasileira, por meio da produção e da disseminação de estudos sobre Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADEs), além de apoiar diretamente a sua implantação.

INSTITUTO POSITIVO



Além de manter o Centro de Educação Infantil Maria Amélia (AMA), o Instituto Positivo (IP) adota os Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADEs) como metodologia para estimular o trabalho em rede, a troca de experiências e a execução de planos comuns entre dirigentes municipais de Educação, com o objetivo de **melhorar os indicadores educacionais**.

Na prática, para viabilizar sua missão, o IP atua em duas frentes:

- Produz e dissemina **conhecimento sobre as temáticas do Regime de Colaboração** entre gestores municipais de todo o país;
- Apoia a implantação de ADEs visando o **fortalecimento da cultura de cooperação intermunicipal**.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

*Guiado por valores sólidos, o Grupo Positivo atua a partir da **consciência de sua responsabilidade socioambiental perante à comunidade**. Nesse aspecto, temos como foco um compromisso que impacta milhões de estudantes e comunidades, promovendo a educação de qualidade, a inclusão social, a cultura e a conservação dos recursos naturais do nosso planeta.*

RESPONSABILIDADE SOCIAL



- Visando a educação para todos, o **Cursinho Solidário**, apoiado pelo Curso Positivo e Colégio Positivo, oferece preparação para vestibulares a jovens e adultos que não possuem condições financeiras para cursar em instituições particulares.
- Já o **concurso de bolsas** do Curso Positivo e Colégio Positivo disponibiliza descontos de até 100% na mensalidade para os alunos que conquistam pontuações de destaque.
- O Positivo também patrocina o **Instituto Compartilhar** (do técnico e medalhista Bernardinho), que oportuniza a crianças e adolescentes a prática do voleibol.
- A série **Clássicos Positivo** promove apresentações didáticas de música clássica à comunidade, com ingressos a valores populares ou em troca de doações, visando a formação de plateia.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- Em 2012, foi implantado o **Sistema de Gestão Ambiental (SGA)**, que possibilitou a padronização dos processos ambientais nas unidades do Grupo Positivo. Por meio dele, é possível monitorar e reduzir impactos ambientais.
- O projeto **Logística Reversa** recebe e encaminha livros, cadernos e materiais de papel já utilizados para reciclagem, tornando-os matéria-prima para outros produtos. A receita arrecadada é revertida para projetos sociais apoiados pelas escolas ou desenvolvidos por seus alunos.
- Por intermédio da Posigraf, atua na conservação da **Mata do Uru**, na região da Lapa (PR), com aproximadamente 130 hectares. A gráfica, pioneira em ter um sistema integrado de certificações, visa a **redução dos impactos sociais e ambientais, obtendo resultados com base na ética e na sustentabilidade.**





Posigraf é para você.

Mais de **50 anos**
de excelência
em impressos.



+50 mil

m² de parque gráfico.

+170

Premiações.

+800

Colaboradores.

+50 Mi

Livros por ano.

Uma das maiores gráficas da **América Latina.**

Com um dos maiores parques gráficos da América Latina, somos **líderes** nos segmentos editorial e promocional, além de sermos reconhecidos em todo o Brasil por nossas práticas de **responsabilidade socioambiental.**



52 mil m²
de área
construída



Soluções completas e personalizadas

Feitas por quem
cria os melhores
impressos do
país há mais de
50 anos.

Conheça as nossas **soluções** **integradas.**

PARQUE GRÁFICO MODERNO

Para transformar ideias em realidade, contamos com rotativas heatset, impressoras planas de última geração, impressora digital e todos os tipos de acabamento.

COM UM BUREAU DE PRÉ-IMPRESSÃO PRÓPRIO

A Posigraf garante a segurança na transmissão de arquivos, além de contar com a tecnologia de Computer-to-Plate (CTP) de gravação de chapas.

Tudo o que você precisa para o seu impresso surpreender e impactar com a mensagem certa!





Por que **Posigraf?**

- **Mais de 50 Anos** de experiência e excelência;
- Comprometimento e certificações **socioambientais**;
- **Líder** nos segmentos promocional e editorial;
- Alto padrão de **qualidade**;
- A escolha dos **maiores** varejos do país.

Nosso portfólio:



Livros didáticos



Materiais promocionais



Revistas



Tabloides



Publicações especiais

Responsabilidade socioambiental

Somos a primeira gráfica brasileira dos segmentos promocional e editorial a obter a certificação **FSC**, além de outros selos que comprovam as nossas ações de conservação da biodiversidade. Em parceria com a **Two Sides**, nos dedicamos no combate ao *greenwashing** e focamos na desmistificação do papel como vilão na sociedade, divulgando importantes ações socioambientais das indústrias gráficas e do papel.

Nossas certificações:



Selos e parceiros:



A Mata do Uru.



129,6 ha de Floresta Araucária preservada.

A Posigraf ajuda a manter uma reserva florestal.



 posigraf.com.br

 41 3212 5400

 [posigrafpositivo](https://www.youtube.com/posigrafpositivo)

 [posigraf](https://www.facebook.com/posigraf)

 [posigraf](https://www.linkedin.com/company/posigraf)

 [posigraf](https://www.instagram.com/posigraf)

 comercial.posigraf@positivo.com.br

 Rua Senador Accioly Filho, 500 CIC
Curitiba/PR, 81310-000

Letrix

DESAFIOS DE APRENDIZAGEM

Desafios que

IMPULSIONAM

e aprendido!

Com o **personagem Letrix**,
aprender se torna uma
jornada divertida e cheia
de descobertas!

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

PARA TRANSFORMAR A MANEIRA DE APRENDER A LER E A ESCREVER, CONHEÇA O LETRIX:



Uma solução completa concebida para desenvolver habilidades de leitura e de escrita – essenciais para toda a trajetória escolar.

O Letrix foi elaborado com o objetivo de recompor e/ou fortalecer o processo de alfabetização até o fim dos Anos Iniciais. As atividades são diversificadas e desafiadoras na medida certa, com foco no desenvolvimento da **leitura, escrita, compreensão e expressão oral**. Tudo de maneira envolvente e lúdica, despertando nos estudantes o desejo de aprender.

O desafio educacional

No cenário educacional brasileiro, muitos estudantes chegam ao fim dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental sem se apropriarem adequadamente da leitura e da escrita. A proposta do Letrix é tornar a alfabetização e o letramento uma aventura prazerosa e instigante. Isso acontece porque o Letrix:

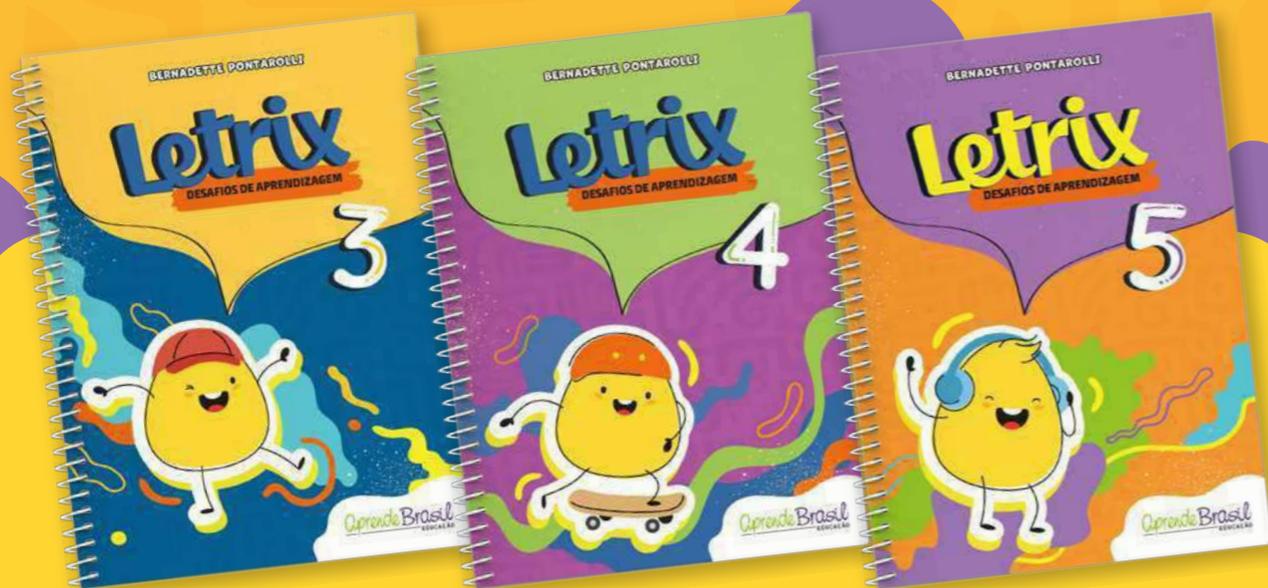
- favorece e potencializa a aquisição do sistema convencional de escrita;
- desenvolve habilidades de leitura e escrita em práticas sociais.

VEJA TUDO O QUE O LETRIX PROPORCIONA:



RECURSOS IMPRESSOS DO LETRIX

Para o estudante



São três volumes, um para cada ano – 3º, 4º e 5º anos –, compostos de desafios com textos de gêneros e complexidade variados.

Material de apoio para cada volume contendo:



- **Acervo de letras** em caixa-alta e cursivas, maiúsculas e minúsculas em gramatura maior.



- **Livro da vida:** registro da jornada dos estudantes ao longo das propostas do livro. Contribui para a percepção individual de cada um sobre o quanto aprendeu e conquistou no ano.



Almanaque Letrix

- São três almanaques com atividades dinâmicas que proporcionam uma experiência divertida, cativante, por meio de desafios, jogos e curiosidades que capturam a atenção, desenvolvem a criatividade e instigam os estudantes a aprender ou melhorar as habilidades em leitura e escrita.



Avaliações

- São duas avaliações, uma de entrada e outra de saída, em cada um dos volumes (volumes 3, 4 e 5).

Para o professor

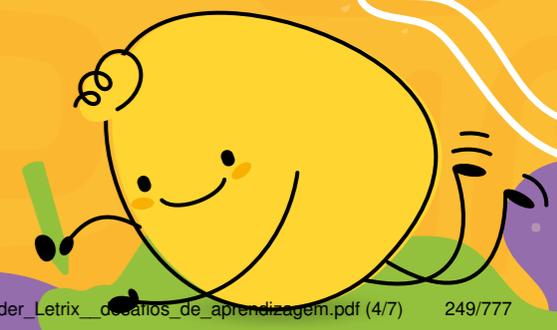
Livros iguais aos dos estudantes com:

- **Gabaritos das atividades e orientações.**

LI E... ENTENDI

Com esse tipo de enigma, chamado de piada linguística, desafiamos os alunos a pensar "fora da caixa" porque é preciso se concentrar apenas na linguagem para resolver as adivinhas.

- 1 O que a língua de um povo dá a todas as coisas?
- COR. SABOR. LUZ. NOME.



RECURSOS DIGITAIS DO LETRIX

No site **meuletrix.com.br**, os professores e os estudantes encontram diversos recursos, específicos para cada volume, como:

3 Os textos 1 e 2 têm um TEMA em comum. Qual é?

Explicação sobre o significado de etimologia.

Explicação sobre a origem dos nomes.

Explicação sobre o que é censo.

Explicação sobre o significado do nome Ana.

4 Consulte a referência dos textos 1 e 2 e identifique todas as informações que ela contém. Depois, complete, com as VOGAIS que estão faltando, o título do artigo do qual foram retirados os textos 1 e 2.

A O R I G E M D O S N O M E S , S O B R E N O M E S

E E X P R E S S Õ E S P O P U L A R E S

5 Combine os nomes destacados no quadro para escrever nomes compostos com Ana. Depois, compartilhe com os colegas o que você fez.

Auxilie os alunos a localizar as informações contidas na referência e a interpretá-las. Também os ajude a identificar o título do artigo/texto do qual foram retirados os trechos 1 e 2. Retome o conceito de vogais e oriente os alunos para usar as letras móveis e o alfabeto a fim de compor as grafias antes de registrá-las.

Identifique todas as informações que estão faltando.

MATERIAL DO ALUNO

LIVRO ALMANAQUE JOGOS VIDEOS

LEITURAS GUIADAS ÁUDIOS

Para o aluno



Livro do professor: gabaritos de atividades com orientações para o trabalho em sala de aula.

Para o professor

Desafio 1: desafios com nomes e quadrinha

Marcos de aprendizagem

Aquisição do Sistema de Escrita Alfabética (SEA)

1. Conhecer o alfabeto e os diferentes tipos de letras.
2. Dominar convenções gráficas:
 - orientação da escrita.
3. Reconhecer palavras e unidades fonológicas ou segmentos sonoros, como rimas, sílabas (em diversas posições) e aliterações (repetições de um fonema numa frase ou palavra).
4. Dominar a natureza alfabética do sistema de escrita.

É possível acompanhar o processo de aprendizagem de seus alunos e documentá-lo por meio das planilhas contendo esses marcos e também os indicadores de aprendizagem. Para isso, acesse o QR Code ou www.meuletrix.com.br

Manual do professor com marcos de aprendizagem: indicadores para acompanhar o progresso dos estudantes e elaborar estratégias de ensino.

Para o professor

Jogos interativos.



NA MINHA ESCOLA TODO MUNDO É

Lá na minha escola ninguém é diferente Cada um tem o seu jeito O que importa é ir pra frente [...]

Tem criança gorda, magra, alta, baixa, rica e pobre. Mas todos são importantes como prato, ouro e cobre

Para o aluno

NA MINHA ESCOLA TODO MUNDO É IGUAL

Lá na minha escola ninguém é diferente Cada um tem o seu jeito O que importa é ir pra frente [...]

Tem criança gorda, magra,

Leituras guiadas: acompanhamento de leitura por áudio, favorecendo o desenvolvimento de estratégias leitoras.



Confira alguns desafios do Almanaque Letrix:

R É DE REFLEXO

SEQUÊNCIA
Ordene o conto O cão e o osso numerando (de 1 a 4) os quadros na sequência correta.

O CÃO E O OSSO

DESCOBERTAS COM ESPELHO
Use um espelho e descubra quantas figuras você pode fazer com este cãozinho.

P. ALVRA INTRUSA
Qual é a palavra intrusa?
PONTE PONTILHÁ
PINGUELA PASTAGEM

É DE INSETO

MEMOREX

ESCOLHA A MELHOR ONOMATOPÉIA DA PÁGINA OR PARA COLAR AQUI.

A PREGUIÇA SE MOVE TÃO DEVAGARINHO QUE, SOBRE ELA, BROTAM ALGAS VERDES, ONDE BORBOLETAS E OUTROS INSETOS BOTAM OVOS.

OBSERVE A CENA POR ALGUNS MINUTOS. DEPOIS, SEM OLHAR A ILUSTRAÇÃO, RESPONDA AS PERGUNTAS.

1. A PREGUIÇA ESTÁ COMENDO? SIM NÃO
2. EXISTE M DUIS BORBOLETAS SOBRE A PREGUIÇA? SIM NÃO
3. VOCE ACHOU UMA ABELHA NA CENA? SIM NÃO
4. ENCONTROU TRÊS FORMIGAS NA ARAVORE? SIM NÃO
5. EXISTE UM BESOURO NA CENA? SIM NÃO

C É DE CORUJA

ENIGMA
NOS ESPAÇOS A SEGUIR, ESCREVA AS SILABAS QUE SE REPETEM EM CADA PAR DE PALAVRAS. ENTÃO, DESCUBRA O NOME DA MENOR CORUJA DO BRASIL.

VACA CAMELO

BULE JABUTI

MARÉ JACARÉ

ESCREVA A PALAVRA ENCONTRADA: _____

PARA COMPLETAR

PASSO A PASSO
DESENHE UMA CORUJA-ORELHUDA.

SOMBRA
DESCUBRA AS DUAS SOMBRA S EXATAMENTE IGUAIS DA CORUJA-ORELHUDA.

TIRANDO DE LETRA
SOU UMA LETRA FORMADA POR APENAS UMA LINHA, QUE É ABERTA E CURVA. QUEM SOU?
A LETRA

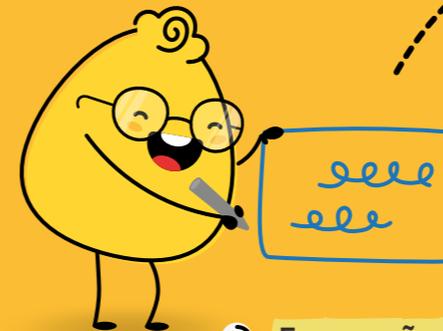
ASSESSORIA PEDAGÓGICA



- Curso de implantação e cursos sobre a aplicabilidade dos livros, dos recursos digitais e das avaliações.



- Atendimento presencial para aquisições acima de 50 estudantes.



- Formação para equipes docentes.



- Atendimento pedagógico por 0800 e e-mail.



2001.11662



UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

 (41) 99193-7458

 aprendebrasil.com.br

 0800 724 1516

 aprendebrasil@positivo.com.br

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil



Mais oportunidades de aprendizagem



para os estudantes.



ANOS

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

GRUPO POSITIVO	3
SUSTENTABILIDADE	4
SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL	6
LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO	7
EDUCAÇÃO INFANTIL	8
Berçário e Grupos 1 e 2 (0 a 2 anos e 11 meses)	
Grupos 3, 4 e 5 (3, 4 e 5 anos)	
ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS INICIAIS	10
1º ao 5º ano	
ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS FINAIS	11
6º ao 9º ano	
MATERIAIS REGIONAIS	12
APRENDE BRASIL DIGITAL	13
CONSULTORIA E ACESSORIA PEDAGÓGICA	14
ATENDIMENTO CONSTANTE	15
hábile - AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM	16
SONDAR - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÕES E RESULTADOS	17
simeB - SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL	18
SOLUÇÕES PARA A JORNADA AMPLIADA	19

DE
ACORDO
COM A
BNCC



Great Place To Work. Certificada Jun 2024 - Jun 2025 BRASL

O **Grupo Positivo** nasceu do ideal de um time de professores visionários e foi construído por pessoas determinadas a buscar a excelência.

São mais de **50 anos dedicados à educação**, consolidando-se atualmente como um dos mais qualificados **grupos educacionais** do país.

A educação é o começo de tudo.

Alinhado a elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, o Grupo Positivo criou, em 2016, a **Área de Compliance**, com o objetivo de certificar a conformidade dos negócios relativos aos seus valores e às regulamentações das áreas de atuação do grupo.

Missão

Trabalhar para a formação de um ser humano melhor, capaz de construir um mundo melhor. Atingir esse ideal pela educação integral e inovação tecnológica, tendo como base de ação os princípios do Saber, da Ética, do Trabalho e do Progresso.



Mais de **88 milhões de livros** impressos e distribuídos por ano.

129,6 hectares preservados da Reserva Mata do Uru, na Lapa (PR).

Mais de **7 mil colaboradores**.

Aproximadamente **18 mil alunos** em escolas próprias (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Pré-Vestibular).

Mais de **1,6 milhão de alunos** e **130 mil professores** já utilizaram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Em 12 anos de atuação, o Instituto Positivo beneficiou diretamente mais de **10 mil professores** e **153 mil estudantes** do ensino público.

Dados atualizados em novembro de 2024

Para saber mais sobre o Grupo Positivo, acesse institucionalpositivo.com.br.



SUSTENTABILIDADE



Para o **Grupo Positivo**, educar é transformar. Sabemos que as escolas têm um papel essencial nessa transformação positiva dos estudantes. Nesse contexto, nosso grande legado é a preparação responsável e humanizada dos futuros líderes da nossa sociedade, por meio de vivências, diálogos, materiais didáticos e conteúdo. **Conheça nossas principais iniciativas:**

COMPROMISSOS AMBIENTAIS



Imagem: Mata do Uru

PROGRAMA DE LOGÍSTICA REVERSA

O Grupo Positivo foi o responsável pelo destino final de mais de **68 toneladas** de livros didáticos enviados para reciclagem desde 2018, por meio do programa **Logística Reversa**. Toda a receita arrecadada na iniciativa é destinada a projetos socioambientais.



CONSERVAÇÃO DA MATA DO URU

Reserva Particular do Patrimônio Natural com cerca de 129,6 hectares, a **Mata do Uru** é caracterizada pela área preservada de **Florestas de Araucárias e Campos Naturais**, além de ser abrigo de mais de **570 espécies da flora** e mais de **40 espécies de mamíferos** de médio e grande portes.

CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE ENERGIA RENOVÁVEL

Conquistada em 2023, é uma comprovação de que toda a energia consumida pelas empresas do Grupo Positivo é proveniente de energias renováveis. Essa certificação reforça o compromisso de uma atuação responsável e sustentável.

CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Nossos livros didáticos são impressos na **Posigraf**, uma gráfica **comprometida com a sustentabilidade**. A Posigraf conta com certificações que validam seu compromisso com a qualidade, o meio ambiente, a saúde, a segurança ocupacional e a conservação da biodiversidade. Além disso, os materiais impressos são **carbono neutro**, ou seja, as emissões de gases de efeito estufa durante a impressão são compensadas, alcançando um impacto líquido zero.

Confira ao lado as certificações da Posigraf:



COMPROMISSOS SOCIAIS

INSTITUTO POSITIVO

Desde 2012, o Instituto Positivo atua na **gestão do investimento social do Grupo Positivo** e, desde 2015, tem como missão contribuir para a **melhoria da qualidade e da equidade** na educação pública. Para isso, atua na disseminação do Regime de Colaboração e no incentivo à implantação de Arranjos de Desenvolvimento da Educação.

CEI MARIA AMÉLIA

O Grupo Positivo é **responsável pela gestão** do Centro de Educação Infantil Maria Amélia, uma organização sem fins lucrativos que atende, gratuitamente e em período integral, cerca de 100 crianças que estudam com o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, seguindo a matriz curricular dos **colégios da Rede Positivo**.

CURSINHO SOLIDÁRIO

O Cursinho Solidário apoia jovens e adultos que estudaram em escolas da rede pública, utilizaram bolsas integrais em escolas particulares ou ainda estudantes sem condições financeiras para **custear um curso preparatório** para o vestibular. Ao todo, mais de **1300 alunos** já foram aprovados em universidades.

ColorADD

A Aprende Brasil Educação é a **primeira empresa do setor** a licenciar e aplicar em suas publicações o **ColorADD**, sistema de identificação das cores para daltônicos. O resultado disso poderá ser visto em breve: a partir de 2025, os códigos estarão aplicados nos livros que compõem o Sistema de Ensino NAME e nos livros de 1º e 2º anos do Sistema de Ensino Aprende Brasil, favorecendo a inclusão dos estudantes daltônicos.



GOVERNANÇA



Acesse o QR Code para conhecer nosso conteúdo completo sobre sustentabilidade.



ÉTICA E COMPLIANCE

Criada em 2016, a área de **Compliance** é responsável por **planejar e colocar em prática** as ações do **Programa de Integridade Positivo**, bem como garantir a conformidade dos negócios em relação à regulamentação da área de atuação do grupo.



CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Mantém com a Administração Pública contratos formais, transparentes e íntegros regulados pela legislação vigente.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Reforça a cultura de ética, integridade, transparência e cumprimento das leis aplicáveis aos seus negócios.



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Aplica os padrões de integridade, legalidade e transparência na condução de seus negócios.

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

Mais oportunidades de aprendizado para os estudantes.



O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** já fez a diferença na vida de mais de **1,6 milhão de estudantes** e **130 mil professores** em todo o Brasil.

O Aprende Brasil é um sistema de ensino desenvolvido para potencializar a qualidade de ensino nas redes públicas e oferece um conjunto específico de soluções.

LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO

Materiais didáticos de Educação Infantil e Ensino Fundamental articulados com o ambiente virtual de aprendizagem. Durante o ano, o estudante pode levar o livro para casa e **fazer atividades e anotações necessárias**, o que possibilita mais autonomia no processo de aprendizagem. E, no fim do ano letivo, **o livro fica com o aluno**.

APRENDE BRASIL DIGITAL

Ambiente virtual de aprendizagem com recursos e ferramentas que potencializam a prática do professor, bem como o aprendizado e o engajamento dos estudantes.

CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Apoio para aprimoramento e constante atualização dos professores e gestores por meio de **cursos de formação e atendimento exclusivo**.

Sondar

Por meio dos **Instrumentos de Avaliação** que compõem o Sondar, professores e gestores têm acesso a informações sobre o desempenho do estudante, da turma, da escola e da rede de ensino.

hábile

Avaliação da aprendizagem em larga escala que possibilita a sistematização das informações sobre o desempenho dos estudantes e a **identificação de aspectos a serem aprimorados** por meio de uma proposta embasada no desenvolvimento de competências e habilidades para o Ensino Fundamental. A análise dos resultados é feita por meio da Teoria de Resposta ao Item.

simeB

Sistema de monitoramento que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional da rede de ensino, tornando mais eficazes os investimentos e a gestão.

O QUE FAZ NOSSA EXPERIÊNCIA SER ÚNICA

1. Nosso **atendimento é personalizado** para cada região, com toda a atenção necessária.
2. Oferecemos **capas personalizadas** para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) a clientes com mais de 500 estudantes.
3. Conhecemos as **necessidades didático-pedagógicas** dos municípios parceiros e o cenário da educação brasileira.
4. Contribuímos para o gerenciamento de projetos e ações desenvolvidos com a intenção de obter **excelentes resultados** no cenário educacional dos municípios parceiros.
5. Olhamos para **indicadores educacionais** com o propósito de potencializar a educação em parceria com os municípios.
6. Promovemos o **Aprende Brasil Criativo**, uma premiação que reconhece o valor das atividades dos professores em sala de aula.

LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO

Conheça o Livro do professor (Ensino Fundamental — Anos Iniciais) e veja como a experiência de ensinar pode ser ampliada.

Manual em U, que favorece o acesso às orientações metodológicas referentes a cada página do livro.

Sugestão de número de aulas.

Mapa curricular integrado para o professor localizar facilmente os objetos de conhecimento, as habilidades e os conteúdos que serão trabalhados durante o ano e, assim, elaborar o planejamento.

Orientação para a abordagem de competências socioemocionais.

Sugestões de atividades complementares.

1 CRIAÇÕES DO NOSSO POVO

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

BRASIL, Constituição (1988)

Tradições, festas, brincadeiras, contos, cantigas e trava-línguas são algumas das manifestações culturais que constituem e expressam o espírito de um povo e, como estabelecido na Constituição Federal, é direito do cidadão o acesso a elas. É com o espírito de se promover o contato desde cedo dos alunos com as manifestações culturais populares e o interesse pela riqueza cultural de nosso país que, neste capítulo, serão apresentados trava-línguas e cantigas.

No eixo Lettura, os alunos vão ler com a ajuda do professor capa de livro, trava-línguas e cantiga. Em Escrita, vão escrever uma nova estrofe de cantiga, mobilizando conhecimentos adquiridos, e, em Oralidade, cantar cantigas populares. No eixo Análise linguística/alibetização, será trabalhada a consciência fonológica ao explorar as alterações presentes em trava-línguas, além de retomar o sistema alfabético ao trabalhar o alfabeto, a identificação de vogais e consoantes, a ordem alfabética e recopiar as letras no formato impresso, manuscrito e minúsculo.

Sugestão de número de aulas: 15

Para introduzir o trabalho com textos de origem popular, sugere-se:

Um olhar sobre a cultura popular brasileira e como ela é diversa. Entre regiões, estados ou mesmo cidades há variações de costumes. Além de se buscar manter essas tradições vivas, o seu reconhecimento leva ao respeito e à valorização da cultura popular. Converse com os alunos que cada país tem o seu folclore com as suas próprias manifestações.

Nesse cartograma do Brasil, são apresentados elementos culturais de cada região. Explique aos alunos que festas, danças, culinária, artesanato, vestimentas, etc., variam de lugar para lugar e explore com eles o reconhecimento desses elementos, se possível, projetando a imagem para melhor visualização. Forme alguns minutos para a observação e estimule os alunos a verbalizar tudo que conseguirem identificar. A medida que forem falando, faça uma lista no quadro ou em cartaz.

Posteriormente, sugere-se que se realize uma pesquisa de manifestações culturais próprias da região em que se vive e o registro, em fichas ou cartazes, das informações coletadas.

Objetivo e habilidades de relacionamento

CANTANDO CANTIGA (EF02LP05) **Oralidade**

Além das cantigas que você já leu, há muitas outras. Você deve conhecer algumas que aprendeu em brincadeiras.

As cantigas, geralmente, são textos fáceis de serem memorizados e, por isso, são fáceis de se aprender.

Agora, você e os colegas vão cantar cantigas que conhecem, ensaiando-as à turma e se divertindo. (EF02LP05)

PLANEJAMENTO (EF02LP05)

8. Pense em cantiga que conhece, de que gosta e que costuma cantar. (EF02LP05)

9. Escolha a cantiga para apresentar à turma e escreva o título dela.

Processo

10. Com o auxílio de um adulto, faça o registro da cantiga em seu caderno. (EF02LP05)

11. Ensaie a cantiga, memorizando-a.

PRODUÇÃO (EF02LP05)

12. No momento em que o professor indicar, cante a cantiga em voz alta para a turma.

13. Ao cantar, você pode bater palmas e fazer gestos e movimentos no ritmo da cantiga escolhida. (EF02LP05)

AVALIÇÃO

14. Ao final, conversem sobre as apresentações, as cantigas de que vocês mais gostaram e quais ainda não conheciam. (EF02LP05)

Para estimular a interação, a socialização e o compartilhamento de conhecimentos acerca das culturas de roda conhecidas, é proposta a atividade de cantar cantigas populares. Os alunos identificarão que há uma diversidade grande de cantigas pertencentes à cultura popular.

Oriento os alunos na escolha da cantiga. Pode ser uma cantiga que cantam em brincadeiras ou que algum familiar canta em casa, por exemplo. Após escolher a cantiga, os alunos deverão escrever seu título. É provável que eles ainda tenham dificuldades na escrita convencional, porém o registro das tentativas de escrita são importantes indicadores de como está o aluno no processo de aquisição da escrita alfabética. Auxílio-os nas dificuldades e nas correções necessárias. Sugere-se que a atividade 10 seja feita em casa com o auxílio de um responsável ou familiar, como um momento de compartilhamento de vivências na família e de envolvimento direto nas atividades escolares do aluno. Com as cantigas memorizadas, explique como será realizada a atividade e estabeleça a ordem de apresentação, podendo ser por fila, ordem alfabética ou por quem deseja iniciar.

Sugestões de atividades

1. Anote no quadro ou em cartaz a lista dos títulos lidos pelos alunos, relembrando os conhecimentos do gênero visto no 1º ano. Oriente os alunos a copiar e listarem no caderno. Caso sejam citadas cantigas populares, faça uma marca na frente do nome, indicando a quantidade de vezes que ela foi citada.

Sugestões de leituras para os alunos

OLHO REDONDO
OLHO PUXADO
NARIZ PONTUDO
OU ARREBITADO.
LJ

UM É BEM JOVEM
OUTRO, DE IDADE
NADA E DEFETO
NEM QUALIDADE.
LJ

TUDO E HUMANO,
SEM DIFERENTE
ASSIM, ASSADO
TODOS SÃO GENTE.
LJ

VAMOS, VENHAMOS
OTO E LIM FATO
TUDO IGUALZINHO
AL COMO É CHATO!

BELINKY, Tatiana. Diversidade São Paulo: FTD, 2019. p. 4, 12, 20-24, 30-34.

ENFEZADO BRITADO, COM RAVA.
PACATO: TRANQUILLO, CALMO.
CORDATO: QUE CONCORDA COM TUDO.
BRINDADO: AGRADEVEL, CARINHOSO.

LINGUA PORTUGUESA | 2º ANO | VOLUME 1

Sugestões de leituras para o professor

Prisco então a leitura expressiva, que envolve sentidos ao texto e avalia os critérios na produção de que o poema é lido com intenção de um texto em prosa, como uma notícia.

Sugestões de leituras para o professor

Castalão do poema que tratam do reconhecimento de que as pessoas são diferentes, seja pela cor da pele, pelos cabelos, humores ou temperamentos, e que é preciso respeitar as diferenças, seja elas no aspecto físico, no comportamento ou na personalidade.

BELINKY, Tatiana. Cantigas. São Paulo: Rideel, 2020.

Os cantos são memórias, mas do seu talento quem divide? Quem se abre a defender a bola de um craque de futebol caribó e quem não se emociona com os acordes de um violão tocados com o mío esquadra? Seja no esporte ou na música ou em qualquer outro tipo de arte, alguns cantos se sobressaem e entram para a história. Esse é o mundo apresentado para autor neste livro, que mostra por meio de uma linguagem poética e divertida as habilidades e os talentos dos cantos.

MAPA CURRICULAR INTEGRADO

Legenda – Eixos organizadores

Letura	Escrita	Análise linguística/alibetização	Oralidade
MAPA CURRICULAR INTEGRADO – LINGUA PORTUGUESA – 2º ANO – VOLUME 1			
1. CRIAÇÕES DO NOSSO POVO			
Objetos de conhecimento	Habilidades	Conteúdos/gêneros privilegiados	
<ul style="list-style-type: none"> Reconstrução das condições de produção e recepção de textos Estratégia de leitura Formação do leitor literário Formação do leitor literário/Leitura multissêmica Decodificação/Fluência de leitura Formação de leitor Apreciação estética/Estilo Compreensão em leitura 	<ul style="list-style-type: none"> (EF02LP01) Identificar a função social de textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam. (EF02LP03) Localizar informações explícitas em textos. (EF02LP05) Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade. (EF02LP08) Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos. (EF02LP09) Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização. (EF02LP20) Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses. (EF02LP18) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras. (EF02LP19) Ler e compreender com certa autonomia cantigas, letras de canção, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade. (EF02LP25) Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura. 	Capa de livro compreensão textual, leitura de imagem	
Trava-língua compreensão textual, função social, aferição de imagem			
Cantiga popular compreensão textual, elementos composicionais (verso e estrofe), rima, onomatopéia			

OLHO REDONDO
OLHO PUXADO
NARIZ PONTUDO
OU ARREBITADO.
LJ

UM É BEM JOVEM
OUTRO, DE IDADE
NADA E DEFETO
NEM QUALIDADE.
LJ

TUDO E HUMANO,
SEM DIFERENTE
ASSIM, ASSADO
TODOS SÃO GENTE.
LJ

VAMOS, VENHAMOS
OTO E LIM FATO
TUDO IGUALZINHO
AL COMO É CHATO!

BELINKY, Tatiana. Diversidade São Paulo: FTD, 2019. p. 4, 12, 20-24, 30-34.

ENFEZADO BRITADO, COM RAVA.
PACATO: TRANQUILLO, CALMO.
CORDATO: QUE CONCORDA COM TUDO.
BRINDADO: AGRADEVEL, CARINHOSO.

LINGUA PORTUGUESA | 2º ANO | VOLUME 1

Estimulo os alunos a realizar a leitura individual do texto, ou em duplas. Peça a alguns alunos que já tenham um pouco mais de domínio da leitura para que, apoiando também no texto, não verbalizem a leitura de alguma estrofe do poema. Transcreva o trecho em papel kraft e deixe-o exposto na sala de aula, de modo que os alunos possam consultá-lo durante a realização das atividades. Procure, então, a leitura apoiada. Avalie-os nas dificuldades que apresentarem, especialmente quanto a palavras cujo significado eles não conhecem. Oriente a turma na leitura da referência, indagando os alunos a identificar o nome do autor.

1. A disposição do texto na página é um entre os vários aspectos textuais nos quais o leitor se apoia para formar hipóteses de leitura. Em virtude do contato com poemas anteriormente, espera-se que os alunos reconheçam sua disposição em versos agrupados em estrofes, mesmo não dominando essa terminologia.

Sugestões de leituras para os alunos

Prisco então a leitura expressiva, que envolve sentidos ao texto e avalia os critérios na produção de que o poema é lido com intenção de um texto em prosa, como uma notícia.

Sugestões de leituras para o professor

Castalão do poema que tratam do reconhecimento de que as pessoas são diferentes, seja pela cor da pele, pelos cabelos, humores ou temperamentos, e que é preciso respeitar as diferenças, seja elas no aspecto físico, no comportamento ou na personalidade.

BELINKY, Tatiana. Cantigas. São Paulo: Rideel, 2020.

Os cantos são memórias, mas do seu talento quem divide? Quem se abre a defender a bola de um craque de futebol caribó e quem não se emociona com os acordes de um violão tocados com o mío esquadra? Seja no esporte ou na música ou em qualquer outro tipo de arte, alguns cantos se sobressaem e entram para a história. Esse é o mundo apresentado para autor neste livro, que mostra por meio de uma linguagem poética e divertida as habilidades e os talentos dos cantos.

E MAIS

- Integração entre os componentes curriculares.
- Interação com o Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem.
- QR Codes para acesso aos conteúdos digitais.

- Materiais de apoio.
- Sugestões de atividades complementares no Manual do professor.

Acesse o QR Code ao lado para conhecer algumas páginas do material.



EDUCAÇÃO INFANTIL

**BERÇÁRIO E GRUPOS 1 E 2
(0 A 2 ANOS E 11 MESES)**



Coleção desenvolvida para atender às necessidades das creches e das pré-escolas que recebem **bebês e crianças bem pequenas, de 0 a 2 anos e 11 meses**. Os materiais contribuem para o trabalho dos professores na integração entre educar e cuidar, para o desenvolvimento integral das crianças e para a ação compartilhada entre família e escola da infância.

Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

	 BEBÊ/ CRIANÇA	 FAMILIARES*	 PROFESSOR	 COORDENADOR
Álbum de Descobertas (volumes 1 e 2) – G1	•	•	•	
Livro de (In)Formações (anual digital) – Berçário, G1 e G2**			•	•
Livros de (Con)Vivências (volumes 1 e 2) – Berçário, G1 e G2			•	
Áudios no Aprende Brasil Digital – Berçário, G1 e G2			•	
Álbum de Recadinhos (anual) – Berçário, G1 e G2**	•	•	•	
Álbum do Bebê (anual) – Berçário	•	•	•	
Livro de (Re)Criações (volumes 1 e 2) – Berçário, G1 e G2			•	
Dois livros de literatura específicos para cada grupo – Berçário, G1 e G2	•	•	•	
Álbum de Experimentações (volumes 1 e 2) – G2	•	•	•	
Cartazes – Berçário, G1 e G2			•	
Maletas – Berçário, G1 e G2	•			
Sacolas – Berçário, G1 e G2			•	

* Compartilhados com a criança e o professor.

** Livros comuns ao Berçário, G1 e G2.



Acesse o QR Code para conhecer algumas páginas do material.



GRUPOS 3, 4 E 5 (3, 4 E 5 ANOS)



Uma coleção que valoriza o protagonismo compartilhado e o potencial das crianças. Os materiais resguardam os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento dos pequenos, oportunizam reflexões, apresentam sugestões aos professores e fortalecem a parceria entre família e escola da infância.

Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

 CRIANÇA
  FAMILIARES*
  PROFESSOR

Livros de Vivências (volumes 1 e 2) — G3, G4 e G5			●
Material de apoio (volumes 1 e 2) — G3, G4 e G5			●
CDs de música e outros áudios (anuais) — G3, G4 e G5			●
Dois livros de literatura — G3, G4 e G5	●	●	●
Cartazes — G3, G4 e G5			●
Cria Cena (anual) — G3, G4 e G5			●
Livros de Bordo com materiais de apoio (volumes 1 e 2) — G3, G4 e G5	●		
Adesivos — G3, G4 e G5	●		
Livro das Miudezas (anual) — G3	●	●	●
Livro dos Tesouros (anual) — G4	●	●	●
ABCD Emoções (anual) — G5	●	●	●
Maleta — G3, G4 e G5	●		
Sacola — G3, G4 e G5			●
Livro de recados	●	●	●

* Compartilhados com a criança e o professor.

Acesse o QR Code para conhecer algumas páginas do material.



LIVROS PARA INTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA

Livros anuais com foco na ação compartilhada entre escola da infância e família, proporcionando momentos de interação e registro de vivências.

CRIA CENA

Volume anual com foco na contação de histórias e na criação de cenários para brincadeiras simbólicas.

MATERIAL DE APOIO PARA O PROFESSOR

Material semestral, encadernado separadamente do Livro de Vivências em papel reforçado. É um recurso complementar para a criação de brincadeiras, jogos e diversas vivências.



ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO



Códigos QR e códigos RA (Realidade Aumentada) para acesso a conteúdos digitais nos materiais de 1º a 5º ano.



Componentes curriculares:

Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte e Língua Inglesa. Mais: Educação Física (para o professor).

A coleção dos Anos Iniciais tem enfoque no desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular e, ainda, ênfase na alfabetização nos livros de 1º e 2º anos.

 **ESTUDANTE**  **PROFESSOR**

Livro Didático Integrado (4 volumes) — 1º ao 5º ano*	•	•
Livro didático com orientações metodológicas de Educação Física, específico para cada ano (anual) — 1º ao 5º ano		•
Livro didático regional de História (3º e 4º anos) e Geografia (4º e 5º anos) por unidade federativa (anual)	•	•
CD de Arte com músicas e sons (anual) — 1º ano		•
Dois cartazes por ano: 1 para abordagem das competências socioemocionais e 1 referente ao Projeto Interdisciplinar — 1º ao 5º ano		•
48 cartões de letras e números (anuais) — 1º ano		•
Músicas e sons de Arte contemplados no livro didático disponibilizados no Aprende Brasil Digital — 1º ao 5º ano	•	•
CD de Língua Inglesa com músicas, textos e atividades de <i>listening</i> explorados no livro didático (anual) — 1º ao 5º ano		•
Atividades complementares fotocopiáveis nos livros de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia (4 volumes) — 1º ao 5º ano		•
Projeto Interdisciplinar (anual) — 1º ao 5º ano		•
Pranchas com reproduções de obras de arte (anuais) — 1º ano		•
Acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs) e a Recursos de Realidade Aumentada (RAs) por meio de códigos e no Aprende Brasil Digital	•	•

*Os livros didáticos de Língua Inglesa e Arte destinados ao professor são encadernados separadamente.

INTERDISCIPLINARIDADE

Interdisciplinaridade efetiva nos volumes com habilidades da BNCC em destaque.

SUGESTÕES DE PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA

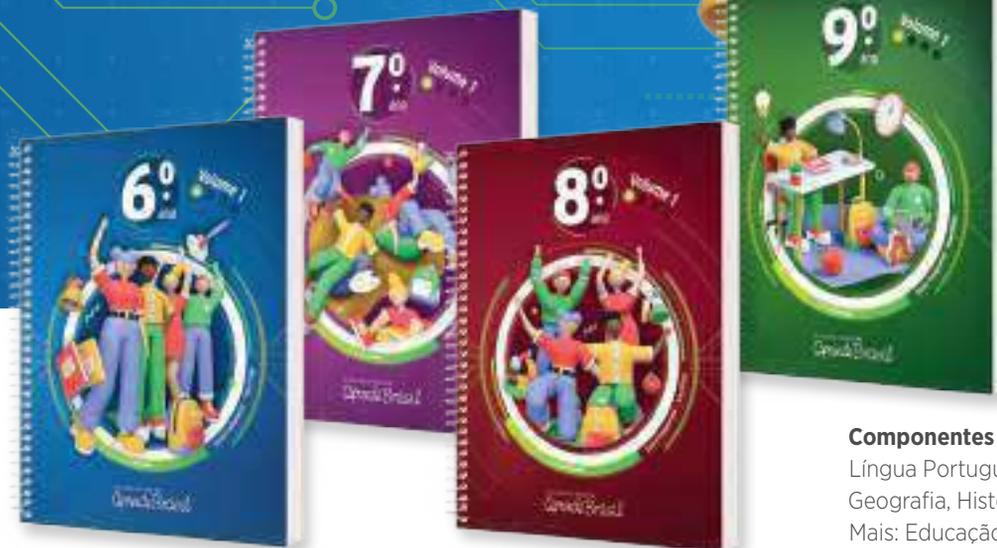
Práticas de leitura e escrita apresentadas em diferentes componentes curriculares.

Acesse o QR Code para conhecer algumas páginas do material.



ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO



Componentes curriculares:

Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte e Língua Inglesa. Mais: Educação Física (impresso para o professor e digital para os estudantes).

Na coleção, são apresentadas situações didáticas que ampliam as aprendizagens específicas de cada componente curricular e aproximam os estudantes de diferentes manifestações culturais com a intenção de expandir e estabelecer novas relações sociais para a construção da autonomia intelectual.

	 ESTUDANTE	 PROFESSOR
Livro Didático Integrado (4 volumes) — 6º ao 9º ano	●	●
Livro didático por componente curricular (4 volumes) — 6º ao 9º ano		●
Livro didático com orientações metodológicas de Educação Física (anual), específico para cada ano, com telas para projeção em sala de aula como apoio didático no Aprende Brasil Digital — 6º ao 9º ano		●
E-book de Educação Física no Aprende Brasil Digital	●	
CD de Língua Inglesa (anual) com músicas, textos e atividades de <i>listening</i> explorados nos livros didáticos de cada ano — 6º ao 9º ano		●
Acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs) e a recursos de Realidade Aumentada (RAs) por meio de códigos inseridos nos livros. REDs também disponíveis no Aprende Brasil Digital	●	●
Telas de apoio didático para todos os componentes, disponíveis para <i>download</i> no Aprende Brasil Digital		●
Videoaulas disponíveis no Aprende Brasil Digital	●	●

DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL

Atividades que contribuem para o desenvolvimento das competências socioemocionais.

COMPETÊNCIAS DA BNCC

Indicação das habilidades da BNCC abordadas nos capítulos.

INTERDISCIPLINARIDADE

Interdisciplinaridade efetiva nos volumes com habilidades da BNCC em destaque.



No Ensino Fundamental, temos mais de 180 RAs em nossos livros didáticos.

As RAs (Realidades Aumentadas) favorecem a dinamização da prática em sala de aula e despertam no estudante o interesse e o encantamento pelo novo.

Acesse o QR Code ao lado para obter mais informações sobre as RAs.



MATERIAIS REGIONAIS

Por meio do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, os estudantes têm acesso a materiais de História (3º e 4º anos) e Geografia (4º e 5º anos), nos quais são abordados aspectos específicos de cada unidade federativa.



DESTAQUES E OBJETIVOS DA COLEÇÃO

1. Valorização das características regionais, como aspectos físicos, políticos, históricos e culturais.
2. Valorização do sentimento de pertencimento à unidade federativa.
3. Apresentação da diversidade cultural que compõe nossa nação.
4. Material em consonância com a BNCC e os Referenciais Curriculares de cada unidade federativa.
5. Capas personalizadas por unidade federativa.

TEMAS DOS REGIONAIS DE HISTÓRIA

3º ANO

- Primeiras povoações e cidades
- Povos que formaram a unidade federativa
- Trabalho e relações sociais

4º ANO

- Diferentes aspectos da cultura
- Deslocamentos populacionais
- Movimentos políticos e sociais

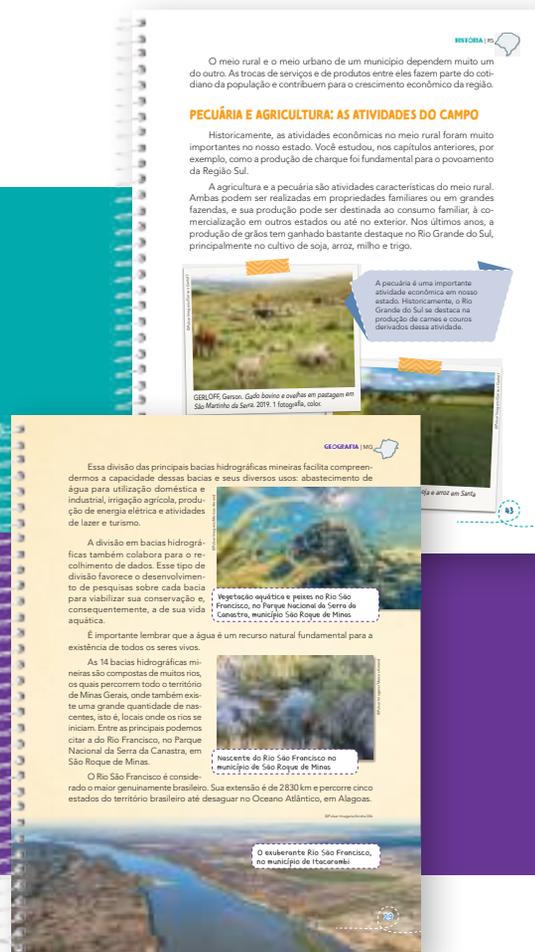
TEMAS DOS REGIONAIS DE GEOGRAFIA

4º ANO

- Organização espacial e administrativa
- Paisagens naturais
- Formação da população e atividades econômicas do campo e da cidade

5º ANO

- Dinâmica populacional do território
- Espaço urbano
- Energia, transporte e comunicação



Por meio do QR Code ao lado, conheça mais sobre os materiais regionais Aprende Brasil.



AMBIENTE VIRTUAL DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM

Plataforma *on-line* para aprimorar a experiência de aprendizagem dos estudantes.



O **Aprende Brasil Digital** é um ambiente virtual de gestão de aprendizagem pensado e estruturado para os municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Para ampliar e enriquecer os conteúdos abordados, os estudantes contam com **Recursos Educacionais Digitais (REDs)**, **videoaulas**, **trilhas de aprendizagem** (Ensino Fundamental) e outros recursos multimidiáticos vinculados aos Livros Didáticos Integrados.

RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, o professor e o gestor contam com ferramentas que possibilitam a avaliação processual e contínua.

MULTIPLATAFORMA

O Aprende Brasil Digital pode ser acessado em computadores, *tablets* e *smartphones*.

Ambiente virtual
de gestão de
aprendizagem



DESTAQUES DO APRENDE BRASIL DIGITAL:

REDs e RAs

Trilhas de
aprendizagem

Videoaulas

Livros digitais

Sequências
didáticas



Recurso Educacional
Digital (RED)



Realidade Aumentada
(RA)



REDs e **RAs** consonantes com os conteúdos propostos nos Livros Didáticos Integrados, com curadoria de especialistas.



CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Um olhar cuidadoso para as necessidades do seu município.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** auxilia a Secretaria de Educação na seleção, articulação e concretização das prioridades educativas, além de contribuir para a formação contínua de gestores e professores.

A consultoria é realizada por profissionais especialistas com amplo conhecimento sobre a escola pública e as novas demandas educacionais do Brasil.

ATENDIMENTOS PEDAGÓGICOS

Os atendimentos exclusivos ou regionalizados — com encontros presenciais e/ou a distância — destinam-se a gestores e professores. Neles, são abordados os **processos de implantação e implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil** e assuntos como:



- utilização dos recursos do Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- planejamento e elaboração das ações pedagógicas;
- acompanhamento da avaliação da aprendizagem (Sondar + hábile) e da gestão educacional municipal (simeB);
- legislação educacional vigente;
- formas de integração com toda a comunidade escolar;
- intercâmbio de experiências entre municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

ENCONTROS FORMATIVOS

Com o intuito de colaborar para o fortalecimento e o aperfeiçoamento educacional, a equipe realiza cursos presenciais e/ou a distância para gestores e professores com ênfase nos seguintes tópicos:



- implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- metodologias voltadas aos campos de experiências na Educação Infantil e às áreas do conhecimento no Ensino Fundamental;
- tecnologias educacionais disponibilizadas pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- avaliações do processo de ensino e aprendizagem.

ATENDIMENTO CONSTANTE

Para a equipe técnica das redes públicas de ensino.



ÁREA PEDAGÓGICA: um consultor especializado é designado para acompanhar o município na implementação da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, garantindo a integração das diretrizes pedagógicas às práticas educacionais. Esse acompanhamento envolve suporte técnico e formativo aos professores e à equipe técnico-pedagógica, visando à melhoria dos resultados educacionais.

ÁREA ADMINISTRATIVA: um profissional também é indicado para acompanhar os aspectos administrativos referentes ao contrato, como organização e controle dos pedidos de compra dos materiais didáticos, além do planejamento da logística de entrega.

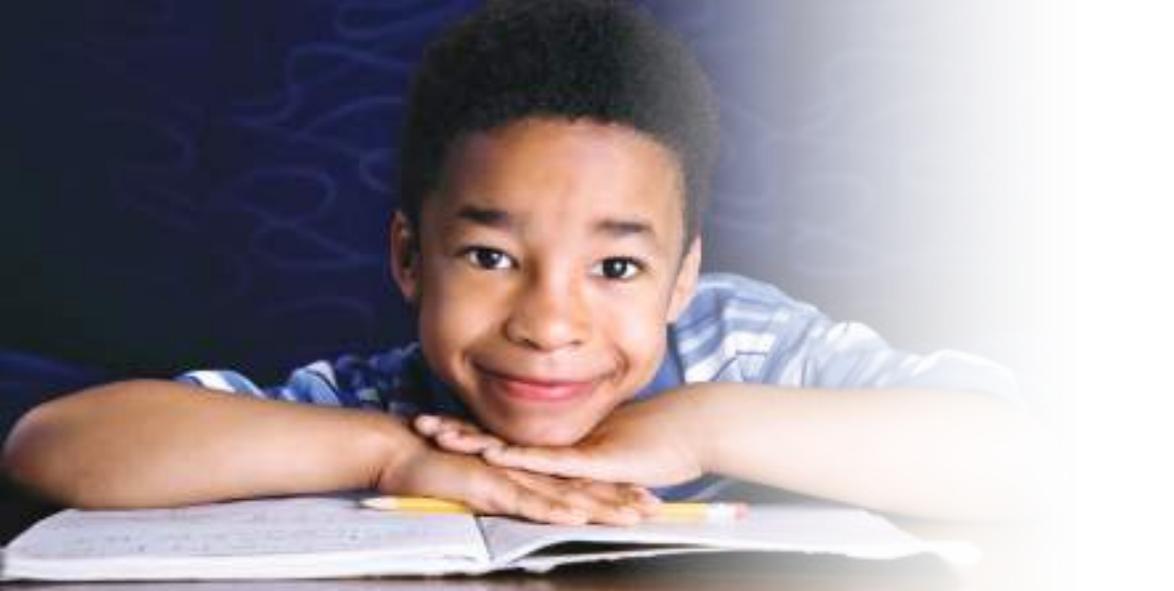
Com foco no atendimento permanente, no suporte e na atuação integrada, essas áreas estão atentas às diversas questões que envolvem as contratações públicas, com o objetivo de garantir a satisfação dos **municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil**.



LIVRO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Esse recurso foi desenvolvido especialmente para **apoiar gestores e professores** no cotidiano pedagógico. Organizado a partir das dez Competências Gerais da BNCC, o material é destinado ao **registro das experiências pedagógicas** de reuniões, momentos de planejamento, cursos e formações da Aprende Brasil Educação.

Acreditamos que valorizar os professores é reconhecer sua contribuição essencial para alavancar os índices educacionais dos municípios.



hábile

AValiação EXTERNA DE APRENDIZAGEM



O QUE É O hábile?

O **hábile** é uma avaliação educacional externa de aprendizagem em **larga escala**. Esse recurso tem o intuito de contribuir para a reflexão que toda escola deve rotineiramente fazer sobre as práticas internas referentes aos processos de ensino e aprendizagem.

EM QUE O hábile CONSISTE?

Coletar e sistematizar informações a respeito do **desempenho dos estudantes**, com base em uma proposta voltada ao desenvolvimento das competências e habilidades no Ensino Fundamental, por meio de testes e questionários contextuais.

ABRANGÊNCIA DO hábile

Ao adotar o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, o **hábile** é disponibilizado para os estudantes do 3º e do 7º ano do Ensino Fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares), e para os estudantes do 4º e do 8º ano do Ensino Fundamental nos outros anos (pares).

APLICAÇÃO DO hábile

APLICAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

1º dia	Língua Portuguesa (2h) Matemática (2h)
2º dia	Ciências (2h) Questionário* (2h)

*Acompanhamento do desempenho dos estudantes e coleta de informações a serem consideradas na análise dos resultados.

Está fundamentado:

- na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais (LDB nº 9.394/96);
- no Plano Nacional de Educação (PNE);
- nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN);
- na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- nas Matrizes de Referência do Saeb;
- na proposta curricular do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

RESULTADOS DOS ESTUDANTES ANALISADOS PELA TEORIA DE RESPOSTA AO ITEM (TRI)

A TRI é uma abordagem do campo da Psicometria capaz de transformar de modo sistemático os padrões de resposta aos itens em escores que, observados por meio de escalas independentes e definidas por componente curricular e ano escolar, auxiliam no entendimento da proficiência do estudante nas competências e nas habilidades avaliadas pelos testes.

As competências avaliadas são:

Leitora ênfase na leitura	Matemática ênfase em resolução de problemas	Científica foco nos fenômenos naturais e na tecnologia
-------------------------------------	---	--

Complementar: também é possível contratar o **hábile** para os demais anos escolares do Ensino Fundamental.

Forma de avaliação

Externa em larga escala

Componentes curriculares

Competência leitora, científica e matemática

Anos de aplicação

Em anos ímpares: 3º e 7º anos
Em anos pares: 4º e 8º anos

Diferencial

Analisa os resultados dos estudantes por meio da Teoria de Resposta ao Item e disponibiliza gráficos e relatórios por estudante, turma, escola e rede.



ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE APRENDIZAGEM

Por meio de gráficos e relatórios, possibilita o acompanhamento das informações, obtidas com base no resultado dos testes, sobre o desempenho do estudante, da turma e da rede.

O Sondar auxilia o professor na identificação de habilidades e pontos a serem desenvolvidos pelo estudante, contribuindo para o planejamento de intervenções pedagógicas mais individualizadas e que potencializem o processo de aprendizagem ao longo do ano letivo.

Percurso de aplicação:



Composição:

- Avaliações de entrada impressas e planilha de acompanhamento (opcional).
- Duas avaliações (uma por semestre e por componente curricular) impressas com cartão-resposta personalizado impresso ou planilha para estudantes do 1º ao 9º ano.
- Gabaritos comentados impressos para professores, contendo as habilidades da BNCC e do Saeb.
- Consultoria Pedagógica: encontros com a rede de ensino realizados por consultores especialistas.
- Proposta de produção textual, em Língua Portuguesa, a partir do 2º ano.

Cartão-resposta personalizado

O professor pode acompanhar os resultados de cada estudante e da própria turma. Após a leitura dos cartões, são gerados gráficos e, com base na análise desses resultados, é possível elaborar planos de ação individuais.



Gabarito comentado

O professor recebe um gabarito comentado, no qual são exploradas as alternativas e os possíveis caminhos percorridos pelo estudante em busca da resposta correta. As habilidades da BNCC e do Saeb também são contempladas em cada questão.



Acesse o QR Code e assista ao vídeo sobre o Sondar.

Forma de avaliação

Interna

Componentes curriculares

Língua Portuguesa e Matemática

Anos de aplicação

1º ao 9º ano

Diferencial

Acompanha o processo de aprendizagem do estudante, da turma, da escola e da rede de ensino.

UMA IMPORTANTE FERRAMENTA PARA A GESTÃO EDUCACIONAL DO SEU MUNICÍPIO.



O Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (**simeB**) é uma ferramenta que **permite ao gestor analisar e acompanhar indicadores** para potencializar o ensino nas redes parceiras do Sistema de Ensino Aprende Brasil. O **simeB** tem a **intenção de contribuir para a gestão municipal** organizando dados dos municípios, coletados em *sites* oficiais. Os indicadores analisados pelos gestores possibilitam a constituição de melhores parâmetros para a **tomada de decisão**, destacando-se, assim, as potencialidades e os desafios da educação do município. Isso favorece o melhor entendimento dos aspectos socioeducacionais da rede.

OS ASPECTOS ANALISADOS PELO simeB SÃO:



municipais — são disponibilizados ao gestor, de maneira simples, dados que refletem características populacionais, sociais e econômicas do município;



de gestão — permitem ao gestor municipal entender como estão organizados os recursos financeiros, avaliando a estrutura e as melhorias na maneira de conduzir o planejamento do ensino municipal;



educacionais — possibilitam ao gestor municipal identificar e avaliar os resultados educacionais por meio de informações referentes à matrícula, ao fluxo, à distorção idade-série, à proficiência, ao Ideb, entre outras, assim como monitorar algumas das metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

COM O USO DO simeB, É POSSÍVEL:

- analisar, acompanhar e monitorar dados e informações referentes à educação no município;
- elaborar planos de ação;
- estabelecer um processo de atuação conjunta com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, a fim de elevar a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.



Para saber mais, acesse
sistemaaprendebrasil.com.br/simeb

A AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR É UM DESAFIO NO SEU MUNICÍPIO?

Conheça nossas soluções para a sua rede.



VOU+LONGE

PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA

Livros de atividades, trilhas gamificadas e outros recursos digitais com conteúdos que apoiam os estudantes na preparação para avaliações em larga escala, como o Saeb.

Laços
Educação Socioemocional

EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL

Solução que contribui para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais, porque os estudantes agem melhor quando conseguem gerir suas emoções.

Educação Financeira:
cidadania e sustentabilidade

HÁBITOS FINANCEIROS SAUDÁVEIS

Solução que apoia os estudantes na construção de hábitos financeiros saudáveis, contribuindo para que aprendam a tomar decisões de modo responsável, visando ao desenvolvimento sustentável.

Letrix
DESAFIOS DE APRENDIZAGEM

ALFABETIZAÇÃO

Programa completo para estudantes que não foram alfabetizados no tempo adequado, dedicado à recomposição da aprendizagem e à transformação do modo de aprender a ler e escrever.

passado, presente e fé
ensino religioso

ENSINO RELIGIOSO

Solução que promove a compreensão e a valorização das diversas culturas religiosas.

Além da Narrativa

FORMAÇÃO DE ALUNOS LEITORES

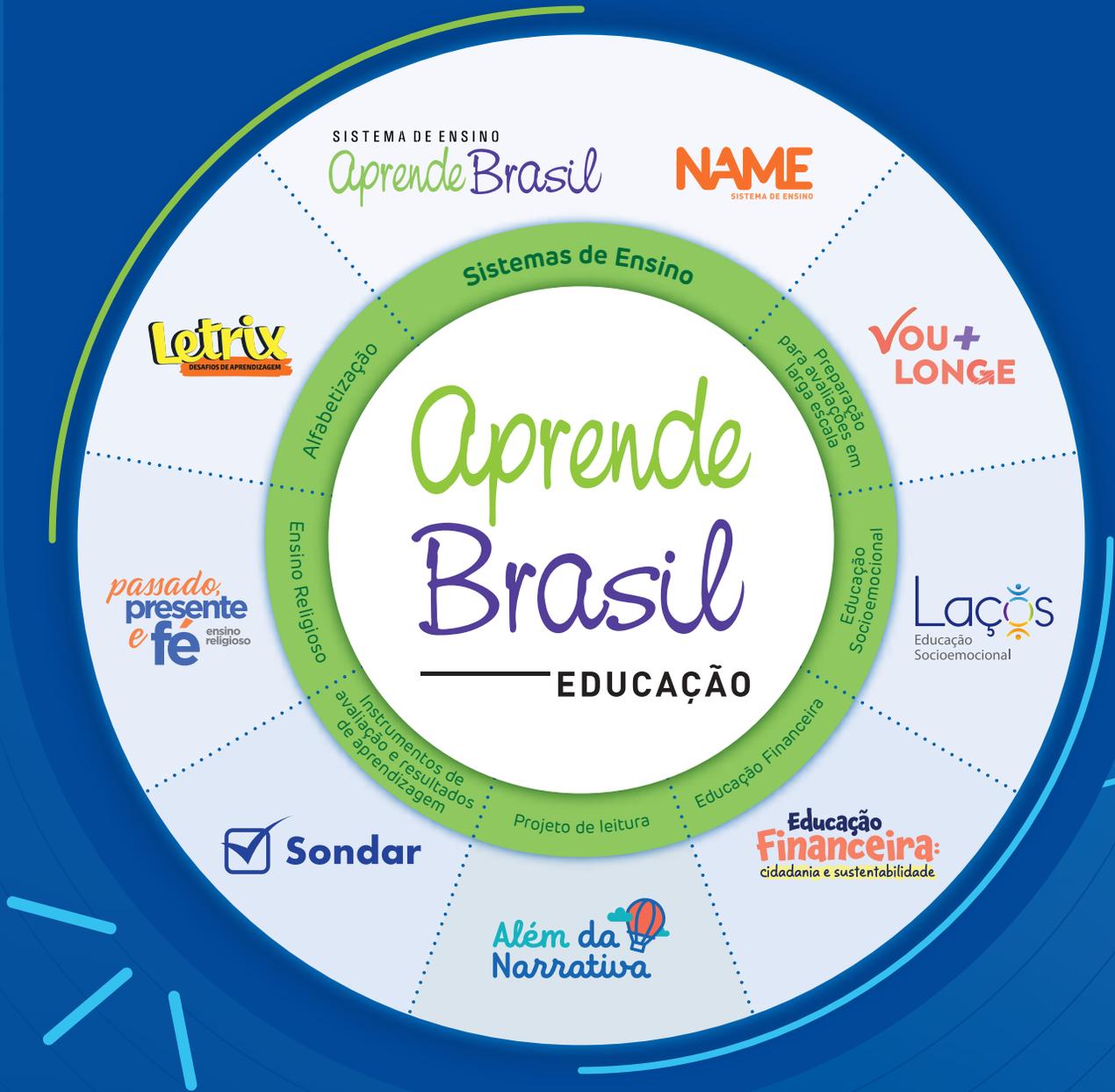
Projeto de leitura voltado a estudantes de Educação Infantil e Ensino Fundamental — Anos Iniciais com o propósito de formar jovens leitores.

TEMPO INTEGRAL



Acesse o QR Code e descubra como nossas soluções podem contribuir com sua rede de ensino.

As soluções acima não fazem parte do composto do Sistema de Ensino Aprende Brasil e são vendidas separadamente.



UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO



0800 724 1516



sistemaaprendebrasil.com.br



aprendebrasil@positivo.com.br



(41) 99193 7458



@aprendebrasil



Frentes

ESG





Posigraf: A gráfica parceira de quem movimentam a economia do Brasil no caminho da *sustentabilidade!*

Imprimir é um ato revolucionário e a nossa revolução começa com o compromisso de gerar impactos cada vez mais positivos, por onde quer que os nossos impressos passem.

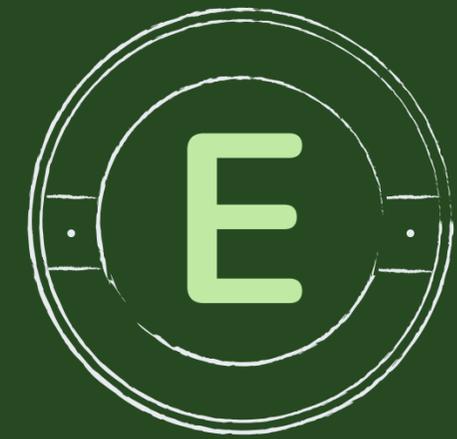
Somos a gráfica brasileira com mais iniciativas e certificações que atestam uma trajetória sustentável!

Pensando nisso, temos um setor focado no desenvolvimento e ações alinhadas aos **compromissos ESG**, trabalhando todo dia para cuidar de cada ponta da nossa atividade.



ENVIRONMENTAL

- INICIATIVAS AMBIENTAIS REALIZADAS NA POSIGRAF:



1- Mata do Uru: Conservamos 128 hectares de florestas de araucárias, que representam uma das áreas mais ameaçadas do planeta. Esse esforço inclui a identificação de mais de 573 espécies de flora e 41 espécies de mamíferos, algumas em extinção, além de sensibilizar mais de 4.500 alunos em educação ambiental.



2- Carbono Zero: Neutralizamos as emissões de carbono geradas durante o processo de impressão. Nossos clientes, recebem anualmente um certificado que detalha as emissões compensadas.



3- Aterro Zero: Destinamos cerca de 97% de todos os resíduos gerados para a reciclagem, minimizando significativamente nosso impacto ambiental. Os outros 3% vai para cooprocessamento e compostagem.



4- Carbono Neutro:

Neutralizamos as emissões de gases de efeito estufa provenientes de nossas atividades diretas (escopo 1) e do consumo de energia (escopo 2), utilizando energia renovável eólica e hidroelétrica, o que nos permite reduzir a emissão para zero toneladas de CO2 equivalentes.

5- Oxidizer: O processo de impressão rotativa gera emissões atmosféricas em razão da secagem da tinta no papel. Todas essas emissões são tratadas no aparelho Oxidizer, evitando a contaminação do ar.

6- Recicladora de fontes: Equipamento utilizado nas rotativas Euromans que tem como principais objetivos reduzir o consumo de água e de produtos químicos.

7- ETE: Tratamos 100% dos efluentes líquidos gerados em nossos processos produtivos, garantindo que atendemos aos padrões rigorosos antes de serem descartados, eliminando o risco de contaminação ambiental.

8- Ilog: Implementamos um programa de logística reversa em parceria com a ILOG, garantindo que as embalagens pós-consumo dos materiais retornem ao ciclo de produção.



9- Selo Clima: Desde 2020, somos reconhecidos pelo governo do Paraná com o Selo Clima, que premia empresas comprometidas voluntariamente em reduzir suas pegadas de carbono.



10- Ruído Ambiental: Monitoramos periodicamente o ruído pelas nossas atividades emitidas para garantir o conforto acústico dos colaboradores e da comunidade vizinha.

11- Sesi ODS:



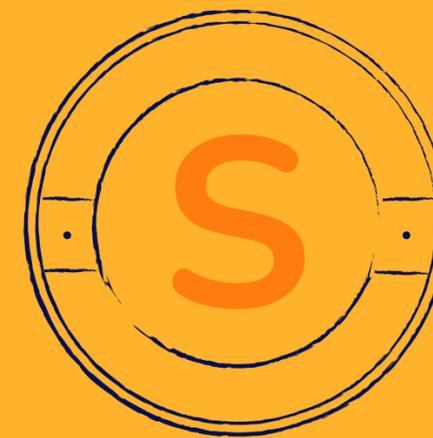
Reconhecimento por projetos que promovem os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com destaque para a conservação da Mata do Uru e neutralização de carbono.

12- Two Sides:



Associação à organização global Two Sides, que promove a produção e o uso responsável do papel, além de fornecer informações verificáveis sobre a sustentabilidade do papel como mídia.

SOCIAL • INICIATIVAS SOCIAIS NA POSIGRAF:



1- Instituto Positivo:

Atuamos para melhorar a qualidade da educação pública no Brasil, incentivando políticas de colaboração que beneficiam estudantes em diversas regiões.

2- Comitê da Diversidade:

Desde 2021, trabalhamos para aumentar a diversidade em nossa força de trabalho, com iniciativas como o PosiJovem, focado na contratação de jovens negros, e o Posigraf pra Elas, que promove a ascensão de mulheres em cargos de liderança.

3- Empresa Cidadã:

Como parte do Programa Empresa Cidadã, estendemos a licença maternidade de 120 para 180 dias e a paternidade de 5 para 20 dias, reforçando nosso compromisso com o bem-estar dos colaboradores.

4- Parceiros de Excelência:

Avaliamos nossos fornecedores com base em critérios ESG, garantindo que os insumos utilizados respeitem padrões ambientais. Este processo fortalece nossa cadeia de valor e promove práticas sustentáveis em toda a nossa rede de parceiros.

5- Voluntariado:

Anualmente, organizamos campanhas de voluntariado para apoiar instituições e comunidades locais da gráfica.

6- Circuito Lean: Promovemos a capacitação contínua dos nossos colaboradores através do Circuito Lean, que agrega conhecimento tanto nas suas vidas profissionais quanto pessoais, além de agregar valor à sociedade.

7- Programa 5s: Mantemos um ambiente de trabalho organizado e eficiente por meio da metodologia 5S, evitando desperdícios durante o processo produtivo.

8- Imersão ESG: Organizamos experiências de imersão para nossos stakeholders e colaboradores, mostrando que é possível integrar práticas ESG aos negócios.

- 9- Empresa Legal:** Selo que certifica nosso compromisso com a Lei da Aprendizagem, garantindo o desenvolvimento dos jovens aprendizes, capacitação dos tutores e cumprimento das cotas legais de aprendizagem.
- 10- Cobertores do Bem:** Quando um colaborador sai da empresa, os uniformes usados são destinados à reciclagem, sendo transformados em cobertores corta-febre, que são doados para projetos sociais, promovendo um ciclo de reaproveitamento com impacto positivo na comunidade.

GOVERNANCE • PRÁTICAS DE GOVERNANÇA NA POSIGRAF:



1- ISO 9001: Somos pioneiros na gestão da qualidade desde 1997, assegurando que nossos produtos e serviços atendam aos mais altos padrões. Isso inclui controle rigoroso dos processos e inspeção detalhada dos insumos e matérias-primas, garantindo a qualidade dos produtos impressos.



2- ISO 14001: Essa certificação que assegura nosso compromisso com a gestão ambiental e conformidade com os requisitos legais.



3- FSC:



Possuímos a certificação do Forest Stewardship Council, que garante que a matéria-prima florestal utilizada em nossos produtos provém de fontes manejadas de forma responsável.

4- ISO 45001:



Investimos na NR12 para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo lesões e doenças ocupacionais.

5- SELO LIFE:



Somos a primeira e única gráfica reconhecida pela Certificação LIFE, que valida nosso compromisso com a conservação da biodiversidade, especialmente através da proteção da Mata do Uru.



6- PAPEL LEGAL:



Pioneiros nessa certificação, garantimos o uso correto do papel imune de impostos, promovendo impressões que incentivam a educação e o desenvolvimento cultural.

7- COMPLIANCE:

Desde 2016, nosso programa de compliance assegura a conformidade dos negócios, mantendo a integridade e ética em todas as nossas operações.

8- CANAL ABERTO:

Disponibilizamos um canal seguro e sigiloso para que colaboradores possam reportar qualquer violação ao código de conduta.

9- GHG PROTOCOL:



Somos reconhecidos com o selo ouro do GHG Protocol, que atesta a mais alta transparência na divulgação de dados sobre emissões de gases de efeito estufa.



32 Ações



POSIGRAF

que impactam diretamente na produção dos nossos materiais de maneira **sustentável, ética e socialmente responsável**. Continuamos a inovar e a investir em práticas que beneficiam o meio ambiente, as comunidades e os negócios, garantindo um futuro melhor para todos.

nossas premiações em sustentabilidade ambiental:



Oscar Scharappe 2023/2024
Nível Estadual



Fernando Pini 2023
Nível Nacional

nossas certificações, selos e parceiros:



Agradecemos!

Nossas plataformas digitais:



@posigraf



Posigraf.com.br



/Posigraf



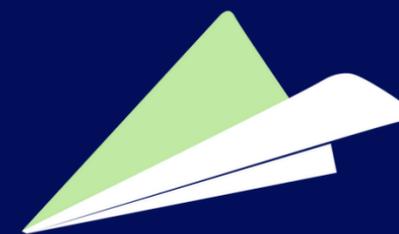
matadouru.com.br



/Posigraf



/Posigraf



POSIGRAF

Aprende Brasil Educação imprime suas soluções educacionais na Posigraf.

POSIGRAF

EXCELÊNCIA RECONHECIDA E PREMIADA



19

Prêmios Theobaldo de Nigris,

em categorias que inclui: livros impressos com capa dura, calendário, catálogos de produtos, revistas impressas em prensa plana e rotativa.

19

Prêmios Pini de Excelência Gráfica,

em categorias que inclui: livros de arte, jornais de circulação não diária, revistas periódicas com recursos gráficos especiais, agendas e catálogos promocionais.



10

Prêmios Gold Ink Awards

em categorias que inclui: livros de arte, jornais de circulação não diária, revistas periódicas com recursos gráficos especiais, agendas e catálogos promocionais.

6

Prêmios Premier Print Awards PIA

em categorias que inclui: livros de arte, jornais de circulação não diária, revistas periódicas com recursos gráficos especiais, agendas e catálogos promocionais.

17

Prêmios Fornecedor Ouro e Prata, do O Boticário

com destaque em Sustentabilidade por 4 anos consecutivos.




50 ANOS DE HISTÓRIA	+700 COLABORADORES
+50 MILHÕES DE LIVROS POR ANO	+150 PREMIAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS



Certificações que confirmam os compromissos da Posigraf:



ISO 45001 – Atesta comprometimento com a gestão de saúde e segurança ocupacional com as certificações.

Life e Carbono Zero – Para a Conservação da Biodiversidade.



FSC – Forest Stewardship Council – Para o gerenciamento da matéria-prima para impressão, proveniente de florestas manejadas de forma responsável e de outras fontes controladas.



sistemaaprendebrasil.com.br



(41) 99193 7458



[sistemaaprendebrasil](https://www.facebook.com/sistemaaprendebrasil)



@aprendebrasil

SUBSÍDIOS PARA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Gráfica e Editora Posigraf Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, vem, em conformidade com os arts. 72, incisos II e VII, c/c art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar documentação comprobatória com o objetivo de subsidiar a **justificativa de preço** para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

Com o objetivo de atender às exigências legais e assegurar a transparência e a economicidade do processo, são apresentados os seguintes elementos, referentes a contratações de objetos de mesma natureza realizadas no ano letivo de 2025:

- **Contratos firmados com entes da Administração Pública, disponíveis em sítios eletrônicos oficiais;**
- **Planilhas e gráficos de preços praticados em contratações similares;**
- **Notas fiscais emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação.**

Tais documentos têm por finalidade demonstrar a compatibilidade dos preços propostos com os valores usualmente praticados pela empresa em contratações similares, evidenciando a isonomia e a razoabilidade da proposta comercial apresentada.

Ressalta-se que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para o **Berçário** (bebês de 0 a 11 meses), é **inédito** e ainda não foi comercializado pela proponente. Assim, com fundamento no §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 – que admite a utilização de outro meio idôneo para comprovação da adequação do preço –, os valores apresentados foram estabelecidos com base na tabela de preços praticada pela fornecedora no mercado.

Importante esclarecer, ainda, que os valores constantes nos documentos se referem ao exercício de 2025. Para o ano letivo de 2026, foi aplicado um reajuste com base em índices setoriais e na variação dos custos de produção, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. O período de comercialização para 2026 inicia-se em novembro de 2025, razão pela qual ainda não foram emitidas notas fiscais com os valores atualizados.

Diante do exposto, a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.** comprova que os preços ofertados estão em consonância com os praticados no mercado e com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, subsidiando a contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto na nova Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Curitiba, agosto de 2025.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:0321567692
3

Assinado de forma digital por
CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.13 12:21:12
-03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO I

ACESSO À CONTRATAÇÕES DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL DIVULGADAS NO PNCP

Em atenção aos princípios da publicidade, transparência e controle social que regem as contratações públicas, informamos que diversas contratações diretas do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, realizadas por inexigibilidade de licitação, encontram-se devidamente registradas e disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas contratações, firmadas por diferentes entes da Administração Pública, podem ser acessadas por meio dos *links* listados a seguir, permitindo a verificação dos valores praticados, dos objetos contratados e das condições estabelecidas em cada processo.

A disponibilização desses dados visa subsidiar a análise da proposta comercial apresentada, reforçando a compatibilidade dos preços e a isonomia nas condições de fornecimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/12207445000126/2025/8>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/08355471000124/2025/3>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/45965982000194/2024/87>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/18245175000124/2024/55>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/01606852000190/2025/269>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/76205665000101/2024/149>

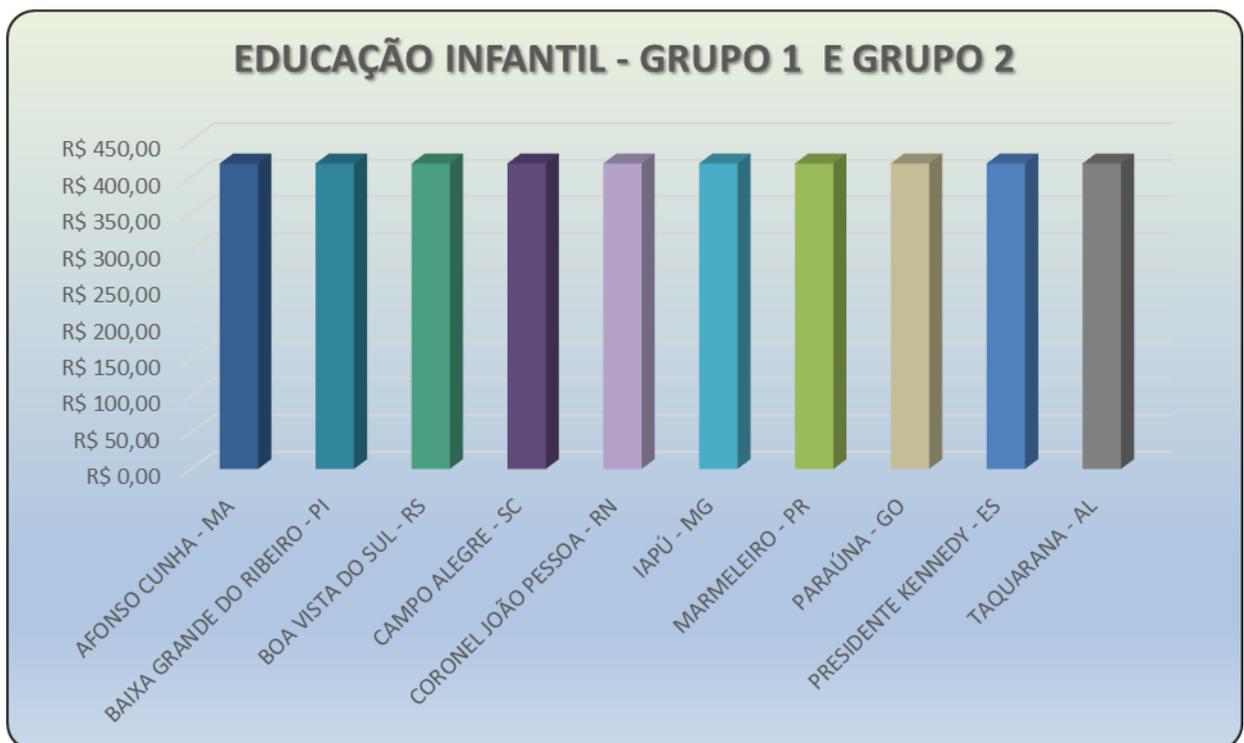
<https://pncp.gov.br/app/contratos/83039842000184/2024/2527>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/87876801000101/2024/97>

ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

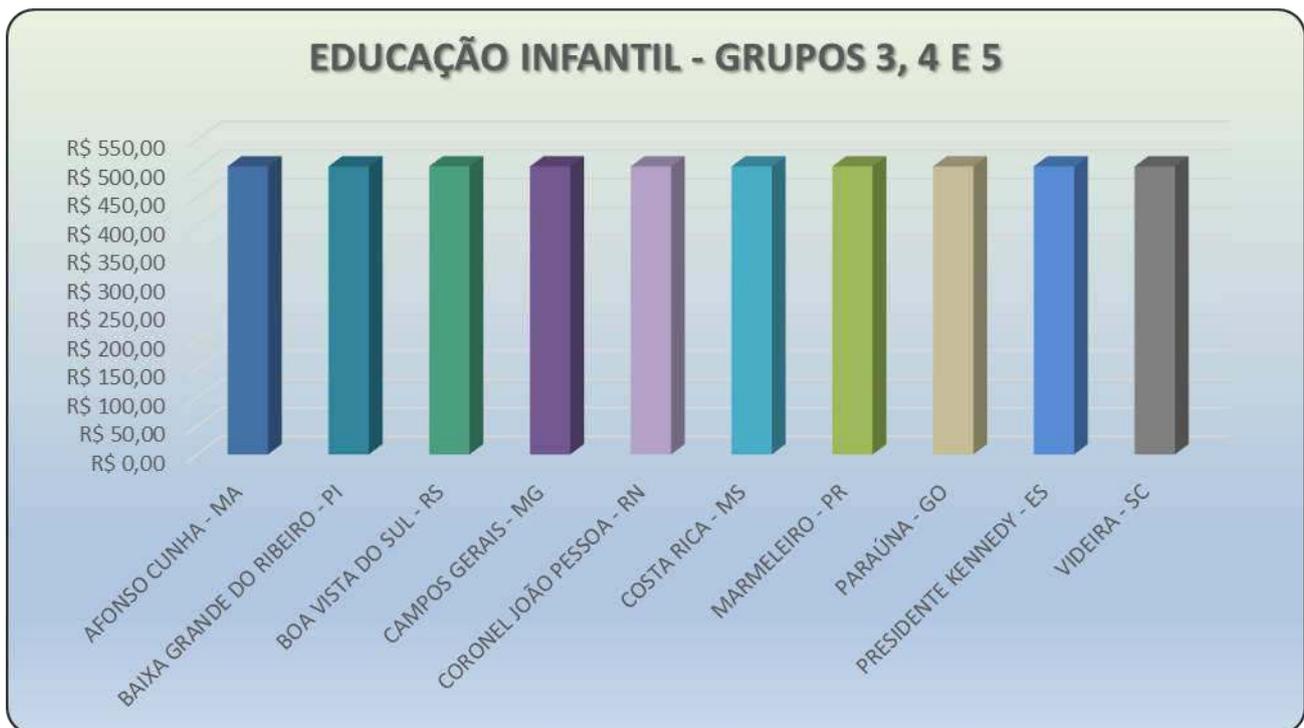
Educação Infantil - Grupo 1 e Grupo 2			
MUNICÍPIO	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR DA COLEÇÃO (anual)
AFONSO CUNHA - MA	1054462	13/05/2025	R\$ 418,60
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	1039525	24/03/2025	R\$ 418,60
BOA VISTA DO SUL - RS	1024140	25/02/2025	R\$ 418,60
CAMPO ALEGRE - SC	1017042	17/02/2025	R\$ 418,60
CORONEL JOÃO PESSOA - RN	1042234	31/03/2025	R\$ 418,60
IAPÚ - MG	1041097	27/03/2025	R\$ 418,60
MARMELEIRO - PR	1004922	30/01/2025	R\$ 418,60
PARAÚNA - GO	1034404	13/03/2025	R\$ 418,60
PRESIDENTE KENNEDY - ES	1041776	28/03/2025	R\$ 418,60
TAQUARANA - AL	1042257	31/03/2025	R\$ 418,60



ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

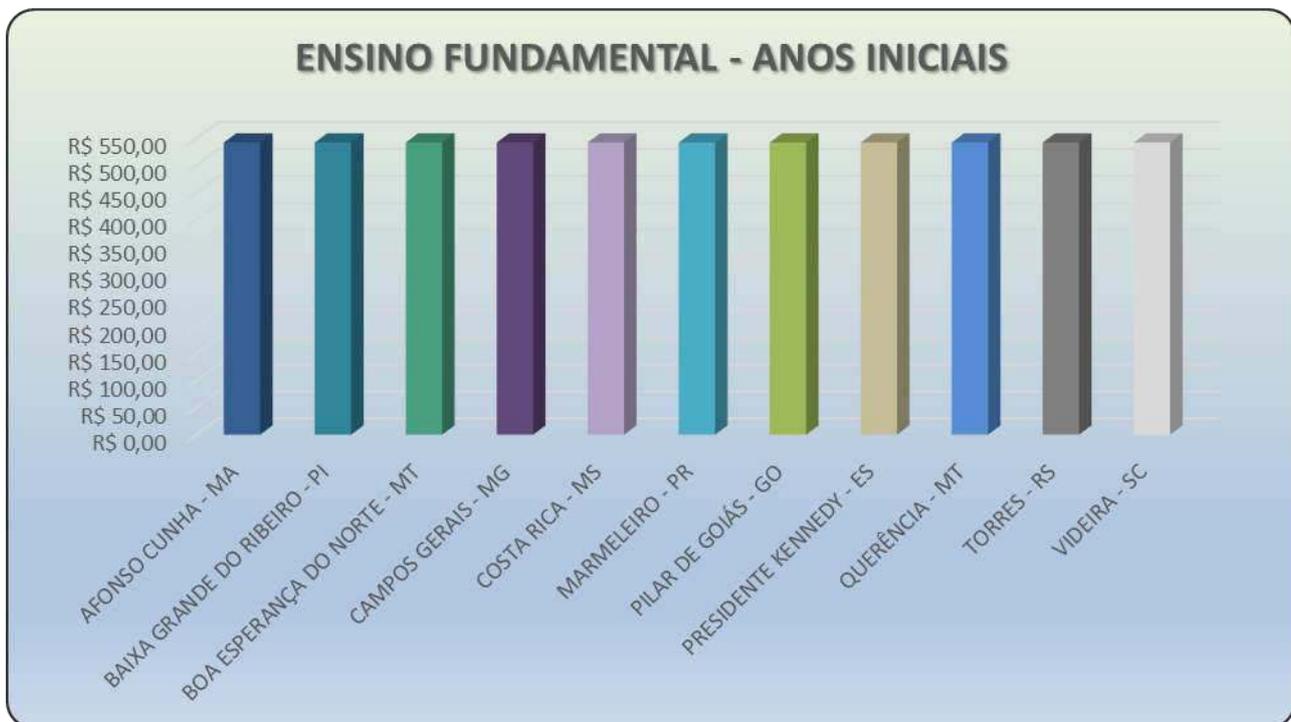
Educação Infantil - Grupos 3, 4 e 5				
MUNICÍPIO	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR UNITÁRIO (semestral)	VALOR DA COLEÇÃO (anual)
AFONSO CUNHA - MA	1054462	13/05/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	1039525	24/03/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
BOA VISTA DO SUL - RS	1024140/1024141	25/02/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
CAMPOS GERAIS - MG	1004621	29/01/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
CORONEL JOÃO PESSOA - RN	1042233/1042234	31/03/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
COSTA RICA - MS	1072540	04/07/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
MARMELEIRO - PR	1068688	17/06/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
PARAÚNA - GO	1034404	13/03/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
PRESIDENTE KENNEDY - ES	1044342/1044343	04/04/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00
VIDEIRA - SC	1071882	03/07/2025	R\$ 251,50	R\$ 503,00



ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1.º a 5.º Ano)				
MUNICÍPIO	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR UNITÁRIO (bimestral)	VALOR DA COLEÇÃO (anual)
AFONSO CUNHA - MA	1068046	13/06/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	1039523	24/03/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT	1051534	30/04/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
CAMPOS GERAIS - MG	1051516	30/04/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
COSTA RICA - MS	1072541	04/07/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
MARMELEIRO - PR	1068689	17/06/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
PILAR DE GOIÁS - GO	1067730	13/06/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
PRESIDENTE KENNEDY - ES	1063166	05/06/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
QUERÊNCIA - MT	1051546	30/04/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
TORRES - RS	1059773	28/05/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20
VIDEIRA - SC	1071876	03/07/2025	R\$ 135,55	R\$ 542,20



ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

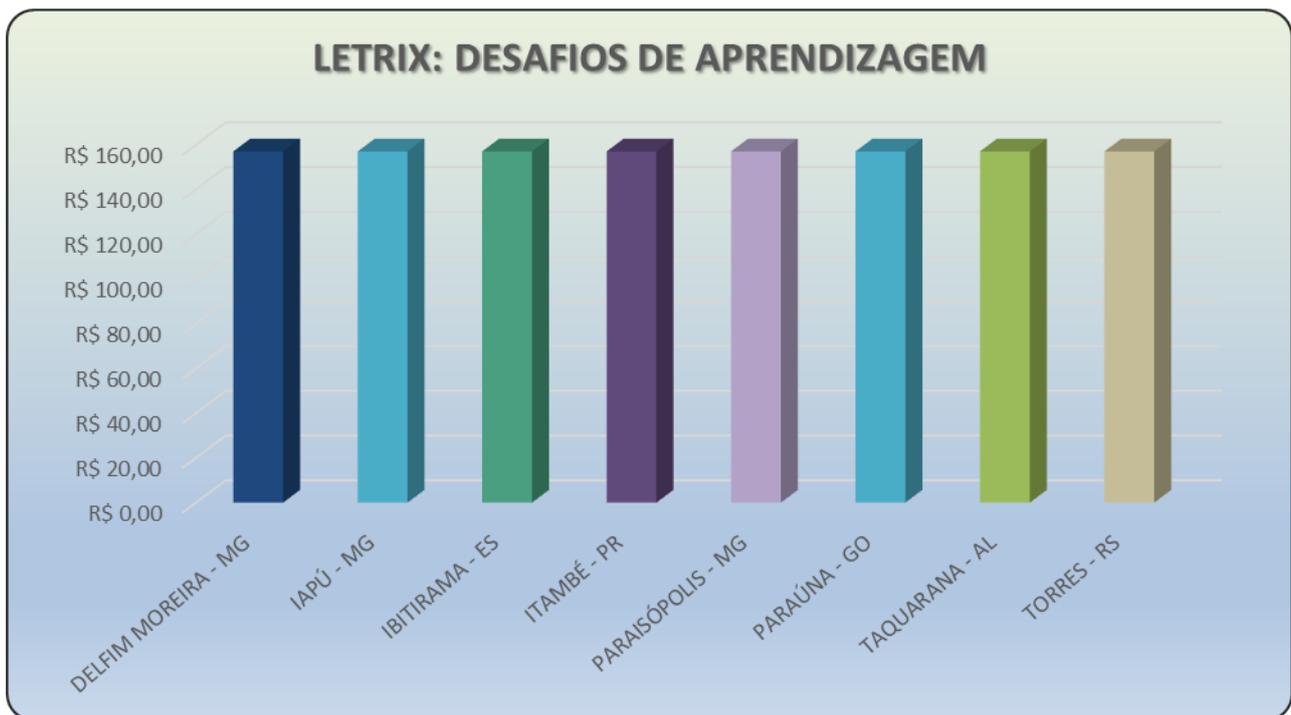
Ensino Fundamental - Anos Finais (6.º a 9.º Ano)				
MUNICÍPIO	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR UNITÁRIO (bimestral)	VALOR DA COLEÇÃO (anual)
BOA VISTA DO SUL - RS	1056647	19/05/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	1039523	24/03/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT	1051534	30/04/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
CAMPOS GERAIS - MG	1051517	30/04/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
COSTA RICA - MS	1072541	04/07/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
NOVA PONTE - MG	1049324	23/04/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
PILAR DE GOIÁS - GO	1067730	13/06/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
PRESIDENTE KENNEDY - ES	1063166	05/06/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
TORRES - RS	1059776	28/05/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44
VIDEIRA - SC	1071876	03/07/2025	R\$ 147,86	R\$ 591,44



ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Letrix: Desafios de Aprendizagem			
MUNICÍPIO	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR UNITÁRIO (anual)
DELFIN MOREIRA - MG	1030423	07/03/2025	R\$ 157,00
IAPÚ - MG	1041095	27/03/2025	R\$ 157,00
IBITIRAMA - ES	990094	13/12/2024	R\$ 157,00
ITAMBÉ - PR	1040000	25/03/2025	R\$ 157,00
PARAISÓPOLIS - MG	992279	30/12/2024	R\$ 157,00
PARAÚNA - GO	1019981	19/02/2025	R\$ 157,00
TAQUARANA - AL	1042256	31/03/2025	R\$ 157,00
TORRES - RS	990692	20/12/2024	R\$ 157,00



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, e filial inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com endereço na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**.

OUTORGADOS: **ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES**, brasileiro, diretor comercial, inscrito no CPF sob nº 144.123.678-35; **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23; **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 007.672.929-01; **EDILSON CALIL MICHEREFF**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 518.049.569-53, **GERMANA PACHECO FULGÊNCIO MESTRE**, brasileira, coordenadora de negócios, inscrita no CPF sob nº 081.702.626-66; **JULIANO JORGE FAVORITO**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 026.938.029-97; **JULIO HUGO BELZUINO NETO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 567.737.061-49; **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 075.977.288-67; **RODRIGO MENDES CASAGRANDE**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 029.458.499-41; ;, todos com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná.

PODERES: Poderes específicos para representar a Outorgante na assinatura de contratos, termos aditivos e demais documentos correlatados, tendo como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos comercializados pela Outorgante, sendo outorgados, exclusivamente, aos Primeiro e Segundo Outorgados – **Alexandre Jatair Maestri Quincozes e Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, poderes específicos para representar a Outorgante técnica, jurídica e administrativamente em processos de licitações de produtos e serviços por ela fornecidos e comercializados, podendo apresentar, rubricar e assinar documentos, propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros documentos que se façam necessários, nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Outorgante em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços, sendo vedado o substabelecimento.

VALIDADE: Este instrumento é válido até **31 de dezembro de 2025**, ou enquanto perdurar o contrato/vínculo mantido pelo Outorgado com qualquer uma das empresas do Grupo Positivo.

Curitiba, data da assinatura digital.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Lucas Raduy Guimarães





Diretor Presidente



Posigraf AB - Procuração - Contratos Públicos - Atualizada.docx

Documento número #a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50

Hash do documento original (SHA256): 89823bdc0dedd6e7b7b3ba8209459fb85d69dfeda37f16fdbcb97ef16ecd6134e

Assinaturas

✓ **Lucas Raduy Guimarães**

CPF: 875.483.489-91

Assinou em 05 jun 2025 às 14:48:13

Log

- 28 mai 2025, 15:25:02 Operador com email lscamargo@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50. Data limite para assinatura do documento: 27 de junho de 2025 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mai 2025, 15:27:37 Operador com email lscamargo@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
- 05 jun 2025, 14:48:13 Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4429287 e longitude -49.288589. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 14:48:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Empresas do Grupo Positivo se mantêm entre as melhores empresas para trabalhar no Paraná

10 de outubro de 2023



Positivo em Foco Destaque

Empresas do Grupo Positivo se mantêm entre as melhores empresas para trabalhar no Paraná**Tempo médio de leitura: 2 minutos.**

O Grupo Positivo brilhou na premiação do instituto Great Place to Work (GPTW) 2023 no dia 09/10, a qual reconheceu as melhores empresas para trabalhar em todo o Paraná. Este ano a Central Positivo, a Aprende Brasil Educação, os colégios do Grupo Positivo e o Curso Positivo ganharam destaque no ranking regional, promovido pelo GPTW. A cerimônia foi acompanhada presencialmente por representantes dos negócios.

Estar entre as melhores no ranking trouxe motivos de orgulho para todos nós. Os colégios do Grupo Positivo conquistaram o 18º lugar entre as grandes empresas do estado. Já na avaliação das médias empresas, o Curso Positivo ficou com a 14ª posição, a Central Positivo com o 51º e a Aprende Brasil Educação ficou com a 53ª colocação.

Além dessa grande vitória, estamos orgulhosos em compartilhar que a **Aprende Brasil Educação** e o **Colégio Positivo** foram **destaque** na categoria **Saúde Emocional**. Um prêmio exclusivo para empresas cujas ações com este foco proporcionaram um impacto positivo em seus colaboradores.

Curso Positivo dispara 24 posições e conquista a 14ª colocação entre as melhores empresas de médio porte para trabalhar no Paraná!

No período de apenas um ano, o Curso Positivo apostou em novas ações e atitudes que promoveram um ambiente de trabalho saudável e acolhedor para todos os seus colaboradores. E o resultado foi a colocação alcançada na noite da premiação, ultrapassando 24 empresas e brilhando na 14ª colocação do ranking, entre as empresas de médio porte (que têm entre 100 e 999 colaboradores). Isso é ser Positivo! Um exemplo para todos nós!

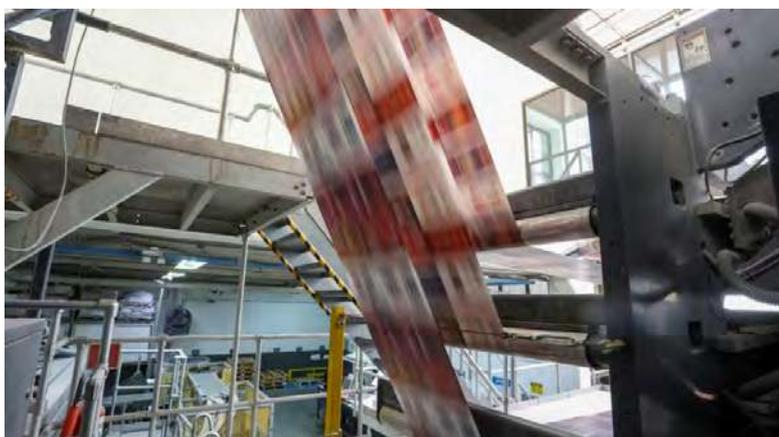
Sobre a premiação:

O reconhecimento de estar entre as melhores empresas para trabalhar acontece por meio da pesquisa de percepção entre os colaboradores das empresas participantes, que respondem como veem o cotidiano de trabalho e a relação com seus gestores. São avaliados critérios como oportunidades de crescimento, diversidade e clima organizacional.

A certificação, digna de muito orgulho, é fruto do trabalho de todos nós, que atuamos com o propósito de transformar o mundo por meio da educação.



Posigraf recebe reconhecimentos por gestão das emissões de gases do efeito estufa



05.10.2022 - Posigraf | Foto: Gilson Abreu/AEN

A **Posigraf** recebeu, pelo quinto ano consecutivo, o **Selo Clima Paraná**. Neste ano, a empresa foi reconhecida na categoria mais alta, "Mercado Externo A", alcançando a neutralidade de carbono para os escopos 1 e 2.

Além disso, a gráfica do Grupo Positivo recebeu o **Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol**. Esse reconhecimento destaca organizações que demonstram compromisso sólido e GHG Protocol, é concedido apenas a empresas que apresentam um balanço completo e rigorosamente auditado de suas emissões de GEE.

"Isso não só valida o compromisso da Posigraf em minimizar o impacto ambiental, como também destaca o papel essencial da empresa na disponibilização de dados de emissões confiáveis e acessíveis à sociedade. Essa conquista demonstra que a excelência em produção gráfica e a responsabilidade ambiental podem andar de mãos dadas", ressalta a analista de Meio Ambiente da Posigraf, Taís Araujo. De acordo com a especialista, a gráfica possui uma longa trajetória de diversas iniciativas em andamento para contribuir com um futuro mais sustentável. "Há 20 anos, a Posigraf deu um importante passo integrando a biodiversidade ao negócio, destinando quase R\$ 2 milhões para a manutenção da Mata do Uru, uma área prioritária para conservação inserida no bioma Mata Atlântica. No pilar de governança, divulgamos o 9.º inventário de GEE, seguindo as diretrizes do Programa GHG Protocol", destaca.

Em 2000, a Posigraf foi umas das primeiras gráficas do país a receber a certificação ISO 14001 e, em 2003, foi pioneira também em integrar a conservação da biodiversidade ao negócio, com a adoção da Mata do Uru. Em 2008, a empresa deu início ao monitoramento das emissões de GEE e à

2014, a gráfica publicou suas emissões de GEE no GHG Protocol, e foi a primeira empresa brasileira a conquistar a Certificação LIFE. Apenas três anos depois, recebeu o Selo Clima Paraná. Em 2022, a Posigraf atingiu mais um marco ao tornar-se a primeira gráfica do setor de impressão de revistas e livros a adotar a prática de Aterro Zero, eliminando o envio de resíduos para aterros sanitários.

2

Inspiradas



Publicidade



Posigraf conquistou com dois meses de antecedência o título de empresa Aterro Zero. | Foto: Divulgação Posigraf / Daniel Derevecki

Posigraf zera envio de resíduos sólidos a aterros sanitários



Por **Marcos Xavier Vicente** 26/10/2022 13:16

Uma das maiores gráficas da América Latina e propriedade do **Grupo Positivo** de ensino, a **Posigraf** cumpriu com dois meses de antecedência a meta estabelecida há quatro anos de **zerar o envio de resíduos para aterros sanitários**. Com isso, a empresa é a primeira do ramo de revistas e livros do Brasil a cumprir os parâmetros da **Zero Waste International Alliance (ZWIA)**, entidade internacional que desde 2002 define os parâmetros de **Aterro Zero**.

A gráfica, que edita livros didáticos e publicações especiais no bairro Cidade

quando deixou de enviar para aterros sanitários resíduos sólidos sem contaminação – papéis de banheiros, como **papel higiênico e papel-toalha**.

Esse resíduo, que pelas normas ambientais não é considerado de risco de contaminação em determinadas destinações, agora vira combustível para queimar em caldeiras das **indústrias de cimento da Região Metropolitana de Curitiba**. A queima na indústria do cimento segue parâmetros ambientais de segurança, com emissão mínima de

No ano em que definiu a meta, em 2018, a Posigraf enviou 112,6 toneladas de sobras gráfica já poderia reivindicar o título de Aterro Zero por **reciclado ou dado novo uso a 94,3% dos resíduos**. Com isso, o volume descartado nos aterros **caiu para apenas 19,7 toneladas**, queda de 82,5% em três anos. Mas a gráfica decidiu ir além.

"As normas internacionais definem que a empresa tem que destinar de forma correta 90% dos resíduos para ter o título Aterro Zero. Mas decidimos levar o termo ao pé da letra. Ou seja, agora realmente não enviamos mais nada aos aterros sanitários", afirma à **coluna Paraná S/A** a analista de meio ambiente da Posigraf, **Thais Milena de Araújo**. "O diferencial dessa conquista foi o comprometimento de todos os colaboradores da Posigraf nos processos, como na separação dos materiais reciclados, por exemplo. E essa conquista posiciona a Posigraf no mercado

Processos internos

Além do coprocessamento dos papéis de banheiro na queima das caldeiras da destinar sobras aos aterros. A principal delas, que representa quase 93%, é a reciclagem, em especial das aparas de papel das rotativas. Na sequência vêm a logística reversa e em uma escala menor a compostagem, já que a empresa produz pouco material orgânico, apenas na jardinagem.

Na logística reversa, processo em que embalagens e outros materiais são devolvidos à indústria fornecedora para ter um novo uso, o destaque são os uniformes dos colaboradores da Posigraf. Quando a vestimenta é é trocada, a antiga é encaminhada para ser transformada em estopa industrial e até mesmo tapete de carros.

Lei de Resíduos Sólidos

A **lei federal 12.305/2010** determina que **48,1% de todos os resíduos sólidos urbanos** devem ser reciclados ou recuperados até 2040, o que vem

De acordo com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, o Brasil produz por ano mais de 82 milhões de toneladas de lixo, dos quais apenas 2% são reciclados.

Posigraf se consolida, priorizando o desenvolvimento sustentável

5 de junho de 2018



A gráfica do Grupo Positivo possui um dos maiores parques gráficos da América Latina

A Posigraf nasceu junto com o Grupo Positivo em 1972. Os fundadores do então Curso Positivo entenderam que a criação de uma gráfica auxiliaria na produção de conteúdo a ser repassado aos alunos. A atuação hoje acontece no mercado nacional e internacional e conta com um dos maiores parques gráficos da América Latina. A Posigraf consolidou sua liderança em todas as áreas em que atua: ensino, soluções educacionais, tecnologia gráfica, cultura e entretenimento.

A Posigraf foi reconhecida com o Selo Sesi ODS 2017, que premia projetos de organizações públicas e privadas voltados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) em cinco categorias. A gráfica do Grupo Positivo foi a vencedora na categoria Grande Indústria, com o case “Compromisso com a conservação da Biodiversidade validado pela Certificação Life”. A adoção da Mata do Uru, na região da Lapa, pela Posigraf, garantindo a preservação da área, foi a mais importante ação para que a gráfica obtivesse a Certificação Life. “Na Posigraf, buscamos praticar a estratégia de sustentabilidade de forma integrada, com processos geridos por meio de indicadores e metas, com orientação para longo prazo e foco no engajamento de stakeholders”, afirma a supervisora do Sistema Gestão Integrado da Posigraf, Andréa Luiza Silva Arantes.

Fonte: <http://www.diarioinduscom.com/posigraf-se-consolida-priorizando-o-desenvolvimento-sustentavel/>



Com compromisso de reduzir efeitos das mudanças climáticas, Posigraf conquista Selo Clima Paraná pela quarta vez

A Posigraf conquistou pelo quarto ano consecutivo o Selo Clima Paraná, premiação realizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo que tem como objetivo reconhecer as empresas que voluntariamente decidem reduzir as emissões de gases de efeito estufa. A gráfica do Grupo Positivo foi reconhecida na categoria “Original”, destinada a empresas que apresentam inventário simplificado das emissões de carbono. Ao todo, foram certificadas 71 instituições.

De acordo com a coordenadora do Sistema de Gestão da Posigraf, Andrea Arantes, a conquista reafirma o compromisso de diminuir as emissões dos gases de efeito estufa (GEE), principal causa das mudanças climáticas. “A Posigraf se destaca ao longo do seu desenvolvimento assumindo compromissos para se tornar uma empresa sustentável e alinhada com os compromissos globais estipulados pelo conceito de ESG - Environmental, Social and Corporate Governance”, afirma.

Histórico voltado às práticas sustentáveis

A Posigraf foi a primeira gráfica brasileira a receber as certificações ISO 14001 e ISO 9001, além da certificação FSC®, que atesta a origem controlada do papel utilizado no processo de impressão, além da certificação ISO 45001, que estabelece requisitos relacionados à Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Ainda, a partir de um compromisso voluntário e direto à conservação da biodiversidade, a Posigraf foi a primeira indústria a alcançar a Certificação LIFE - Lasting Initiative For Earth, metodologia que fornece orientações estratégicas às organizações para garantir a efetividade em ações de conservação e biodiversidade, possibilitando que quantifiquem e compensem de forma objetiva seus impactos aos recursos naturais.

Em parceria com a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS) desde o ano de 2003, a Posigraf garante recursos para a conservação da RPPN Mata do Uru, na região da Lapa (PR) e, em 2008, deu início ao Programa Selo Carbono Zero, estabelecido pela gráfica para compensar as emissões de seus produtos, a partir da metodologia de PSE - Carbono trabalhada pela SPVS. “A iniciativa abriu caminho para que a biodiversidade fosse inserida aos negócios da empresa, qualificando, assim, a gestão ambiental, além de servir como exemplo para que outras empresas apostem em um caminho voluntário que garantam a sustentabilidade nos negócios, reforçando nosso compromisso com a conservação da biodiversidade, e agindo em ações de extrema relevância para a manutenção de um meio ambiente equilibrado”, aponta.

Sobre a Posigraf

Há 50 anos no mercado, a Posigraf, gráfica do Grupo Positivo, é uma das maiores gráficas da América Latina. Instalada em uma área de 52 mil metros quadrados, a companhia tem representações em todo o Brasil. Seu portfólio de serviços compreende a produção de livros didáticos e publicações especiais, tabloides e materiais promocionais, além de revistas e periódicos.

Posigraf conquista prêmio de sustentabilidade

[fgallery id=1124 /]

A Posigraf foi reconhecida com o SELO SESI ODS 2017, que premia projetos de organizações públicas e privadas voltados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) em cinco categorias. A gráfica do Grupo Positivo foi a vencedora na categoria Grande Indústria, com o case “Compromisso com a conservação da Biodiversidade validado pela Certificação LIFE”.

Antes de se tornar a primeira indústria brasileira a receber a certificação LIFE, a Posigraf escalou vários patamares de gestão, alcançando certificações nos campos da gestão da qualidade, gestão ambiental e procedência florestal do papel usado na produção industrial. A adoção da Mata do Uru pela Posigraf, garantindo a preservação da área, foi a mais importante ação para que a gráfica obtivesse a Certificação LIFE. O foco da adoção está em manter a biodiversidade da floresta, mas também abre espaço para o desenvolvimento de pesquisas e atividades educativas no local.

A empresa também pratica algo muito comum hoje no mercado: a preferência a parceiros que atendam a determinados padrões e requisitos sociais e ambientais. E na posição de fornecedora, ela também é auditada por parceiros comerciais que desenvolvem programas de sustentabilidade e precisam garantir o cumprimento de alguns padrões em todas as fases do processo produtivo. “Na Posigraf buscamos praticar a estratégia de sustentabilidade de forma integrada, com processos geridos por meio de indicadores e metas, com orientação para longo prazo e foco no engajamento de stakeholders. Do ponto de vista da gestão da cadeia de suprimentos, acreditamos na construção de relações fundamentadas pela integridade, transparência e atendimento à requisitos legais” afirma a supervisora do Sistema Gestão Integrado da Posigraf, Andréa Luiza Silva Arantes.

Sobre a Posigraf

Há 45 anos no mercado, a Posigraf, gráfica do Grupo Positivo, é uma das maiores gráficas da América Latina. Instalada em uma área de 52 mil m², a companhia tem um escritório em São Paulo e representações em todo o Brasil. Seu portfólio de serviços compreende a produção de livros didáticos e publicações especiais, tabloides e materiais promocionais, além de revistas e periódicos.

Tags: Posigraf

Posigraf conquista Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica

[fgallery id=3611 /]

A Posigraf, gráfica do Grupo Positivo, recebeu a chancela “Destaque Pini 30 anos” como uma das empresas que mais se destacaram ao longo das 30 edições do Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, principal premiação da indústria gráfica no Brasil, organizado pela ABTG (Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica) e a Abigraf (Associação Brasileira da Indústria Gráfica). A premiação, que neste ano aconteceu de forma remota, coloca a Posigraf entre as três melhores na categoria Rotativas.

Criado em 1991, o evento tem como objetivo prestigiar as gráficas que trabalham dentro do mais alto padrão de qualidade do setor no país. Para o diretor-geral da Posigraf, Gilberto Alves, a premiação é um reconhecimento de um trabalho bem feito ao longo dos anos. “Isso mostra a excelência do processo de produção, que conta com tecnologia de ponta e dedicação do início ao fim processo produtivo”, enfatiza. “Além de mostrar aos clientes a nossa responsabilidade com a produção, essa premiação mostra que o nome Posigraf é sinônimo de qualidade e dedicação”, finaliza.

Sobre a Posigraf

Há mais de 45 anos no mercado, a Posigraf, gráfica do Grupo Positivo, é uma das maiores gráficas da América Latina. Instalada em uma área de 52 mil m², a companhia tem representações em todo o Brasil. Seu portfólio de serviços compreende a produção de livros didáticos e publicações especiais, tabloides e materiais promocionais, além de revistas e periódicos.

Tags: [Posigraf](#)

Posigraf atinge meta de neutralidade de emissão de carbono

Por Gazeta do Povo

29/06/2023 14:59

Posigraf é uma gráfica do Grupo Positivo. | Foto: Gilson Abreu/AEN

A Posigraf, gráfica do Grupo Positivo, atingiu a meta de se tornar uma empresa carbono neutro nas emissões de gases resultantes de suas atividades um ano antes do previsto, tornando-se a primeira gráfica do Brasil, nos segmentos promocional e editorial, a conquistar a neutralidade de emissão de carbono.

A empresa utilizou a metodologia de compensação voluntária, sem gerar créditos de carbono comercializáveis em mercados tradicionais. As emissões diretas da Posigraf do escopo 1, que incluem as emissões lançadas à atmosfera do processo produtivo da empresa, foram compensadas na Mata do Uru, uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) localizada na cidade da Lapa, com base no método do Programa Desmatamento Evitado, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS).

Siga as últimas notícias de negócios no estado pelo LinkedIn da Paraná S.A.

Além disso, as emissões do escopo 2, que são as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) liberadas na atmosfera devido ao consumo de eletricidade, também foram neutralizadas pela gráfica.

De acordo com a analista de Meio Ambiente da Posigraf, Thaís Milena de Araújo, a gestão das mudanças climáticas faz parte da estratégia de negócio da empresa, que investe recursos na conservação da biodiversidade há 21 anos, correspondendo a aproximadamente R\$ 2 milhões no total.

"Essa ação destina recursos principalmente para os serviços ecossistêmicos, que são os benefícios que a natureza nos fornece de forma direta e indiretamente, como polinização, regulação do ciclo da água e purificação do ar", detalha Thaís, revelando que todas as ações desenvolvidas pela organização estão alinhadas aos acordos globais estabelecidos pelo conceito ESG – ambiental, social e governança.

"A SPVS trem a grande satisfação de ser parceira da Posigraf e do Grupo Positivo na adoção da Reserva Natural do Uru, o que possibilitou à Posigraf conseguir ser a primeira gráfica a obter a Certificação LIFE. Esperamos que exemplos como esse sejam seguidos por outras organizações no sentido de incluir a conservação da biodiversidade na gestão ambiental corporativa", avalia o diretor-executivo da SPVS, Clovis Borges.

A Posigraf tem um histórico de pioneirismo em questões ambientais. Em 2000, tornou-se a primeira gráfica do país a receber a certificação ISO 14001 e, em 2003, foi pioneira também em integrar a conservação da biodiversidade ao negócio, com a adoção da Mata do Uru. Em 2008, a empresa iniciou o monitoramento das emissões de GEE e a compensação através do Selo Carbono Zero. Na década seguinte, no ano de 2014, a gráfica começou a publicar a emissão de GEE no GHG Protocol e foi a primeira empresa brasileira a obter a Certificação LIFE. Apenas três anos depois, conquistou o Selo Clima Paraná. Em 2022, a Posigraf tornou-se a primeira gráfica do ramo de impressão de revistas e livros a ser Aterro Zero, eliminando o envio de resíduos para aterros sanitários.

A Posigraf alcançou o objetivo de se tornar carbono neutro após um longo processo de monitoramento e redução das emissões de GEE. "Alteramos o tipo de matriz energética consumida em nossas plantas e, como resultado, fomos certificados pelo Instituto Totum por conta do consumo de energia proveniente de fontes renováveis. Em 2022, todas as nossas fábricas utilizaram energia produzida em fontes eólicas e hidrelétricas, o que nos rendeu o Certificado Internacional de Energia Renovável (I-REC)", finaliza Thaís.

Ela afirma ainda que a empresa reconhece a importância de reduzir as emissões de carbono em suas próprias instalações, mas também está comprometida com outras iniciativas que visam melhorar as condições climáticas para todos.

Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/parana-sa/posigraf-atinge-meta-de-neutralidade-de-emissao-de-carbono/>

Copyright © 2023, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados.

Sistema de Ensino Aprende Brasil conquista o prêmio Top Educação

3 de outubro de 2025



[Positivo em Foco](#) [Aprende Brasil](#) **Sistema de Ensino Aprende Brasil conquista o prêmio Top Educação**



Tempo de leitura: 1 minuto

Mais uma vez, o Sistema de Ensino Aprende Brasil foi reconhecido com o prêmio Top Educação como o sistema de ensino para rede pública mais lembrado pelo público.

Esta é a **12ª vez** que a Aprende Brasil Educação vence a votação, que desde 2006 elege as marcas mais lembradas entre as empresas que atuam na área da educação. Neste ano, o Top Educação premiou empresas em 26 categorias, abrangendo tanto a rede pública quanto a rede privada.

"Estamos muito felizes por esse reconhecimento e compartilhamos essa celebração com nossos parceiros. Vamos continuar tornando a educação pública brasileira cada vez melhor", disse o diretor de Produtos e Marketing, Juliano Costa.

A cerimônia de premiação acontece em outubro, reunindo representantes das empresas vencedoras.

 Mais informações: **Ana Carolina Girardi - ana.girardi@positivo.com.br**

Alfabetiza MT aponta soluções para alfabetização na idade certa

21/08/2024

Acompanhamento e atenção aos primeiros anos escolares possibilitam melhores índices de alfabetização; no Brasil, menos da metade das crianças de 8 a 9 anos já sabem ler e escrever

Menos da metade das crianças brasileiras aprendem a ler e escrever na idade certa, determinada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), segundo o Ministério da Educação. O processo de aquisição dessas habilidades ainda é um desafio para muitas escolas e encontrar meios de melhorar esses índices é desafio basilar do ensino brasileiro atualmente. Mas uma abordagem focada nos primeiros anos da vida escolar, com acompanhamento de especialistas, pode ser a solução para mudar esse cenário. Os resultados do Alfabetiza MT de 2024 estão aí para mostrar isso.

Sorriso, por exemplo, teve 11 escolas premiadas, incluindo o primeiro lugar do estado, que ficou com a Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva. Para a secretária de Educação do município, Lúcia Korbes Drechsler, as conquistas acumuladas são a soma dos esforços que vêm sendo feitos nas políticas públicas educacionais. “Nosso trabalho é realizado com muito foco na alfabetização e recomposição de aprendizagem. Na nossa rede de ensino, toda criança importa”, afirma. Entre as ações mais importantes, ela destaca a criação do Centro Municipal de Formação Continuada para Professores, a criação do Programa Ensina Mais Sorriso, a adesão ao regime de colaboração com o Estado, o material estruturado que o município adota, a busca ativa escolar, o programa Fortalecendo Sonhos, que cuida da saúde emocional de alunos e profissionais da Educação e o Centro Municipal de Apoio à Inclusão em Sorriso/Cemais.

Outro caso de sucesso é Tapurah, cujo Centro Municipal de Alfabetização Cecília Meireles também foi premiado. Com pouco mais de 14 mil habitantes, o município vem buscando melhorar a qualidade do ensino constantemente. “O Alfabetiza MT não só motiva as escolas a buscarem a premiação, mas também assegura que os alunos sejam alfabetizados na idade adequada, garantindo-lhes um direito fundamental”, ressalta a secretária municipal de Educação, Nádia Bender. Ela pontua que ações como o Ciclo de Gestão Municipal e a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil garantem que todos os alunos do município recebam a mesma qualidade de ensino. “Além disso, o acompanhamento da aprendizagem e a assessoria para reforçar os conteúdos não assimilados são fatores decisivos para alcançar esses resultados positivos”, completa.

Nessas duas localidades, políticas públicas integradas têm permitido que os estudantes concluam o 2º ano do Ensino Fundamental lendo e escrevendo. Os investimentos em material didático adequado a essa proposta e na formação dos professores têm sido fundamentais para garantir bons resultados, nesse sentido. Para a coordenadora pedagógica da Aprende Brasil Educação, Angela Biscouto, esses são dois pontos imprescindíveis para garantir os índices de alfabetização na idade correta. “É preciso que os educadores estejam preparados para lidar com crianças que aprendem em ritmos diferentes e, ao mesmo tempo, garantir que o material utilizado respeite essa diversidade”, pontua.

Prêmio Alfabetiza MT

Esta é a 3ª edição do prêmio Alfabetiza MT, que reconhece as 100 escolas do estado com maior desempenho e crescimento na Alfabetização. “O objetivo do Prêmio Alfabetiza MT é incentivar a aprendizagem na idade certa, por meio da transferência de recursos financeiros para as 100 escolas públicas que obtiverem os melhores resultados de alfabetização”, disse o secretário de Estado de Educação, Alan Porto. A cerimônia de premiação reuniu mais de 500 profissionais da Educação em Cuiabá.

Essas 100 escolas foram as mais bem avaliadas no Índice de Desempenho Educacional do Estado de Mato Grosso na Alfabetização (IDEMT-Alfa) e no Sistema de Avaliação Educação do Estado de Mato Grosso (Avalia MT), realizados durante o ano letivo de 2023. Juntas, as unidades vão dividir a premiação de R\$ 5,5 milhões como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho no ensino e na aprendizagem. De acordo com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), o critério para a divisão será conforme o desenvolvimento e a pontuação de cada escola. O dinheiro deverá ser investido em projetos realizados pelas próprias escolas.

A importância de aprender no tempo certo

A BNCC determina que todas as crianças saibam ler e escrever ao final do 2º ano do Ensino Fundamental (por volta dos 8 anos de idade) por uma razão biológica. Ao longo dos primeiros anos de vida, o cérebro das crianças ainda tem uma grande plasticidade, o que permite mais facilmente que se formem conexões neurais que possibilitam aprender novas habilidades, inclusive a escrita e a leitura. “Essas duas habilidades permitirão que a criança e, depois, o adolescente, aprenda todos os outros conteúdos de forma satisfatória. Falhar na alfabetização significa, muitas vezes, prejudicar toda a trajetória escolar da criança, com déficits de aprendizagem que podem acarretar, inclusive, na perda de interesse pela escola e, conseqüentemente, na evasão escolar”, alerta Angela.

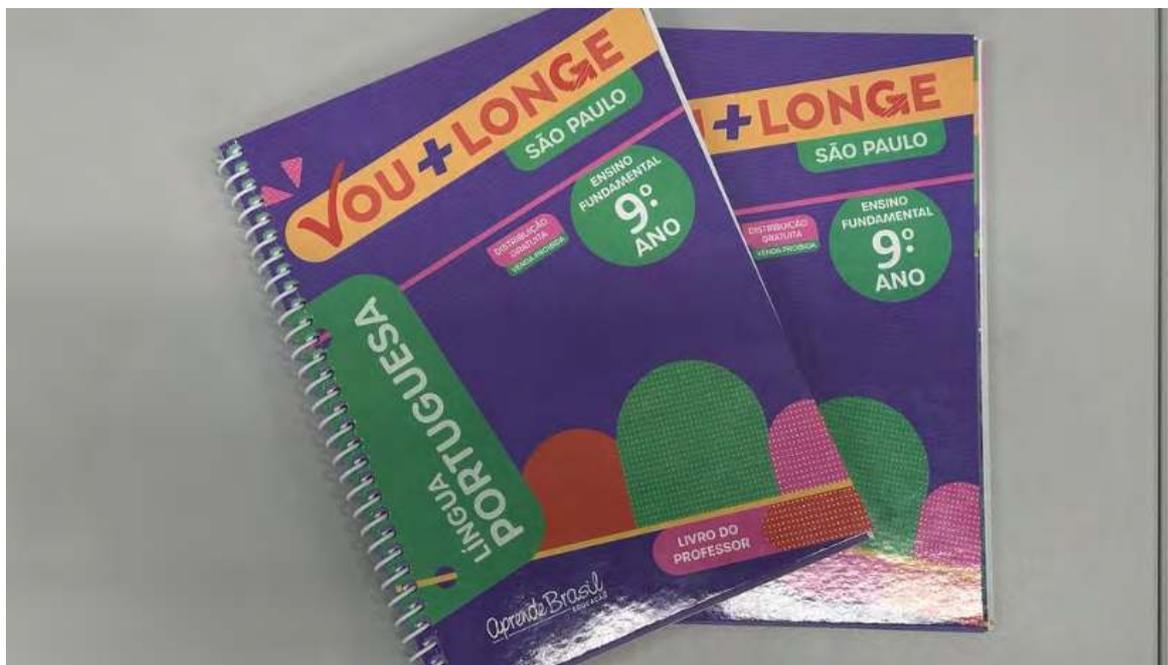
Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem. Saiba mais em aprendebrasil.com.br

Vou + longe: Secretaria Municipal de Educação lança material complementar para o Ensino Fundamental

Material tem como foco os estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental

Publicado em: 02/07/2025 11h50 | Atualizado em: 02/07/2025



As Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) estão recebendo o material complementar “Vou + Longe”, com o objetivo de potencializar as práticas docentes de Língua Portuguesa e Matemática e ampliar as possibilidades de ensino. Os materiais, pensados para o 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, serão distribuídos para os estudantes e professoras.

Os livros, pensados como um recurso pedagógico estratégico, oferecem questões objetivas e discursivas com situações-problema, orientações metodológicas e gabaritos comentados, fundamentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhados ao Saeb e à Prova São Paulo.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, após processo de análise, realizado pela equipe técnica, realizou a aquisição de cerca de 240 mil livros de estudantes e cerca de 11 mil livros de professores, totalizando mais de 250 mil livros didáticos. A SME, por intermédio das Diretorias Regionais de Ensino DREs, realizou formações para apresentar o material à coordenação pedagógica, com intuito de apoiar as unidades para a utilização de mais um material pensado para auxiliar o desenvolvimento de cada estudante.

O “Vou + Longe” estimula o aprimoramento das habilidades de leitura e análise de textos escritos e multimodais, os eixos estruturantes da matemática previstos no Currículo da Cidade, além de, estimular o pensamento crítico e, sobretudo, possibilitar a autonomia nos estudos.

O livro do professor, por exemplo, se destaca por oferecer uma explicação detalhada das questões, a partir das habilidades indicadas pelas avaliações externas, o material auxilia o docente a identificar os conhecimentos já consolidados por cada estudante, ao mesmo tempo em que permite que eles vivenciem o gênero avaliação, em suas diferentes nuances, com autonomia, compreendendo-o assim como uma prática social.

“É uma ferramenta complementar muito importante para o desenvolvimento das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, além de familiarizar o estudante com um formato de questões presentes na Prova São Paulo, Saeb e até mesmo vestibulinhos”, destacou o Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula.

Aral Moreira é primeiro lugar no Índice de Qualidade da Educação no Mato Grosso do Sul

Aral Moreira conquistou o melhor Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul. O resultado reconhece os esforços da rede pública local para garantir um processo de ensino e aprendizagem eficiente a todos os estudantes e consolida o município como referência em qualidade educacional no estado. Os dados, divulgados pela Secretaria de Estado de Educação, colocam Aral Moreira na liderança entre os 79 municípios sul-mato-grossenses.

“Estamos fazendo uma série de investimentos na rede municipal de educação. Essas melhorias passam pelo fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem e pelo acompanhamento mais próximo dos nossos estudantes. Um bom exemplo é a nossa parceria com a Aprende Brasil Educação”, detalha a secretária municipal de Educação, Marta Vieira Leite.

Ela ressalta a importância da frequência escolar e da participação ativa das famílias dos estudantes no dia a dia da escola. “O estudante precisa ser o protagonista de qualquer ação educacional, então a parceria das nossas escolas com os familiares tem sido de grande relevância para a evolução dos nossos índices educacionais. Afinal, eles também ajudam a garantir que nossas crianças estejam dentro da sala de aula todos os dias, dispostas a aprender.”

O Município de Aral Moreira atingiu a maior nota na Rede Pública do Estado

Desde 2021, o município conta com o apoio da Aprende Brasil Educação, responsável pelo fornecimento de livros didáticos integrados, assessoria e acompanhamento pedagógico, formações continuadas para professores, avaliações regulares ferramentas como o hábil e o Sondar, o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (Simeb) e ações que contribuem para uma educação mais equitativa em todas as escolas públicas da rede. Essa estratégia tem fortalecido o trabalho docente e proporcionado um ensino mais alinhado às diretrizes nacionais e às necessidades locais.

Para a diretora pedagógica da Aprende Brasil Educação, Acedriana Vogel, o resultado comprova que um bom planejamento, aliado à dedicação dos educadores, é fundamental. “Desde o início da parceria com Aral Moreira, temos trabalhado lado a lado com as escolas, oferecendo ferramentas e estratégias pedagógicas que ajudam a elevar o nível de aprendizagem e garantir mais oportunidades para os estudantes”, celebra.

Sistema de avaliação

O Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública de Mato Grosso do Sul (SAEMS) aplica avaliações para estudantes da rede como forma de monitorar a qualidade educacional e implementar mudanças que ajudem a melhorar o ensino. Com essa conquista, Aral Moreira passa a servir de exemplo para outros municípios que buscam melhorar seus indicadores educacionais. “A expectativa agora é manter o ritmo de evolução e investir ainda mais na valorização dos professores, na estrutura das escolas e em políticas educacionais sustentáveis que assegurem o sucesso de todos os alunos”, finaliza a secretária.

Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem. Saiba mais em aprendebrasil.com.br

Fonte: <https://www.centralpress.com.br/>

Figueirão se destaca no cenário educacional do Estado, sendo reconhecido pelo Índice de Qualidade da Educação de MS



O Município de Figueirão alcançou o 5º lugar no Índice de Educação da Qualidade de Mato Grosso do Sul (IQE-MS). O cálculo do Índice de Qualidade da Educação de MS (IQE/MS) é realizado pelo Sistema de Avaliação de Educação de Mato Grosso do Sul (SAEMS), que possui caráter técnico e visa contribuir para uma compreensão ampla do índice em toda a comunidade escolar municipal.

O Secretário Municipal de Educação Pascoal Amorim parabeniza o trabalho realizado por todos os envolvidos no processo, equipe gestora, coordenadores pedagógicos, auxiliares, equipe administrativa e em especial aos professores e aos pais dos alunos que foram os grandes protagonistas desse resultado.

“Importante resultado, reflexo do trabalho em equipe que tem comprometimento com o ensino de qualidade”, ressaltou o Prefeito.

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, vem investindo na educação do Município, com a aquisição de um sistema de ensino Aprende Brasil, formações, recomposição da aprendizagem e alfabetização, bem como, as reformas e ampliações da escola, que impactando na melhoria de condições pedagógicas e estruturais para a aprendizagem.

[#educacao](#)

[#saems](#)

Prefeitura realiza entrega de material didático do Sistema Aprende Brasil para mais de 900 alunos da Educação Infantil

Marcos Oliveira 7 de agosto de 2025



A qualidade na educação começa na base, e é por isso que a Prefeitura de Chapadão do Sul segue investindo firme nas crianças da Rede Municipal. Na tarde de hoje (06), foram entregues os materiais apostilados do Sistema Aprende Brasil para os alunos da Pré-Escola (G4 e G5), contemplando quase mil crianças com recursos pedagógicos pensados especialmente para essa fase tão importante do desenvolvimento.

Ao todo, cerca de 997 crianças entre 4 e 5 anos foram beneficiadas com os kits, que atendem 42 turmas distribuídas em 7 unidades urbanas e 3 unidades rurais do município. O material entregue às crianças inclui: uma maleta personalizada, agenda escolar, livro literário infantil, livro de vivências e materiais de apoio pedagógico.

Além disso, os professores da Educação Infantil também foram contemplados com os materiais específicos para aplicação em sala de aula, juntamente com uma bolsa exclusiva para facilitar a organização do dia a dia escolar. A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização dos profissionais da educação e a qualificação do processo de ensino-aprendizagem desde os primeiros anos da vida escolar.

“Esses materiais têm papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional das nossas crianças, além de oferecerem suporte técnico de qualidade aos nossos educadores”, afirmou a Secretária Adjunta de Educação e Cultura Carolini Bonez.

Com essa ação, a gestão municipal mais uma vez continua a mostrar seu empenho em oferecer educação de qualidade com estrutura, materiais didáticos atualizados e valorização dos profissionais que constroem futuro de Chapadão do Sul todos os dias. Investir na base é garantir uma cidade cada vez melhor.

Qualidade da educação de sonora está entre as 10 melhores do ms

Aprende Brasil Educação

Postado no dia: August 5, 2025

Município alcança 8ª colocação no IQE, que ajuda a garantir melhoria no ensino público do Estado

A Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul divulgou os resultados do Índice de Qualidade da Educação da rede pública (IQE) e destacou Sonora no 8º lugar entre os 79 municípios do estado.

O gerente municipal de Educação, Josevam Lopes do Nascimento, explica que “o bom resultado revela avanços significativos na aprendizagem dos alunos e na gestão pedagógica das escolas municipais, um reflexo dos investimentos no processo de ensino e aprendizagem feitos ao longo dos últimos anos”. Desde 2022, a rede pública de ensino de Sonora realiza um trabalho conjunto com a Aprende Brasil Educação. A parceria tem proporcionado suporte técnico contínuo, com foco no fornecimento de livros didáticos integrados, assessoria e acompanhamento pedagógico, formações continuadas para professores e avaliações regulares ferramentas como o Hábile e o Sondar e em ações que promovem o engajamento de alunos e famílias no processo educacional. Além disso, a gestão tem acesso ao Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (Simeb).

Para a diretora pedagógica da Aprende Brasil Educação, Acedriana Vogel, a conquista evidencia o impacto positivo de políticas públicas bem direcionadas. “Ver Sonora entre os dez melhores municípios do estado é uma conquista importante, que demonstra o comprometimento da rede com uma educação pública de qualidade e com foco no futuro das novas gerações”, destaca.

O IQE aplica avaliações para estudantes da rede como forma de monitorar a qualidade educacional e implementar mudanças que ajudem a melhorar o ensino. Com essa conquista, Sonora passa a servir de exemplo para outros municípios que buscam melhorar seus indicadores educacionais. A expectativa agora é manter o ritmo de evolução e investir ainda mais na valorização dos professores, na estrutura das escolas e em políticas educacionais sustentáveis que assegurem o sucesso de todos os alunos.

“Sonora tem investido em metodologias inovadoras, monitoramento de dados educacionais e acompanhamento individualizado dos estudantes. A meta agora é avançar ainda mais no ranking estadual, promovendo a equidade e assegurando que cada aluno tenha acesso a um ensino significativo e transformador”, finaliza Nascimento.

Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem. Saiba mais em aprendebrasil.com.br

Rio negro conquista 15º lugar no ranking de educação do ms

Aprende Brasil Educação

Postado no dia: August 5, 2025

Acompanhamento contínuo do processo de ensino e aprendizagem é um dos motivos para sucesso do município

Rio Negro acaba de conquistar a 15ª posição no Índice de Qualidade da Educação (IQE) do Mato Grosso do Sul, reafirmando a solidez da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede municipal. O desempenho reflete os investimentos realizados na área educacional, com foco no aprimoramento pedagógico e na valorização do corpo docente.

Com o destaque, Rio Negro demonstra, mais uma vez, que é possível transformar a realidade do ensino público. Alinhando políticas públicas à realidade local, a cidade vem se destacando entre os 79 municípios do estado. “O uso de indicadores de desempenho para ajustes pedagógicos, combinado com uma abordagem mais centrada no aluno, tem sido uma das marcas da atuação da rede municipal”, detalha a secretária municipal de Educação, Nicéa Maria dos Santos.

Desde 2023, Rio Negro conta com o apoio da Aprende Brasil Educação, que atua ao lado da rede pública oferecendo livros didáticos integrados, assessoria e acompanhamento pedagógico, formações continuadas para professores, avaliações regulares ferramentas como o hábil e o Sondar, o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (Simeb). Por meio de formações continuadas, uso de tecnologia educacional e acompanhamento sistemático do desempenho dos alunos, o município tem avançado de forma estruturada e consistente. Para a diretora pedagógica da Aprende Brasil Educação, Acedriana Vogel, “a posição alcançada por Rio Negro é fruto de um trabalho comprometido com a excelência educacional. Ver o progresso de um município que ingressou recentemente em nossa rede nos mostra que, com estratégias bem definidas, é possível promover melhorias concretas em pouco tempo”.

O bom resultado também reforça a importância de manter políticas educacionais consistentes e de longo prazo. “Para a gestão municipal, a avaliação estadual funciona como um instrumento de análise que orienta novas ações, reafirma o compromisso com a melhoria contínua e motiva ainda mais a busca por uma educação pública cada vez mais eficiente e transformadora”, finaliza a secretária.

Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem. Saiba mais em aprendebrasil.com.br

Prefeita recebe equipe do Sistema Aprende Brasil para apresentação do SIMEB em Tarumã



📅 julho 23, 2025(<https://odiariodovale.com/2025/07/23/>) 🕒 17:14 PM

Adriana Roncada recebeu a representante da Consultoria Pedagógica do Sistema Aprende Brasil, Rafaela Sardá, a secretária Alesandra Martins Gouveia, e o coordenador Tiago Escame Gimiliani.

Na manhã desta terça-feira, 22 de julho, a prefeita de Tarumã, Adriana Roncada, recebeu em seu gabinete a representante da Consultoria Pedagógica do Sistema Aprende Brasil, Rafaela Sardá, a secretária municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Alesandra Martins Gouveia, e o coordenador do Núcleo de Formação, Tiago Escame Gimiliani.

Durante a reunião, foi apresentado o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SIMEB), uma ferramenta tecnológica que visa apoiar a gestão. Prefeita recebe equipe do Sistema Aprende Brasil educacional dos municípios que utilizam o Sistema Aprende Brasil. O SIMEB permite o acompanhamento para apresentação do SIMEB em Tarumã e análise de diversos indicadores educacionais, auxiliando os gestores na tomada de decisões mais assertivas e baseadas em dados oficiais. Segundo os representantes do sistema, o SIMEB organiza informações coletadas de fontes públicas para fornecer uma visão clara dos desafios e das potencialidades da educação municipal. Isso contribui diretamente para o planejamento estratégico da rede de ensino, permitindo visualizar com mais precisão os investimentos realizados, a qualidade do ensino ofertado e os avanços obtidos.

A secretária Alesandra destacou a importância do sistema. “O SIMEB será uma ferramenta fundamental para acompanharmos os investimentos realizados na educação, identificando as áreas que mais precisam de atenção e garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente”.

A boa notícia é que o município de Tarumã já possui acesso ao SIMEB sem nenhum custo adicional, uma vez que a ferramenta está incluída no pacote do Sistema de Ensino Aprende Brasil, utilizado pela rede municipal. A prefeita Adriana Roncada reforçou o compromisso da gestão com o aprimoramento da educação.

“Estamos investindo em ferramentas e parcerias que realmente tragam resultados para nossas crianças e jovens. Com o SIMEB, temos mais um instrumento para fortalecer nossa rede de ensino com base em dados e planejamento”.

A reunião representa mais um passo da Administração Municipal em direção à valorização da educação pública, com foco na qualidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos educacionais. Tarumã de todos nós!

Aracruz está entre os 20 municípios do país que terão a cultura escolar exposta em Livro da Editora Aprende Brasil

Publicado em: 21 de outubro de 2024

Texto: Renato Lana de Faria

Imagem: Renato lana



Aracruz recebeu nesta última sexta-feira (18), a visita da fotógrafa Liz Wood, da Editora Aprende Brasil, pertencente a um dos mais importantes grupos educacionais do país, o Grupo Positivo. Ela esteve no município para conhecer e registrar de perto as ações de ensino e aprendizagem desenvolvidas nas escolas Pluridocente Indígena (EMPI) Irajá e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Amália Coutinho, em Barra do Riacho.

Liz foi recepcionada pela secretária de Educação (Semed), Jenilza Spinassé e pelas representantes dos setores de Educação Infantil e Indígena, Jocenir Elaine e Marli Gomes. “Em Aracruz temos as referências dos trabalhos indígenas e dos pescadores, por exemplo, o que é muito rico. Estou à frente desse projeto para a editora Aprende Brasil que lançará o livro “Cultura Viva” – história e saberes da escola, que retratará como a cultura entra nos saberes, por meio dos conteúdos escolares. Cada um dos municípios que estou visitando pelo Brasil terá sua cultura representada em duas páginas com fotografias e textos jornalísticos. Para isso, daremos um destaque “highlight”, que são os pontos mais altos e importantes”, explicou.

A primeira escola visitada foi a EMPI Irajá, onde, na ocasião, as crianças estavam prestigiando e aprendendo com as ações lúdicas do Baú da História, uma iniciativa apoiada pelo Ministério da Cultura e empresa Imetame. Os estudantes também fizeram uma demonstração de uma roda de dança indígena, cantando na língua nativa, Tupinikim.

Já na parte da tarde, o prefeito Dr. Coutinho também participou da visita. Ele compareceu ao CMEI Amália Coutinho, em Barra do Riacho, onde ocorria uma apresentação da banda de congo, além da presença da associação de pescadores. O chefe do executivo, que aproveitou a oportunidade e tocou o reco-reco (casaca), deixou uma mensagem às crianças, lembrando a elas que a escola, que carrega o nome de sua mãe, foi contemplada com esse projeto da Aprende Brasil.

“Essa escola, que tem o nome da minha mãe, foi escolhida por esse projeto da Aprende Brasil, que levará nossa cultura para todo o país. Somos o único município do Espírito Santo que terá o privilégio de mostrar suas raízes, origens e culturas de nossa terra, o que é de muito orgulho para nós. Assim como eu, que nasci e fui criado aqui na Barra do Riacho, onde estudei, para depois me tornar médico e prefeito, vocês também poderão se dedicar e serem grandes profissionais. Parabéns a todos vocês dessa escola”, ressaltou.

A secretária da Semed Jenilza Spinassé também parabenizou a equipe escolar pelo belo trabalho desenvolvido na educação infantil. “Que bom podermos estar aqui hoje na presença do nosso prefeito e colaboradores. Essa escola, por meio desse projeto, dará ainda mais valor à sua cultura local, que é vida, e isso só vai continuar se a gente realmente inserir no cotidiano, todas essas tradições. Queria também agradecer a presença da banda de congo e da associação dos pescadores. Sabemos que essas crianças são nosso futuro, e quando ensinamos o bem, certamente elas farão o bem, o que é nossa filosofia de vida. Essa escola está sendo exemplo em nosso município pelo seu bellissimo trabalho desenvolvido na educação infantil. Parabéns a todos os professores que estão ajudando nessa transformação”, destacou.

Ao fim de seu trabalho, a fotógrafa Liz Wood comentou sobre sua passagem nessas duas escolas de Aracruz, destacando sua empolgação. Ela ainda falou quais serão os próximos passos até a publicação do livro “Cultura Viva” – história e saberes da escola. “Minha visita aqui em Aracruz foi muito além do que eu imaginava. Antes mesmo de vir aqui, quando entrei em contato com a secretaria de Educação da prefeitura, fiquei muito animada em saber que iria conhecer escolas que trabalham a conscientização ambiental, as culturas indígena e dos pescadores. Aquela apresentação de congo e da dança indígena foi algo maravilhoso, muito rico, fiquei muito feliz. Vai ser difícil escolher as fotos para o livro no meio de tanta coisa linda que vi e registrei. Faremos uma pré-seleção, e após acabar de visitar os 20 municípios em todo o Brasil, nossa equipe fará outra edição. Acredito que no primeiro semestre a Editora Aprende Brasil deva lançar o livro, que será entregue às escolas visitadas”, completou.

Escolas de Selvíria continuam avançando no IDEB

Compartilhe:



Divulgação

As escolas da rede municipal de Selvíria, classes dos anos finais, avançaram na avaliação do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). O município é o sétimo entre os 79 do Mato Grosso do Sul.

Na última avaliação do IDEB, os anos Finais da rede municipal alcançou a nota 5, um avanço significativo em relação à pontuação de 4.7, registrada em 2017.

Nos anos iniciais, a situação também é positiva, com avanços na proficiência, demonstrando um progresso expressivo, mesmo após a pandemia.

Para a secretária de Educação, Lucivânia Chaves Nascimento, resultado é fruto de um trabalho coletivo e de longos esforços. “A educação é um processo, construída com muitas mãos. A valorização do trabalho dos professores e a melhoria das condições de ensino foram cruciais para alcançarmos essa meta”, explicou a secretária.

Ela destaca, ainda, que os investimentos na Educação englobam não apenas a infraestrutura escolar, mas também a capacitação docente e a disponibilização de materiais didáticos de qualidade. “O Governo tem priorizado a formação de equipes competentes. A

educação pública precisa ser inclusiva e atender a todas as crianças, independentemente de sua origem”, disse Lucivânia.

Homenagem

Nesta quarta-feira, 4 de dezembro, a representante do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Patrícia Vargas, entregou para o prefeito José Fernando Barbosa dos Santos e para a secretária Lucivânia Chaves Nascimento, uma placa, parabenizando o Município pelo resultado no IDEB.

Para a secretária de Educação, que também esteve presente no ato, a homenagem não é apenas pela nota, mas um reconhecimento do trabalho árduo e do compromisso com a educação de qualidade em Selvíria. “Vamos continuar avançando, baseando-nos em dados e planejamento estratégico, para garantir um futuro promissor para nossas crianças”, afirmou a secretária.

Também participaram o vice-prefeito e prefeito eleito Jaime Soares Ferreira e o vereador Luciano da Silva Geralde.

VEJAMAI

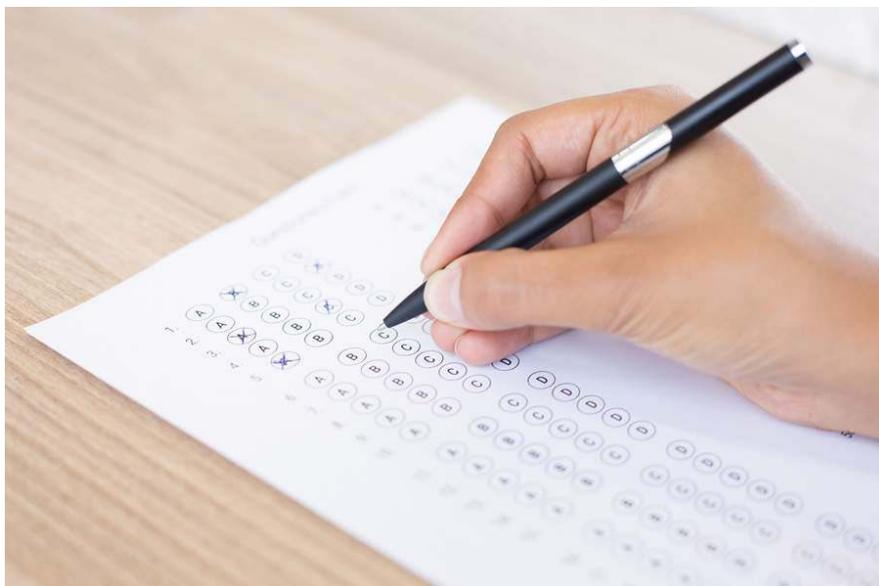
Uma a cada 3 famílias diz que filhos não aprendem o esperado na escola

Olimpíada Brasileira de Matemática divulga lista de premiados

Inocência é Reconhecida com o Selo Alfabetização Prata pelo MEC

Como potencializar estudos para provas como o Saeb

Segunda, 25 Novembro 2024 18:46 Crédito de Imagens:Divulgação - Escrito ou enviado por Central Press SEGS.com.br - Categoria: Educação Imprimir



Crédito: [Freepik](#)

Planejamento estruturado é importante para melhorar desempenho de estudantes na avaliação bienal mais importante do país. Mais de 8,4 milhões de estudantes participaram da última edição do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), em 2023, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Por se tratar de uma avaliação oficial, o Saeb exige que os estudantes se preparem adequadamente — devem estar familiarizados com o conteúdo abordado e precisam encarar a prova com confiança e concentração.

Essa preparação é fundamental para ajudar os alunos a entenderem o formato da avaliação e a praticarem estratégias de resolução de questões, podendo contribuir para resultados mais satisfatórios e uma prova mais tranquila. De que forma os professores e equipes pedagógicas podem contribuir para que os alunos tenham mais recursos para lidar com essa situação?

Ações focadas apenas na avaliação tendem a não ser tão eficazes quanto aquelas que têm como objetivo desenvolver todos os aspectos do processo de ensino e aprendizagem, alerta a coordenadora editorial da Aprende Brasil Educação, Patricia Waltiach. "O que funciona melhor, na nossa experiência, é a organização de uma rotina de estudos regular, com acompanhamento próximo dos professores e da equipe escolar. Esse planejamento permite que o estudante se prepare gradativamente, ao longo de todo o ano, evitando que os conteúdos se acumulem na última hora", complementa.

Planejamento estruturado

O ideal é desenvolver um planejamento que se desenrole ao longo do ano letivo, identificando os pontos fortes e fracos do aprendizado e, em seguida, reforçando conteúdos em que os alunos possam estar apresentando algum tipo de dificuldade. "Monitorar esses pontos é fundamental para concentrar esforços e aprendizagem em todos os componentes curriculares", ressalta a educadora.

Faz parte da jornada de preparação, também, apresentar aos alunos o formato específico do Saeb. Segundo Patricia, quanto mais familiarizados eles estiverem com a quantidade de questões e a forma como os conteúdos são abordados, maiores as chances de se sentirem à vontade resolvendo os tópicos propostos. "É muito diferente responder a uma prova com questões discursivas e de múltipla escolha, por exemplo. Então, é muito importante que os professores promovam esse contato das crianças com a maneira como essas questões são apresentadas no Saeb", pontua.

Além disso, materiais didáticos direcionados para avaliações desse tipo são uma boa opção para desenhar ações mais específicas para as redes municipais de ensino. É o caso do Vou + Longe, coleção que contempla habilidades do Saeb e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de maneira articulada, com atividades de níveis distintos, trilhas gamificadas que oferecem mais oportunidades para revisar conhecimentos essenciais e simulados prontos para aplicação.

A especialista explica que, com a ajuda de materiais como esse, escolas e redes de educação podem se organizar melhor para oferecer aos estudantes as ferramentas necessárias para que eles atinjam todo o potencial na hora da prova. "É o Saeb que permite o desenho e a construção de políticas públicas voltadas para a Educação Básica brasileira. Daí a importância dessa avaliação, reconhecida internacionalmente por ajudar a identificar pontos de melhoria e, assim, promover um desenvolvimento mais equitativo aos estudantes do país", finaliza Patricia.

Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem.

Coronel Domingos Soares conquista Selo Prata do Compromisso Nacional com a Alfabetização

Por Administrador - 12/12/2024



O Sistema de Ensino Aprende Brasil parabenizou o Departamento Municipal de Educação pelo excelente resultado com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), divulgou o resultado final do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização 2024 no último dia 5 de dezembro. A iniciativa visa reconhecer secretarias de educação estaduais, municipais e distrital com boas práticas de implementação da política. O Paraná levou a medalha de ouro.

“Recebemos a notícia com grande alegria, pois demonstra o trabalho incansável dos nossos professores, coordenadores, diretores escolares, pais e estudantes em prol da alfabetização de todas as crianças, com vistas a assegurar igualdade de acesso e oportunidades. Educação sempre foi e sempre será prioridade para nós”, afirmou a diretora do Departamento de Educação, professora Daiana Neves de Oliveira.

De acordo com o MEC, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é realizado em regime de colaboração entre a União e os entes federados. O intuito é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental, conforme previsto na Meta 5 do PNE. O CNCA busca, ainda, assegurar a recomposição das aprendizagens. Seu foco é a alfabetização de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.

O compromisso não propõe uma resposta única ou centralizada para todo o país. Cada estado, em colaboração com seus municípios, elaborará sua política de alfabetização do território de acordo com as suas especificidades.

Fonte: comunicacao@pmcds.pr.gov.br

Coronel Fabriciano lidera indicadores de educação e saúde no Vale do Aço, segundo índice Firjan 2025

O município de Coronel Fabriciano alcançou uma posição de destaque no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) – Edição 2025, que avalia o desenvolvimento socioeconômico das cidades brasileiras com base em dados de 2023. A cidade se destacou especialmente nos quesitos saúde e educação, informou a administração pública.

Coronel Fabriciano alcançou a 27ª posição em Minas Gerais, entre os 853 municípios do estado. Os dados também revelam um salto no desempenho da cidade ao longo da última década. Em comparação com 2013, Coronel Fabriciano subiu 662 posições no ranking nacional e 85 no estadual. Os gráficos divulgados pela Firjan mostram que o município saiu da classificação de desenvolvimento “baixo”, em 2016, para “desenvolvimento moderado” em 2023 na área da saúde.

Na Região Metropolitana do Vale do Aço, Coronel Fabriciano se posiciona com a melhor avaliação nos indicadores de educação e saúde, refletindo os investimentos contínuos e políticas públicas voltadas para o ensino de qualidade, capacitação dos profissionais da educação, criação do programa do Ensino em Tempo Integral, além do sistema de ensino adotado e benefícios oferecidos aos alunos como uniforme e kit escolar.

O secretário de Educação e Cultura, Carlos Alberto Serra Negra, destacou que os resultados refletem uma gestão comprometida com o crescimento e o bem-estar da população. “A educação de Coronel Fabriciano conquistou importantes reconhecimentos que refletem o compromisso da gestão municipal com a qualidade educacional. Dentre eles destaco o “Selo Ouro do Prêmio Nacional de Alfabetização”, o 1º Lugar no “Prêmio Nacional de Educação Financeira”, melhora nos índices do IDEB acima da média do estado e nacional e “Prêmio Equipe 5 Estrelas” do Conselho Regional de Nutricionistas. Essas conquistas evidenciam o empenho da Secretaria de Governança Educacional e Cultura em promover uma educação de qualidade, nos seus mais diversos aspectos, “ressaltou.

Na saúde, os investimentos também foram intensificados. Um marco importante foi a reabertura do Hospital Municipal Dr. José Maria Moraes, que hoje realiza cerca de três mil atendimentos por mês, ampliando significativamente o acesso da população a serviços médicos de qualidade. Outras ações relevantes incluem o fortalecimento da atenção básica, a ampliação da oferta de especialidades, campanhas de vacinação e ações preventivas de saúde pública.

Madre de Deus é escolhida para contar histórias de suas escolas em livro inédito sobre educação pública brasileira

Publicado por Correio Regional 17/01/2025 18:12:29



Município é um dos cem selecionados para participar da obra "Cultura viva: histórias e saberes na escola"

As muitas boas histórias contadas todos os dias nas milhares de salas de aula de cidades de todo o Brasil são a matéria-prima do livro "Cultura Viva: histórias e saberes na escola", produzido pela Aprende Brasil Educação e com lançamento previsto para o primeiro semestre de 2025. Com um olhar voltado especificamente para o ensino público brasileiro, a ideia é destacar vivências positivas nas escolas de cem municípios de todas as regiões do país. Madre de Deus é um dos escolhidos.

Para a idealizadora do projeto e gerente de marketing e produto da marca, Damila Bonato, essa é uma forma de reconhecer e divulgar a dedicação de professores e equipes pedagógicas no processo de formação cidadã. "Só quem vive a escola pública sabe do potencial que esses espaços reservam, em termos de futuro para o nosso país. Sabemos dos muitos desafios envolvidos no ensinar e, por isso mesmo, queremos dar visibilidade ao trabalho fantástico desenvolvido por tantos profissionais da Educação Brasil afora", ressalta.

A obra vai passear pelos rincões brasileiros para mostrar ao grande público a grandeza do ensino público, suas potencialidades, sua beleza e a forma como ele ajuda a construir um projeto de nação com mais equidade e diversidade. "Queremos capturar imagens visuais e narrativas de como funcionam as nossas escolas e tudo o que elas trazem como contribuição para o futuro que queremos neste país. O trabalho desenvolvido nesses espaços possibilita que muitas crianças vislumbrem uma realidade melhor", lembra Damila.

Na impossibilidade de ir a cada um dos cem municípios selecionados pela Aprende Brasil Educação, o olhar da fotógrafa Liz Wood vai retratar 20 deles. Os demais estarão no livro por meio de uma colaboração entre a marca e as prefeituras parceiras. Todos eles terão, além das imagens, suas histórias devidamente contadas pelas palavras delicadas da jornalista Clarissa Rocha. O resultado desse trabalho deve ser lançado em maio de 2025.

Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem. Saiba mais em aprendebrasil.com.br

Delfim Moreira investe em educação de qualidade com material escolar

12/02/2025

Fonte e foto: Prefeitura de Delfim Moreira



A Prefeitura de Delfim Moreira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem se dedicado a garantir uma educação de qualidade para os alunos da rede municipal, com a implementação de duas importantes ações que prometem aprimorar o aprendizado na cidade.

A primeira dessas ações é a introdução do Sistema de Ensino Aprende Brasil nos anos finais do Ensino Fundamental I. A iniciativa visa elevar o nível de ensino, promovendo um alinhamento pedagógico eficaz entre as turmas do Ensino Fundamental. Baseada em práticas de sucesso observadas em outros municípios, essa intervenção pedagógica foi uma escolha estratégica para garantir a excelência do ensino, proporcionando aos professores capacitações contínuas. A primeira capacitação presencial já foi realizada, marcando um passo importante para que os educadores estejam cada vez mais preparados para oferecer uma educação de qualidade.

Além disso, a Prefeitura também fez a entrega dos kits de material escolar para os alunos da rede municipal. A entrega dos materiais é uma ação fundamental para garantir que todos os estudantes tenham os recursos necessários para o aprendizado.

Com isso, as crianças de Delfim Moreira começam o ano letivo com mais apoio para desenvolverem suas habilidades e talentos. A equipe de funcionários envolvidos na organização e distribuição dos kits merece um reconhecimento especial pelo empenho e dedicação no processo.

Essas iniciativas reforçam o compromisso da administração municipal em investir no futuro da educação de Delfim Moreira, proporcionando a crianças e jovens as condições necessárias para um aprendizado eficiente e de qualidade. A cidade segue avançando com mais investimentos e dedicação à formação das futuras gerações!

Fonte e foto: Prefeitura de Delfim Moreira

Dores do Rio Preto recebe o Selo Ouro por seu compromisso com a alfabetização

O município recebeu o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria Ouro, como uma das 10 cidades do ES que atingiram a nota máxima de 100 pontos

Por Marcos Freire

12/02/2025 14:05

3 minutos de leitura



A secretária Esther Simões com o Selo Ouro (Foto PMDRP).

Dores do Rio Preto, na região do Caparaó Capixaba, foi reconhecido como "**Selo Ouro**" na alfabetização. O município foi um dos reconhecidos, entre as cidades brasileiras, pelo **desempenho** neste setor da **educação**, em cerimônia de premiação realizada em Brasília, na última segunda-feira (10), onde foi representado pela secretária municipal de Educação, Esther Simões. Este **não é a primeira vez** que Dores se destaca na área da alfabetização infantil.

Dores do Rio Preto recebeu o **Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**, na categoria Ouro, como uma das **10 cidades** do Espírito Santo que atingiram a **nota máxima** de 100 pontos. O selo é um reconhecimento pelos **esforços e iniciativas** que funcionaram e deram resultado nas secretarias de Educação, tanto na formulação quanto na implementação de políticas, programas e estratégias que garantam o direito à alfabetização das crianças.

Foram contemplados, com o selo, 4.187 municípios. Entre os premiados, 2.592 receberam o prêmio na categoria Ouro, 1.062 na categoria Prata e 533 na Bronze. A iniciativa é do Ministério da Educação e visa reconhecer o trabalho das Secretarias de Educação (Estaduais, Municipais e Distrital) que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Além de celebrar os avanços alcançados ao longo do ano.

Investimento

De acordo com a secretária Esther Simões, Dores do Rio Preto **investe no sistema** de ensino Aprende Brasil, assim como em material didático, visando **fortalecer** ainda mais a **alfabetização**. E, ainda, realiza o monitoramento dos resultados, por meio de avaliações. "Além disso, os servidores passam por formações constantes, durante o ano letivo", destaca a secretária, dando como exemplo a formação do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES), formação Leiturinha e Escrita na Educação Infantil (LEEI) e Escrita na Educação Infantil e formação em parceria com Aprende Brasil.

Esther Simões também ressalta que a valorização do ensino, com ênfase na alfabetização, é um compromisso da Administração Municipal, para que, cada vez mais crianças possam ter mais acesso a um ensino de qualidade. "Por isso, todos os servidores, que dedicam a vida à Educação de Dores, merecem todas as homenagens e agradecimentos por essa conquista importantíssima", conclui a secretária.

Ranking

Essa não é a primeira vez que Dores do Rio Preto se destaca na área de alfabetização de crianças. No ano passado, entre as 78 cidades capixabas, o município ficou na 8ª posição no Ranking de Aprendizagem de Crianças Alfabetizadas, com 84,3%. Ou seja, também ficou entre os 10 primeiros.

Com esse número, Dores do Rio Preto se colocou acima da meta nacional estipulada, para crianças alfabetizadas, que era de 80%. Esta meta é a estipulada até 2030, ou seja, o município se colocou acima da média dos próximos anos.

Educação de Canelinha recebe homenagem pelo melhor IDEB da região

📅 1 de novembro de 2024 | Por **Olho Vivo Can**



Fotos: Prefeitura de Canelinha

O prefeito de Canelinha, Diogo Francisco Alves Maciel e a secretária de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude receberam na manhã desta sexta-feira (01º), a placa em homenagem à nota obtida pela rede municipal no Ideb 2023.

Canelinha destacou-se no cenário regional ao atingir a melhor marca do Vale, com um índice de 6,8, nota superior às médias estadual e nacional. Esse é um indicador importante na avaliação da qualidade da educação básica, re o compromisso dos alunos, professores e toda a comunidade escolar no constante melhoramento do ensino/aprendizagem.



A placa é entregue pelo Aprende Brasil, sistema usado pela rede municipal de ensino, para as cidades que se destacaram na avaliação do Ideb. “É com imenso orgulho que celebramos a média de nosso município no Ideb. Este resultado é o re por uma educação de qualidade, e o compromisso de continuar buscando a excelência no ensino oferecido às crianças do município,” destacou Fernanda Dias Jacintho, secretária de Educação.

A entrega da placa aconteceu no gabinete do prefeito, com a presença das coordenadoras pedagógicas Bruna Garcia do Nascimento e Edijane Serpa Flores, do vice-prefeito Antonio Carlos Machado Junior e Marisa Maurício Alves, representante do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que entregou placa como forma de homenagem e reconhecimento, parabenizando o secretaria e as Escolas Municipais pelos resultados obtidos no IDEB 2023.



Vilmar Bueno, o ESPETO · há 2 dias

Educação faz entrega dos materiais escolares do programa Aprende Brasil



Campo Alegre

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, em parceria com a Secretaria de Educação, implementou o Sistema de Ensino Aprende Brasil da Editora Positivo para o ano letivo de 2025. Foi realizada a entrega desse material para os alunos das escolas: CMEI Alegre Infância, CMEI Anna Gorniak, EMEB Prof^o Zilka de França e EMEB Maria José Duarte Silva Bernardes.

A entrega dos materiais escolares do programa Aprende Brasil segue um cronograma estruturado para garantir que todos os alunos da rede municipal recebam seus kits de maneira organizada e eficiente. As entregas acontecerão nas demais escolas da cidade, seguindo um plano que envolve tanto a participação das equipes escolares quanto a interação com os pais e responsáveis.

Atenção para as próximas escolas!

- 12/02 - às 18h CMEI Maria da Glória Pereira Kroll e EMEF Prof^o Jerônimo Francisco Coelho Pacheco. | 20h - CMEI Chapeuzinho Vermelho e EMEF Marise Neneve Cordeiro

- 13/02 - às 18h EMEB Paulo Fuckner e Prof^a. Vicenta Paulina Benedykt Pazda.

O programa Aprende Brasil é um sistema de ensino que tem como objetivo transformar a prática pedagógica nas escolas, proporcionando aos professores materiais didáticos modernos e recursos digitais que favorecem o aprendizado. Além dos livros e cadernos, a entrega também inclui materiais de apoio que irão ajudar no acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos, oferecendo uma abordagem mais personalizada no processo educacional.

Durante a cerimônia, o Prefeito Rubens Blaszkowski destacou a importância de garantir que todos os alunos tenham acesso a materiais de qualidade para o desenvolvimento de suas habilidades e conhecimento. Ele também ressaltou o papel fundamental da participação dos professores, dos pais e da comunidade nesse processo de ensino e aprendizado.

A Secretária de Educação, Rosa Regina Dziejdzic, enfatizou que a entrega desses materiais é um passo importante para a melhoria da educação em Campo Alegre, que agora conta com um sistema de ensino alinhado às melhores práticas pedagógicas. Ela afirmou que o programa irá contribuir para a identificação precoce de dificuldades no aprendizado e promover um acompanhamento mais eficaz do desenvolvimento dos alunos.

Com a entrega dos materiais do Aprende Brasil, a Prefeitura reafirma seu compromisso em investir na Educação e no futuro das crianças e jovens da cidade, promovendo uma formação mais sólida e integrada.

Educação Infantil de Rio Negrinho adota apostilas da Rede Aprende Brasil para turmas do Nível III e Pré-escola



RIO NEGRINHO. A Secretaria Municipal de Educação iniciou neste ano letivo a implantação do material apostilado da Rede Aprende B Positivo, voltado para a Educação Infantil. Neste primeiro momento, as turmas de Nível III e Pré-escola estão sendo contempladas com os recursos didáticos.

A proposta visa fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, por meio de um material lúdico, interativo e com estrutura pedagógica organizada especialmente para as necessidades das crianças da Educação Infantil. Com esse avanço, os educadores passam a contar com o suporte mais consistente para o planejamento das atividades, em consonância com as diretrizes educacionais.

Segundo a secretária Municipal de Educação, Sandra Mara Brambilla Hacke, essa implantação representa mais um passo importante do compromisso da Administração com a qualidade da educação.

“Estamos muito felizes com essa conquista. O material da Rede Aprende Brasil é conceituado nacionalmente, reconhecido pela sua qualidade estar alinhado às melhores práticas pedagógicas. Ele oferece um conteúdo completo, dinâmico e adequado à faixa etária das nossas crianças. Esse investimento reforça o cuidado que temos com a primeira infância, etapa essencial no desenvolvimento educacional e social de cada criança”, destacou a secretária.

O ciclo de formações com os professores das turmas atendidas pelo novo material teve início no dia 21 de março e seguirá com novos encontros ao longo do ano, garantindo que os profissionais estejam capacitados para utilizar ao máximo os recursos pedagógicos oferecidos.

A iniciativa representa mais um investimento da Administração Municipal no fortalecimento da educação, promovendo qualidade e inovação nos primeiros anos da vida escolar.



O Programa Ensina + Sorriso

Aferir e monitorar o aprendizado dos estudantes é essencial para que os Gestores da Educação Pública Municipal de Sorriso/MT possam atuar de forma mais assertiva e para que os professores possam fazer intervenções corretas que levem os estudantes a avançarem em seu processo de aprendizagem. Para isso, é preciso que cada professor, cada coordenador e orientador pedagógico, a Equipe do Departamento Pedagógico da SEMEC e os formadores do CEMFOR, tenham clareza de quais são as expectativas de aprendizagem de cada ano letivo.

Para tanto a SEMEC juntamente com o Sistema Aprende Brasil, lança como instrumento de monitoramento o "Projeto Sondar/Mapa de Foco da BNCC", que tem por objetivo unir todos os atores do processo de ensino aprendizagem em um ciclo de retroalimentação do Processo Educacional, tendo em vista a aprendizagem do aluno.

Esse instrumento de monitoramento, é importante para que se possa acompanhar os resultados e observar de forma clara e precisa o desempenho de cada um dos mais de 15 mil estudantes da Rede Municipal de Ensino, das turmas, das escolas e da Rede como um todo. Os dados recolhidos objetivam revelar um panorama da Rede Educacional do Município de Sorriso, além de possibilitar intervenções a partir de estratégias e ações pontuais e assertivas.

Em vista disso, todos os atores do processo de ensino aprendizagem, são super importantes no processo de retroalimentação do processo educacional, pois o Feedback que cada um, possibilitará ações dos demais no intuito de corrigir possíveis falhas e desvios no percurso da aprendizagem, haja vista que tantos as equipes pedagógicas, os docentes e os formadores do CEMFOR, poderão focar na aprendizagem dos estudantes, baseados em situações e condições concretas e não em "achismos" que muitas vezes desviam o foco da equipe das reais causas das dificuldades educacionais.

Ensino público: como municípios aumentaram Ideb em até 80%



Acompanhar resultados de perto permite identificar pontos de melhoria e desenhar estratégias mais assertivas para processo de ensino e aprendizagem

Em 2005, o Ministério da Educação (MEC) levantou dados que indicavam como estava a aprendizagem dos estudantes brasileiros no Ensino Básico. Dois anos depois, em 2007, um outro levantamento dava início a uma nova era na educação brasileira: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Por meio dele, escolas, municípios e estados passaram a ter uma visão ampla sobre a qualidade da educação. Melhorar esses números segue sendo um desafio em muitos lugares do país.

Alguns municípios, no entanto, têm sido capazes de, ano a ano, apresentar uma evolução significativa nos resultados. É o caso,

por exemplo, de Sorriso, no interior do Mato Grosso. Em 2005, no primeiro levantamento oficial, a nota do município no Ensino Fundamental -Anos Iniciais foi de 3,5. De lá para cá, uma análise cuidadosa dos números e um olhar focado em identificar as possíveis oportunidades de melhoria permitiram que, em 2023, essa nota chegasse a 6,3, o que representa um aumento de 80%. A secretária de Educação de Sorriso, Adriana Ester Reichert Palu, avalia que o resultado é fruto de alguns fatores, entre eles a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que começou em 2006. “O sistema de ensino nos auxilia na sistematização de conteúdos, formação dos professores de forma presencial e a plataforma é fundamental como uma alternativa de aprendizagem tanto para professores quanto para estudantes. Certamente a nossa parceria faz toda a diferença nos bons resultados que estamos conseguindo”, comemora.

Ensino público de excelência

A Aprende Brasil Educação, responsável pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, atua na educação pública municipal em todo o território nacional, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental. Na Bett Brasil 2025, o principal destaque da marca são os bons resultados dos municípios parceiros no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), um dos indicadores mais importantes para a elaboração de políticas públicas que contribuem para um ensino mais equitativo. De acordo com a gerente de marketing e produto da Aprende Brasil Educação, Damila Bonato, é preciso acompanhar os resultados das escolas de perto, oferecendo soluções personalizadas para cada caso e ajudando a encontrar novos caminhos sempre que necessário. “Quando se trata de ensino público, não podemos nos conformar com o mínimo. Precisamos implementar nele tudo o que o mercado pode oferecer de melhor e mais moderno, buscando sempre a excelência. Afinal, é nas escolas públicas que está a maior parte dos estudantes brasileiros hoje”, ressalta.

Em 2023, 77% dos municípios parceiros ficaram acima da média nacional dos Anos Iniciais e 74%, acima da média nacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Outro caso relevante é o de Tabapuã, no interior paulista, que tinha nota 5,3 no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em 2005. A evolução ao longo dos anos foi notável e a nota do município, em 2023, chegou a 7,9, um aumento de quase 50%. Para a secretária de Educação de Tabapuã, Helem Suzi Busnardo Louzada, os resultados expressivos do IDEB no município são fruto de diversos fatores, como a qualidade dos educadores, o currículo bem estruturado e a inclusão. Outro aspecto relevante para a mudança foi a implementação, ainda em 2005, do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Aprende Brasil Educação. “Essa parceria também desempenhou um papel importante, oferecendo apoio pedagógico eficaz, o que tem sido fundamental para garantir a clareza no conteúdo e a melhora na qualidade educacional do município”.

Fonte: Central Press

Escolas municipais de Pinheiro Machado recebem livros do sistema Aprende Brasil com capas personalizadas

Por **Eunice Garcia** - 3 de março de 2025



Os conteúdos são apresentados de forma interdisciplinar, com textos, fotos e ilustrações selecionados para favorecer a aprendizagem dos alunos dessa faixa etária. (Foto: Divulgação)

Na última semana, as escolas municipais de Pinheiro Machado começaram a receber os novos livros didáticos do Sistema Aprende Brasil, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O Sistema Aprende Brasil oferece materiais didáticos integrados, organizados em quatro volumes anuais, que abrangem todas as áreas do conhecimento. Os conteúdos são apresentados de forma interdisciplinar, com textos, fotos e ilustrações selecionados para favorecer a aprendizagem dos alunos dessa faixa etária. Além disso, o projeto gráfico é adequado à idade dos estudantes, oferecendo espaços para o registro das atividades escolares.

Este ano, os livros são diferenciados, as capas são personalizadas com imagens representativas do município. O intuito é aproximar ainda mais o material com a realidade dos alunos, fazendo com que o processo de aprendizagem seja uma experiência única e transformadora.

A professora do 5º ano da E.M.E.F. Avelino de Assis Brail, Jocelaine Sampaio Madeira, falou sobre a chegada do livro na sala de aula. “Os livros recém chegaram e já estou utilizando em sala de aula. O primeiro contato com o material me encantou. Gostei muito, é um material muito rico, maravilhoso, estou encantada com o sistema de ensino. A caminhada é longa durante o ano letivo, vamos descobrir se vai haver dificuldade ou não. Além do livro impresso também podemos acessar o site, o qual é bem completo e diversificado. Os alunos também demonstraram bastante interesse”, explicou.

Ítallo Garcia, aluno do 5º ano, já teve contato com o livro e relatou a experiência. “Gostei, já fiz atividades de Português, Matemática e Geografia. É como um caderno de atividades de todas as matérias. Acho que vai ser muito bom estudar assim. A turma toda está gostando muito”, afirmou o menino.

NOTÍCIAS - ESCOLAS MUNICIPAIS IRÃO RECEBER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO APRENDE BRASIL



12/12/2023 EDUCAÇÃO

Escolas Municipais Irão Receber o Sistema de Educação Aprende Brasil

Nesta segunda-feira, dia 11, a Administração Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Vacaria, realizou o Lançamento Oficial do Sistema de Educação Aprende Brasil, metodologia que tem o propósito de ofertar às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, subsídios de aprendizagem, através de investimentos que darão suporte pedagógico para que se obtenham os resultados almejados, proporcionando um ensino de qualidade a fim de avançar na construção de um cidadão melhor, mais participativo e atuante na sociedade em que vive.

Foram realizadas análises criteriosas dos diversos Sistemas de Ensino implantados nas escolas públicas brasileiras. Após pesquisas, consultas, contatos e visitas, chegou-se a conclusão que o Sistema de Ensino "Aprende Brasil", foi o que apresentou maior consonância com o Plano de Ação da Secretaria e, com certeza, virá somar na construção deste ensino de qualidade.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil privilegia as aprendizagens essenciais que devem ser desenvolvidas ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de forma progressiva, por meio dos campos de experiências e componentes curriculares, tal como, orientados pela Base Nacional Comum Curricular.

Vacaria, juntos fazemos melhor!

Data: 12/12/2023

Por: Caroline Elisabete Lima

<https://vacaria.rs.gov.br/noticia/escolas-municipais-irao-receber-o-sistema-de-educacao-aprende-brasil#:~:text=Ap%C3%B3s%20pesquisas%20consultas%20contatos%20e,constru%C3%A7%C3%A3o%20deste%20ensino%20de%20qualidade.>

A Rede Municipal de Educação de Coronel Fabriciano foi agraciada com o Selo Ouro no “Prêmio Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização”



O Prêmio faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e tem como objetivo valorizar iniciativas eficazes nas secretarias de educação em todo o Brasil. Foto: Divulgação PMCF

Leste de Minas Da Redação quarta-feira, 12 fevereiro, 2025

A Rede Municipal de Educação de Coronel Fabriciano foi agraciada com o Selo Ouro no “Prêmio Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização”, um reconhecimento significativo das políticas educacionais implementadas no município. A solenidade ocorreu nessa segunda-feira (10), em Brasília.

O Prêmio faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e tem como objetivo valorizar iniciativas eficazes nas secretarias de educação em todo o Brasil.

Segundo Carlos Alberto Serra Negra, Secretário de Governança Educacional e Cultura, o município cumpriu todos os requisitos para a participação.

“Realizamos uma série de atividades necessárias para a obtenção do selo. Desde o lançamento o nosso compromisso foi demonstrar a eficácia dessas ações, com o apoio fundamental de diretores, pedagogos e, principalmente dos professores alfabetizadores que atuam nos primeiros anos do Ensino Fundamental”, explicou.

A conquista do Selo Ouro representa um avanço significativo nas metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

Esta iniciativa visa incentivar a adoção de práticas eficazes que promovam a alfabetização e ajudem a reduzir desigualdades.

Com essa premiação, Coronel Fabriciano reafirma seu compromisso em seguir essas diretrizes, garantindo uma base educacional sólida para seus jovens.

Para a Gerente Pedagógica, Neuza Viana, o Selo Nacional da Criança Alfabetizada é um reconhecimento para todos acreditam na educação.

“Dia após dia, empenhamos em transformar vidas por meio do ensino. Cada esforço que reflete diretamente no futuro de cada criança. Estamos preparando-as para um futuro melhor, para alçar novos voos. Nosso trabalho foi incansável, junto com cada professor, sonhando com o sucesso de cada um deles”, destacou.

A categoria Ouro, a mais alta do selo, valida o investimento realizado nos últimos anos na educação de Coronel Fabriciano. Trata-se de um trabalho integral, dedicado ao futuro das crianças da Rede Municipal.

Políticas Públicas

A Educação em Coronel Fabriciano é tratada com seriedade e compromisso, refletindo o empenho da administração municipal em preparar os alunos para os desafios do futuro.

A metodologia adotada é o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que visa uma formação de qualidade e alinhada às necessidades contemporâneas.

Dentre as políticas públicas implementadas, destaca-se a entrega de uniformes completos e Kits Escolares para os estudantes da rede municipal. Em 2024, a Prefeitura investiu aproximadamente R\$ 3 milhões em recursos próprios para a aquisição dos vestuários, beneficiando cerca de 10 mil alunos, incluindo os da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Além disso, os professores da rede também receberam pastas com materiais didáticos, reforçando o suporte educacional.

Outra iniciativa é a realização de Exames Oftalmológicos nas escolas municipais para estudantes de 5 a 14 anos.

Aqueles que identificam problemas de visão recebem gratuitamente óculos, garantindo que todos possam ter acesso a uma educação de qualidade.

O Festival de Férias também faz parte da política pública educacional. Ele celebra o bom desempenho escolar dos alunos.

Este evento também se destaca pela inclusão de estudantes com necessidades especiais da rede municipal.

Embora a participação seja livre, é necessário que cada aluno esteja acompanhado de um responsável.

Com essas ações, Coronel Fabriciano reafirma seu compromisso com uma educação inclusiva e de qualidade, assegurando que todos os estudantes tenham acesso para um futuro promissor.



Garibaldi recebe distinção do Aprende Brasil por resultados no Ideb 2023

Município alcançou 6,6 pontos, nota acima da média nacional

Nesta quarta-feira (6), Garibaldi recebeu uma distinção do Aprende Brasil pela nota de 6,6 pontos alcançada no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2023. O resultado representa um aumento no indicador, que se mantém acima da média nacional.

Vanessa Zanoncini, supervisora pedagógica do sistema de ensino, entregou placa e certificado ao Executivo, representado pelo Prefeito e servidores da Secretaria Municipal de Educação (Smed). “Esse reconhecimento vem, principalmente, para toda a equipe da Secretaria de Educação e seus profissionais. Vocês têm, aqui em Garibaldi, um ótimo corpo docente, que aplicou a metodologia de ensino do Aprende Brasil e avançou no Ideb, um resultado difícil e muito positivo”, destacou durante o encontro.

Beatriz Bocchese Arregui, Secretária de Educação, também destacou a relevância do índice para Garibaldi. “Estar acima da nota média de cidades brasileiras nos motiva a seguir com o trabalho que estamos desenvolvendo. O reconhecimento de hoje também reafirma o caminho que seguimos, de muito investimento e dedicação no setor”, destacou.

Sobre o Ideb

O Ideb é um indicador que mede a qualidade da educação básica, variando de 0 a 10. Ele é calculado com base na taxa de aprovação escolar e nas médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O indicador é criado para equilibrar as dimensões de fluxo e aprendizagem, de modo que um sistema de ensino não se concentre apenas em aprovar alunos sem qualidade ou em reter alunos para melhorar o desempenho no Saeb.

Em Garibaldi, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o índice em 2021 era de 6,3. Em 2023, avançou para 6,6 pontos.

Fotos: Márcio Schinoff

Matinhos comemora resultado histórico no Ideb



Redação JBA Notícias 2 semanas atrás

0 15 1 minuto de leitura



Créditos: Divulgação/Envato

Matinhos avançou na nota dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (**Ideb**), de acordo com dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (**Inep**) do Ministério da Educação (**MEC**). A nota 6,2 coloca o município à frente da média nacional, que foi de 6.

Para o secretário de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos, Alzino José Maria Neto, a melhora é resultado do investimento que vem sendo feito nas escolas municipais e na formação docente. "Investimos em recomposição da aprendizagem e recuperação paralela em contraturno, além da formação continuada dos profissionais da Educação. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil também foi fundamental, bem como as reuniões e visitas técnicas da equipe pedagógica da Secretaria para acompanhamento e fortalecimento das ações didático-pedagógicas das escolas e CMEIs. Por fim, temos acompanhamento e apoio das equipes técnicas do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Psicoeducacional (CMAAE) e atendimento psicológico, médico (neuropediatra), fonoaudiológico, psicopedagógico e de terapia ocupacional aos estudantes com deficiência e dificuldades de aprendizagem", destaca.

A diretora pedagógica da Aprende Brasil Educação, Acedriana Vicente Vogel, lembra que os bons resultados são fruto de um trabalho feito em conjunto com os municípios parceiros, com foco na gestão educacional e na formação dos profissionais da educação. "Nosso olhar é sempre muito cuidadoso no sentido de contribuir para que a equipe pedagógica do município refine a intervenção pedagógica a partir dos resultados das diversas avaliações e, assim, possa construir planos de ação a serviço da aprendizagem dos estudantes, tendo como referência os nossos recursos didáticos. Garantir avanço da proficiência em Matemática e Língua Portuguesa é um indicador fundamental para monitorarmos o sucesso escolar", afirma.

Criado em 2007, o Ideb é um dos principais parâmetros de qualidade do ensino básico no país. O índice é divulgado a cada dois anos e considera a nota do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e o fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação e abandono), em uma escala de 0 a 10.

Notícias

15/10/2024 às 14:48

Monteirópolis comemora resultado histórico no Ideb



Sumaia Vilela / Agência Brasil

Monteirópolis avançou 13% na nota dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de acordo com dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) do Ministério da Educação (MEC). A nota alcançada foi de 5,1. Os Anos Finais também registraram avanço, com nota 4,5, um resultado 7% maior que o da edição anterior do Ideb.

Para o diretor de Ensino de Monteiroópolis, Gabriel Barbosa Soares, a melhora é resultado do investimento que vem sendo feito nas escolas municipais e na formação docente. “Trabalhamos avaliações diagnósticas e também aulas complementares em todas as turmas. A implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil facilitou esse processo porque o trabalho foi feito tendo como base o material didático,” destaca.

A diretora pedagógica da Aprende Brasil Educação, Acedriana Vicente Vogel, lembra que os bons resultados são fruto de um trabalho feito em conjunto com os municípios parceiros, com foco na gestão educacional e na formação dos profissionais da educação. “Nosso olhar é sempre muito cuidadoso no sentido de contribuir para que a equipe pedagógica do município refine a intervenção pedagógica a partir dos resultados das diversas avaliações e, assim, possa construir planos de ação a serviço da aprendizagem dos estudantes, tendo como referência os nossos recursos didáticos. Garantir o avanço da proficiência em Matemática e Língua Portuguesa é um indicador fundamental para monitorarmos o sucesso escolar”, afirma.

Criado em 2007, o Ideb é um dos principais parâmetros de qualidade do ensino básico no país. O índice é divulgado a cada dois anos e considera a nota do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e o fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação e abandono), em uma escala de 0 a 10.

Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem. Saiba mais em aprendebrasil.com.br

Fonte: Assessoria



Sem Categoria

PIRATUBA E APRENDE BRASIL: UMA PARCERIA DE SUCESSO NA EDUCAÇÃO

27 de novembro de 2024 48 visualizações

PIRATUBA E APRENDE BRASIL: UMA PARCERIA DE SUCESSO NA EDUCAÇÃO

Por: Imprensa Oficial Piratuba

No último dia 21 de novembro, o Sistema de Ensino Aprende Brasil prestou uma homenagem à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e à Administração Municipal de Piratuba pelos excelentes resultados alcançados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), superando a média nacional.

A homenagem destacou o compromisso, dedicação e empenho dos profissionais da educação do município, que têm trabalhado incansavelmente para garantir a qualidade do ensino e a excelência nos resultados.

A parceria entre Piratuba e o Aprende Brasil tem se consolidado ao longo dos anos, baseada em ações eficazes e estratégicas voltadas para o avanço da aprendizagem na rede municipal. Essa colaboração reforça o compromisso mútuo em oferecer uma educação de qualidade e promover o desenvolvimento educacional de forma sustentável e contínua.

O Sistema Aprende Brasil reconheceu a importância de cada profissional na conquista desses índices expressivos, reafirmando a parceria como um exemplo de sucesso e progresso para a educação no município.

Secretaria de Município da Educação

15/04/2024 17/04/2024 11h49m

Prefeitura entrega materiais didáticos que vão atender mais de 7 mil alunos da Rede Municipal de Ensino



São aproximadamente 30 mil livros distribuídos às escolas que aderiram ao Sistema de Ensino Aprende Brasil

A Prefeitura de Santa Maria, por meio da Secretaria de Educação, realizou a entrega dos materiais didáticos para as escolas da Rede Municipal de Ensino (RME) na tarde desta segunda-feira (15). A cerimônia ocorreu na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Duque de Caxias, no bairro de mesmo nome, onde alunos dos anos iniciais e finais puderam conhecer os livros que serão utilizados ao longo do ano letivo. Os materiais já estavam sendo entregues de forma gradativa desde as últimas semanas. Cerca de 7,7 mil estudantes receberão os livros, totalizando quase 30 mil livros impressos.

“Ninguém faz nada sozinho. Por isso, eu agradeço a essa equipe da Secretaria de Educação que participou ativamente da elaboração desses uniformes lindos que os alunos já estão usando, mas tem mais. Os livros que entregamos hoje foram planejados com muito amor e carinho para que as crianças tenham prazer em estudar. Uniformes e livros novos, uma combinação perfeita para que os alunos possam aprender na escola”, disse o prefeito Jorge Pozzobom, que estava presente no ato.

Os materiais são divididos em quatro módulos para o Ensino Fundamental contemplando as seguintes disciplinas: história, geografia, educação física, língua portuguesa, língua inglesa, matemática, ciências e artes. Para a Educação Infantil, são apenas dois módulos. Os livros foram elaborados através do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Ao todo, 39 escolas da RME aderiram ao programa.

“Nós não preocupamos com a educação das crianças. A cerimônia é mais uma prova do quanto estamos dedicados a proporcionar um futuro melhor para estes alunos. O material didático vai fazer muita diferença. Vai ajudá-los a aprender com muita leveza e qualidade”, considera o vice-prefeito Rodrigo Decimo.

Conforme a vice-diretora da EMEF Duque de Caxias, Rosângela Siqueira, os livros farão as crianças se sentirem valorizadas. Já a secretária de Educação reforçou a felicidade em poder dar melhores condições para os estudantes aprender.

Segundo a superintendente do Setor Pedagógico, Gisele Bauer Mahmud, os materiais foram avaliados pelos servidores da Secretaria de Educação, de modo que os selecionados contemplam as necessidades do Município.

Texto: Gabriel Marques (MTb: 20.860)

Fotos: João Alves (MTb: 17.922)

Secretaria de Comunicação

Prefeitura Municipal de Santa Maria

Evento "Aluno Nota 10" Premia Destaques Educacionais em Matinhos

18 de Outubro de 2024 às 13:40

“

Na manhã de ontem, 17 de outubro, a Câmara de Vereadores de Matinhos recebeu o evento "Aluno Nota 10", que premiou 14 alunos de diversas escolas do município.

”

Na manhã de ontem, 17 de outubro, a Câmara de Vereadores de Matinhos recebeu o evento "Aluno Nota 10", que premiou 12 alunos de diversas escolas do município. A cerimônia foi um reconhecimento ao esforço e dedicação dos estudantes ao longo do ano letivo de 2024. Os alunos premiados vieram das seguintes escolas: Escola Municipal Elias Abraão, Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos, Escola Municipal Wallace Tadeu de melo e Silva, Escola Oito de Maio, Escola Municipal Francisco dos santos Junior e Escola Municipal Caetana Paranhos; todas as 7 escolas tiveram até dois estudantes selecionados. A premiação além de celebrar as conquistas de aprendizado dos estudantes também visa incentivar a excelência no conhecimento.



Excelência Educacional em Matinhos

Neste ano Matinhos foi destaque no cenário educacional brasileiro, apresentando um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 6,2 nos anos iniciais do ensino fundamental, colocando a cidade acima da média nacional. Esse resultado reflete o comprometimento de professores e professoras, bem como da atual gestão em proporcionar uma educação de qualidade, incluindo a valorização profissional.

CrITÉRIOS de Seleção

A seleção dos alunos destaques foi baseada em critérios que avaliaram não só o desempenho estudantil, mas também a participação em atividades extracurriculares, trabalho em equipe e o envolvimento com a comunidade escolar. Marilda Monteiro, coordenadora de Serviços de Capacitação e Avaliação Educacional, comentou sobre o evento: "Ficamos muito felizes em premiar 12 alunos dentre elas a maior parte meninas de instituições diferentes. Cada um deles foi escolhido por seu excelente desempenho e contribuição para a comunidade escolar".

Ela acrescentou: "Os critérios de seleção foram bastante abrangentes. Avaliamos o desempenho estudantil e também consideramos a participação em atividades extracurriculares, a capacidade de trabalhar em equipe e o engajamento em projetos. Queremos reconhecer as notas, mas acima de tudo o esforço integral que cada aluno coloca em sua formação." Marilda também destacou a importância do evento: "A premiação é uma forma de incentivar os alunos a continuarem seus esforços e mostra que o trabalho em equipe, tanto dos estudantes quanto dos professores e das equipes pedagógicas, é fundamental para o sucesso educacional."

O evento "Aluno Nota 10" reforça o compromisso da cidade de Matinhos com a educação de qualidade e a valorização dos talentos locais, celebrando não apenas os alunos, mas também os educadores que desempenham um papel crucial na formação das futuras gerações.

Departamento de Comunicação

Prefeito de Presidente Kennedy, Dorlei Fontão, recebe certificação do sistema Aprende Brasil pelos avanços educacionais no IDEB



Em reconhecimento ao progresso significativo no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o prefeito de Presidente Kennedy, Dorlei Fontão, foi certificado pelo grupo Positivo, responsável pelo sistema de ensino Aprende Brasil, adotado nas escolas municipais. A homenagem ressalta os esforços da administração e da comunidade educacional que resultaram na melhoria expressiva das notas do município.

Desde 2019, o município saltou de uma nota geral de 4,8 para 5,5 no IDEB, consolidando um crescimento que reflete o impacto positivo de investimentos em educação. A parceria com o sistema Aprende Brasil, que fornece material didático e suporte pedagógico, tem sido essencial para a evolução das práticas de ensino e aprendizado nas escolas locais.

Destaca-se o desempenho notável das escolas EMEIEF Barra de Marobá e EMEIEF São Salvador, que alcançaram, respectivamente, notas de 6,0 e 6,2, superando a média estadual de 6,0 e posicionando-se como referência no estado. Esses resultados refletem não só a dedicação dos profissionais da educação, mas também o comprometimento da gestão municipal em fortalecer a estrutura educacional.

O avanço do IDEB reafirma o compromisso de Presidente Kennedy com uma educação de qualidade e com o desenvolvimento das futuras gerações, e o reconhecimento pelo sistema Aprende Brasil destaca o impacto positivo de políticas educacionais comprometidas com o futuro do município.

Essa conquista evidencia como o trabalho conjunto entre gestores, educadores e comunidade pode transformar a educação e gerar resultados expressivos.

Prefeitura de Caracol investe meio milhão de reais na educação com novo sistema apostilado

fev 10, 2025 | Caracol



O município de Caracol está avançando significativamente na qualidade do ensino com a implantação do sistema apostilado Aprende Brasil na rede municipal de educação. Para garantir a eficácia do novo método, a Secretaria Municipal de Educação tem promovido treinamentos com técnicos do sistema, proporcionando capacitação aos professores e fortalecendo o aprendizado dos alunos.

O investimento de meio milhão de reais reafirma o compromisso da administração municipal em oferecer uma educação moderna e de última geração, alinhada às melhores práticas pedagógicas já adotadas por diversos municípios que registraram avanços expressivos, especialmente na pontuação do IDEB. A secretária de Educação, Thaiz Leite, celebrou a iniciativa: “Fico feliz que o prefeito autorizou esses investimentos, com certeza iremos avançar ainda mais na educação”, afirmou a profissional.

Durante visita ao treinamento dos educadores, o prefeito Carlos Humberto Pagliosa, Neco, destacou a relevância do novo sistema para o município: “Aportar recursos na educação não é gasto, e sim investimento. Estamos investindo meio milhão de reais para melhorar a educação do nosso município. Nossos professores merecem suporte, e principalmente, estamos preparando um futuro melhor para cada criança e jovem atendido pelo novo sistema apostilado”, disse o gestor.

O Aprende Brasil Educação chega para fortalecer o trabalho dos professores e garantir um ensino mais eficiente e inovador para os alunos da rede municipal.

Prefeitura de Jaru capacita mais de 400 profissionais da educação para o ano letivo de 2025; aulas começam na próxima segunda-feira, 10

by **Samira Lima Silva** 4 de fevereiro de 2025 in **Destaques 1, Notícias**

0

A Prefeitura de Jaru, por meio da Secretaria Municipal de Educação – Semed, promove, de terça-feira, 04, até quinta-feira, 06, a primeira etapa de formação continuada voltada para gestores e professores da rede municipal de educação, para o ano letivo de 2025, que começa já na próxima segunda-feira, 10.

As capacitações integram o cronograma de treinamentos contínuos do sistema Aprende Brasil, do grupo Positivo e dos programas de Alfabetização PAIC/PROALFA.

Neste período, mais de 400 profissionais participam das oficinas, que abordam temas como leitura, compreensão leitora, gestão de aprendizagem, diagnóstico e planejamento, gestão de aprendizagem e fluxo de aulas para o ano de 2025 (específica para professores do 1º ano), entre outros assuntos.





Adeilson José

Alunos do ensino fundamental, a partir do 3º ano, começaram a receber as apostilas do Aprende Brasil, do Grupo Positivo, nesta terça-feira (18). O material didático-pedagógico adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer está sendo entregue diretamente às escolas municipais.

O secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Júnior, explica que as apostilas estão sendo entregues para alunos das turmas do 3º ao 5º anos do ensino fundamental e das turmas do 6º ano que permaneceram na rede municipal durante o processo de redimensionamento da educação feito pelo governo do estado.

“Nós adquirimos dois tipos de materiais didáticos: as apostilas da editora Aprender, de Sobral, Ceará, são direcionadas para a pré-alfabetização e alfabetização e foram distribuídas para os alunos da educação infantil, de 4 e 5 anos, que é a fase de pré-alfabetização, e para os estudantes do 1º e 2º anos do ensino fundamental, que é a alfabetização”, destaca.

Para os estudantes do 3º ao 6º anos do ensino fundamental, a Pasta, conforme explica o secretário, optou em adquirir o material didático (apostilas) do Aprende Brasil, do Grupo Positivo, específicas para essa fase do ensino.

A entrega das apostilas foram realizadas em duas partes: as de pré-alfabetização e alfabetização já estavam sendo enviadas às escolas municipais desde o início deste mês; as dedicadas às turmas do 3º ao 6º anos do ensino fundamental começaram a ser entregues nesta terça-feira.

Galeria



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rede de educação de Belo Vale recebe homenagem do Sistema de Ensino Aprende Brasil

04/11/2024



A rede municipal de ensino de Belo Vale tem sido motivo de grande orgulho para a administração municipal. A Prefeitura, juntamente com sua equipe de educação, empenha-se continuamente em melhorar a qualidade do ensino municipal, buscando formar jovens cada vez mais capacitados.

Esse esforço coletivo está refletido nos resultados alcançados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2023, no qual os anos iniciais do ensino fundamental em Belo Vale atingiram a nota média de 6,4 — superior às médias estadual e federal.

Esse desempenho de destaque rendeu uma homenagem ao município pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, recebida pela Prefeitura de Belo Vale, representada por Márcia Verônica, Secretária de Educação do município.

Essa conquista não apenas evidencia o compromisso da Prefeitura com a educação, mas também posiciona Belo Vale como um modelo inspirador para outras cidades, reforçando a importância de investimentos na formação das novas gerações.

Fonte e foto: Prefeitura de Belo Horizonte

Representatividade negra ganha espaço na literatura infantil

Paulo Melo 06:47



Crédito: Envato

A literatura infantil possui o poder de transformar as páginas em portais que permitem às crianças explorar mundos imaginários e absorver lições valiosas, construindo sonhos e inspirando realidades para as mentes jovens. Reconhecida como uma das maneiras essenciais de educar, formar e informar, a literatura é o espaço ideal para representar a diversidade do mundo, instigar o senso crítico, quebrar paradigmas e preconceitos necessários desde a infância até a idade adulta. Entretanto, por muito tempo, a representatividade negra esteve ausente nessas narrativas, ainda sub-representada na atualidade, privando crianças de experiências, identidade e conexão cultural.

Há 20 anos, o estudo das culturas afro-brasileiras foi inserido no currículo escolar com o objetivo de mudar esse cenário. Isso abriu espaço para produções literárias que apresentam personagens, ambientes e histórias mais próximas da realidade desses jovens leitores. Isabel Cintra, autora e escritora, decidiu contribuir para esse universo ao perceber a falta da representatividade negra nas literaturas que consumia quando criança. "Na nossa infância, meu irmão e eu sentíamos tanta falta dessa representatividade que ele sempre fazia ilustrações com personagens negros para os textos que eu escrevia nas aulas de redação. Incomodava o fato de que um gênero tão especial da literatura, como é o conto de fadas, não apresentar personagens negras", detalha.

Para a gerente editorial da Aprende Brasil Educação, Cristina Kerscher, um dos grandes problemas da literatura infantil é que, muitas vezes, os personagens negros foram retratados de modo estereotipado, geralmente em posições servis, como a personagem Tia Anastácia, do "Sítio do Pica-Pau Amarelo", de Monteiro Lobato, por exemplo. "É importante que a literatura infantil reflita a diversidade étnica e cultural do mundo em que vivemos e, ao incluir personagens negros nos livros infantis, especialmente na posição de protagonistas, estamos favorecendo a identificação de um grande universo de leitores e o fortalecimento da autoestima deles", aponta.

Isabel destaca que o maior incentivo para seguir escrevendo essas histórias é a transformação que suas obras causam nas crianças negras. "Uma mãe vestiu a filha de princesa e me enviou uma foto. Isso carrega um simbolismo muito grande, visto que eu, quando criança, sempre quis me vestir de princesa e nunca o fiz", revela. Nessa linha, Cristina recomenda obras como "O menino marrom", de Ziraldo; "Sinto o que sinto", de Lázaro Ramos; "Nzinga, menina rainha", de Isabel Cintra; "O pequeno príncipe preto", de Rodrigo França; e "Ei, você!", de Dapo Adeola, como leituras infantis que trazem histórias e personagens importantes para a representatividade negra.

"Representatividade Negra na Literatura Infantil" é o tema do episódio 67 do podcast PodAprender, produzido pela Aprende Brasil Educação. Todos os episódios do PodAprender estão disponíveis gratuitamente no site do Sistema de Ensino Aprende Brasil (sistemaaprendebrasil.com.br), nas plataformas Spotify, Deezer, Apple Podcasts, Google Podcasts e nos principais agregadores de podcasts do Brasil.

Sobre o Aprende Brasil

O Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece às redes municipais de educação uma série de recursos, entre eles: avaliação, sistema de monitoramento, ambiente virtual de aprendizagem, assessoria pedagógica e formação continuada aos professores, além de material didático integrado e diferenciado, que contribuem para o melhor aprendizado dos alunos da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental. Atualmente, o Aprende Brasil atende 290.000 alunos em mais de 1.600 escolas de 213 municípios brasileiros. Saiba mais em <http://sistemaaprendebrasil.com.br/>.

Secretaria da Educação adere ao Sistema de Ensino Aprende Brasil para a Educação Infantil

📅 04/01/2022 | 🕒 14:04

A Secretaria Municipal de Educação informa que entre as estratégias para o ano de 2022, as turmas de Pré-Escolar vão contar com a adesão do Sistema de Ensino Aprende Brasil. O sistema foi implantado no Ensino Fundamental em 2018. Após avaliação da rede e aumento nos índices do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) nas escolas municipais, a Secretaria aderiu a implementação do Sistema para as turmas de Pré-Escolar II.

A implementação reflete estratégias de transitoriedade entre as etapas e continuidade pedagógica no que se refere ao investimento de formação continuada dos professores. Cada aluno matriculado na rede receberá uma “maleta” contendo um livro de propostas, livro literário, agenda e material de apoio. Os professores vão realizar formação específica de trabalho ao longo do ano.

O Aprende Brasil é um sistema de ensino completo, que oferece um conjunto específico de soluções para a rede de ensino pública: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Aprende Brasil On e os sistemas hábile e simeB.

<https://torres.rs.gov.br/2022/01/04/secretaria-da-educacao-adere-ao-sistema-de-ensino-aprende-brasil-para-a-educacao-infantil/>

Secretaria Municipal de Educação inicia entrega dos Materiais Didáticos Estruturados para as escolas da rede municipal

Publicado em: 10 de Junho de 2025

Autor: Marcos Cheba



A Secretaria Municipal de Educação de Nobres deu início ontem à entrega dos **Materiais Didáticos Estruturados** do Sistema de Ensino Aprende Brasil em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Este é um momento muito importante para a educação do município, que reafirma seu compromisso com a qualidade do ensino e o desenvolvimento pleno dos alunos. Os materiais didáticos foram cuidadosamente selecionados para apoiar professores e estudantes em sala de aula, facilitando o aprendizado e contribuindo para a melhoria dos índices educacionais.

Segundo o secretário municipal de Educação, **Silvio Fedelis**, essa entrega representa um avanço significativo no processo educacional:

"Estamos vivendo um momento muito importante para a educação de Nobres. Com esses novos investimentos, garantimos mais dignidade e condições adequadas para que nossas crianças tenham um ensino de qualidade. Seguimos juntos na missão de educar e formar cidadãos preparados para os desafios do futuro."

A distribuição dos materiais acontecerá de forma gradual e organizada, contemplando todas as escolas da rede municipal, garantindo que cada aluno tenha acesso ao conteúdo necessário para acompanhar o currículo escolar.

A Prefeitura de Nobres reforça a importância da participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da educação dos filhos, incentivando o uso correto dos materiais e o apoio contínuo ao processo de aprendizagem.

Com essa ação, o município dá mais um passo fundamental para fortalecer a educação pública, valorizando alunos, professores e toda a comunidade escolar.

SONDAR DIAGNOSTICA O APRENDIZADO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUSSARA. Avaliação do sistema Aprende Brasil.



Os alunos da rede municipal de ensino de Jussara passaram por uma avaliação crucial para medir os resultados do Sistema Aprende Brasil, uma iniciativa implantada pela gestão da prefeita Idali Bontempo. Essa avaliação, conhecida como Sondar, tem como objetivo realizar um diagnóstico preciso do aprendizado alcançado por meio da implementação do Sistema Aprende Brasil.

O Sondar, especificamente, direciona sua atenção para os componentes fundamentais de Língua Portuguesa e Matemática, abrangendo todo o Ensino Fundamental. Esse exame minucioso visa fornecer uma visão abrangente dos conteúdos e habilidades que foram trabalhados no contexto do Sistema Aprende Brasil.

O Sistema Aprende Brasil, adotado pela gestão municipal, não se limita apenas à entrega de material didático. Ele é composto pelo Aprende Brasil Digital, um ambiente virtual de aprendizagem e gestão escolar meticulosamente projetado para atender às necessidades dos municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

LEIA MAIS EM CONEXÃO JUSSARA:

<https://www.conexaojussaragoias.com/2023/11/avaliacao-do-sistema-aprende-brasil.html>

Assessoria de Comunicação Digital



Urupema sedia Seminário Regional de Educação sobre monitoramento de indicadores

camila becker 16 de abril de 2025 Sem categoria

“Precisamos melhorar nossos índices educacionais com um trabalho de colaboração entre os Municípios da Serra Catarinense”. A afirmação é da prefeita de Urupema, Cristiane Muniz Paganí, que participou da abertura do “IV Seminário Regional de Educação para a gestão de eficácia”, nessa terça-feira (15).

O seminário no Centro de Eventos de Urupema, contou com a presença de 160 participantes de toda Serra Catarinense, além de convidados dos municípios de Pouso Redondo e Vargem. O evento faz parte do movimento regional coordenado pelo Programa Educação Municipal do CISAMA na formação e atualização de Secretários(as) de Educação, Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos dos Sistemas Municipais de Ensino.

Neste novo ciclo da política municipal, a conquista da Gestão Democrática Eficaz depende, acima de tudo, da capacidade de planejamento, diagnóstico, definição de prioridades, formação continuada dos profissionais da educação a partir de evidências e construção coletiva de planos de intervenção pela Secretaria Municipal de Educação.

A palestrante Maria Cristina Lindstron do Aprende Brasil, especialista em Política Pública Educacional, ressaltou a necessidade dos(as) Secretários(as) de Educação analisarem com suas equipes, os indicadores educacionais disponíveis dos seus Municípios, como o Painel do ICMS Educação do TCE/SC e os dados do SAEB/IDEB de 2023, para que possam identificar possíveis fragilidades e problemas locais.

Segundo o Coordenador do Programa Educação Municipal, Professor Carlos Eduardo Moreira, “está definido um modelo de gestão para Educação Municipal que combina a capacidade de consolidar os instrumentos da gestão democrática com a análise de resultados oficiais de aprendizagem por meio de evidências”.

No período da tarde, formou-se uma roda de conversa para aprofundar temas que foram tratados durante a palestra, destacando-se as expectativas dos(as) novos(as) Secretários(as) Municipais de Educação em relação ao seu trabalho e as formas de utilização dos resultados das Avaliações em Escala da Educação Municipal pelas Secretarias de Educação e Diretores Escolares.

V Fórum Permanente de Educação correu na última quarta-feira

19/11/2024

EDUCAÇÃO



Foi realizado na última quarta-feira (22/12), no auditório da Prefeitura, o V Fórum Permanente de Educação de Itu. A abertura contou com a presença do prefeito Guilherme Gazzola que desta pandemia, não sabíamos o destino de nossa educação, se teríamos folego para continuar a função pedagógica, mas vocês chegaram ao fim como guerreiros, os que participaram desse processo Gazzola.

O Fórum é um importante espaço de diálogo e debates que, de maneira coletiva, em união com a Secretaria da Educação e Conselho Municipal de Educação, organiza os trabalhos de monitor **de Educação** no desenvolvimento das 20 metas propostas pelo Plano Nacional.

Durante o evento o prefeito Guilherme Gazzola recebeu o Selo Compromisso com a Educação – Caminhos para Avançar, da organização Todos Pela Educação, concedido após assinatura de etapas de estudos e reflexões, realizadas pelo Departamento Pedagógico sobre a educação municipal.

Em 2021, o parceiro Aprende Brasil, criou campanhas para as escolas e alunos na questão do comprometimento nas ações educativas. Em Itu, dois alunos e uma unidade escolar foram comter Barbosa, da Emefei “Fazenda Curumim” e o aluno Breno Henrique Rios Borges, da Emef “Dr. Francisco Ursaia”, além da Escola Municipal em Tempo Integral “Rachel Steiner Leitão”.

Em Itu, o investimento na educação é contínuo, em 2021 os acervos das bibliotecas escolares foram revitalizados e mais de 24 mil obras foram adquiridas. “O ano de 2022 será um ano em que a orçamentaria na educação de todos os tempos em Itu, serão quase R\$ 100 milhões em prédios públicos e novos projetos”, destacou Guilherme.

Em relação a avaliação Habile, também foram premiadas as diretoras Renata Cristina Trettel Santos, da cessão de salas das E. E. “Professor João Antônio Motta Navarro” e Débora Camargo I Essa é uma avaliação educacional externa de aprendizagem em larga escala, que colabora com a equipe pedagógica das escolas públicas, oferecendo dados que fundamentam a análise dos processos de ensino e aprendizagem.

Durante o Fórum também foi realizada a palestra virtual “Novos professores para uma nova educação”, com o professor Me. Marcos Meier, que falou da evolução da educação através dos tempos influenciou no aprendizado dos alunos.

Também estiveram presentes secretária adjunta de Educação, Sílvia Sório, representando o secretário da pasta, Plínio Bernardi Júnior que, por meio de mensagem de áudio, agradeceu a todos a diretora do Departamento Técnico Pedagógico, Anna Cristina Ambrózio Tatangelo, a diretora de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e presidente do Conselho Municipal de Educação, Marisa Rosa Mercante de Campos, representando a dirigente Regional Josimarie Júlio, a diretora do Departamento de Educação Infantil, Maria Estela Bresciani Santos, a supervisora pedagógica, Syrlei Terezinha Golemba, a diretora de departamento de planejamento, Isabel Cristina Ricci e o diretor de gestão interna, Anderson Villa.

Para encerrar o evento, a Orquestra Ituana de Violas realizou uma apresentação.

<https://itu.sp.gov.br/v-forum-permanente-de-educacao-correu-na-ultima-quarta-feira/>

Veja como municípios aumentaram o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em até 80%



Crédito: Tony Oliveira/Agência Brasília

Acompanhar resultados de perto permite identificar pontos de melhoria e desenhar estratégias mais assertivas para processo de ensino e aprendizagem na educação básica

Data: 28/04/2025 17:04 Alterado: 28/04/2025 17:04 Autor: Redação Fonte: Assessoria

Em 2005, o Ministério da Educação (MEC) levantou dados que indicavam como estava a aprendizagem dos estudantes brasileiros no Ensino Básico. Dois anos depois, em 2007, um outro levantamento dava início a uma nova era na educação brasileira: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Por meio dele, escolas, municípios e estados passaram a ter uma visão ampla sobre a qualidade da educação. Melhorar esses números segue sendo um desafio em muitos lugares do país.

Alguns municípios, no entanto, têm sido capazes de, ano a ano, apresentar uma evolução significativa nos resultados. É o caso, por exemplo, de Sorriso, no interior do Mato Grosso. Em 2005, no primeiro levantamento oficial, a nota do município no Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi de 3,5. De lá para cá, uma análise cuidadosa dos números e um olhar focado em identificar as possíveis oportunidades de melhoria permitiram que, em 2023, essa nota chegasse a 6,3, o que representa um aumento de 80%.

A secretária de Educação de Sorriso, Adriana Ester Reichert Palu, avalia que o resultado é fruto de alguns fatores, entre eles a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que começou em 2006.

“O sistema de ensino nos auxilia na sistematização de conteúdos, formação dos professores de forma presencial e a plataforma é fundamental como uma alternativa de aprendizagem tanto para professores quanto para estudantes. Certamente a nossa parceria faz toda a diferença nos bons resultados que estamos conseguindo”, comemora.

Ensino público de excelência

A Aprende Brasil Educação, responsável pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, atua na educação pública municipal em todo o território nacional, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental.

Na Bett Brasil 2025, o principal destaque da marca são os bons resultados dos municípios parceiros no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), um dos indicadores mais importantes para a elaboração de políticas públicas que contribuem para um ensino mais equitativo.

De acordo com a gerente de marketing e produto da Aprende Brasil Educação, Damila Bonato, é preciso acompanhar os resultados das escolas de perto, oferecendo soluções personalizadas para cada caso e ajudando a encontrar novos caminhos sempre que necessário.

“Quando se trata de ensino público, não podemos nos conformar com o mínimo. Precisamos implementar nele tudo o que o mercado pode oferecer de melhor e mais moderno, buscando sempre a excelência. Afinal, é nas escolas públicas que está a maior parte dos estudantes brasileiros hoje”, ressalta.

Em 2023, 77% dos municípios parceiros ficaram acima da média nacional dos Anos Iniciais e 74%, acima da média nacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Outro caso relevante é o de Tabapuã, no interior paulista, que tinha nota 5,3 no Ensino Fundamental – Anos Iniciais em 2005.

A evolução ao longo dos anos foi notável e a nota do município, em 2023, chegou a 7,9, um aumento de quase 50%. Para a secretária de Educação de Tabapuã, Helem Suzi Busnardo Louzada, os resultados expressivos do IDEB no município são fruto de diversos fatores, como a qualidade dos educadores, o currículo bem estruturado e a inclusão.

Outro aspecto relevante para a mudança foi a implementação, ainda em 2005, do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Aprende Brasil Educação. “Essa parceria também desempenhou um papel importante, oferecendo apoio pedagógico eficaz, o que tem sido fundamental para garantir a clareza no conteúdo e a melhora na qualidade educacional do município”.

[> Notícias >](#)

VIDEIRA SE DESTACA NO ÍNDICE ICMS EDUCAÇÃO E GARANTE MAIS RECURSOS ...

VIDEIRA SE DESTACA NO ÍNDICE ICMS EDUCAÇÃO E GARANTE MAIS RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM 2025

Com relação ao crescimento no índice, Videira passou de 0,67 em 2023 para 0,71 em 2024, e agora atingiu 0,81 para o ano de 2025, um salto global de 20,9%

Publicado: 08/11/2024 09:20:52



Compartilhe:



A educação pública de Videira alcançou um importante marco ao figurar na 22ª posição do “Índice Preliminar ICMS Educação de 2025”, o que trará ganhos significativos no retorno de arrecadação para o Município.

Índice ICMS Educação considera indicadores que medem a qualidade das redes municipais. Em Videira, o desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), investimentos na infraestrutura das escolas, implantação da gestão democrática e qualificação contínua dos profissionais de educação foram fatores essenciais para essa conquista.

Com relação ao crescimento no índice, Videira passou de 0,67 em 2023 para 0,71 em 2024, e agora atingiu 0,81 para o ano de 2025, um salto global de 20,9%. Esse avanço representa um aumento no retorno de arrecadação de recursos para o Município continuar fortalecendo e expandindo a rede educacional. Essa conquista reflete o compromisso contínuo da gestão municipal com a qualidade de ensino, beneficiando milhares de alunos e profissionais da educação.

Quatro Pontes melhora índices de alfabetização e investe nas crianças

Por Redação Gazeta de Toledo - 7 de agosto de 2024, 11:32h



Texto para voz

Foto: Freepik

Trabalho desenvolvido nas escolas municipais quer manter bons números

Um levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou que Quatro Pontes é o segundo lugar com o menor número de analfabetos em todo o Paraná, atrás apenas de Curitiba. Agora, um projeto desenvolvido junto às escolas do município tem como objetivo contribuir para a alfabetização de crianças na idade prevista pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Quatro Pontes tem, hoje, apenas 1,6% de analfabetos na população, enquanto Curitiba, que ocupa o primeiro lugar, tem 1,5%. Para a diretora da Escola Municipal Dona Leopoldina, Paula Rejane Fulber Becker, é preciso reduzir ainda mais o número. “Estamos muito felizes com esse resultado, mas precisamos garantir que, no futuro, ele seja ainda melhor. Por isso, investir em um processo de ensino e aprendizagem sólido nas escolas públicas é fundamental. Afinal, ensinar as crianças a ler e escrever na idade certa é o cenário ideal para combater o analfabetismo”, afirma.

Desde 2014, Quatro Pontes utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil em todas as escolas municipais, da Educação Infantil, G1, ao 5º ano do Ensino Fundamental. A diretora pedagógica da Aprende Brasil Educação, Acedriana Vogel, lembra que um bom acompanhamento pedagógico é uma das formas de garantir resultados positivos na Educação. “Nossa consultoria pedagógica anda lado a lado com os objetivos definidos pela Secretaria de Educação do município. Esse trabalho ajuda a assegurar que os educadores tenham claros quais são os próximos passos no ensino”, destaca.

Um dos grandes desafios, quando se fala em Educação, é lidar com os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes. Em uma mesma sala de aula, elas se desenvolvem em ritmos diferentes, com dificuldades diversas. Entender esse cenário e aprender a lidar com ele é tarefa árdua para os professores. “Falando sobre alfabetização, podemos ver algumas crianças que lêem, mas não escrevem, enquanto outras fazem ambos, mas não interpretam o que estão lendo. Há, ainda, casos em que a criança lê e escreve, mas comete erros ortográficos além do que seria considerado normal. Então, é preciso equalizar a aprendizagem”, explica Acedriana.

Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem. Saiba mais em aprendebrasil.com.br



EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL É DESTAQUE NO INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA

Publicado em 27/06/2024 14:32

Resultado é atribuído a investimentos e ações internas, e dedicação dos profissionais

O desempenho de São Miguel do Oeste no Indicador Criança Alfabetizada está acima das médias estadual e nacional, conforme relatório divulgado pelo Ministério da Educação.

O levantamento revela que 68,6% dos estudantes da rede municipal de ensino de São Miguel do Oeste dominam a leitura e a escrita ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Em Santa Catarina, este índice é de 61%, e no Brasil, 56%. A avaliação foi aplicada em 2023.

O secretário municipal, Nilson Rubini, avalia que toda a Educação de São Miguel do Oeste tem evoluído muito nos últimos anos, tanto em infraestrutura quanto nos programas, materiais didáticos e ações pedagógicas.

“A Administração investe significativamente no processo de ensino e aprendizagem, e este desempenho é resultado destes investimentos e do esforço e dedicação de todos os profissionais”, atribui.

AÇÕES INTERNAS

Desde 2021, são realizadas avaliações internas com base no material didático e pedagógico do sistema de ensino Aprende Brasil. Elas servem como diagnóstico, permitindo que os professores organizem seu planejamento para melhor desenvolvimento de habilidades essenciais de leitura, escrita e compreensão, e aprimorem o processo de alfabetização.

Foi implementado, ainda, o Apoio Pedagógico (reforço escolar), em todas as unidades escolares de Ensino Fundamental, no contraturno, para atender alunos da rede municipal com dificuldades de aprendizagem.



Educação de Cambuquira avança como uma construção coletiva

por Redação Jornal Panorama | jun 19, 2024 | Categoria 4, Cidades, Destaques, Geral, Minas Gerais | 0 Comentários



O investimento na educação é a chave para o desenvolvimento individual e social. Baseado nesse princípio, a Prefeitura de Cambuquira segue investindo no futuro da população. A secretária municipal de Educação, Dinéia, em parceria com o prefeito Fabrício Simoni, deu mais um passo importante nesse projeto criando um plano de cargos e salários para os profissionais efetivados da área da educação.

“Isso representa mais um compromisso com a valorização dos nossos educadores e a qualidade do ensino em Cambuquira”, destacou o prefeito.

Relembre os avanços conquistados

- Frota escolar atualizada: Microônibus com acessibilidade para garantir o transporte seguro e confortável dos nossos alunos.
- Kit de uniformes completo: Roupas para verão e inverno, além de mochilas e tênis, para que todos os estudantes tenham acesso a um material escolar de qualidade.
- Ensino de primeira linha com o Aprende Brasil: Programa que oferece materiais didáticos atualizados e formação continuada para os nossos professores.
- Creche zerada: Construída com recursos próprios e totalmente equipada, a creche atende hoje cerca de 100 crianças, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro.
- Nota máxima no Ideb 2023: Um reconhecimento do nosso trabalho e da qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais de Cambuquira.

A administração da cidade agradece todos os profissionais da educação pelo seu empenho e dedicação, e convida a comunidade para continuar participando ativamente da construção de uma educação de qualidade para todos os alunos.

Os desafios do ensino público na Bett Brasil 2024

Aprende Brasil **Hall:** Hall 1 **Stand:** D110

De escola em escola, de município em município é que se constrói a educação brasileira. Muito além do uso de recursos tecnológicos, o ensino é feito por equipes pedagógicas preparadas, professores bem preparados e materiais educacionais sólidos e consistentes em que estudantes e educadores podem confiar. Na Bett Brasil 2024, o debate sobre educação pública começa a partir do desafio de instrumentalizar boas práticas e ferramentas inovadoras em prol de um processo de ensino e aprendizagem mais eficaz.

A gerente de marketing e produto da Aprende Brasil Educação, Damila Bonato, lembra que não se trata apenas de oferecer soluções para as escolas públicas, mas de acompanhar os resultados e corrigir a rota sempre que necessário. “O trabalho desenvolvido com as escolas públicas deve ter como norte a excelência. O ensino público merece ser trabalhado a partir do que há de melhor disponível no mercado, não só em termos de tecnologia, mas também na formação continuada”, afirma.

Aproximando resultados do ensino público e privado

Olhar para a escola em sua totalidade é um dos caminhos para alcançar bons índices de aprendizagem. Uma das formas de fazer isso é integrar materiais, ferramentas de tecnologia e formação de professores. As escolas públicas brasileiras foram, durante muitas décadas, sinônimo de qualidade, com vagas disputadas não apenas pelos que não podiam pagar pelas instituições privadas, mas pelas parcelas mais abastadas da população. “Nosso objetivo é que elas voltem a esse patamar. Para isso, criamos um sistema de ensino que compreende as necessidades específicas do ensino público e potencializa o que ele tem de melhor”, ressalta Damila.

A Aprende Brasil Educação faz parte do Grupo Positivo, reconhecido pela experiência e excelência nas mais variadas frentes da educação na área privada. Com o ensino público não é diferente. As soluções oferecidas incluem recursos de avaliações, sistema de monitoramento, ambiente virtual de aprendizagem, assessoria pedagógica e formação continuada aos professores. Além disso, o material didático integrado e diferenciado traz soluções que desenvolvem o aprendizado dos alunos da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental.

Recursos digitais

Trazer para o ambiente escolar boas ferramentas digitais é outra preocupação, alinhada com as tendências do mercado mundial de ensino. “Usamos recursos do entretenimento para prender a atenção das crianças aos conteúdos pedagógicos que elas precisam adquirir ao longo da trajetória escolar. São jogos e outras atividades que garantem que elas sintam vontade de aprender”, explica Damila. Nesse sentido, o Aprende Brasil Digital é um ambiente virtual de aprendizagem seguro, com foco nas trilhas de aprendizagem para ampliar e enriquecer os conteúdos pedagógicos abordados em sala de aula. Nos livros didáticos, códigos QR levam a ambientes de realidade aumentada (RA), contribuindo com o processo de ensino.

Conexões além das fronteiras: crianças de Jaru (RO) e São Paulo trocam experiências na Internet

Por admin postado em 10 de novembro de 2023 às 08:25

Mais de 2,4 mil quilômetros separam Paraguaçu Paulista (SP) de Jaru (RO). Apesar da distância geográfica, estudantes do 3.º e 4.º ano desses dois municípios embarcaram em uma jornada virtual para trocar experiências e conhecimentos. Com o objetivo de promover o diálogo, estimular a pesquisa, o senso crítico e a troca de informações entre eles, o projeto “Eu vi na Internet” envolveu professores, alunos e a equipe da Aprende Brasil Educação.

Estudantes de ambas as localidades se reuniram on-line, com o propósito de desbravar as peculiaridades de suas respectivas cidades. Tanto os paraguaçuenses quanto os jaruenses tiveram uma aula sobre as histórias dos municípios, a localização, clima, características culturais, monumentos históricos e curiosidades.

A gerente de marketing e produto da Aprende Brasil Educação, Damila Bonato, explica que a ideia do projeto é aprender a partir de elementos que os alunos gostem. Assim o ponto alto do projeto foi a produção, por parte dos estudantes, de vídeos curtos, com o próprio celular. Os alunos puderam se ver no resultado da pesquisa, puderam também perceber que nem tudo que está na internet é confiável, é verdadeiro. “Ver os alunos entusiasmados e eufóricos para apresentar o que haviam preparado é a validação que o projeto alcançou o objetivo proposto”, conclui Damila.

Para a diretora da Escola Municipal Aldemir Lima Cantanhêde, Dalila Marciele Souza Oliveira, da cidade de Jaru (RO), o projeto é uma forma de aproximar alunos com culturas diferentes no dia a dia. “Sabemos que o Sudeste e o Norte têm entre si, além da distância geográfica, uma infinidade de diferenças. Nesse encontro digital, as crianças não apenas apresentaram fatos sobre seus municípios, mas também compartilharam aspectos culturais, históricos e sociais que tornam suas comunidades únicas.”

Por sua vez, a orientadora pedagógica da Escola Municipal Professor Antônio Mazzei, Talita Catherine de Pádua de Paraguaçu Paulista (SP), considera que foi uma oportunidade para os estudantes ampliarem os conhecimentos sem sair da sala de aula. “Conhecer outras culturas e outros lugares é fundamental para que nossas crianças entendam que o mundo é muito maior que as fronteiras físicas. Esse intercâmbio é uma chance única para que eles saibam que há vivências diferentes daquelas que experimentam”, ressalta.

Damila finaliza falando que a troca de experiências on-line entre crianças de Rondônia e São Paulo não apenas quebrou as barreiras físicas, mas também construiu pontes de entendimento. “Em um mundo cada vez mais conectado, iniciativas como essa destacam o potencial da tecnologia para unir e enriquecer a experiência educacional, transcendendo fronteiras e construindo um futuro mais interligado”.



Alunos da Escola Municipal Aldemir Lima Cantanhêde Crédito: Rozineide Pereira Lima



Alunos da Escola Municipal Professor Antônio Mazzei Crédito: Andréa Pangoni

Cine Teatro Coliseu é palco da Premiação do Projeto Aprende +Camaquã

Cinco categorias foram agraciadas, além do Concurso de Redação do Projeto Meio Ambiente e Turismo

14/12/2023 09h33 Atualizada há 4 meses

Por: Imprensa



Foi nesta segunda-feira (12) a tão esperada solenidade de entrega da premiação do Projeto Aprende+Camaquã da Rede Municipal de Ensino e do Projeto Meio Ambiente e Turismo do Lions Clube Camaquã.

Diretores, professores, alunos e familiares, lotaram as dependências do Cine Teatro Coliseu, para prestigiar os ganhadores dos projetos, os quais foram avaliados por uma comissão que, após muita dificuldade, definiram os vencedores.

A Assessoria Pedagógica da SMED lançou a partir desse ano letivo de 2023, o Projeto Aprende+Camaquã. O Projeto tem como cunho principal buscar melhoria nos índices de

aprendizagem e consolidar habilidades essenciais de escrita, leitura, raciocínio lógico e operações matemáticas, para que os nossos estudantes tenham uma base inicial bem estruturada e assim possam dar continuidade aos seus estudos de forma consolidada.

Sendo assim, a Secretaria Municipal da Educação e Desporto, vem reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos professores e gestores escolares, através das avaliações externas, classificação da escola por índice gerado no SONДАР (anos finais do fundamental) e AVALIA REDE (nos anos iniciais), bem como dos projetos “Escola Alfabetizadora” (proposto para alunos do 2º ano), “Desafiando a Matemática” (proposto para alunos do 5º ano) e a “Escrita Criativa” (do 6º ao 9º ano). Como também do projeto “Meio Ambiente e Turismo” do Lions Clube Camaquã.

Na ocasião estiveram prestigiando a solenidade o Vice-prefeito Abner Dillmann, a Secretária da Educação e Desporto, Eva Rosi Bueno Nunes e a Secretária Adjunta, Ana Carmelita Martins. Também participaram do ato de entrega das premiações, a Secretária da Administração e Planejamento, Cristiane Cunha; a presidente do Lions Clube Camaquã, Zélia Maria da Silva e sua equipe; Veronice Fernandes, Consultora Pedagógica do Sistema Aprende Brasil; Núria Berenice Ribeiro Scherer, idealizadora do projeto “Meio Ambiente e Turismo”; Alex Petroman, Coordenador Político do Governo e a escritora e diretora de ensino da UNIASSELVI, Iara Schemeguel, a qual foi uma das avaliadoras do projeto “Escrita Criativa”.

A Secretária Eva Rosi em sua fala, exaltou a priorização na aprendizagem dos educandos e bem estar dos mesmos, uma meta está ligada a outra à medida que o aluno aprende quando está motivado para aprender e quando esse aprende a sua autoestima e segurança emocional se fortalecem.

O Projeto Aprende+Camaquã tem como lema “Traçando novas rotas para uma educação colaborativa.” O mesmo contemplou as seguintes ações no ano de 2023:

AVALIA REDE – monitoramento e acompanhamento das aprendizagens através de avaliação externa voltada para os alunos dos 2º e 5º anos do ensino fundamental, contemplando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, estratégia planejada e executada pela Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

A ESCRITA CRIATIVA – Concurso de Redação com o tema “Liderança e protagonismo juvenil”, destinado aos estudantes dos Anos Finais, do 6º ao 9º ano, das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Os vencedores do Projeto Aprende+Camaquã

- Escola Alfabetizadora: EMEF João Belchior Marques Goulart
- Desafiando a Matemática: EMEF Osvaldo Aranha
- Melhor desempenho no SONДАР (6º ao 9º ano): EMEF Osvaldo Aranha
- Escrita Criativa (categoria de 6º ao 7º): EMEF Cândido Rodrigues de Freitas
- Escrita Criativa (categoria de 8º ao 9º): EMEF Alfredo Jacobsen

Os vencedores do Projeto “Meio Ambiente e Turismo” do Lions Clube Camaquã

- Dafini Nicolí K. Loskar: EMEF 15 de Novembro
- Julia Silveira Carard: EMEF Alfredo Jacobsen
- Luísa Perez da Rocha: EMEF Ana Tomázia Ribeiro
- Emanuella Meireles dos Santos: EMEF Cândido Rodrigues de Freitas
- Isadora Renard Longaray: EMEF D. Nadir Medeiros
- Matheus dos Santos da Costa: EMEF João Beckel
- Helena Michaelis Richter: EMEF João B. Marques Goulart
- Isis Yasmim da Costa Pereira: EMEF Marina de Godoy Netto
- Sofie E. Machado Barbosa: EMEF Mário Centeno Crespo
- Flávia Alessandra Silva Krüger: EMEF Otto Laufer
- Rodrigo Rodrigues Silva: EMEF Santo Antônio
- Miriam Tuane da Silva Bierhals: EMEF Sepé Tiarajú

Vencedora como melhor redação

- Vitória da Sila Martins: EMEF Osvaldo Aranha

A escola vencedora foi contemplada com a criação de um jardim, ofertado pela Floricultura N’Plantas.

Ensino da cultura indígena nas salas de aula brasileiras desperta diversidade



Em 2023, a lei que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Indígena nas escolas brasileiras completou 15 anos. Essa obrigatoriedade tem como objetivo oferecer aos estudantes uma visão mais ampla da história do Brasil e, assim, valorizar e promover a diversidade cultural no país. Ao longo desses 15 anos, a lei vem enfrentando desafios para ser totalmente implementada nas salas de aula, muito em função da resistência e preconceito que parte da sociedade ainda possui em relação à cultura indígena.

De acordo com o assessor da Área de Ciências Humanas, História e Ensino Religioso do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Altemir Schwarz, as datas comemorativas exercem um papel central na organização e produção de memórias na sociedade e são marcos importantes para lembrar que determinada temática ou pauta é relevante. Mas o educador alerta que abordar tais questões somente próximo a essas datas acaba por não gerar a mudança sociocultural desejada. "É preciso educar o olhar para a sensibilidade diante desses temas e as pautas históricas que os compõem. Por exemplo, ao considerar importantes a valorização e o respeito aos povos originários, o professor deve fazer escolhas de práticas pedagógicas e materiais que abordem essa temática durante todo o ano letivo, fazendo os alunos refletirem constantemente sobre essa pauta", explica Schwarz.

O educador destaca que valorizar o ensino dos saberes indígenas é uma forma de respeitar a própria brasilidade, uma vez que a cultura brasileira está amplamente marcada com elementos originários da cultura indígena. "Os elementos centrais que nos constituem são provenientes desses povos. Desde termos e nomes que compõem e influenciam a língua portuguesa até os hábitos de higiene e alimentação são heranças dos saberes indígenas. É com os povos originários que os invasores e, posteriormente, os colonos aprenderam a cultivar a terra, a conhecer o território, remédios e cultivares essenciais para o desenvolvimento da subsistência no novo espaço", afirma.

Quando se trata de como o ensino sobre os saberes indígenas deve ser tratado em sala de aula, o assessor do Sistema de Ensino Aprende Brasil explica que a temática não deve ficar restrita apenas aos componentes de História. Segundo o educador, todos os componentes curriculares podem e devem abordar a temática. "Em Ciências, por exemplo, quando se estuda o ambiente em que vivemos, pode-se abordar os conhecimentos dos povos originários, como o uso das plantas como fármacos pelos Pajés e como esses saberes subsidiaram a indústria farmacêutica no desenvolvimento de remédios usados no cotidiano. O professor de língua portuguesa pode destacar como a nossa língua absorve termos, nomes, conceitos e sentidos da cultura indígena. Em geografia, quando se aborda a ocupação do espaço geográfico, é possível apresentar os modos de organização e harmonia dessas populações e como essa interação do homem com o meio geram modos de vida mais equilibrados do ponto de vista ecológico. Na aula de matemática, no estudo das unidades de medida, podemos abordar como os povos originários desenvolveram tecnologias de medição e instrumentos para a construção de casas, utensílios e mesmo a demarcação de espaços de cultivo", descreve Schwarz.

De acordo com a professora do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual do Paraná e pesquisadora do CNPq, Fernanda Felix, o Brasil possui mais de 300 povos indígenas com mais de 200 línguas diferentes. "São experiências e visões de mundo muito plurais e muito complexas e, com a obrigatoriedade do ensino da cultura indígena nas escolas, esperamos incluir isso no rol de saberes disponíveis para a população. Precisamos ampliar o repertório de todos, valorizar, reconhecer, e enxergar uma luta que é de todos nós. Somente dessa forma formaremos alunos cidadãos capazes de atuar no mundo de forma consciente, solidária e cheia de potência", reforça Fernanda.

"Cultura Indígena" é o tema do episódio 66 do podcast PodAprender, produzido pela Aprende Brasil Educação. Todos os episódios do PodAprender estão disponíveis gratuitamente no site do Sistema de Ensino Aprende Brasil

Com a maior nota do Ideb da Região Centro-Oeste, Aral Moreira é exemplo e participa de evento do Sistema Aprende Brasil

DA ASSESSORIA

Publicado em: 17/07/2023 — 1179



Com a melhor nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) da Região Centro-Oeste e em 17ª lugar na avaliação geral, o Município de Aral Moreira é exemplo para outras cidades do Brasil e vem se destacando cada vez mais graças à adesão ao Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Nesta semana o prefeito de Aral Moreira, Alexandrino Garcia, participou de palestra realizada pelo Sistema Aprende Brasil, com a presença do professor Carlos Alberto Sanches, Mestre em Educação pela PUCPR e doutorando em Educação pela UFPR.

O evento, que aconteceu nos dias 12 e 13 de julho, reuniu gestores da educação e prefeitos de vários municípios do Estado, na sede da Assomasul (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul).

O Aprende Brasil é um sistema de ensino que tem como objetivo mudar o panorama da educação brasileira, a partir de um conjunto multidisciplinar de soluções didáticas. O sistema oferece diversas ferramentas que colaboram para a melhoria da qualidade do ensino, como consultoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem, sistema de monitoramento educacional e livros didáticos.

Aral Moreira, que é uma das cidades que aderiu ao programa, teve um aumento de 2,5 (2017) para 6,7 (2019) na nota do Ideb. O índice do município está acima da média das notas dos outros municípios do Brasil. De acordo com o prefeito, o aumento é fruto dos investimentos na área.

“Com muita tranquilidade hoje a gente fala pela colheita dos frutos dessa educação que a gente esperava desde o início da gestão. A qualidade na educação foi proporcionada através do Sistema Aprende Brasil, que hoje ajuda muito as nossas crianças, desde as séries iniciais, até o quinto ano, com um método totalmente apostilado. Temos uma coordenação pedagógica bastante atuante, uma Secretária de Educação que realmente respira educação na sua essência e nós, como gestores, a gente dá esse suporte através do investimento e o investimento é importante para que a gente colha os resultados que a educação espera de todo gestor”, explicou o prefeito.

A vereadora do município, Vera Cruz, a professora Verinha, também participou da palestra. Em seu quarto mandato, ela atua, desde que ingressou na política, pela melhoria do ensino na cidade.

“Uma alegria para nós estarmos participando, aqui na Assomasul, e compartilhando um pouco da nossa experiência com o Aprende Brasil lá no município de Aral Moreira, com os demais municípios. Conquistamos no ano passado o primeiro Lugar do Estado no Ideb e este anos já tivemos grandes conquistas também, como representar a região Centro-Oeste com a melhor prática pedagógica, como modelo de educação. Isso é fruto de um investimento sério e de uma gestão que tem como bandeira principal a educação. Quem colhe os frutos são as nossas crianças”, declarou Verinha.



Ela destacou ainda que Aral Moreira carrega como lema a frase: “através da educação, dar oportunidades iguais a quem a vida deu caminhos diferentes”.

O palestrante do evento, Carlos Alberto Sanches, parabenizou o município de Aral Moreira pelo desempenho.

“O trabalho de Aral Moreira é um trabalho contínuo, muito bem organizado, tecnicamente bem estruturado. O conjunto dessas precisões faz com que o município alcance bons resultados, mas para além dos bons resultados é preciso enxergar o que tem atrás disso, e atrás disso o que nós podemos ver é a garantia de que todos e cada um dos estudantes estão conseguindo ter uma trajetória adequada de aprendizagem. Isso é cumprir um direito constitucional, isso é garantir o direito à educação”, destacou.

Sanches falou ainda sobre os desafios da inclusão, os desafios do projeto, as mudanças no Fundeb e sobre o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias), que a partir de 2024 passa a ter uma porcentagem aplicada para a melhoria da qualidade do ensino.

“Pela primeira vez o Brasil resolveu atrelar a arrecadação na área da educação, e o Fundeb é a principal fonte, mas também atrelar a primeira ou a segunda receita mais importante que é o ICMS. Atrelar essas duas receitas à área da educação, de uma maneira que, a partir de agora, todos os municípios poderão ter uma receita maior a medida que conseguirem, no tempo certo, garantir aprendizagem para todos, mas respeitando também o seu nível socioeconômico, a sua raça, a sua cor. Hoje, no Brasil, nós temos uma disparidade muito grande, em que as crianças das famílias mais pobres e, sobretudo, aquelas pretas, têm a possibilidade de encontrar uma trajetória de aprendizagem menos favorável. É disso que a educação Brasileira trata neste momento. Este é o grande desafio e é isso que nós estamos conversando com os municípios”, finalizou.

Estiveram presentes também no evento, a secretária de educação Vanir Linhares, Sérgio Henrique Ferreira, coordenador do núcleo pedagógico, Rafael Sanches, técnico do núcleo pedagógico e os vereadores Jackson Machado e Corbari.



ESTUDANTES DE MATO GROSSO SE DESTACAM NA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS

On 31 de julho de 2023 By admin



Estudantes da rede pública de ensino de municípios mato-grossenses conquistam medalhas na maior competição nacional da área

Estudantes de Sorriso, Paranaíta, Santa Rita do Trivelato e Itiquira estão entre os vencedores da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep). Com medalhas de ouro, prata e bronze, eles alcançaram o reconhecimento em uma das maiores competições de conhecimento de todo o país.

Bruna Fonseca da Luz, Sthefani Francisconi e Arthur Garzivenco, de Sorriso, Luana Dal Santo, de Santa Rita do Trivelato, Julia Girardi Rizzi e Maria Rosa Ferraz Molzini, de Paranaíta, e Brenda Simplicio Brizola, de Itiquira, se destacaram ao conquistar as medalhas de prata e bronze na Obmep. De acordo com a secretária de Educação de Sorriso, Lúcia Korbes Drechsler, os resultados são fruto de um esforço coletivo para que a rede municipal de ensino seja capaz de oferecer uma educação cada vez melhor aos estudantes. “O objetivo final não é apenas conquistar bons resultados em competições nacionais, mas essas medalhas são um sinal de que estamos no caminho certo para tornar o ensino público da cidade ainda melhor”, afirma.

Para ela, são muitos os fatores que contribuem para que essas crianças e jovens tenham bom desempenho mesmo em avaliações tão complexas. “Investimos em uma formação continuada dos professores, além da infraestrutura das escolas. Mas o principal é que temos uma parceria com a Aprende Brasil Educação, o que traz para nossas escolas um material didático físico e digital que tem a mesma qualidade das escolas privadas”, detalha.

Avaliações nacionais como a Obmep são uma boa maneira de compreender as deficiências e salientar os pontos positivos dos processos de ensino e aprendizagem de municípios. Isso porque colocam à prova habilidades como interpretação de texto, conhecimento dos componentes curriculares e até mesmo equilíbrio emocional. A gerente de marketing e produto da Aprende Brasil

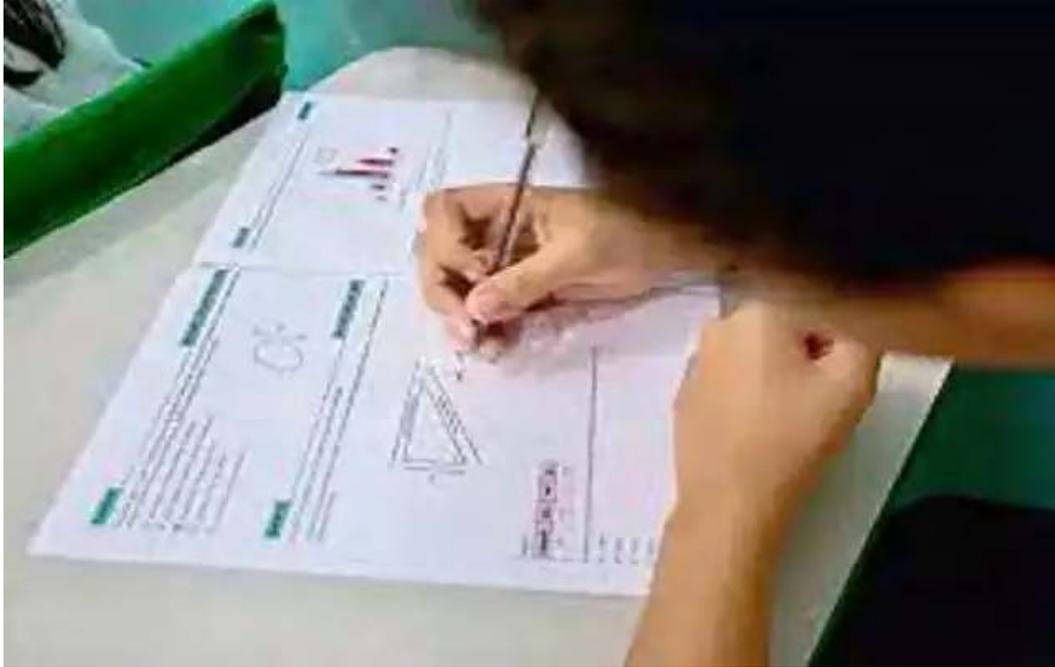
Educação, Damila Bonato, lembra que essas competições também desempenham um papel importante para o amadurecimento dos estudantes. “Participar de olimpíadas como essas é muito importante para estimular a competição saudável e incentivar que nossos estudantes busquem conhecimentos para além da sala de aula”, destaca. Ela explica que o mais importante é o desenvolvimento desses estudantes frente às muitas ciências.

Sobre o Aprende Brasil

O Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece às redes municipais de Educação uma série de recursos, entre eles: avaliações, sistema de monitoramento, ambiente virtual de aprendizagem, assessoria pedagógica e formação continuada aos professores, além de material didático integrado e diferenciado, que contribuem para potencializar o aprendizado dos alunos da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental. Saiba mais em <http://sistemaaprendebrasil.com.br/>

Estudantes de SP se destacam na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas

Estudantes da rede municipal de ensino de municípios paulistas conquistam medalha na maior competição nacional da área



Crédito: Prefeitura de SP

Estudantes de Lençóis Paulista, Gavião Peixoto, Monte Alegre do Sul e Pinhalzinho estão entre os vencedores da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep). Com medalhas de ouro, prata e bronze, eles alcançaram o reconhecimento em uma das maiores competições de conhecimento de todo o país.

Gabriel Aparecido de Almeida, Gustavo Henrique de Oliveira Olivoto e Lucas Gabriel Silveira, de Pinhalzinho, Edward Pereira e Rafael Rodrigues Nascimento, de Lençóis Paulista, Alexandre de Araújo, de Gavião Peixoto, e Nathan Silva da Costa, de Monte Alegre do Sul, se destacaram ao conquistar as medalhas de bronze e prata na Obmep. De acordo com o supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pinhalzinho, Renan de Mello Felix, os resultados são fruto de um esforço coletivo para que a rede municipal de ensino seja capaz de oferecer uma educação cada vez melhor aos estudantes. “Esses bons resultados na Obmep e em outras olimpíadas estaduais e nacionais fazem com que nossos alunos se engajem e alcancem o protagonismo diante da complexidade de suas aprendizagens e dos desafios de nosso tempo”, afirma.

Para ele, são muitos os fatores que contribuem para que essas crianças e jovens tenham bom desempenho mesmo em avaliações tão complexas. “A formação continuada em serviço e o olhar humanizado na prática pedagógica, com infraestrutura tecnológica e investimento na otimização das relações humanas permitiram que atingíssemos resultados melhores. Temos a parceria da Aprende Brasil Educação nesse processo, investindo na formação docente e no acompanhamento didático, pensando a Educação à luz da BNCC nesse reconstruir e inovar para responder às demandas complexas da vida cotidiana”, detalha.

Avaliações nacionais como a Obmep são uma boa maneira de compreender as deficiências e salientar os pontos positivos dos processos de ensino e aprendizagem de municípios. Isso porque colocam à prova habilidades como interpretação de texto, conhecimento dos componentes curriculares e até mesmo equilíbrio emocional. A gerente de marketing e produto da Aprende Brasil Educação, Damila Bonato, lembra que essas competições também desempenham um papel importante para o amadurecimento dos estudantes. “Participar de olimpíadas como essas é muito importante para estimular a competição saudável e incentivar que nossos estudantes busquem conhecimentos para além da sala de aula”, destaca. Ela explica que o mais importante é o desenvolvimento desses estudantes frente às muitas ciências



Presidente Kennedy: desenvolvimento através da educação

16 de abril de 2024

Última atualização: 22 de abril de 2024

Abril é um mês de festa na cidade de Presidente Kennedy porque o município do sul capixaba completou, dia 7, 60 anos de emancipação política. E nada dá mais independência social do que a educação. É por isso que o cuidado com a área está presente em todas as etapas da vida dos kennedenses – desde os primeiros meses de vida até a definição do futuro profissional e a capacitação e qualificação para o mercado de trabalho.

A parceria entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação tem gerado resultados positivos, sendo observado nos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica, o IDEB.

Em sala de aula, os alunos da Educação Infantil e do Ensino fundamental I e II utilizam os recursos pedagógicos do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que conta com uma equipe de especialistas, para a elaboração dos livros didáticos e dos conteúdos digitais utilizados. Cursos presenciais ou a distância e atendimento personalizado aos professores e equipes pedagógicas garantem a qualidade do material e a utilização máxima dos recursos.

As salas de aulas estão sendo modernizadas com a implantação das lousas digitais, os profissionais da educação já recebem treinamento para a utilização do mais novo recurso. As lousas estarão em todas as salas de aula da Rede Municipal, a tecnologia chega para somar os esforços na promoção de um ensino público de qualidade.

E se a tecnologia é um forte aliada, os brinquedos didáticos pedagógicos também, independente da idade e fase escolar, as escolas utilizam do lúdico para a construção individual e coletiva do aprendizado. Brinquedos, materiais pedagógicos, blocos, esqueletos, material dourado compõem a rotina diária dos alunos e possibilitam o estímulo do conhecimento.

Leia também:

Suporte Educacional

Os estudantes de Presidente Kennedy contam com um suporte educacional importante que garante o princípio da equidade e o acesso igualitário ao ensino. Todos os alunos da Rede Municipal recebem uniforme escolar contendo camisetas, shorts ou short saia, roupas de inverno, tênis e meia. As crianças matriculadas nas creches do Município recebem ainda, roupas para permanecerem durante o dia na instituição de ensino e avental para serem utilizados nas atividades lúdicas, dentre elas, as que utilizam tinta.

Anualmente é entregue a cada aluno um kit de material escolar para ser utilizado durante as atividades do ano letivo, caderno, lápis, borracha, tesoura, lápis de cor, canetinha, tinta guache, mochila, régua, entre outros materiais. Os kits, são elaborados de acordo com as necessidades de cada série escolar, ou seja, o kit entregue na educação infantil, por exemplo, não é o mesmo entregue aos alunos do ensino fundamental II.

Por meio do Projeto Ler Mais para Saber Mais, os alunos também recebem livros de literatura, como forma de incentivo a leitura. Anualmente são entregues 15 livros para cada estudante matriculado, assim como nos kits de material escolar, os kits de literatura são elaborados de acordo com a idade série em que o aluno está matriculado.

Secretaria da Educação reconhece alunos que foram destaque no SIDECA

Alunos com melhor desempenho nas áreas de conhecimento serão reconhecidos pela Secretaria Municipal da Educação

04 de Dezembro de 2023 às 16:50



A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, realizará na quinta-feira (07), na Câmara de Vereadores, uma cerimônia de reconhecimento e premiação para os alunos que se destacaram no Sistema de Avaliação do Desenvolvimento da Educação de Carlos Barbosa (SIDECA) na edição de 2023.

O SIDECA ocorreu nos dias 14, 16 e 17 de novembro, abrangendo turmas do 1º ao 9º ano das escolas da rede municipal de Carlos Barbosa. As avaliações incluíram questões de língua portuguesa, matemática e ciências da natureza, alinhadas aos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os prêmios serão concedidos aos alunos do 1º ao 9º ano que obtiveram as melhores notas em toda a rede municipal, considerando as notas do ano em que cada um está matriculado. Além de reconhecer os esforços e destacar o empenho dos alunos nas avaliações, a premiação tem o objetivo de incentivar outros jovens do Município a se esforçarem para alcançar resultados positivos.

A Secretaria Municipal da Educação visitará as escolas na próxima semana para premiar o aluno com a melhor nota de cada turma, do 1º ao 9º ano. A premiação também será estendida à turma de cada escola com a melhor média de nota, por ano e por disciplina, encorajando os alunos a buscarem a excelência em cada componente curricular em busca de reconhecimento.

O que é o SIDECA?

O Sistema de Avaliação de Desenvolvimento da Educação de Carlos Barbosa acontece desde 2014 no Município. As avaliações, elaboradas pelo sistema de ensino Aprende Brasil, englobam os três principais componentes curriculares dos alunos do ensino fundamental nas escolas municipais: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.

O propósito primordial do SIDECA é possibilitar aos professores, por meio das provas aplicadas, identificar quais habilidades não foram plenamente desenvolvidas pelos alunos da turma. Isso permite destacar as dificuldades e oferece a oportunidade de trabalhar as habilidades, proporcionando aos alunos a capacidade de ingressar no próximo ano letivo com as principais dificuldades já superadas.

Por Assessoria de Imprensa

Arte: Sandro Darsie

Secretaria de Educação realiza devolutivas do AVALIA REDE aos Gestores da Rede Municipal

A Prefeitura de Camaquã reforça a importância da presença dos alunos na escola para a participação efetiva nas avaliações

Por Redação/Clic Camaquã Publicado 27/09/2023

TEMPO DE LEITURA ESTIMADO: 02



Foto: Divulgação

Na última segunda-feira (25), a Secretaria Municipal da Educação e Desporto iniciou as devolutivas aos gestores dos resultados do desempenho das avaliações dos alunos.

A ação contempla o desempenho de estudantes da Rede Municipal, cuja a matrícula seja do 2º e do 5º ano do Ensino Fundamental.

Na oportunidade, foi compartilhado informações de desempenho dos estudantes da rede participantes, com um diagnóstico do nível de desenvolvimento escolar dos estudantes.

Com isto, pode-se traçar estratégias, com planos de ação, visando a recomposição das aprendizagens, qualificando ainda mais o ensino da Rede Municipal.

As aplicações do Avalia Rede seguem nos próximos dias para as escolas que ainda não realizaram a Avaliação.

Sondar

O Sondar – Instrumento de Avaliação – é uma avaliação interna para os alunos do 6º ao 9º ano. As questões que o compõem são elaboradas contemplando os conteúdos referentes aos componentes curriculares de Língua Portuguesa Matemática, com base nas habilidades BNCC e Saeb, e apresenta relação com o Livro Didático Integrado do Sistema Ensino Aprende Brasil.

Os resultados da aprendizagem verificados através desse diagnóstico complementam o trabalho realizado pela escola com essa ferramenta é possível ao professor acompanhar os resultados de cada estudante e da própria turma através de gráficos e da possibilidade de elaboração de planos de ação individuais.

A SMED reforça a importância da presença dos alunos na escola para a participação efetiva nas avaliações.

Fonte: Ascom Camaquã

Videira torna-se referência no uso de tecnologias

O município do Meio-Oeste catarinense vem investindo cada vez mais em inovação e tecnologia

Fonte: **Ernesto Júnior | RBV Rádios**
agosto 30, 2023

Atualizado há agosto 30, 2023



Foto: Assessoria de imprensa Prefeitura de Videira

Videira, no Meio-Oeste catarinense, vem tornando-se referência estadual e federalmente, pelo uso de tecnologias em benefício da população. Nos últimos dias foi a rede municipal de ensino que recebeu destaque nacionalmente, isso porque, através do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do Grupo Positivo. O modelo, adotado em todo o município, desenvolveu uma iniciativa nacional com o intuito de elevar a qualidade do trabalho docente.

Durante a iniciativa, três educadores de diferentes partes do Brasil foram premiados. O compromisso se destacou através da frequência e da eficácia de uso da plataforma digital Aprende Brasil. Cada um dos docentes foi contemplado com prêmios, que incluem computadores e brinquedos educativos.

Veja mais sobre o uso de tecnologias em Videira

Na região sudeste, a cidade de São Paulo conquistou o primeiro lugar na iniciativa. No Meio-Oeste, Videira trouxe para casa a segunda e terceira colocações. Os contemplados foram Deomir Gheller, professor na Escola Criança do Futuro – Caisc e Simone Gorisch Rosinek, docente na Escola Gabriel Bogoni.

Em nota publicada nas redes sociais, a prefeitura afirmou que a conquista representa o momento vivido pelo município em investir no acesso da tecnologia de todos os alunos videirenses.

Parabenizamos os docentes e seus alunos que conectam a aprendizagem com a tecnologia, trazendo muitos ganhos para o ensino. É um orgulho para Videira contar com profissionais dedicados e unidos no propósito de trazer excelência na educação pública municipal.

Videira recebe prêmio de inovação com case de tecnologia

Videira está entre as dez cidades de Santa Catarina reconhecidas pelo Prêmio Projeto Inovador, conferido pela Rede Cidade Digital. A premiação aconteceu na sexta (18), em Itajaí, durante a realização do 6º Congresso Catarinense de Cidades Digitais e Inteligentes.

Nosso município foi reconhecido pela inclusão da tecnologia na educação, com o case Google for Education, uma plataforma de ensino para aulas on-line e os laboratórios móveis de informática com os Chromebooks utilizados nas salas de aula da Rede Municipal de Educação, que contribuem para um ensino mais inovador e de qualidade.



Esta é a segunda vez que Videira se destaca na premiação, sendo que em 2022, o reconhecimento foi motivado por equipar 100% das salas de aula da rede com lousas digitais.

Quem representou o Município na entrega do prêmio foram os Secretários de Educação, Luiz Felipe Torcatto Zanella, e de Administração, Euro Viceli e o Diretor de Tecnologia da Informação, José Carlos Oliveira.

Esse é um reconhecimento às cidades que utilizam a tecnologia de forma estratégica para melhorar a gestão pública e a vida dos cidadãos.

SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL DO GRUPO POSITIVO INTENSIFICA O TRABALHO DOCENTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOCOS DO MOJI

Lucas Mello | terça-feira - 19/setembro/2023 | Educação | Nenhum comentário



Educação exemplar é compromisso de Gestão séria, que acredita no potencial humano para desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária.

Entendendo o quão importante é o investimento na Educação, a Prefeitura de Tocos do Moji tem trabalhado seriamente para ofertar um Ensino de qualidade que possa contribuir para a formação dos estudantes, garantindo equidade, ampliando a capacidade de competitividade dos estudantes em relação às Instituições Particulares.

Sendo assim, o Sistema de Ensino Aprende Brasil do Grupo Positivo, tem intensificado o trabalho Docente na Rede de Ensino, trazendo diversos instrumentos que contribuem para a formação Discente.

“Tivemos o privilégio em receber a Coordenadora Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Vanessa Fernandes, que pôde acompanhar, junto a Equipe Gestora, todo o Processo Educacional do Município, auxiliando, esclarecendo dúvidas, mostrando a importância do papel individual e coletivo para a construção de um ensino eficiente”, diz Ernane, responsável pelo Departamento Municipal de Educação.

Educação Infantil é foco para transformar realidade de municípios com baixo IDH

[25 de abril de 2023](#)

AA



Educação infantil é uma das portas para elevar o IDH dos municípios

Em uma esteira de borracha corre o minério que se tornou a base da economia de Adrianópolis, município com quase seis mil habitantes na Região Metropolitana de Curitiba. Fundado há pouco mais de 60 anos, o local tem um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo (0,583 em 2000, segundo o PNUD) e ainda depende, em grande escala, dos empregos gerados pela extração de minério. Mas a Educação pode abrir um novo caminho para as crianças e adolescentes da região.

Desde 2015, uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sistema de Ensino Aprende Brasil, do Grupo Positivo, vem trazendo resultados significativos. No Índice Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), por exemplo, o município alcançou média acima da projetada por dois anos consecutivos, em 2017 e 2019, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O resultado de 2021 referente a Adrianópolis ainda não foi divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), responsável pela avaliação. Para a gerente de marketing e produto da Aprende Brasil Educação, Damila Bonato, os investimentos feitos na Educação Básica de Adrianópolis são fruto de um planejamento mais amplo, com o objetivo de transformar a cidade em uma referência nacional em termos de ensino e aprendizagem. “Educação é processo e Adrianópolis é uma prova disso. Já avançamos alguns níveis em direção aos indicadores educacionais que queremos para a cidade”, afirma.

Embora haja ações focais direcionadas à Educação Infantil, os bons resultados só são possíveis porque o trabalho é desenvolvido com todos os estudantes que estão sob a tutela da rede municipal, ou seja, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Além dos livros didáticos com diversos recursos digitais, também está à disposição dos educadores um completo e seguro ambiente virtual de aprendizagem: o Aprende Brasil Digital, sistemas de gestão e avaliação e formação continuada constante aos educadores. Esses instrumentos apoiam o professor e possibilitam a ampliação das práticas em sala de aula. “Também aproximam o cotidiano escolar dos processos de letramento digital e uso das tecnologias, tão presentes na sociedade contemporânea”, acrescenta Damila.

Foco na Educação Infantil

De acordo com a secretária municipal de Educação de Adrianópolis, Evelin Ribeiro Fidelis Cardoso, os bons resultados são uma consequência direta da aplicação de ferramentas educacionais específicas. “Acompanhar o dia a dia em cada sala de aula é um desafio e, por isso, é muito importante ter à disposição ferramentas que possibilitem uma padronização das avaliações e objetivos de aprendizagem”, afirma. Atualmente, Adrianópolis conta com a parceria da Aprende Brasil Educação para a Educação Infantil – crianças de três a cinco anos – e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

A coordenadora pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Angela Biscouto, explica que os materiais disponibilizados são importantes porque promovem a equidade do currículo escolar, ampliando e consolidando os direitos de aprendizagem dos alunos da rede municipal. Ela acrescenta que esses recursos contribuem com a formação docente e proporcionam avaliações consonantes. A atenção especial aos primeiros anos de vida escolar se deve ao fato de que é nessa faixa etária que se consolida a capacidade de aprender ao longo de toda a vida. “Acreditamos que as crianças são o futuro não apenas como uma metáfora, mas de forma concreta. Se investirmos nelas o tempo e o método adequados, elas poderão enxergar novos caminhos e formas de trilhar a própria história e, conseqüentemente, modificar o ambiente em que vivem”, finaliza Damila.



Aprende Brasil

Crianças de campos gerais vão às urnas para aprender cidadania

Postado no dia: September 14, 2022

Teo Tirico e Lourival do Céu, do Partido das Folhas, terão uma missão complicada em 2022: derrotar nas urnas as chapas de oposição, compostas por Olívia Cordeiro e Draque Lara (Partido dos Rios) e Grazi Lazuli e Luna Ximin (Partido das Sementes), nas Eleições na Floresta. Cada uma das chapas precisa desenvolver propostas e montar uma plataforma de governo para disputar os votos dos eleitores. A diferença é que a eleição é realizada em escolas públicas de Ensino Fundamental de Campos Gerais, em Minas Gerais, uma forma de ensinar cidadania às crianças.

Na cidade estão agendados dois dias de votação: 13 e 14 de setembro. A disputa é parte do projeto “Eleições na Floresta”, do Sistema de Ensino Aprende Brasil. O objetivo é falar sobre educação política nas escolas e preparar as crianças para um futuro como cidadãos conscientes e autônomos. Segundo o secretário de Educação e Cultura do município, Rafael Vilela Pereira, “em casa e nas ruas, os estudantes escutam adultos falarem sobre voto, sobre as eleições, mas ainda não têm ideia da importância do processo democrático para a cidadania. Essa é uma excelente oportunidade de trabalhar o assunto com eles, ao mesmo tempo em que se divertem e desenvolvem habilidades como argumentação, criatividade, trabalho em equipe e resolução de problemas”.

Para a gerente de marketing e produto do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Damila Bonato, o objetivo é falar sobre cidadania, democracia e, como o tema é a floresta, também consciência ambiental. “Pensamos em todo o projeto para que as crianças se envolvam em todas as etapas do processo eleitoral, do período da campanha, passando pela fase de debate das propostas entre os candidatos até a apuração dos votos na urna”, detalha.

Dia de votação

Assim como acontece em uma eleição no mundo real, os candidatos têm partidos, vice-presidentes, números para votação e propostas eleitorais. Com o título de eleitor fictício em mãos, cada estudante vota em uma urna eletrônica que segue o padrão daquelas utilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral. Por meio de um aplicativo, a urna tem programados os candidatos ao governo da Floresta. Os estudantes que representam esses candidatos precisam elaborar suas propostas de governo e fazer campanha entre os colegas da escola. Enquanto isso, os demais alunos se dividem entre mesários, voluntários e eleitores, cada um com um título de eleitor fictício. Fornecida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, a urna fica em uma cabine eleitoral.

Assim que o estudante aperta o botão “confirma”, a urna emite o mesmo som característico da urna eletrônica verdadeira. Na saída, todos recebem um comprovante de votação. A iniciativa, que está sendo levada para escolas de outros 300 municípios até outubro, é um projeto do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que atende à rede pública municipal de ensino de municípios de todas as regiões do país.

Sobre o Aprende Brasil

O Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece às redes municipais de Educação uma série de recursos, entre eles: avaliações, sistema de monitoramento, ambiente virtual de aprendizagem, consultoria pedagógica e formação continuada aos professores, além de material didático integrado e diferenciado, que contribuem para potencializar o aprendizado dos alunos da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental. Saiba mais em <http://sistemaaprendebrasil.com.br/>.

Crianças em escolas públicas do Brasil vão às urnas para votação

A iniciativa faz parte de um projeto disponibilizado para escolas da rede pública municipal de 300 cidades de todas as regiões do país

Por **Redação com Assessoria** em 26 de outubro, 2022 as 17h00.

Educação

Uma disputa eleitoral fictícia está ensinando cidadania para crianças de escolas públicas do Brasil. O objetivo é falar sobre educação política nas escolas e preparar as crianças para um futuro como cidadãos conscientes e autônomos, aproveitando o gancho das eleições deste ano.

A disputa faz parte do projeto “Eleições no Fundo do Mar”, do Sistema de Ensino Aprende Brasil. A ideia é falar sobre educação política nas escolas e preparar as crianças para um futuro como cidadãos conscientes e autônomos. O objetivo é de aproveitar o gancho das eleições para ensinar cidadania.

O projeto também desperta consciência ambiental, tendo como tema o fundo do mar ou a floresta. Cada uma das chapas precisa desenvolver propostas e montar uma plataforma de governo para disputar os votos dos eleitores.



Foto: Divulgação

Assim como em uma eleição do mundo real, os candidatos têm partidos, vice-presidentes, número para votação e propostas eleitorais. Com o título de eleitor fictício em mãos, cada estudante vota em uma urna eletrônica que segue o padrão daquelas utilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Por meio de um aplicativo, a urna tem programados os candidatos ao governo do Fundo do Mar ou da Floresta, dependendo da cidade em que a ação é realizada.

Projeto em mais de 300 escolas

A iniciativa foi disponibilizada para escolas da rede pública municipal de 300 cidades de todas as regiões do país.

De acordo com a doutora em Geografia e editora de conteúdo da Aprende Brasil Educação Manoella de Souza Soares, a ideia de falar e demonstrar a importância de viver em sociedade e respeitar ao próximo é colocada nas competências gerais e também nas habilidades específicas.

“No quarto ano, por exemplo, trabalhamos a questão das eleições, de compreender a atribuição de cada ente federativo, a distribuição dos poderes, isso acaba ficando mais evidente em alguns momentos, mas a cidadania é construída gradativamente na ideia da construção de uma sociedade mais justa e democrática”, diz

Para ela, não se deve esperar que as pessoas só comecem a falar sobre seu papel enquanto eleitoras e cidadãos aos 16 ou 18 anos, quando tiram o título de leitor, isso precisa ser discutido desde muito cedo. “O ciclo eleitoral é um momento em que a sociedade se mobiliza, as campanhas acontecem e o assunto está na televisão, nas redes sociais, no âmbito familiar, então isso fica muito exposto às crianças, elas se envolvem nessas conversas. Podemos aproveitar esse momento para introduzir esse assunto de forma mais explícita e mais lúdica”, destaca.

Eleições do Fundo do Mar: Crianças de SC vão às urnas votar em Cauê Marinho, Gabi Dolphin ou Tom Tortuga

Os candidatos serão eleitos pelas crianças do Ensino Fundamental de três escolas municipais de Governador Celso Ramos
26/10/2022 11h46 • Atualizado há 7 meses

SCC10 Por Redação
scc10@scc.com.br

Enviar pelo Whatsapp



Foto: divulgação/Aprende Brasil

Governador Celso Ramos terá eleições diferenciadas nesta quarta-feira (26). Cauê Marinho, Gabi Dolphin ou Tom Tortuga serão escolhidos nas Eleições do Fundo do Mar pelas crianças do Ensino Fundamental de três escolas municipais, como parte de uma atividade para aprendizados sobre a cidadania.

Os candidatos são Cauê Marinho e Otávio Crustáceo (Partido das Marés), Gabi Dolphin e Augusto Viver (Partido das Ondas) e Tom Tortuga e Tati Tainha (Partido das Correntes). Cada uma das chapas será representada por alunos, que precisaram montar propostas de governo para convencer seus eleitores. Durante a votação, além dos alunos eleitores também há alunos mesários e voluntários.

Nesta quarta-feira (26), os alunos escolhem os candidatos com um título de eleitor fictício e um tablet que fica em uma caixinha semelhante à urna eletrônica da 'vida real'. Ao fim da votação, até o barulho é o mesmo da urna eletrônica e os alunos recebem o comprovante de voto das Eleições do Fundo do Mar.

O projeto é do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que atende à rede pública municipal de ensino de municípios de todas as regiões do país. Segundo a gerente de marketing e produto do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Damila Bonato, a ideia da ação é falar sobre cidadania, democracia e, como o tema é o fundo do mar, também consciência ambiental.

“Em casa e nas ruas, os estudantes escutam adultos falarem sobre voto e as eleições, mas ainda não têm ideia da importância do processo democrático para a cidadania. Essa é uma excelente oportunidade de trabalhar o assunto com eles, ao mesmo tempo em que se divertem e desenvolvem habilidades como argumentação, criatividade, trabalho em equipe e resolução de problemas”.



Foto: divulgação/Aprende Brasil

Macatuba tem ótimo desempenho em avaliação de aprendizagem

EDUCAÇÃO ESPECIAL

06/02/2023 15:01

Por Redação



APRENDE BRASIL - Objetivo do Hábile é coletar e sistematizar informações a respeito do desempenho dos alunos com base no desenvolvimento das competências e habilidades (Foto: Divulgação)

As escolas municipais de Macatuba tiveram desempenho de destaque na avaliação de aprendizagem Hábile, oferecida pelo sistema Aprende Brasil e que mede competências de português, matemática e ciências. Em média, no ano de 2022, os alunos tiveram 15 pontos a mais do que a pontuação geral nas três áreas.

Na competência leitura (português), a pontuação atingida foi 250,28 (média geral: 235,17). O resultado na competência matemática, 257,99, também superou as expectativas (média geral: 241,04). Já na competência científica, a nota alcançada foi 256,01 (média geral: 241,83).

“Sempre faço questão de agradecer a nossa equipe de gestão e aos professores pelos resultados obtidos, pois são eles os grandes agentes transformadores. Mesmo com a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que prejudicou muito o processo de ensino-aprendizagem, conseguimos, com muito trabalho e dedicação, mitigar os prejuízos e até crescer nas competências”, lembra o secretário de Educação e Juventude de Macatuba, Adriano Queiróz.

O trabalho citado por Adriano para diminuir a defasagem educacional envolve algumas ações já colocadas em prática. Entre elas está o Acelera Educação, programa que contemplou a contratação de 16 professores, dois fonoaudiólogos e dois psicólogos.

“Atendemos prioritariamente os alunos com habilidades essenciais não contempladas, com o uso da mesa educacional e da imersão, que surgiu posteriormente como um projeto-piloto. E os resultados são otimistas não somente no Hábile, mas em outras avaliações que temos realizado”, acrescenta Queiróz.

O objetivo do Hábile é coletar e sistematizar informações a respeito do desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, com base em uma proposta voltada ao desenvolvimento das competências e habilidades para esse nível de ensino, por meio de testes e questionários contextuais. Os alunos avaliados são os mesmos que farão, neste ano, o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), do Ministério da Educação.

Ideb também foi destaque em 2022

As escolas municipais de Macatuba alcançaram 6,8 pontos no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) em 2021, na categoria Anos Iniciais (1º ao 5º ano). O índice apresentou a maior pontuação em comparação a outros 11 municípios da região. Os dados foram divulgados pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) em setembro do ano passado.

Macatuba também foi a cidade que ficou mais próxima da meta estipulada em 2005, apenas 0,1 ponto abaixo da projeção. “Essa meta não levava em conta os impactos da pandemia, tanto que pouquíssimos municípios do estado e do Brasil atingiram a pontuação projetada. O resultado já era esperado, porque tivemos muitos prejuízos educacionais, mesmo havendo um grande comprometimento da comunidade escolar em torno do processo de ensino-aprendizagem”, lembra o secretário.

Caetanópolis é reconhecida nacionalmente por uso de indicadores da Educação



Joice Maria Ferreira • 14 horas atrás Última Atualização 27.10.2022 0 3 2 minutos de leitura



Com plataforma SimeB, gestão municipal aumenta número de matrículas, diminui índices de retenção e implementa projeto de recuperação de aprendizagens. Imagem: Pixabay

Mais matrículas, menor número de retenções de alunos do Ensino Básico e uma gestão educacional mais assertiva: a Secretaria de Educação de Caetanópolis vem conseguindo resultados significativos com o uso da plataforma SimeB, do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Agora, esses resultados estão sendo reconhecidos nacionalmente pelo Panorama SimeB.

Para ela, a visualização dos indicadores pela plataforma agilizou o trabalho da Secretaria e permitiu que a gestão investisse energia nos pontos em que era necessário. “Os indicadores são fundamentais para melhorarmos a qualidade da Educação no município porque atuam como norteadores para as atividades da Secretaria”, explica Claudilene. No projeto, os alunos recebem atendimento especializado, com currículo adaptado e acompanhamento pedagógico sistematizado. Assim, eles têm a possibilidade de sanar as dificuldades apresentadas.

Esse tipo de trabalho personalizado, de acordo com dados reais, coletados no decorrer da atuação da Secretaria de Educação, pode ser transformador.

Por meio da análise e compreensão dos indicadores é possível desenhar estratégias de abordagem para cada um dos desafios identificados. O SimeB possibilita, por exemplo, identificar a necessidade dessa correção de fluxo. Para o Consultor Pedagógico do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Rômulo Marinho Sobrinho, o tratamento dado a esses indicadores pode ter um impacto considerável sobre a rede municipal de ensino. “Considerando a extrema importância dos instrumentos de gestão educacional na oferta de uma Educação de qualidade, o trabalho com os indicadores parte da hipótese de que, em alguma medida, a adoção desses mecanismos estará associada a uma gestão bem estruturada”, detalha.

Parceria com Aprende Brasil tem impacto também no Ideb

Conveniada ao Sistema de Ensino Aprende Brasil desde 2017, o município de Caetanópolis já registrou outros impactos positivos da parceria. “As capacitações e a assessoria pedagógica são muito importantes porque trazem um olhar externo sobre o nosso trabalho. No Ideb, por exemplo, conseguimos atingir a meta proposta para o ano de 2021”, afirma a secretária.

Planos para o futuro

Enquanto as ações que envolvem o uso do SimeB já estão consolidadas e tendem a avançar, outras ações estão sendo planejadas pela Secretaria de Educação. “Temos nos planos um investimento detalhado em capacitação para a alfabetização. Estamos aguardando um concurso público previsto para novembro, assim podemos investir nesses novos profissionais que estarão conosco a partir de 2023”, finaliza.

Fonte: Central Press

Início > Costa Rica >



Literatura de Cordel da Apostila Aprende Brasil é tema de apresentações culturais na Escola Fábio

Por **Willian Vaz** Última Atualização **sexta-feira, 25 de novembro de 2022**

Costa Rica



Nesta quinta-feira (24), o prefeito Cleverson Alves dos Santos, além de quatro imortais da Academia de Letras de Costa Rica, prestigiaram o encerramento dos trabalhos do 4º bimestre dos alunos das turmas do 4º ano 'A', 'B' e 'C', períodos matutino e vespertino, da Escola Municipal Fábio Rodrigues Barbosa, abordando o gênero literário de Cordel com base na Apostila Aprende Brasil.

O prefeito municipal, Cleverson Alves fez um breve relato da origem e da importância da literatura de cordel, originado em Portugal pelos trovadores medievais, que, nos séculos XII e XIII, cantavam poemas, espalhando histórias para a população a qual, em sua grande maioria, não era letrada. Sua existência fortalece o folclore e o imaginário regional, além de incentivar a leitura, destacou.

O gestor disse ainda, que quando criança memorizou um cordel e recitou ao público um pequeno trecho da estória sobre Lampião. 'Quem no céu faz a defesa de Lampião?', sendo aplaudido no Auditório Multiuso da unidade escolar.

Os outros representantes da Academia de Letras de Costa Rica, a presidente Ruth Gonçalves Oliveira, a professora Mirian Aun Pincelli Carrijo, o ator Otmar José Inácio e a diretora de cultura, Jacy de Pina Bulhões Rodi, trataram sobre abrir portas para valorizar a cultura local, oferecendo apoio e incentivo nas artes da música, literatura, entre outras.

Na oportunidade, os imortais foram unânimes ao afirmarem que a cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo.

A sequência das apresentações foi com declamação de poema 'esse é meu Nordeste', 'repente do Sebastião', 'cordel de Natal', 'meu Mundo'; teatro 'Alto da Compadecida' e 'Nado Sincronizado'.

A diretora da unidade escolar, professora Elisângela Almeida Carneiro agradeceu a presença do prefeito e dos demais acadêmicos de letra por compartilhar suas experiências e contribuírem para o conhecimento e valorização dos trabalhos da classe estudantil.

Literatura de Cordel

A Literatura de Cordel é um gênero literário popular, escrito frequentemente de forma rimada, originada de relatos orais e depois impressos em folhetos. A literatura de cordel se popularizou no Brasil nas regiões Norte e Nordeste, sendo hoje difundida em todo o território nacional. Com publicações brochuras impressas. O termo 'Cordel' vem do fato de serem apresentadas penduradas em cordas ou cordéis.

No geral, o cordel é escrito em métrica com rimas que fazem a musicalidade dos versos. Torna-se uma forma de resistência para o folclore da região de onde surge, já que o gênero cordel trata dos costumes locais, fortalecendo as identidades regionais.

Além de gênero literário, o Cordel era veículo de comunicação e ofício, garantindo a fonte de renda de muitos cordelistas. Popularizou no século XIX, tornando-se uma forma de expressão da cultura brasileira, africana, indígena, europeia e árabe, entoadando as tradições orais, a prosa e a poesia.

Fonte: Assessoria de Comunicação – PMCR, Silvestre de Castro



Educação do Município de Sangão em destaque nos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)

Sangão

O Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresentaram os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2021, na última sexta-feira (16).

O Saeb é uma avaliação em larga escala que oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento das políticas educacionais. A avaliação reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelo conjunto de estudantes que participam, já o Ideb são os resultados de aprendizagem apurados no Saeb, junto a as taxas de aprovação aferidas no Censo Escolar, compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, utilizado para monitorar o desempenho das escolas e das redes de ensino. Para tanto, o Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

O Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza obteve média 7,0 uma excelente nota perante a tantos desafios encontrados pelos educadores e alunos nesses últimos anos pandêmicos, onde a rede de ensino municipal manteve-se presente na vida de todos estudantes.

A rede municipal utiliza o sistema de ensino Aprende Brasil, que foi de fundamental importância para o desenvolvimento de práticas pedagógicas.

A Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Sangão agradece a todos os profissionais envolvidos "A nota obtida no Ideb é uma consequência de todo um trabalho que envolve profissionais de toda a nossa rede de ensino, desde o Berçário até o Ensino Fundamental. Nossos esforços para mantermos um ensino de qualidade na rede é incansável." finalizou Mariele Eva Pereira.

Fonte: Sangão Notícias

Foto: Sangão Notícias

Alunos de escola capixaba escrevem livros sobre história quilombola

Conversas com líderes quilombolas sobre tradições passadas de geração em geração poderão ser imortalizadas em obras literárias

Nat Coutinho

30/11/2021 14:32, atualizado 30/11/2021 15:01



Facebook/Reprodução

Estudantes de uma escola municipal, localizada na Comunidade Quilombola de Boa Esperança e Cacimbinha, em Presidente Kennedy, no Espírito Santo, estão organizando uma série de livros para contar histórias, lembranças e tradições de povos que foram escravizados e fundaram muitas comunidades quilombolas espalhadas pelo Brasil.

O projeto partiu de uma proposta que fazia parte do material didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil e foi incentivado pela professora Patrícia Santana. *“Um dos conteúdos de geografia propunha que os alunos falassem sobre o bairro onde vivem, a comunidade em que moram. E aí as crianças começaram a se perguntar como poderiam aprender mais sobre sua ancestralidade e respeito à localidade, à cultura local”,* explica ela.

Com isso, a escola organizou alguns encontros com líderes quilombolas e pessoas que pudessem contar aos estudantes as histórias que a comunidade guarda desde que surgiu, mas que, em sua maioria, não estão registradas em documentos.

“Nosso projeto tem como tema as histórias da nossa terra. Queremos contar e eternizar a história e a cultura afro-brasileira, valorizando aquilo que forma nossos alunos, que é a coletividade em que eles estão inseridos”, afirma a professora.

O projeto inicial consistia apenas em conversas sobre o tema, mas as crianças queriam mais. Logo, passaram a escrever livros com tudo o que aprenderam nos encontros. *“Estamos fazendo uma parceria com uma editora para que, mais que ouvintes ou personagens, eles se tornem autores da própria história”,* diz Patrícia Santana.

Projetos futuros

O estudo do passado local fez com que os alunos e a professora traçassem novos objetivos e projetos. Santana declara que o próximo passo é tornar a Escola Municipal Jiboia uma instituição de ensino que trabalha dentro das diretrizes quilombolas.

“Queremos poder atuar com essas diretrizes. Ainda estamos no início desse processo, que é complexo. Ainda precisamos fazer toda a adaptação das diretrizes ao currículo escolar, mas nosso objetivo principal é esse: seguir dedicando esforços a projetos sobre a nossa ancestralidade”, relata ela.



ALVORADA DO SUL

Alunos de Alvorada do Sul recebem kit escolar



29 de

fevereiro

de 2024

Administrador

No último dia 05 de fevereiro, a Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Sul realizou a entrega dos kits de materiais escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A entrega foi feita na Autarquia Municipal de Educação e contou com a presença do Prefeito Marcos Antônio Voltarelli, do vice Luiz Garcia e vereadores da base do governo. A Secretária de Educação Patrícia Sanches de Oliveira falou sobre a importância do gesto. Segundo ela, “Esse kit escolar representa muito para nossos alunos e suas famílias.

Não são todos que conseguem ter acesso ao material escolar e estamos fazendo a nossa parte, incentivando a educação municipal”, afirmou. O Prefeito Marcos Voltarelli também salientou os investimentos que Alvorada do Sul vem fazendo na área da Educação. “Uma de nossas prioridades sempre foi a educação, principalmente a rede municipal de ensino. São nossas crianças que irão continuar o trabalho pelo progresso de Alvorada do Sul e, portanto, precisam estar bem preparadas. Além do kit escolar, nas próximas semanas também procederemos a entrega das mochilas personalizadas e os uniformes escolares. Acreditamos que, assim, estaremos contribuindo para a melhoria na qualidade da educação de nosso município”, destacou. Os alunos do Ensino Fundamental, num total de cerca de 600 alunos, receberam todos os cadernos que irão utilizar durante o ano, além de outros materiais e um estojo e uma pasta personalizada.

Para os alunos da Pré-escola foram entregues cerca de 250 kits, com materiais, além do estojo personalizada e uma pasta, também personalizada.

Já os alunos das creches, num total de cerca de 250 alunos receberam o kit e um estojo personalizado. Os professores receberam seus kits contendo um caderno diário, demais materiais, pasta e estojo personalizado. Além dos kits, os alunos também receberão uniformes escolares durante a semana, com 2 camisetas, 2 shorts, calça e uma jaqueta. A mochila personalizada será entregue no decorrer das semanas de aulas, nas escolas. No total, a Autarquia Municipal de Educação investiu mais de 1,1 milhão de reais, com a aquisição dos kits escolares, uniformes e mochilas e o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

ALFABETIZAÇÃO: COMO A FAMÍLIA PODE AJUDAR?

janeiro 22, 2025

Colaboração pode potencializar o processo de aprendizagem das crianças

Fundamental para a cidadania, o processo de apropriação da leitura e da escrita é um desafio que envolve uma série de fatores durante a escolaridade – seja na etapa de *Educação Infantil ou no Ensino Fundamental*.

É com base no processo de alfabetização que todos os outros conteúdos ao longo da vida escolar serão aprendidos. Daí a necessidade de que ele seja sólido e bem trabalhado, de modo que a criança possa, depois, compreender os demais conteúdos. A coordenadora editorial da Aprende Brasil Educação, Patricia Waltiach, explica que “o processo de alfabetização exige das crianças o desenvolvimento de habilidades complexas e diversas, como o entendimento das funções diversas dos textos no cotidiano, o reconhecimento de letras, sons e a combinação disso tudo para a construção de palavras, as quais compõem textos com diferentes características. Chegar a esse entendimento demanda esforço e prática, além de perseverança”. Ela destaca, ainda, que, para algumas crianças, a frustração ao não conseguir escrever ou ler imediatamente pode se tornar um obstáculo, afetando a confiança e o interesse pelo aprendizado.



Por isso, o apoio familiar é essencial para manter a criança motivada e comprometida com o processo. “Os familiares podem ajudar de diversas formas, criando um ambiente em que elas se sintam seguras para fazer suas tentativas de leitura e escrita. Uma maneira simples e eficaz é ler em voz alta para a criança, o que ajuda a despertar nela o gosto pela leitura e permite que ela observe como as palavras são formadas e entendidas no contexto das histórias”, pontua a especialista. O hábito de ler junto com a criança e, em seguida, conversar sobre o que está sendo lido, faz desse um momento mais agradável e permite o compartilhamento de ideias e sentimentos entre os familiares.

Além disso, também é importante desenvolver atividades que estimulem a criança, trazendo a leitura e a escrita como parte do cotidiano da família. Entre essas atividades estão escrever bilhetes, compor listas de compras juntos ou até brincar com palavras e sons. “Essas são formas simples que podem ajudar a criança a perceber que a escrita e a leitura são habilidades úteis e valorizadas, o que contribui para a aprendizagem”, destaca a educadora.

Durante o processo de aprendizagem, é fundamental reconhecer e comemorar as conquistas da criança, porque o reconhecimento reforça a autoconfiança e incentiva a continuidade do aprendizado. “É igualmente importante que os familiares sejam pacientes e compreensivos, transmitindo uma mensagem de apoio, em vez de cobranças”, diz Patricia. Segundo ela, esse tipo de prática permite que os pequenos tenham mais confiança para seguir avançando em sua jornada, refletindo e persistindo.

“Ao engajar-se de maneira afetuosa e participativa, a família desempenha um papel essencial na alfabetização, criando uma base sólida para a criança desenvolver o interesse e a vontade para aprender a ler e escrever, habilidades que permitem muitos outros aprendizados ao longo da vida”, finaliza a educadora.

Sobre a Aprende Brasil Educação

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, potencializando a educação pública brasileira, oferecendo soluções educacionais que estimulam o conhecimento e apoiam os estudantes da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental no processo de aprendizagem. Saiba mais em aprendebrasil.com.br



Educação Notícias

Programa voltado à rede pública ajuda a solucionar alfabetização tardia no Sul do país

18/03/2022 Assessoria de Imprensa Comentários desativados

Número de crianças que não aprenderam a ler e escrever na idade correta explodiu durante pandemia

Letras que formam sílabas que, repetidas à exaustão, por sua vez, formam palavras. Muitas delas. Segundo o dicionário Houaiss, a língua portuguesa tem, atualmente, algo em torno de **400 mil palavras**. É um universo disponível a todos os falantes do idioma, mas que exige duas habilidades fundamentais daqueles que desejam se comunicar também por meio de livros, documentos e outros registros: as **habilidades da leitura e da escrita**. O ideal, segundo a lei, é que as crianças aprendam a ler e escrever até os seis ou sete anos de idade.

A realidade, porém, nem sempre está de acordo com o ideal. Apenas na região **Sul do Brasil, são mais de 790 mil pessoas com mais de 15 anos que não sabem ler e escrever**, segundo o IBGE. Ainda de acordo com o órgão, 41% das crianças de até sete anos no país não estão alfabetizadas, o que representa 2,4 milhões de crianças. A taxa é a mais alta desde 2012, quando 28% das crianças nessa faixa etária não sabiam ler e escrever. Em comparação com 2019, o aumento foi de 65,6%. **Mesmo as crianças que estão matriculadas e frequentando as aulas podem ter sofrido esse atraso, boa parte causado pela pandemia**. Para a especialista em pareceres pedagógicos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil, Rita Schane**, a alfabetização nesse período é importante porque *“essas são habilidades de que a criança vai precisar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que serão consolidadas a seguir”*.

Não se trata apenas de crianças que não sabem ler nem escrever, mas de uma série de níveis diferentes de aprendizagem. Algumas delas lêem, mas não escrevem. Outras são capazes de ler e escrever, mas não conseguem interpretar o que estão lendo. Em outros casos, ainda, a criança é capaz de ler e escrever, mas os erros ortográficos são mais comuns do que deveriam. Equalizar o aprendizado dessas duas competências é um desafio complexo.

Solução que vem da escola pública

Uma das maiores dificuldades para alfabetizar crianças mais velhas é o fato de que os métodos são sempre pensados para os mais novos. Há muitos desenhos, atividades e propostas desenhados para os pequenos que têm até sete anos. Então, quando uma criança de nove, dez ou 11 anos se depara com esse material, imediatamente há um problema de interesse e identificação. *“Crianças um pouco mais velhas não gostam e não se interessam pelas mesmas coisas que chamam a atenção das crianças mais novas. É preciso pensar uma solução especial para contornar esse problema”*, destaca Rita.

A melhor alternativa para mitigar o problema é adotar ferramentas especificamente pensadas para a alfabetização tardia. Presentes na rede pública municipal de mais de 290 cidades brasileiras, os profissionais do Aprende Brasil adquiriram uma experiência que permitiu a criação do programa Letrix, desenhado especialmente para crianças que não adquiriram essas duas habilidades no tempo correto. Impulsionado também pela pandemia, o programa deu um salto no número de usuários. Enquanto, em 2021, pouco mais de 4 mil crianças usavam o Letrix, a prévia até março de 2022 já é de mais de 10,8 mil.

“O Letrix é um programa educacional que auxilia as crianças que não tiveram a oportunidade de se alfabetizar na idade indicada pela legislação. Essas crianças que chegam ao Ensino Fundamental – Anos Finais sem ter desenvolvido a aquisição de leitura e escrita não podem ser ignoradas ou tratadas como as de seis e sete anos”, pontua a especialista. Por isso, a abordagem do programa respeita a fase da vida em que a criança está, com atividades direcionadas para esse público. Fazem parte do Letrix ferramentas como livros didáticos para alunos e professores, avaliações, leitura guiada, orientações em vídeo e manual digital do professor.

Embora tenha nascido na escola pública, o Letrix também pode ser adotado com sucesso pela rede privada. *“A ideia é democratizar o acesso às boas soluções educacionais e permitir que um número cada vez maior de crianças saia do Ensino Fundamental com uma base sólida para continuar aprendendo ao longo de sua vida acadêmica”*, finaliza Rita.

Sobre o Aprende Brasil

O Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece às redes municipais de Educação uma série de recursos, entre eles: avaliações, sistema de monitoramento, ambiente virtual de aprendizagem, consultoria pedagógica e formação continuada aos professores, além de material didático integrado e diferenciado, que contribuem para potencializar o aprendizado dos alunos da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental. Atualmente, o Aprende Brasil atende 385 mil alunos em mais de 290 municípios brasileiros. Saiba mais em <http://sistemaaprendebrasil.com.br/>

Educação encerra com êxito o ano letivo do Projeto Letrix

12 de dezembro de 2022



A Prefeitura Municipal de Além Paraíba através da Secretaria Municipal de Educação, buscando em suas ações pedagógicas a melhoria da Educação Municipal, encerrou o ano do Programa Letrix com muita alegria, pois o Programa que tem a finalidade de ajudar alunos com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita tem resultado que é considerável e de grande relevância nesse processo.

A Secretaria Municipal Tatiana Reis Gonçalves na certeza de que o trabalho é contínuo apontou a permanência para o próximo ano, na certeza que, os esforços para recuperar os alunos com defasagem precisa continuar, com o intuito de trazer igualdade educacional a rede municipal de ensino.

Assessoria de Comunicação – Prefeitura de Além Paraíba

Projeto Letrix, uma iniciativa vitoriosa para os alunos com dificuldade de aprendizagem de leitura retorna presencialmente

31 de agosto de 2021



A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, através da Secretária Municipal de Educação, vem de público informar que o Projeto Letrix, que contempla alunos, com deficiências na leitura e na escrita, não alfabetizados no período correto e que acontece em algumas escolas municipais, já se encontram em atividades presenciais com todas as precauções sanitárias

O momento é de recuperar o tempo perdido. A Secretária Municipal de Educação afirma contar com o apoio das famílias para entrarem nesse desafio e fazer a jornada desses alunos uma aventura prazerosa e instigante. O Projeto Letrix apresenta uma nova forma de Ensinar seus alunos a ler o mundo. Através do empenho e dedicação dos professores já estamos colhendo os primeiros frutos desse trabalho. O Prefeito Municipal **Miguel Belmiro de Souza Júnior** que por anos dirigiu uma Escola do Estado afirma que dar ao aluno a possibilidade da leitura é dar a ele a liberdade em suas escolhas e opiniões preparando para a vida cotidiana.

Assessoria de Comunicação Social, Imprensa e Cerimonial – 31/08/2021



Notícia

Programa Letrix ajuda escolas municipais a enfrentar desafio da alfabetização tardia

Compartilhe:  

Publicado por: Renato Lana de Faria Publicado em: 11/10/2022 às 14:36

Atualizado em: 11/10/2022 às 23:48



Imagem: Secom/divulgação

A Prefeitura de Aracruz, por meio da Secretaria de Educação (Semed), em parceria com o Programa Letrix – Sistema de Ensino Aprende Brasil – está desenvolvendo nas escolas da Rede Municipal de Ensino uma metodologia completa elaborada para otimizar a leitura e a escrita de forma lúdica e estruturada, ao mesmo tempo. Trata-se de um programa voltado para ajudar a solucionar a alfabetização tardia no município, desenhado especialmente para estudantes que não ainda não adquiriram as habilidades de ler e escrever no tempo correto.

Segundo o dicionário Houaiss, a língua portuguesa tem, atualmente, algo em torno de 400 mil palavras, e quem deseja se comunicar, além da fala, como por meio de livros, documentos e outros registros, isso exige duas habilidades fundamentais, que são a leitura e a escrita. Para os estudantes, essas habilidades são de fundamental importância para o sucesso de suas vidas, o que de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei (13.005/2014), esse processo precisa ser proporcionado e consolidado até os sete anos de idade.

De acordo com a secretária Jenilza Spinassé (Semed), o programa educacional vem contribuindo de forma significativa para acelerar e melhorar o processo de aprendizagem. “Esse programa já está sendo desenvolvido em 28 escolas de Ensino Fundamental, atendendo aproximadamente 3700 estudantes que não tiveram a oportunidade de se alfabetizar na idade indicada pela legislação. Uma das abordagens do programa que nos chama a atenção é o respeito à fase da vida em que a criança está com atividades direcionadas para esse público”, disse.

Todo esse processo não está relacionado apenas às crianças que não sabem ler nem escrever, mas a uma série de níveis diferentes de aprendizagem, sendo que algumas leem, mas não escrevem, já outras são capazes de ler e escrever, mas não conseguem interpretar o que estão lendo. Em outros casos a criança é capaz de ler e escrever, mas comete muitos erros ortográficos, por isso equalizar o aprendizado nessas duas competências é um desafio complexo para pais e educadores.

Em Aracruz, o programa usa ferramentas como livros didáticos para estudantes e professores, avaliações, leitura guiada, orientações em vídeo e manual digital do professor. “Esse trabalho trouxe um ganho no desempenho da linguagem escrita alinhado aos benefícios da memória da linguagem oral e da compreensão de texto. Diante do que foi trabalhado, notamos que a partir da prática de leitura, os estudantes tiveram a oportunidade de conhecer os mecanismos que ajudam a administrar melhor sua produção, ampliando sua visão de mundo, enriquecendo seu vocabulário, bem como desvendando o universo leitor”, destacou a Coordenadora Municipal do Programa, a professora e pedagoga Dulcinéia Ruy Nossa Ruy.

A professora Suelle Niero Demonier Bastos, do CMEB Honório Nunes de Jesus, conta que o método ajudou a atrair a atenção dos estudantes. “Há muitas imagens coloridas, alfa-jogos, passatempos e textos em formato de tirinhas, histórias em quadrinhos, entre outros. Esses formatos diferenciados tornam o material mais atrativo para as crianças, que demonstram muito entusiasmo para realizar as atividades”, conta.

Uma das maiores dificuldades para alfabetizar crianças mais velhas é o fato de que os métodos são sempre pensados para os mais novos. Há muitos desenhos, atividades e propostas desenhados para quem tem até sete anos. Então, quando uma criança de nove a 11 anos se depara com esse material, imediatamente há um problema de interesse e identificação.

“O material tem muitas atividades divertidas. Eu gosto dos caça-palavras, dos desenhos e das histórias em quadrinhos”, destacou Yasmin Lima Santos, aluna do 5º ano do CMEB Honório Nunes de Jesus. Já Luana Neres Rosa, do 5º ano da EMEF Professora Bárula dos Santos Neves, relatou sua experiência. “Logo no início do livro nós brincamos até com nossos nomes. É muito mais fácil aprender brincando”, afirmou.

OPINIÃO

Vários estudos mostram que estudantes mais responsáveis, colaborativos, persistentes, curiosos e resilientes aprendem mais e concluem seus estudos

Educação integral e as competências socioemocionais

FELIPE JORDÃO / SEE

MOZART NEVES RAMOS

Estamos vivendo um cenário disruptivo, no qual as transformações pelas quais o mundo vem passando não são mais lineares e sim exponenciais, especialmente impulsionadas pelas discontinuidades tecnológicas. Viver num ambiente disruptivo exige das pessoas novas competências e habilidades, que vão além daquelas meramente cognitivas. Tais competências são normalmente chamadas de socioemocionais, que incluem a criatividade, a colaboração, a persistência, a abertura ao novo, a comunicação e o pensamento crítico, entre outras.

Quando essas competências são desenvolvidas no ambiente escolar de forma intencional na estrutura curricular, articuladas com aquelas vinculadas ao cognitivo, estamos mais próximo do que chamamos de educação integral, e assim promovendo o desenvolvimento pleno de nossas crianças e de nossos jovens, em consonância com o artigo 2º da LDB (A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para



Para trazer as nossas escolas, professores e estudantes para este novo ambiente, um passo importante foi dado com a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Vários estudos mostram que estudantes mais responsáveis, colaborativos, persistentes, curiosos e resilientes aprendem mais, concluem seus estudos básicos na idade certa e saem preparados para seguir aprendendo ao longo da vida; na idade adulta, tornam-se cidadãos mais conscientes e participativos, trabalhadores mais éticos, produtivos e realizados, enfim, seres humanos mais aptos a fazerem boas escolhas e usufruírem delas.

Espera-se, assim, que as escolas preparem as nossas crianças e os nossos jovens para uma educação que seja capaz de desenvolver tais competências; que não seja mais uma disciplina, mas uma nova forma de ensinar e de aprender. Nossa escola, infelizmente, é

que estamos vivendo. Certa vez, ouvi de uma dirigente da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH), em um evento sobre empregabilidade no estado de Santa Catarina, que “ainda contratamos pelo cognitivo, mas demitimos pelo socioemocional”.

Para trazer as nossas escolas, professores e estudantes para este novo ambiente, um passo importante foi dado com a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a partir de suas dez competências gerais que asseguram, entre outras coisas, alguns dos princípios que são fundamentais para o desenvolvimento integral, tais como, autonomia (o objetivo maior da educação integral é a formação para a autonomia, entendida

em seus projetos de vida), protagonismo (promover o protagonismo docente e estudantil é decisivo para que se vejam e sejam vistos como parte da solução e não do problema) e corresponsabilidade (o direito à educação deve ser assegurado com o envolvimento de todos pela educação, numa ética de corresponsabilidade entre o primeiro, o segundo e o terceiro setores, além de famílias e cidadãos mobilizados de forma coletiva e solidária, em consonância com o Artigo 205 da Constituição Federal).

Levar essa perspectiva ao dia a dia das escolas e redes de ensino de forma estruturada e intencional requer inovações não só na estrutura curricular e nas políticas educacionais, mas também na for-

sala de aula. Para isso, é importante reunir os conhecimentos que já vêm sendo produzidos, tanto pelos próprios professores no cotidiano das escolas, quanto pelos pesquisadores e especialistas das diversas áreas das ciências – educação, psicologia, economia, neurociências e muitas outras, que podem auxiliar a encontrar as práticas mais eficientes para atingir tais objetivos. Consequentemente, assegurar aos nossos alunos um aprendizado pleno que os habilitem a fazer escolhas com autonomia e conquistar realizações ao longo da vida, passa necessariamente em assegurar aos nossos professores o direito ao conhecimento.

Mozart Neves Ramos é titular da Cátedra Sérgio Henrique

Marcos Meier é o novo embaixador da coleção Laços da Aprende Brasil
Solução educacional tem o propósito de ensinar os estudantes a gerir as próprias emoções
Ana Leal Publicado 18/01/2024



Carlos Meier, especialista em Educação Socioemocional | Foto: Divulgação

Presente em salas de aula de mais de 18 estados brasileiros e atendendo mais de 1,6 milhão de alunos, a Aprende Brasil Educação, do Grupo Positivo, acaba de firmar uma parceria estratégica com o renomado educador Marcos Meier, especialista de destaque em educação socioemocional no Brasil. Meier assumirá o papel de embaixador da solução educacional Laços: educação socioemocional”, que visa contribuir para o desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

A Laços: educação socioemocional é uma solução abrangente que engloba os três pilares da aprendizagem socioemocional: sentir e refletir, acreditar e planejar, além de respeitar e compartilhar. Composta por jogos de tabuleiro, dinâmicas gamificadas, livro da família, cartazes para ambientação escolar, vídeos para a formação de professores e propostas de atenção plena, a solução Laços oferece um material completo e inovador que pode auxiliar as escolas na preparação dos estudantes para o futuro.

Para o diretor-executivo da Aprende Brasil Educação, Fábio de Oliveira, o foco da Laços é ajudar os estudantes a entender o que sentem. “O programa ajuda os estudantes a fazer a gestão das próprias emoções, criando um ambiente saudável de convivência e aprendizagem. Ao mesmo tempo, a Laços foca na sensibilização de professores para identificar as dificuldades que os estudantes possam apresentar e para apoiar as crianças e os adolescentes no dia a dia da sala de aula e da escola”, explica.

O embaixador da marca e educador Marcos Meier afirma que, há décadas, ele realiza palestras sobre a importância de as escolas ultrapassarem os currículos tradicionais. “É fundamental conscientizar escolas, famílias e os próprios alunos de que as emoções, a inteligência intrapessoal e a interpessoal são elementos essenciais para o sucesso na atualidade. As escolas desempenham um papel crucial no desenvolvimento dos aspectos socioemocionais de seus alunos. A coleção Laços configurou-se como uma solução excepcional, não apenas para facilitar o trabalho dos professores, mas também para aprofundá-lo”.

“Acreditamos que a educação socioemocional é fundamental para preparar os estudantes para enfrentar os desafios do mundo atual. Um mundo competitivo, em que as redes sociais determinam padrões de beleza e comportamento, pode fazer com que os jovens fiquem emocionalmente vulneráveis e tenham dificuldades para gerir as próprias emoções. É fundamental preparar os estudantes para enfrentar os desafios, além de desenvolver habilidades para lidar com o bullying, como a assertividade, a empatia e a resolução de conflitos”, lembra Fábio.

Antigamente, o papel do professor limitava-se ao ensino dos conteúdos do currículo, ao passo que o restante era responsabilidade da família. Hoje, embora a sociedade tenha evoluído significativamente nos aspectos econômicos, financeiros e de saúde, percebemos um distanciamento dos fundamentos socioemocionais. “Em virtude dos desafios que se impõem às crianças atualmente, que se veem ‘obrigadas’ a se encaixar em padrões estéticos e comportamentais, muitas famílias enfrentam dificuldades na educação emocional e social de seus filhos. Nesse contexto, as escolas precisam estabelecer parcerias sólidas com as famílias, visando preparar crianças e jovens para a vida adulta”, destaca o embaixador.

Oliveira finaliza que a parceria entre a Aprende Brasil Educação e Marcos Meier representa um marco importante para o avanço da educação socioemocional no Brasil. “Ele é um dos mais renomados especialistas em educação socioemocional no país, e sua experiência e conhecimento serão de grande valor para nós. Além de ser um comunicador nato, a sua capacidade de conectar-se com as pessoas é incomparável. Ele será um grande parceiro para a divulgação da nossa coleção e para o aprimoramento da educação socioemocional no Brasil.”

Memorando 9- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 13:20:28

Contratos utilizados para a formação do mapa de preços.

—

Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Contrato_Jose_do_Cerrito.pdf

Contrato_Municipio_de_Peritiba.pdf

Contrato_Municipio_de_Torres.pdf

Contrato_Vere.pdf



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.327/0001-39, situado a Anacleto da Silva Ortiz, nº 127, Centro, São José do Cerrito, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora TAINARA BARBOSA RAITZ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**, brasileiro, Coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 007.***.***-01, procurador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 099/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 022/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Este Contrato tem como objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA detém exclusivamente os direitos de publicação, comercialização e distribuição em todo território nacional.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Ano	Nº de Alunos	Volumes	Valor Unit.	Valor Total
-------------	------------------	------------	---------------------	----------------	--------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

01	Fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil , Composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental 1º Ano	2026	100	400	143,70	57.480,00
02	Fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil , Composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental 2º Ano	2026	80	320	143,70	45.984,00
03	Fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil , Composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental 3º Ano	2026	65	260	143,70	37.362,00
04	Fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil , Composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental 4º Ano	2026	89	356	143,70	51.157,20
05	Fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil , Composto por Livros Didáticos Integrados;	2026	59	236	143,70	33.913,20



Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental 5º Ano					
--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total estimado da presente contratação corresponde a importância de R\$225.896,40 (duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. A presente contratação está sendo realizada com base em uma expectativa de receita prevista na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2025, publicada no Diário Oficial de SC nº 22596 na data de 11/09/2025, vinculada ao processo SGPe SCC 12317/2025. Em havendo suspensão desta portaria por parte do estado de Santa Catarina ou qualquer outro ato que impeça a formalização do instrumento de repasse ao município, o mesmo poderá rescindir o contrato formalizado junto ao fornecedor sem aplicação de juros e multa.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/09/2025.

7.2. O preço contratado é fixo e irremovível, durante a vigência contratual inicialmente prevista. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 2.1 deste instrumento, o preço será reajustado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado e publicado pelo IBGE.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Fornecer à Contratada, através da Secretaria Municipal de Educação, a relação de alunos a serem transportados, juntamente com a ordem de serviço;

8.11. Efetuar, durante o(s) letivo(s), acompanhamento sistemático e avaliação junto às unidades escolares sobre o desempenho da Contratada;

8.12. Autorizar a CONTRATADA, quando houver necessidade e for de interesse, a transportar alunos em turnos opostos;

8.13. Fornecer os calendários escolares do ano atual e dos anos seguintes, caso este Contrato seja prorrogado;

8.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.14.1. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.17. A CONTRATANTE poderá recusar qualquer veículo, independentemente do ano de fabricação, se constatada a falta de segurança e/ou conforto.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes



documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Responsabilizar-se integralmente por qualquer acidente do qual possam ser vítimas as pessoas transportadas, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.25. Cumprir todos os horários e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de multa e, conforme o caso, rescisão contratual.

9.26. Apresentar as CND's Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como, o CRF do FGTS e declaração contendo, no mínimo, nome e assinatura dos funcionários e ciente da Contratada, comprovando o pagamento dos salários devidos no período compreendido entre a data de assinatura deste Contrato e da data de encerramento de cada ano letivo, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

9.27. Recolher o ISSQN devido.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato pela inexecução total ou parcial deste termo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Entidade – MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

16.003 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / ENSINO FUNDAMENTAL

6 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.571.0000.2000 - CONVENIO SIMPLIFICADO ESTADO/EDUCAÇÃO MATERIAL DIDÁTICO - PORTARIA SCC 12317

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São José do Cerrito, SC, 22 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

TAINARA
BARBOSA
RAITZ

Assinado de forma
digital por
TAINARA BARBOSA
RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito

Representante legal do CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO

Representante legal do CONTRATADO

Documento assinado digitalmente



ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 14/10/2025 08:19:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ILIANI ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FISCAIS:

Documento assinado digitalmente



ELUSA MARA WIGGERS ORTIZ
Data: 14/10/2025 14:07:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elusa Mara Wiggers Ortiz
Supervisora de Ensino

Documento assinado digitalmente



DEIZE APARECIDA CORREA PINHEIRO
Data: 14/10/2025 08:22:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deize Aparecida Correa Pinheiro
Agente Educacional



CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2025

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 75.104.422/0008-82, com sede à Rua Senador Accioly Filho, n. 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.310-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n. 6.825.617-8 e CPF n. 007.672.929-01, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 250/2025 Inexigibilidade de Licitação n. 86/2025** com base no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS:

1.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de inexigibilidade licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino composto de livros didáticos integrados (LDI), Plataforma Aprende Brasil Digital, simulados de avaliações de larga escala de aprendizagem, avaliações processuais, Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, consultoria pedagógica para alunos, professores, auxiliares e gestores da rede de ensino do município de Peritiba, conforme relação a seguir:

Item	Nível / Série	Idade	Quant. alunos	Volume	R\$ Unit.	Preço da Coleção	R\$ Total
Educação Infantil							
1	G3	3 anos	23	2	266,60	533,20	12.263,60
2	G4	4 anos	34	2	266,60	533,20	18.128,80
3	G5	5 anos	38	2	266,60	533,20	20.261,60
Total Educação Infantil R\$ 50.654,00							
Ensino Fundamental – Anos Iniciais							
4	1º Ano	6 anos	42	4	143,70	574,80	24.141,60
5	2º Ano	7 anos	40	4	143,70	574,80	22.992,00
6	3º Ano	8 anos	39	4	143,70	574,80	22.417,20
7	4º Ano	9 anos	24	4	143,70	574,80	13.795,20
8	5º Ano	10 anos	23	4	143,70	574,80	13.220,40
9	6º Ano	11 anos	39	4	156,73	626,92	24.449,88
10	7º Ano	12 anos	32	4	156,73	626,92	20.061,44
11	8º Ano	13 anos	34	4	156,73	626,92	21.315,28



12	9º Ano	14 anos	36	4	156,73	626,92	22.569,12
Total Ensino Fundamental – Anos Iniciais R\$ 184.962,12							
Valor Total: R\$ 235.616,12							

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do fornecimento, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Este processo de inexigibilidade de licitação tem como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

2.2.1. A proposta de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos:

- Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores;
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores;
- Sistema de Avaliação, disponibilizado exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por:
 - hábil – testes nas modalidades on-line ou impressa, voltados para estudantes do 3º e do 7º anos do Ensino Fundamental nos anos ímpares (em consonância com a aplicação do Saeb), e para os estudantes do 4º e do 8º anos nos anos pares. Os testes abrangem os componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco

em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais.

- Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem com avaliações processuais de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 9º ano, acompanhadas de cartões-resposta, ou de planilhas a serem preenchidas pelos professores, que viabilizam os resultados de aprendizagem.

- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.

- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.

- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

2.3. A Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas atuam na formação



continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil. O programa consultivo e de assessoramento é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas.

2.4. Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto à estrutura e ao funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

Assessoria Pedagógica	
Descrição	Total de horas distribuídas ao longo do ano
Total anual de horas - Sistema de Ensino Aprende Brasil	68

2.5. A carga horária prevista será disponibilizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino ou anos escolares especificados no instrumento contratual.

2.6. A oferta está vinculada ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos.

2.7. Toda a carga horária será destinada à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.

2.8. Caso a Consultoria Pedagógica/Assessoria de Áreas seja realizada na forma presencial, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. reserva-se no direito de organizar os cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, quando o município adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para menos de 1.000 (mil) estudantes. Essa organização visa garantir a otimização logística e a qualidade da entrega, podendo

envolver a participação de mais de um município em um mesmo roteiro regional de formação.

2.9. Os cursos e atendimentos ocorrerão em dias úteis e dentro do horário comercial. As datas e horários serão definidos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

2.10. Ambas as partes poderão solicitar alteração da modalidade (presencial, remoto ou híbrido) ou formato (curso, oficina, atendimento, etc.), em caso de incompatibilidade de agenda, situações excepcionais ou necessidades específicas, desde que haja comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

2.11. Caso a Secretaria de Educação cancele um curso com menos de 15 (quinze) dias de antecedência, a carga horária será integralmente ofertada de forma remota, por meio de atividades síncronas (ao vivo) ou assíncronas (gravadas ou com prazos definidos), conforme planejamento da equipe de formação.

2.12. Cancelamentos ou alterações de datas previamente pactuadas só poderão ocorrer mediante acordo mútuo, exceto em casos de força maior devidamente justificados. Na ausência de justificativa por força maior, a atividade deverá ser reprogramada em formato remoto.

2.13. Para as formações presenciais a carga horária mínima: 4 (quatro) horas por curso.

2.14. Considerando o calendário escolar local, a definição das datas pode ser ajustada mediante acordo com a Secretaria de Educação. Caso a Secretaria de Educação não aceite as datas propostas, a empresa poderá oferecer a formação em formato remoto, garantindo o cumprimento da carga horária contratada.

2.15. A realização das atividades será considerada válida independentemente do número de participantes, respeitando-se o planejamento previamente acordado



entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

3.1. O valor pela aquisição dos itens, objeto do presente contrato, é de **R\$ 235.616,12 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, as quais serão pagas em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

3.2. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

3.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 3.1, a partir da data de sua reapresentação.

3.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021.

3.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: contabilidade@peritiba.sc.gov.br, após a entrega/execução.

3.7. O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 10 (dez) dias úteis, caso estejam em conformidade;

3.8. Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

3.9. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

3.9.1. Comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

3.9.2. Comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual (quando aplicável - olhar orientações modelo de PB);

3.9.3. Comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal (quando aplicável- olhar orientações modelo de PB);

3.9.4. Comprovante da regularidade para com o FGTS; e

3.9.5. Comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

3.10. Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO CREDITO:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 12.361.4.2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 12.365.4.2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 – CENTRO – FONE: (49) 3453-1122
CEP: 89750-000 – PERITIBA- SANTA CATARINA

1Doc: Memorando 6.645/2025 | Anexo: Contrato_Municipio_de_Peritiba.pdf (5/10) 407/777

E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br





§ 4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

6.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens/serviços objeto do presente Contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

6.1.8. Manter, na direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

6.1.9. Aceitar a fiscalização por parte da CONTRATANTE.

6.1.10. Manter durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

6.1.12. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução da ata de registro de preços, relação dos materiais usados, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.

6.1.13. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Segunda de acordo com a proposta apresentada.

6.1.14. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo a empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

6.1.15. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos itens entregues/serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

6.1.16. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.17. Cumprir com os prazos estabelecidos entregando itens de qualidade.

6.1.18. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da



CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, ambiente virtual de aprendizagem, cursos, atendimentos pedagógicos e ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional.

6.1.19. Responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos livros didáticos.

6.1.20. Apresentar dados que possibilitem o acompanhamento da evolução dos indicadores educacionais, de gestão e do município, viabilizando análises pela equipe técnica e gestora da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à fornecedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 196/2025 de 03 de julho de 2025, sendo o servidor **RODRIGO JOSÉ MULLER** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos itens/prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

9.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A gestão deste contrato será realizada pela Sra. **ESTER MECCA BARBOSA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

9.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, sempre que entender necessário.

9.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. A contratada deve garantir a qualidade, eficiência e comprometimento nos itens entregues.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

11.1 Este contrato terá vigência a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei n. 14.133/2021.

11.1.1. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), sendo que sempre será utilizado o índice de menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS:

12.1. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba-SC, 06 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

MARILUCI SORDI KLEIN
Testemunha

RODRIGO JOSÉ MULLER
Testemunha

CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2025

CONTRATO Nº 389/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 436/2025
PROCESSO Nº 16821/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TORRES** E A EMPRESA **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE TORRES**, sediado na Rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, Torres/RS, CEP: 95560-000, inscrito no CGC/MF nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, DELCI BEHENCK DIMER, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob nº 519.041.***-**, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA

A empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82, representada neste ato pelo Sr. CARLOS R. F. FILHO, inscrito no CPF sob nº 007.672.xxx-xx, com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO**, conforme pedido protocolado sob o nº **16821/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 436/2025**, em conformidade com o Termo de Referência o qual regulamentou o process, realizado com base na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, serão aplicáveis de forma subsidiária e nos casos omissos as demais legislações de Direito Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ESPECIFICAÇÃO
Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf para o Ano de 2026, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none">• Livros didáticos para alunos e professores;• Plataforma Virtual de Aprendizagem;• Assessoria Pedagógica;• Sistema de avaliação;• Sistema de gestão das avaliações Educacionais

1.2 Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a **Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação da Inexigibilidade**.

1.3 Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor uni	Valor Total
01	1700	Un	LIVRO DIDÁTICO - Grupo G4 e G5 - Educação Infantil.	R\$ 266,60	R\$ 453.220,00
02	6940	Un	LIVRO DIDÁTICO - Ensino fundamental – Anos Iniciais.	R\$ 143,70	R\$ 997.278,00
03	4.880	Un	LIVRO DIDÁTICO - Ensino fundamental – Anos Finais.	R\$ 156,73	R\$ 764.842,40
				TOTAL GERAL	R\$ 2.215.340,40

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.215.340,40** (Dois milhões duzentos e quinze mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), pagável conforme fornecimento, descontados os valores relativos aos tributos, conforme **Notas de Empenhos nº 17596/2025, 17597/2025 e o restante para o exercício 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor estipulado na cláusula segunda deste contrato será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Torres, através de transferência via eletrônica bancária, conforme Decreto Municipal nº 64/2025. O pagamento será realizado, de acordo com a execução dos serviços, não sendo superior ao prazo de trinta dias, conforme cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação das Notas Fiscais e/ou Faturas onde deverá constar, **obrigatoriamente: o nº do empenho; o nº do contrato; o nº da conta bancária, e se for o caso, anexar Declaração de Optante pelo Simples, informando o respectivo enquadramento, assinado pelo Contador e pelo responsável pela empresa, a cada Nota Fiscal e/ou Fatura emitida**, na entrega dos serviços, objeto desta licitação, devidamente atestadas pelo responsável, devendo a CONTRATADA estar com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS em dia.

3.2 Na hipótese de haver atraso no pagamento, será aplicado o índice de correção monetária, IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3.3 As notas fiscais, documentos fiscais, faturas ou recibos emitidos em favor da **Prefeitura Municipal de Torres RS**, deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto **Municipal nº 152/2022**, que recepciona a Instrução Normativa **RFB nº 1.234/2012 e atualizações**, conforme tese fixada no **Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021**, de Repercussão Geral, do Supremo Tribunal Federal, sob pena de não aceitação e devolução pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. À Contratada cabe:

- 4.1.1 Responsabilizar-se com as despesas de transporte e outras despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto desta contratação;
- 4.1.2 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.1.3 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Educação.
- 4.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições constantes no Termo de Referência.
- 4.1.5 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
- 4.1.6 Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, equipamentos, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.
- 4.1.7 Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
- 4.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.11 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
- 4.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Constituem obrigações da Contratante, além de outras previstas no Termo de Referência e contrato:
- 5.1.1 Verificar a conformidade do objeto entregue de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta;
 - 5.1.2 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis;
 - 5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
 - 5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
 - 5.1.5 A administração do Município de Torres não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - 5.1.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais – sendo responsável pela emissão dos atestados de capacidade técnica o gestor do contrato e/ou servidor responsável pela gestão do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 6.1. São responsabilidades do CONTRATANTE:
- a) pagar à Contratada pontualmente e com exatidão, os preços contratados;
 - b) acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação e qualificação da Contratada.

6.2. São responsabilidades da Contratada:

- a) responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- b) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- c) zelar pela execução dos serviços com qualidade e perfeição;
- d) reembolsar pontualmente as partes do serviço ou fornecimento subcontratado, no limite admitido;
- e) manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de **03 de novembro de 2025 e findará em 03 de novembro de 2026**, e poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/21, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a entrega total do objeto, sem prejuízo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

8.1.2 A contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos itens objetos desta contratação, nos locais a serem designados por servidor representante da contratante, conforme tabela de endereços abaixo:

ESCOLAS	
ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.F. Alcino Pedro Rodrigues;	Rua: Rua Carlos Barbosa, 38 Bairro: Getúlio Vargas
E.M.F. Santa Rita;	Rua: Estrada do Mar, Km 88 Bairro: Faxinal
E.M.F. Manoel Oliveira Carneiro;	Rua: Getúlio Vargas, 747 Bairro: Vila São João
E.M.F. Almirante Tamandaré;	Rua: Cachoeira do Sul, 121 Bairro: Praia Paraíso
E.M.F. São Judas Tadeu;	Rua: Estrada Geral, s/n Bairro: Rio Verde
E.M.F. Zona Sul	Rua: José Inácio de Matos, 349 Bairro: São Francisco
E.M.F. Mampituba	Rua: Capitão Jovino, s/n Bairro: Engenho Velho
E.M.F. Prof. Manoel Ferreira Porto	Rua: BR 101, Km 6 Bairro: Campo Bonito
E.M.E.I. Alcino Pedro Rodrigues	Rua: Leonardo Truda, s/n Bairro: Getúlio Vargas

E.M.E.I. STAN	Rua: Áv. José Maia Filho Bairro: Centro
E.M.E.I. Salina	Rua: Salina, 460 Bairro: Engenho Velho
E.M.E.I. São Francisco de Assis	Rua: José Amâncio da Rosa, 418 Bairro: Vila São João
E.M.E.I. São Jorge	Rua: Av Castelo Branco, 2205 Bairro: Engenho Velho
E.M.E.I. Gente Miúda	Rua: Idio Kuwer Feltes, 150 Bairro: Igra Sul
E.M.E.I. Joaquina Matilde Santos dos Santos	Rua: BR 101, Km 6 Bairro: Campo Bonito
E.M.E.I. Prof. Sadi Pipet de Oliveira	Rua: Eliseu Kuwer, 276 Bairro: Curtume
E.M.E.I. João XXIII	Rua: Pedro Cincinato Borges, 520 Bairro: Getúlio Vargas

8.1.3 A CONTRATADA deverá dispor de equipe suficiente para atender o objeto desta contratação.

8.1.4 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Educação.

8.1.5 Os itens deverão ser entregues devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.

8.1.6 Os materiais, quando da entrega, deverão ter garantia mínima de 12 meses;

8.1.7 O prazo de entrega do material será de 30 dias úteis a contar do envio do empenho/contrato ao fornecedor;

8.1.8 Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas e rurais ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante) desde que dentro dos limites do Município.

8.1.9 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.1.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.1.11 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8.2 O Sistema de Ensino APRENDE BRASIL é composto por:

- Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores.
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e com acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.

- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.

- Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem – para 4.º e 8.º anos (em anos pares) e 3.º e 7.º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos

naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

- SimeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tornando mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.

- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados.

8.3 No valor total estimado, estão inclusas todas as despesas com a contratação do sistema de ensino APRENDE BRASIL, incluindo a entrega dos produtos.

8.4 O prazo de entrega do material será de 30 dias a contar do envio do empenho ao fornecedor.

8.5 FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - 160 HORAS ANUAIS

8.5.1 Carga Horária e Vinculação

- A carga horária prevista será disponibilizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino ou anos escolares especificados no instrumento contratual.

- A oferta está vinculada ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos.

- Toda a carga horária será destinada à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.

8.5.2 Agendamento de Atividades

- Os cursos e atendimentos ocorrerão em dias úteis e dentro do horário comercial. As datas e horários serão definidos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

- Ambas as partes poderão solicitar alteração da modalidade (presencial, remoto ou híbrido) ou formato (curso, oficina, atendimento, etc.), em caso de incompatibilidade de agenda, situações excepcionais ou necessidades específicas, desde que haja comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

8.5.3 Cancelamento e Reprogramações

- Caso a Secretaria de Educação cancele um curso com menos de 15 (quinze) dias de antecedência, a carga horária será integralmente ofertada de forma remota, por meio de atividades síncronas (ao vivo) ou assíncronas (gravadas ou com prazos definidos), conforme planejamento da equipe de formação.

- Cancelamentos ou alterações de datas previamente pactuadas só poderão ocorrer mediante acordo mútuo, exceto em casos de força maior devidamente justificados.

- Na ausência de justificativa por força maior, a atividade deverá ser reprogramada em formato remoto.

8.5.4 Requisitos para Formações Presenciais

- Carga horária mínima: 4 (quatro) horas por curso.

- Considerando o calendário escolar local, a definição das datas pode ser ajustada mediante acordo com a Secretaria de Educação.

- Caso a Secretaria de Educação não aceite as datas propostas, a empresa poderá oferecer a formação em formato remoto, garantindo o cumprimento da carga horária contratada.

- A realização das atividades será considerada válida independentemente do número de participantes, respeitando-se o planejamento previamente acordado entre as partes

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. O preço estipulado na cláusula segunda, será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser

estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

9.2. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços, conforme o caso, deverão ser adequadamente instruídos pelo requisitante, mediante apresentação dos documentos que comprovem suas alegações e confortem sua pretensão, os quais serão analisados pela Administração no prazo de um mês, podendo-se prorrogar por igual período, mediante certidão fundamentada do servidor responsável pela análise.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Município de Torres, por intermédio do servidor Lilian Selau Santos Martins, matrícula 6824, indicado pela **Secretaria Municipal de Educação**, que fiscalizará o andamento do fornecimento, acompanhando a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas e notificar a Contratada, imediatamente sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (art. 156, §2º);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (art. 156, §4º, da Lei)
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art. 156, §5º)
- IV) Multa:
 - a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues, limitado este a 05 (cinco) dias,

b) multa, a partir do 6º dia, de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues, limitado este a 10 (dez) dias,

c) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato no caso de inexecução total do contrato;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante. (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (art. 156, §7º)

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º)

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados: (art. 156, §1º)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (Art. 160)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº **519/33903046** e **645/33903046**, recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no artigo 139, da Lei nº 14.133/21, cujo direito do CONTRATANTE a **CONTRATADA** declara reconhecer, conforme dispõe o artigo 92 desta mesma Lei.

13.2. Fica conferida à **CONTRATANTE**, com relação ao presente contrato todas as prerrogativas previstas nos incisos I, II, III, IV, V, do artigo 104, da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –Lei 13709/18

14.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

14.1.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

14.1.3. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

14.1.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da contratante, responsabilizando-se a contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento);

14.1.4.1. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

14.1.4.2. Eventualmente, as partes podem ajustar que o contratante seja responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da subcláusula '18.2.1' acima;

14.1.5. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação, de acordo com a Política de Segurança da Informação, adotadas pela contratante;

14.1.6. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido

como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

14.1.7. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo contratante e, em no máximo, trinta dias, sob instruções e na medida do determinado pela contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e dados sensíveis, que, por cumprimento do referido contrato tenha realizado o tratamento, assim como todas as cópias, porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese, em especial, aquelas referidas no art. 16 da Lei Federal n. 13.709/2018.

14.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Município, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

14.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até seu termo final.

14.4. A contratada cooperará com a contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo, como o Tribunal de Contas.

14.5. A contratada deverá informar imediatamente a contratante quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do Município ou conforme exigido pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.6. O “Encarregado” da contratada manterá contato formal com o Encarregado do contratante, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.7. A critério do Encarregado da contratante, a contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

15.1 As datas constantes da Cláusula Primeira, previstas e contratadas, não poderão sofrer alteração, sem o prévio e expresso consentimento das partes e anuência por escrito da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA MATRIZ DE RISCO - Artigo 103, *caput*, da Lei 14.133/21

Serão considerados riscos previstos e presumíveis:

17.1. Serão considerados riscos previstos e presumíveis, conforme o ANEXO I do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente o **Processo nº 436/2025- Inexigibilidade de Licitação**, devidamente homologada pela Autoridade Competente, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes aqui contratadas elegem o foro da Comarca de Torres, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Torres, 03 de novembro de 2025.

DELCI BEHENCK DIMER
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82
CARLOS R. F. FILHO
CPF sob nº 007.672.xxx-xx

ANEXO I:

MATRIZ DE RISCOS Nº 23/2025**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO DOCUMENTO****Órgão Requerente:** Secretaria Municipal de Educação**Diretoria:** Diretoria Administrativa**Objeto:** AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL**Processo Administrativo:** 16821/2025**ETP Vinculado ao Documento:** ETP 38/2025**2. ITENS DE RISCO (4)****Risco Item #1**

Risco	Risco de Conteúdo e Qualidade Pedagógica
Causas e Consequências	Aquisição de livros com conteúdo desatualizado, inadequado para a faixa etária dos alunos ou que não esteja alinhado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Isso pode comprometer o processo de aprendizagem e o desempenho dos estudantes.
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Moderado
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Criação de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, que especifique os requisitos pedagógicos e o alinhamento com a BNCC; Avaliação do setor técnico ou pedagógica com especialistas para avaliar a qualidade.
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #2

Risco	Risco de Defeito Físico e Qualidade Gráfica
Causas e Consequências	Recebimento de livros com defeitos de impressão, encadernação frágil, papel de baixa qualidade ou que se danifiquem facilmente, reduzindo a vida útil do material.
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Moderado
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Inclusão de cláusulas no contrato que especifiquem a necessidade de livros novos, sem defeitos e em perfeitas condições de uso; Previsão de um prazo para que a empresa contratada substitua, sem custo adicional, os livros que apresentem defeitos após a entrega; Realização de uma fiscalização rigorosa no momento do recebimento, verificando a qualidade física dos exemplares.
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #3

Risco	Risco de Atraso na Entrega
Causas e Consequências	Atraso na entrega dos livros, o que pode prejudicar o início do ano letivo e a execução do plano de ensino.
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Moderado
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Definição de um cronograma de entrega claro e realista; Aplicação de multas contratuais em caso de atraso na entrega; Monitoramento constante do fornecedor e comunicação proativa para antecipar e resolver possíveis problemas.
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #4

Risco	Risco de Preço e Orçamento
Causas e Consequências	Aquisição de livros por um preço acima do valor de mercado, gerando prejuízo financeiro para o órgão público
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Moderado
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Elaboração de uma pesquisa de mercado detalhada para obter preços de referência; Análise cuidadosa das propostas para verificar a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.
Responsável pela Ação	Contratante

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Departamento de Educação

Responsável pela Demanda: Margarete Peloso

Matrícula: 127319

E-mail: educaçãoverê@verê.pr.gov.br

Telefone: 46 3535 1445

1. Demanda/Necessidade:

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR

3. Quantidade de material a ser adquirido:

Considerando que a finalidade da Secretaria Executiva de Educação é oferecer uma educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do aluno preparando-os para desenvolver habilidades e competências de forma não meramente acadêmica pedagógica, mas, sobretudo na formação cidadã do aluno e de interesse da administração. Que a educação é forma de resgate e construção da cidadania, na certeza que disponibilizar recursos didático-pedagógicos para alunos e professores é oportunizar a estas duas clientelas a possibilidade de construir o conhecimento, transpondo inclusive os limites das instituições escolares, repercutindo beneficemente no meio social de cada um.

A gestão municipal, vêm defender a premissa de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos, bem como priorizar um sistema de ensino completo, dinâmico, moderno e composto por um conjunto específico de soluções e que oferece não só um material didático de qualidade, com um amplo suporte na gestão escolar aos educandos das escolas de Rede Municipal de Ensino. Objetiva ainda, uma ação educativa que transforme os educandos em pessoas capazes de transitar em tempos passados e no tempo presente, em antigos e novos espaços, voltando o olhar para dentro de si e para o mundo, ou seja, aprendendo na relação consigo, com o objeto de conhecimento e com o outro, numa perspectiva interacionista, por se acreditar que o fazer pedagógico das escolas precisam permitir que as pessoas cresçam em suas capacidades para explicar e sentir o mundo que as cerca.

Importante ressaltar, que os elementos integrantes do sistema de ensino que se busca permanecer com a parceria, é que a ação dos professores, constituem-se em importantes instrumentos de mediação de aprendizagens e estimuladores do potencial criativo, permitindo que em sala de aula seja criada uma atmosfera mais propícia à receptividade de novas ideias, à valorização do conhecimento e da produção dos alunos e ao desenvolvimento da imaginação, num contexto educacional, onde o processo de aprendizagem escolar possa tornar-se uma experiência satisfatória e prazerosa.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e de avaliação

A escolha é justificada por meio de parecer técnico pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e devido a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), Diretrizes Curriculares nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais. A Gráfica e Editora Posigraf Ltda., possui os direitos exclusivos de edição e comercialização do Sistema Aprende Brasil, bem como possui notória especialização no ramo educacional, conforme verifica-se nos documentos que instruem o processo

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso I da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal do Município de Verê/PR a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4. Previsão de data e local em que deve ser entregue o material:

A data prevista para a entrega do objeto é outubro/2025. O local de entrega será na sede da Contratante.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE/CPF	CIÊNCIA
Integrante presidente da Equipe de Contratação	Margarete Peloso	899.994.019-53	
Integrante(s) requisitante(s)	Celsi Antonio Delfes	706.969.009-63	
Fiscal (*)	Mariane Burille de Oliveira	061.051.419-98	

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.
Documento elaborado em atendimento ao art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21.

Verê – PR, 11 de Setembro de 2025


MARGARETE PELOSO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE N. 45/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO: Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	27458	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos da Educação Infantil - GRUPO 04	180	UN	266,60	47.988,00
2	27459	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos da Educação Infantil - GRUPO 05	170	UN	266,60	45.322,00
3	27460	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano	400	UN	143,70	57.480,00
4	27461	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 2º ano	424	UN	143,70	60.928,80
5	27462	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 3º ano	464	UN	143,70	66.676,80
6	27463	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 4º ano	452	UN	143,70	64.952,40
7	27464	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 5º ano	408	UN	143,70	58.629,60
VALOR TOTAL EM R\$						401.977,60

1.2. A empresa deverá realizar a entrega dos livros em conformidade com a necessidade da Secretaria demandante, de forma parcelada.

1.3. A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues aos estudantes, por etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será a que consta na tabela abaixo, cabendo à CONTRATANTE pagar à CONTRATADA os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n° 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

ETAPA DE ENSINO	NIVEL/ ANO ESCOLAR	QUANT. ESTIMADA ESTUDANTES POR BIMESTRE	REMESSA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
Educação Infantil	Grupo 4	90	2	180	R\$ 266,60	R\$ 47.988,00
	Grupo 5	85	2	170	R\$ 266,60	R\$ 45.322,00
Ensino Fundamental	1º ano	100	4	400	R\$ 143,70	R\$ 57.480,00
	2º ano	106	4	424	R\$ 143,70	R\$ 60.928,80
	3º ano	116	4	464	R\$ 143,70	R\$ 66.676,80
	4º ano	113	4	452	R\$ 143,70	R\$ 64.952,40
	5º ano	102	4	408	R\$ 143,70	R\$ 58.629,60
VALOR GLOBAL						R\$ 401.977,60

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a finalidade da Secretaria Executiva de Educação é oferecer uma educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do aluno preparando-os para desenvolver habilidades e competências de forma não meramente acadêmico pedagógica, mas, sobretudo na formação cidadã do aluno e de interesse da administração. Que a educação é forma de resgate e construção da cidadania, na certeza que disponibilizar recursos didático-pedagógicos para alunos e professores é oportunizar a estas duas clientelas a possibilidade de construir o conhecimento, transpondo inclusive os limites das instituições escolares, repercutindo beneficentemente no meio social de cada um.

A gestão municipal, vêm defender a premissa de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos, bem como priorizar um sistema de ensino completo, dinâmico, moderno e composto por um conjunto específico de soluções e que oferece não só um material didático de qualidade, com um amplo suporte na gestão escolar aos educandos das escolas de Rede Municipal de Ensino. Objetiva ainda, uma ação educativa que transforme os educandos em pessoas capazes de transitar em tempos passados e no tempo presente, em antigos e novos espaços, voltando o olhar para dentro de si e para o mundo, ou seja, aprendendo na relação consigo, com o objeto de conhecimento e com o outro, numa perspectiva interacionista, por se acreditar que o fazer pedagógico das escolas precisam permitir que as pessoas cresçam em suas capacidades para explicar e sentir o mundo que as cerca.

Importante ressaltar, que os elementos integrantes do sistema de ensino que se busca permanecer com a parceria, é que a ação dos professores, constituem-se em importantes instrumentos de mediação de aprendizagens e estimuladores do potencial criativo, permitindo que em sala de aula seja criada uma atmosfera mais propícia à receptividade de novas ideias, à valorização do conhecimento e da produção dos alunos e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

desenvolvimento da imaginação, num contexto educacional, onde o processo de aprendizagem escolar possa tornar-se uma experiência satisfatória e prazerosa.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e de avaliação

A escolha é justificada por meio de parecer técnico pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e devido a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), Diretrizes Curriculares nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais. A Gráfica e Editora Posigraf Ltda., possui os direitos exclusivos de edição e comercialização do Sistema Aprende Brasil, bem como possui notória especialização no ramo educacional, conforme verifica-se nos documentos que instruem o processo

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso I da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal do Município de Verê/PR a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

4.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO e PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, devidamente assinados, bem como mediante aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contracapa dos livros didáticos.

4.2. As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

4.3. Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas expressamente pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do município, que os encaminhará às escolas rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n.º 316, Centro, Verê-PR, CEP 85585-000

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora pública: Sra. **MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA**, denominado Fiscal do Contrato.

Gestor do Contrato

5.7. A gestão do Contrato caberá a servidora pública: Sra. **MARGARETE PELOSO**, denominado Gestor do Contrato.

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, com agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

7.2. A realização da entrega do objeto contratado será efetuada de modo integral, no prazo contratual.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n° 316, Centro, Verê-PR, CEP 85585-000

- 7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- Habilitação jurídica**
- 7.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiano, n° 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

7.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 401.977,60**, conforme custos apurados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2220	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2660	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10. REAJUSTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
 AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, 953 – FONE: (46) 3535-1445
 E-mail: educacaoovere@vere.pr.gov.br CEP: 85585-000
 VERÊ - PR

PARECER TÉCNICO - PEDAGÓGICO 001/2025

A Educação Básica, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEB), é um direito universal e um espaço essencial para a construção da identidade dos sujeitos. Constitui-se em fundamento indispensável para o pleno exercício da cidadania, possibilitando que os estudantes se desenvolvam integralmente em meio a transformações corporais, afetivas, socioemocionais, cognitivas e socioculturais. Nesse processo, a liberdade e a pluralidade configuram-se como princípios indissociáveis do projeto educacional (BRASIL, 2013, p.17).

No Paraná, o Referencial Curricular estabelece princípios que orientam a Educação Básica e devem nortear a elaboração dos currículos das redes de ensino e de suas escolas. Esses princípios visam à garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e são delineados a partir da trajetória educacional do Estado, sendo indispensável reafirmá-los no processo de reelaboração das propostas pedagógicas, sempre pautadas na gestão democrática.

Diante desse entendimento, reafirma-se o compromisso de que a escola seja efetivamente um espaço de formação para a cidadania, assegurando o princípio da igualdade social por meio de um projeto pedagógico centrado no aluno. Para alcançar tal objetivo, torna-se necessário firmar parcerias com sistemas de ensino que ofereçam subsídios pedagógicos alinhados às propostas e projetos socioeducativos do município.

Considerando essa necessidade, o município de Verê adotou, em anos anteriores, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, reconhecendo-o como a proposta pedagógica que melhor atende às demandas da rede municipal. Dessa forma, a equipe técnico-pedagógica justifica a continuidade da parceria, uma vez que o sistema reúne um conjunto de recursos únicos no mercado, composto por:

- Livro Didático Integrado;
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas;
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil.

Esse conjunto de elementos pedagógicos e tecnológicos possibilita às escolas recursos inovadores, que estimulam a curiosidade, a criatividade, a imaginação e o desenvolvimento socioemocional dos estudantes, promovendo competências fundamentais para a vida cotidiana, o exercício da cidadania e a atuação no mundo do trabalho.

No que se refere ao Livro Didático Integrado, destaca-se sua proposta metodológica, que contempla as dimensões linguísticas, socioafetivas e cognitivas de forma adequada a cada faixa etária. As ilustrações, elaboradas a partir de diferentes técnicas (argila, bordado, colagem, materiais recicláveis), instigam a reflexão, favorecem a expressão artística e enriquecem a aprendizagem. Além



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, 953 – FONE: (46) 3535-1445
E-mail: educacaovere@vere.pr.gov.br CEP: 85585-000
VERÊ - PR

disso, o material valoriza os hábitos, costumes e valores das crianças, fortalecendo a inclusão social.

O sistema também promove o uso pedagógico da tecnologia, por meio do Aprende Brasil Digital, que garante acesso a conteúdos atualizados e confiáveis, além de ferramentas que ampliam as possibilidades de ensino-aprendizagem. Essa inclusão digital contribui diretamente para a inclusão social, tornando o aprendizado mais dinâmico e significativo.

Outro diferencial é o SIMEB, que fornece indicadores quantitativos e qualitativos da educação municipal, possibilitando diagnósticos consistentes e subsidiando a tomada de decisões. Entre os indicadores acompanhados estão IDEB, Prova Brasil, taxas de aprovação, reprovação e abandono. Esses dados permitem identificar potencialidades e fragilidades, orientar planos de ação e monitorar os avanços da educação municipal.

Por fim, destaca-se que a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil está alinhada a perspectivas sociointeracionais, o que favorece a adaptação dos projetos de aprendizagem à realidade local e promove uma formação crítica, reflexiva e participativa dos estudantes.

Portanto, justifica-se a necessidade de manter a parceria entre a Rede Municipal de Ensino de Verê e o Sistema de Ensino Aprende Brasil, assegurando a continuidade de um trabalho pedagógico de qualidade, fundamentado na valorização do estudante e no compromisso com a formação cidadã.

Verê, 24 de setembro de 2025.

MARGARETE PELOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Verê/PR

Ilma. Sr.^a **Margarete Peloso****Secretária Municipal de Educação****Assunto: Resposta à solicitação encaminhada por e-mail em 11/09/2025.**

Com mais de 50 anos de história, o **Grupo Positivo** nasceu da sala de aula, fundado por professores visionários que acreditavam no poder transformador da educação. Desde então, tornou-se uma referência nacional em ensino, soluções educacionais e gráficas, mantendo viva a essência de sua origem: *aprender e ensinar para inspirar uma vida mais positiva*.

Na esfera pública, essa missão se concretiza por meio da marca **Aprende Brasil Educação**, que atua sob a razão social **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.** Como fornecedora exclusiva do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, há cerca de duas décadas vem contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da educação pública em centenas de municípios brasileiros.

1. Sistema de Ensino Aprende Brasil

Solução educacional completa, desenvolvida especialmente para apoiar redes públicas de ensino na promoção da aprendizagem. Com estrutura integrada e características singulares, busca fortalecer a unidade pedagógica entre escolas, contribuindo para uma educação mais equitativa, articulada e eficaz.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é constituído pelos seguintes elementos **indissociáveis**:



Essa organização está alicerçada em princípios e pressupostos que determinam o ato de ensinar e o de aprender como bases de toda a ação educativa, de maneira a priorizar a qualidade de ensino, resultando em uma aprendizagem significativa.

2. Nos valores apresentados nesta proposta, para o ano letivo de 2026, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores.
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.
- Sistema de Avaliação, disponibilizado **exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por:
 - **hábile** – testes nas modalidades on-line ou impressa, voltados para estudantes do 3.º e do 7.º anos do Ensino Fundamental nos anos ímpares (em consonância com a aplicação do Saeb), e para os estudantes do 4.º e do 8.º anos nos anos pares. Os testes abrangem os componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais.
 - Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem com avaliações processuais de Língua Portuguesa e Matemática do 1.º ao 9.º ano, acompanhadas de cartões-resposta, ou de planilhas a serem preenchidas pelos professores, que viabilizam os resultados de aprendizagem.
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

TABELA DE PREÇOS PARA O ANO LETIVO 2026

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL / ANO ESCOLAR	QUANT. ESTUDANTES	FORMA DE REMESSA DO MATERIAL	QUANT. DE VOLUMES/ ANO	VALOR UNITÁRIO/ VOLUME	VALOR POR ESTUDANTE/ ANO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Educação Infantil	Berçário	0	1 remessa/ano	0	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 0,00
	Grupo 1	0	1 remessa/ano	0	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 0,00
	Grupo 2	0	1 remessa/ano	0	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 0,00
	Grupo 3	0	2 remessas/ano	0	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 0,00
	Grupo 4	90	2 remessas/ano	180	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 47.988,00
Ensino Fundamental Anos iniciais	Grupo 5	85	2 remessas/ano	170	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 45.322,00
	1.º Ano	100	4 remessas/ano	400	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 57.480,00
	2.º Ano	106	4 remessas/ano	424	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 60.928,80
	3.º Ano	116	4 remessas/ano	464	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 66.676,80
	4.º Ano	113	4 remessas/ano	452	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 64.952,40
Ensino Fundamental Anos Finais	5.º Ano	102	4 remessas/ano	408	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 58.629,60
	6.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	7.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	8.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	9.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
Quant. Total AB		712		2498	Valor Total		R\$ 401.977,60
Letrix: desafios de aprendizagem	Volume 3	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
	Volume 4	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
	Volume 5	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
Quant. Total Letrix		0		0	Valor Total		R\$ 0,00

VALOR GLOBAL**R\$ 401.977,60**

Obs.: Para emissão da Nota de Empenho, considerar: quantidade de volumes/ano multiplicada pelo valor unitário/volume.

2.1. Material opcional (cobrado separadamente):

Letrix: desafios de aprendizagem: material de apoio pedagógico, específico para recomposição e fortalecimento do letramento e da alfabetização, para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a estudantes do 3.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental, que, apesar de terem passado pelo ciclo de alfabetização, ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

2.2. Observação sobre o valor global apresentado:

O valor global informado nesta proposta refere-se à contratação pelo período de 12 (doze) meses. Caso a Administração opte pela contratação plurianual, o valor estimado para o período de 05 (cinco) anos será de R\$ 2.009.888,00, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os valores contratados estarão sujeitos a reajuste anual, conforme previsto no art. 104, §4º, da mesma Lei, com base no índice previamente definido em contrato.

2.3. Opções de pagamento:

- À vista, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal relativa a cada volume, ou em até 08 (oito) vezes, sendo cada pedido dividido em 02 (duas) parcelas.

Observações:

1. Considerando que o **livro didático** desempenha um papel crucial no processo educacional, servindo não apenas como um referencial teórico, mas principalmente como uma ferramenta prática indispensável no trabalho pedagógico, sendo, portanto, o **eixo norteador do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, esclarecemos que a empresa emitirá exclusivamente **Nota Fiscal de Venda de Produto**. Logo, os demais componentes da solução somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras didáticas.

2. Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3.3.90.30) ou Material/Bem para Distribuição Gratuita (3.3.90.32).

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

20
ANOS

aprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

3. Dados Cadastrais:

DADOS GERAIS					
RAZÃO SOCIAL	Gráfica e Editora Posigraf Ltda.				
ENDEREÇO	Rua Senador Accioly Filho, nº 431 - Cidade Industrial - CEP: 81.310-000				
CIDADE/ESTADO	Curitiba - Paraná	TELEFONE	0800 724 1516		
E-MAIL	licitacao.lp@positivo.com.br	CNPJ/MF	75.104.422/0008-82		
INSC. ESTADUAL	90.717.140-01	INSC. MUNICIPAL	17.02.543.236-6		
DADOS BANCÁRIOS					
RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.					
BANCO	001- Banco do Brasil	AGÊNCIA Nº	3306-5	C/C Nº	99.959-8

4. Outras informações:

4.1. Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: **10/11/2025**

4.2. Pedidos:

A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto:

- Berçário, Grupo 1 (Bebês) e Grupo 2 (Crianças bem pequenas) – *kit* /material em volume anual.
- Grupo 3 (Crianças bem pequenas), Grupos 4 e 5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

4.3. Prazo de Entrega:

As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

4.4. Local de Entrega:

Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

4.5. Frete:

CIF - A Gráfica e Editora Posigraf Ltda. fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

20
ANOS

aprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

5. Carga horária da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas

A Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas atuam na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**. O programa consultivo e de assessoramento é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas.

Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto à estrutura e ao funcionamento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS
TOTAL ANUAL DE HORAS - <i>Sistema de Ensino Aprende Brasil</i>	52
TOTAL ANUAL DE HORAS - <i>Letrix: desafios de aprendizagem</i>	0

a) Carga Horária e Vinculação

- A carga horária prevista será disponibilizada durante a vigência do contrato, **exclusivamente** para os níveis de ensino ou anos escolares especificados no instrumento contratual.
- A oferta está vinculada ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos.
- Toda a carga horária será destinada à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.
- Caso a Consultoria Pedagógica/Assessoria de Áreas seja realizada na forma presencial, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. reserva-se no direito de organizar os cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, quando o município adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para menos de 1.000 (mil) estudantes. Essa organização visa garantir a otimização logística e a qualidade da entrega, podendo envolver a participação de mais de um município em um mesmo roteiro regional de formação.

b) Agendamento de Atividades

- Os cursos e atendimentos ocorrerão em dias úteis e dentro do horário comercial. As datas e horários serão definidos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.
- Ambas as partes poderão solicitar alteração da modalidade (presencial, remoto ou híbrido) ou formato (curso, oficina, atendimento, etc.), em caso de incompatibilidade de agenda, situações excepcionais ou necessidades específicas, desde que haja comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

c) Cancelamento e Reprogramações

- Caso a Secretaria de Educação cancele um curso com menos de 15 (quinze) dias de antecedência, a carga horária será integralmente ofertada de forma remota, por meio de atividades síncronas (ao vivo) ou assíncronas (gravadas ou com prazos definidos), conforme planejamento da equipe de formação.
- Cancelamentos ou alterações de datas previamente pactuadas só poderão ocorrer mediante acordo mútuo, exceto em casos de força maior devidamente justificados.
- Na ausência de justificativa por força maior, a atividade deverá ser reprogramada em formato remoto.

d) Requisitos para Formações Presenciais

- Carga horária mínima: 4 (quatro) horas por curso.
- Considerando o calendário escolar local, a definição das datas pode ser ajustada mediante acordo com a Secretaria de Educação.
- Caso a Secretaria de Educação não aceite as datas propostas, a empresa poderá oferecer a formação em formato remoto, garantindo o cumprimento da carga horária contratada.
- A realização das atividades será considerada válida independentemente do número de participantes, respeitando-se o planejamento previamente acordado entre as partes.

Para obter mais informações, entre em contato com Carlos Roberto Ferreira Filho , Davis Reszka Pinto e Ana Karina Souza Assunção por meio do telefone 0800 724 1516.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
76923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.09.11 13:46:15 -03'00'

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos
Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

20
ANOS

aprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Sr. Prefeito Municipal para a verificação de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. (X) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. () – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

I. – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO DO PROCESSO/ANO:	45/2025
DATA DO PROCESSO:	01 de Outubro de 2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR
VALOR MÁXIMO:	R\$ 401.977,60

II. – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 654/2024

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2220	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2660	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

III. – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Provenientes do Município

Verê-PR, 01 de Outubro de 2025.

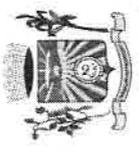
Eliana F. Maculan

ELIANA FAVERO MACULAN
CRC/PR 061.405/0-0

Município de Verê - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/09/2025



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Curso de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual	Página: 1
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.321.350,00	1.414.597,41	469.179,95	945.417,46	
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	85.000,00	115.000,00	85.371,24	29.628,76	
12.361.0006.2025 Manutenção do Departamento de Educação	85.000,00	115.000,00	85.371,24	29.628,76	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00	35.000,00	34.997,22	2,78	
01830 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	80.000,00	50.374,02	29.625,98	
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	775.000,00	898.000,00	242.792,68	643.207,32	
12.361.0006.2026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental	480.000,00	550.000,00	186.694,54	363.315,46	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.000,00	140.000,00	59.746,81	80.253,19	
01940 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.000,00	140.000,00	126.937,73	13.062,27	
01950 E 00107 0107090100000 Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	
01950 EA 00107 0107090100000 Salário-Educação	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	
01960 E 00151 1013060105118 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
12.361.0006.2028 Manutenção do Ensino Fundamental	270.000,00	311.000,00	56.108,14	254.891,86	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02200 E 00102 0102010100000 Fundeb 40%	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
02210 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00	150.000,00	29.585,19	120.414,81	
02220 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	16.016,57	33.983,43	
02230 E 00107 0107090100000 Salário-Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
02231 E 00160 1044080106000 Outras Transferências FNDE - Lei 14.640/2023 ETI - Escola Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	
02231 EA 00160 1044080106000 Outras Transferências FNDE - Lei 14.640/2023 ETI - Escola Tempo Integral	0,00	41.000,00	10.506,38	30.493,62	
12.366.0006.2029 Manutenção de Transporte Escolar EJA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02380 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
12.366.0006.2031 Manutenção de EJA fase I	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02420 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	426.350,00	378.597,41	136.436,77	240.160,64	
12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil	200.590,00	202.797,41	126.624,95	76.172,36	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02450 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
02460 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.590,00	80.590,00	74.376,64	6.173,36	
02460 EA 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	52.247,41	52.247,41	0,00	
12.365.0006.2034 Manutenção do Ensino Infantil	225.860,00	175.800,00	11.812,72	163.987,28	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02650 E 00102 0102010100000 Fundeb 40%	75.800,00	25.800,00	0,00	25.800,00	



Município de Verê - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/09/2025



Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02660 E 00103 01030101/00000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	7.636,29	92.361,71
02670 E 00104 01040101/00000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	4.174,43	45.825,57
004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	2.579,26	32.420,74
12.367.0006.2035 Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial	30.000,00	30.000,00	2.579,26	27.420,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00103 01030101/00000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.579,26	27.420,74
12.367.0006.2037 Manutenção da Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02660 E 00103 01030101/00000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	1.321.350,00	1.414.597,41	469.179,95	945.417,46

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 30/09/2025
 Função: 12
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Verê
Solicitação 199/2025

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
199	Aquisição de Material	30/09/2025	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8926-5	MARGARETE PELOSO	73/2025	
Local			
14	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 dias após a emissão da nota fiscal		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Conforme solicitações		12 Meses	

Descrição:

Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027458	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos da Educação Infantil - GRUPO 04	UN	180,00	266,60	47.988,00
027459	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos da Educação Infantil - GRUPO 05	UN	170,00	266,60	45.322,00
027460	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano	UN	400,00	143,70	57.480,00
027461	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 2º ano	UN	424,00	143,70	60.928,80
027462	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 3º ano	UN	464,00	143,70	66.676,80
027463	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 4º ano	UN	452,00	143,70	64.952,40
027464	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 5º ano	UN	408,00	143,70	58.629,60
				TOTAL	401.977,60
				TOTAL GERAL	401.977,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

MUNICÍPIO DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 -PM VERÊ – PROCESSO Nº 190/2025

OBJETO: Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR.

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	27458	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos da Educação Infantil - GRUPO 04	180	UN	266,60	47.988,00
2	27459	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos da Educação Infantil - GRUPO 05	170	UN	266,60	45.322,00
3	27460	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano	400	UN	143,70	57.480,00
4	27461	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 2º ano	424	UN	143,70	60.928,80
5	27462	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 3º ano	464	UN	143,70	66.676,80
6	27463	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 4º ano	452	UN	143,70	64.952,40
7	27464	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 5º ano	408	UN	143,70	58.629,60
VALOR TOTAL EM R\$						401.977,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2220	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2660	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

RECURSOS FINANCEIROS: Receita própria do Município.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que a finalidade da Secretaria Executiva de Educação é oferecer uma educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do aluno preparando-os para desenvolver habilidades e competências de forma não meramente acadêmico pedagógica, mas, sobretudo na formação cidadã do aluno e de interesse da administração. Que a educação é forma de resgate e construção da cidadania, na certeza que disponibilizar recursos didático-pedagógicos para alunos e professores é oportunizar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

estas duas clientelas a possibilidade de construir o conhecimento, transpondo inclusive os limites das instituições escolares, repercutindo beneficemente no meio social de cada um.

A gestão municipal, vêm defender a premissa de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos, bem como priorizar um sistema de ensino completo, dinâmico, moderno e composto por um conjunto específico de soluções e que oferece não só um material didático de qualidade, com um amplo suporte na gestão escolar aos educandos das escolas de Rede Municipal de Ensino. Objetiva ainda, uma ação educativa que transforme os educandos em pessoas capazes de transitar em tempos passados e no tempo presente, em antigos e novos espaços, voltando o olhar para dentro de si e para o mundo, ou seja, aprendendo na relação consigo, com o objeto de conhecimento e com o outro, numa perspectiva interacionista, por se acreditar que o fazer pedagógico das escolas precisam permitir que as pessoas cresçam em suas capacidades para explicar e sentir o mundo que as cerca.

Importante ressaltar, que os elementos integrantes do sistema de ensino que se busca permanecer com a parceria, é que a ação dos professores, constituem-se em importantes instrumentos de mediação de aprendizagens e estimuladores do potencial criativo, permitindo que em sala de aula seja criada uma atmosfera mais propícia à receptividade de novas ideias, à valorização do conhecimento e da produção dos alunos e ao desenvolvimento da imaginação, num contexto educacional, onde o processo de aprendizagem escolar possa tornar-se uma experiência satisfatória e prazerosa.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e de avaliação

A escolha é justificada por meio de parecer técnico pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e devido a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), Diretrizes Curriculares nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais. A Gráfica e Editora Posigraf Ltda., possui os direitos exclusivos de edição e comercialização do Sistema Aprende Brasil, bem como possui notória especialização no ramo educacional, conforme verifica-se nos documentos que instruem o processo

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso I da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal do Município de Verê/PR a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Verê, 01 de outubro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

MARGARETE PELOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 45/2025, em 01 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 – E: pelo site – www.pmvere.pr.gov.br

PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

À apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta da INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025, visando a aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

A Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária constante no Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido no art. 167, inc. I e II da Constituição Federal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 25 e 92 da Lei 14.133/2021, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser realizado, se assim for conveniente à Administração Municipal.

É o parecer.

Verê-PR, 01 de Outubro de 2025.


 PEDRO SINHORI
 Advogado/Assessor Jurídico Municipal



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:34:02 do dia 24/09/2025, com validade até o dia 24/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5t8ZAt5vQL4g0ceGwTLN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422/0008-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:56 do dia 24/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **QGQ5240925095656**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Distribuição do Capital Social

1.1. A sócia **POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.**, acima qualificada, incorporou a então sócia **PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, nos termos das respectivas alterações de contrato social registradas sob nº 20250016656, em sessão de 24/01/2025; e sob nº 20250018497, em sessão de 24/01/2025, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

}

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

<i>Sócio</i>	<i>Capital (R\$)</i>	<i>Quotas</i>
<i>Positivo Educacional Ltda.</i>	<i>75.890.804,00</i>	<i>75.890.804</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>28.459.052,00</i>	<i>28.459.052</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>9.486.350,00</i>	<i>9.486.350</i>
Total	189.727.010,00	189.727.010

2. Alteração de Cláusulas Contratuais

2.1. Altera-se a redação da Cláusula 7 – Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social, que vigorará com a seguinte redação:

“7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura ("goodwill"), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis."

3. Consolidação do Contrato Social

Em consequência, a Sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

E



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Denominação Social

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E**

}



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

EDITORA POSIGRAF LTDA., sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;
- (ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;
- (iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e
- (iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0010-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41902072998.

2. Objeto Social

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);
- (v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;
- (vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;
- (vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.;
- (viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clichéria, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;
- (ix) consultoria em gestão empresarial;
- (x) organização logística do transporte de carga;
- (xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
e
- (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2.2. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

2.3. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

2.4. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de (a) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; (b) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e (c) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

2.5. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de (a) comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; (b) comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; (c) comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos; (d) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; (e) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; (f) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; (g) organização logística do transporte de carga; e (h) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2.6. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, serão desenvolvidas as atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3. Prazo

3. A Sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

4. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e sete

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

mil e dez reais), dividido em 189.727.010 (cento e oitenta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Positivo Educacional Ltda.	75.890.804,00	75.890.804
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	28.459.052,00	28.459.052
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	9.486.350,00	9.486.350
Total	189.727.010,00	189.727.010

4.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. Cessão de Quotas

5.1. As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresse consentimento da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

5.2. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à Sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

5.3. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no item 5.2 acima.

5.4. Esgotado o prazo previsto no item anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

5.5. Decorridos os prazos previstos nos itens anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

6. Administração

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

6.2. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (a) a contratação de

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

serviços de saúde, compras de energia no mercado livre, aquisição de material e livros didáticos, serviços de alimentação, vigilância e limpeza, cuja contratação não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico; e (c) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;

- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

6.3. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;
- (iv) administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;
- (vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.

6.4. Compete ao Diretor Executivo – Posigraf:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada negócio jurídico.

6.5. Compete ao Diretor Executivo – Aprende Brasil:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;
- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial
 - (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos

}



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;

- (vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.

6.6. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

6.7. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.

6.8. Ressalvada a regra do item seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;
- (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;
- (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

6.9. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem **Positivo Educacional Ltda., Instituto Positivo e Consórcio Positivo J. Malucelli**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

6.10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

6.11. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos, limite esse não aplicável para as procurações que tenham como objeto poderes de representação perante instituições financeiras e bancos, cujo limite observará a alçada fixada na cláusula 6.2 ao Diretor Presidente.

6.12. A limitação temporal prevista no item 6.11 não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicium*, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura ("goodwill"), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**8. Exercício Social e Distribuição de Resultados**

8.1. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

8.2. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

8.3. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

8.4. A Sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

9. Exclusão de Sócios

9.1. O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

9.2. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

}



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

9.3. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

10. Liquidação e Dissolução

10.1. A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a Sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

10.2. A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

10.3. No caso da dissolução da Sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

11. Desimpedimento

11.1. Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 30 de julho de 2025).

3



18 ACS - Posigraf - Alteração Cláusula Retirada.pdf

Documento número #3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4

Hash do documento original (SHA256): dbdd086aca2a122175d701a0cb00579e8c62300a570c529cd299020d2226ea59

Assinaturas

- ✓ **Samuel Ferrari Lago**
CPF: 599.964.209-49
Assinou em 05 set 2025 às 12:24:28
- ✓ **Renato Ribas Vaz**
CPF: 000.919.959-49
Assinou em 03 set 2025 às 14:49:54
- ✓ **María Fernanda Virmond Peixoto**
CPF: 006.276.199-40
Assinou como advogado(a) em 10 set 2025 às 17:31:35
- ✓ **Selma Cristina Saito Azevedo**
CPF: 108.410.028-27
Assinou como validador em 02 set 2025 às 12:03:22
- ✓ **Lucas Raduy Guimarães**
CPF: 875.483.489-91
Assinou em 02 set 2025 às 17:45:36
- ✓ **Helio Bruck Rotenberg**
CPF: 428.804.249-68
Assinou em 02 set 2025 às 18:31:05
- ✓ **Giem Raduy Guimarães**
CPF: 755.250.039-53
Assinou em 10 set 2025 às 14:46:49

Log



- 02 set 2025, 09:42:21 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2025 (09:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 set 2025, 09:48:01 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
- 02 set 2025, 09:48:01 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: glemguima@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Glem Raduy Guimarães.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: samuel@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Ferrari Lago.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: renatov@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Ribas Vaz.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: helio@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Helio Bruck Rotenberg.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: sazevedo@positivo.com.br para assinar como validador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Selma Cristina Saito Azevedo e CPF 108.410.028-27.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: mpeixoto@positivo.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Fernanda Virmond Peixoto e CPF 006.276.199-40.



02 set 2025, 12:03:22	Selma Cristina Saito Azevedo assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail sazevedo@positivo.com.br. CPF informado: 108.410.028-27. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2025, 17:45:36	Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2025, 18:31:05	Helio Bruck Rotenberg assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail helio@positivo.com.br. CPF informado: 428.804.249-68. IP: 200.186.50.209. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2025, 14:49:54	Renato Ribas Vaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renatov@positivo.com.br. CPF informado: 000.919.959-49. IP: 189.58.137.2. Componente de assinatura versão 1.1292.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 set 2025, 12:24:28	Samuel Ferrari Lago assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail samuel@positivo.com.br. CPF informado: 599.964.209-49. IP: 168.181.48.134. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 14:46:49	Giem Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giemguima@gmail.com. CPF informado: 755.250.039-53. IP: 138.204.24.176. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 17:31:35	Maria Fernanda Virmond Peixoto assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail mpeixoto@positivo.com.br. CPF informado: 006.276.199-40. IP: 191.177.192.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.427968 e longitude -49.2961792. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 17:31:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

1. **Data, Hora e Local:** 1º de junho de 2022, às 9h, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.
3. **Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Eleição da Diretoria.
5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Em razão da alteração da composição da Diretoria, a qual passa a ser composta por 4 (quatro) membros, eleitos como administradores, com mandato por prazo indeterminado, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Presidente; **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Administrativo-Financeiro; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.731.971-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 054.250.618-11, como domicílio na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Posigraf; e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 243837835/SESP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 148.368.878-01, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Aprende Brasil, os quais aceitaram a nomeação e tomaram posse mediante assinatura desta ata.
6. **Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade.** Os administradores ora eleitos, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, **LUIZ CEZAR TEIXEIRA**, **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR** e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, por meio da assinatura desta ata, declaram (a) estarem alinhados e comprometidos com os valores e a cultura da Sociedade, seu Programa de Compliance, Código de Conduta e políticas internas; (b) não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, condenação por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional, possuindo ilibada reputação; e (c) estarem isentos de qualquer conflito de interesses com a Sociedade, não tendo nem representando qualquer interesse conflitante.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

Administradores Eleitos e Empossados:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 13ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
05425061811	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
14836887801	FABIO DE OLIVEIRA
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
60160462991	Luiz Cezar Teixeira
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2022 17:19 SOB N° 20223679194.
PROTOCOLO: 223679194 DE 11/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207521251. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e do *Letrix: desafios de aprendizagem*, por inexigibilidade de licitação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, por intermédio de sua Gerente de Licitações e Contratos, Sra. **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, portadora do RG nº 7222288-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769-23,

DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no parágrafo 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que é **fabricante e fornecedora exclusiva**, em todo território nacional, das soluções educacionais **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e *Letrix: desafios de aprendizagem*.

Declara, ainda, que detém com exclusividade os direitos de *edição, publicação e comercialização* das obras didáticas que compõem as referidas soluções.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é uma solução educacional completa e estruturada, com características singulares, desenvolvida para apoiar as redes públicas de ensino no fortalecimento de suas práticas pedagógicas e na busca pela melhoria do ensino e da aprendizagem. Seu objetivo é promover a unidade pedagógica entre as escolas, contribuindo para a construção de uma educação mais equitativa e integrada.

Os elementos que compõem o sistema de ensino são:

- Livro Didático Integrado;
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas;
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem;
- Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem;
- simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil.

Por sua vez, o *Letrix: desafios de aprendizagem* é uma solução voltada à recomposição e ao fortalecimento do letramento e da alfabetização, destinada a apoiar estudantes do 3.º ao 5.º ano que, embora tenham concluído a fase de alfabetização, ainda não desenvolveram pleno domínio do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). Seus componentes são:

- Livros didáticos com atividades de Língua Portuguesa e páginas encartadas;
- Almanques com atividades lúdicas que ampliam o trabalho proposto nos livros didáticos;
- Acesso a recurso audiovisual por meio de QR code, cujo ícone é aplicado próximo



aprendebrasil.com.br
 aprendebrasil@positivo.com.br
 0800 724 1516
 Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
 CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

de alguns textos, remetendo ao texto escrito e a indicações para leitura, com áudio correspondente no site.

- Avaliações de desempenho;
- Consultoria pedagógica.

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Validade: 1 (um) ano a contar da data da emissão.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676
923

Assinado de forma digital
por CASSIANA DE ALMEIDA
CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.12 16:33:11
-03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh

Gerente de Licitações e Contratos

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

20
ANOS

aprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês

CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

Este documento foi enviado através do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Nº 6.645/2025 | Assinatura em 2025.08.12 16:33:11 (56/180) 481/777

Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocumentos.inf.br> e informe o código: c5c9s0c6c7c3c7s0a2

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 75104422/000882, sediada no(a) R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, CEP 81310-000, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 1 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
 ISBN: 9788546732401

02. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 2 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
 ISBN: 9788546732418

03. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - LIVRO DOS TESOUROS - ALUNO
 Autor: Aline Pinto | Autor
 ISBN: 9788546732425

04. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - LIVRO DOS TESOUROS - PROFESSOR
 Autor: Aline Pinto | Autor
 ISBN: 9788546732432

VÁLIDO
 ATÉ
 06/01/2026



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta> utilizando o código 12119.

O(A) **MUNICIPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

05. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 1 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
 ISBN: 9788546732449

06. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 2 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
 ISBN: 9788546732456

07. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - CRIA CENA - PROFESSOR
 Autor: Aline Pinto | Autor
 ISBN: 9788546732463

08. Obra: AB EI - GRUPO 4 - CD (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Autor
 ISBN: 9788546732470

09. Obra: Trocas e truques
 Autor: Aline Pinto | Autor
 ISBN: 9788546732258

10. Obra: A última folha
 Autor: Adriana Barretta Almeida | Autor
 ISBN: 9788546732241

11. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 1 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
 ISBN: 9788546732487

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

12. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 2 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
 ISBN: 9788546732494
13. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - LIVRO ABCD EMOÇÕES - ALUNO
 Autor: Aline Pinto | Autor
 ISBN: 9788546732500
14. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - LIVRO ABCD EMOÇÕES - PROFESSOR
 Autor: Aline Pinto | Autor
 ISBN: 9788546732517
15. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 1 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
 ISBN: 9788546732524
16. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 2 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)
 Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
 ISBN: 9788546732531
17. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - CRIA CENA - PROFESSOR
 Autor: Aline Pinto | Autor
 ISBN: 9788546732548
18. Obra: AB EI - GRUPO 5 - CD (INTEGRADO POR EIXOS)

O(A) **MUNICIPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732555

19. Obra: Sofia e o dente de leite
Autor: Henrique Rodrigues | Autor
ISBN: 9788546732272

20. Obra: O menino que comia letras
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732265

21. Obra: AB EF1 - 1º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734634

22. Obra: AB EF1 - 1º Ano - CD - Arte
Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734610

23. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto | Adaptador / Davi Marangon,
Marcos Rafael Tonietto, Sergio Roberto Chaves Júnior |
Autor
ISBN: 9788546734955

24. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546735327

25. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria
Otilia Leite Wandresen e Lucia Helena Ribeiro Cipriano |
Autor
ISBN: 9788546735297

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

26. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Arte - Aluno
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Máira Weber,
 Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
 ISBN: 9788546735303
27. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Máira Weber,
 Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
 ISBN: 9788546735273
28. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Aluno
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador | / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546735280
29. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador | / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546735242
30. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, Rosemeire Alves, et al. |
 Autor
 ISBN: 9788546735020
31. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, Rosemeire Alves | Autor
 ISBN: 9788546735037
32. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Arte - Aluno
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546735006
33. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Arte - Professor

R. da Ajuda, 35/18º andar, 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Tel.: (21) 2533-0399
<http://www.snel.org.br> - e-mail: cartadeexclusividade@snel.org.br

Página 5 / 10

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546735013

34. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Aluno
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546734986

35. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546734993

36. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734849

37. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734795

38. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Arte - Aluno
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546734801

39. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546734818

40. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Aluno
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546734771

O(A) **MUNICIPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

41. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546734788

42. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734665

43. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria
 Otília | Autor
 ISBN: 9788546734672

44. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Arte - Aluno
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546734689

45. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546734641

46. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Aluno
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546734658

47. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546734627

48. Obra: AB EF1 - 2º Ano - CD - Língua Inglesa

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
 ISBN: 9788546734542

49. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Educação Física - Professor
 Autor: Nilo Silva Pereira Netto | Adaptador / Davi Marangon,
 Marcos Rafael Tonietto, Sergio Roberto Chaves Júnior |
 Autor
 ISBN: 9788546734535

50. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria
 Otilia Leite Wandresen, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734597

51. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador/ Maria
 Otilia Leite Wandresen, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734603

52. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Arte - Aluno
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber,
 Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
 ISBN: 9788546734573

53. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber,
 Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
 ISBN: 9788546734580

54. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Aluno
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546734559

55. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor



O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor

ISBN: 9788546734566

56. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno

Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546734504

57. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor

Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546734511

58. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Arte - Aluno

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546734528

59. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546734498

60. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Aluno

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor

ISBN: 9788546734481

61. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor

ISBN: 9788546734467

62. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno

Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546734474

O(A) **MUNICIPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

63. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor

Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546734436

64. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Arte - Aluno

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546734443

65. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546734450

66. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Aluno

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor

ISBN: 9788546734412

67. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
Autor

ISBN: 9788546734429

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2025

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 75104422/000882, sediada no(a) R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, CEP 81310-000, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734399
02. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
 Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734405
03. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Arte - Aluno
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546734375
04. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546734382
05. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Aluno
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
 ISBN: 9788546734368

VÁLIDO
 ATÉ
 06/01/2026



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta> utilizando o código 12120.

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

06. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori |
 Autor
 ISBN: 9788546734344

07. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
 Autor: Rosemeire Alves, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734023

08. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
 Autor: Rosemeire Alves, et al. | Autor
 ISBN: 9788546734009

09. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
 Autor: Marília Gomes Ferreira (reformulação dos originais de
 Máira Weber, et al.) | Autor
 ISBN: 9788546733989

10. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de
 Fábica Carla Rossoni) | Autor
 ISBN: 9788546733965

11. Obra: AB EF1 - 3º Ano - CD - Língua Inglesa
 Autor: Cidade 300 | Autor
 ISBN: 9788546733941

12. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Educação Física - Professor
 Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de
 Davi Marangon, et al.) | Autor
 ISBN: 9788546733934

13. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor



O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R. CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733842

14. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733859

15. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733781

16. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733750

17. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733729

18. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733736

19. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733712

20. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733682

21. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546733699

22. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546733651

23. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546733637

24. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábía Carla Rossoni) | Autor

ISBN: 9788546733606

25. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546733552

26. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor

ISBN: 9788546733569

27. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira (Reformulação dos originais de Maira Weber, et al.) | Autor

ISBN: 9788546733521

28. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábía Carla Rossoni) | Autor

ISBN: 9788546733545

O(A) **MUNICIPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

29. Obra: AB EF1 - 4º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 | Autor
ISBN: 9788546733514
30. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de Davi Marangon, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733507
31. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733156
32. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733101
33. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Arte – Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733125
34. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa – Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733088
35. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736393
36. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor



O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de
 Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546736409

37. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546736416

38. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de
 Fábica Carla Rossoni) | Autor

ISBN: 9788546736423

39. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno

Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de
 Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546736430

40. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor

Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de
 Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546736447

41. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546736454

42. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de
 Fábica Carla Rossoni) | Autor

ISBN: 9788546736461

43. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno

Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor

ISBN: 9788546733118

R. da Ajuda, 35/18º andar, 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2533-0399

<http://www.snel.org.br> - e-mail: cartadeexclusividade@snel.org.br

Página 6 / 10

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

-
44. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
 Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
 ISBN: 9788546733071
-
45. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
 Autor: Marília Gomes Ferreira (Reformulação dos originais de
 Maira Weber, et al.) | Autor
 ISBN: 9788546733033
-
46. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de
 Fábria Carla Rossoni) | Autor
 ISBN: 9788546733040
-
47. Obra: AB EF1 - 5º Ano - CD - Língua Inglesa
 Autor: Cidade 300 | Autor
 ISBN: 9788546733064
-
48. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Educação Física - Professor
 Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de
 Davi Marangon, et al.) | Autor
 ISBN: 9788546733057
-
49. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
 Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos
 originais de Alessandra Atanzio ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546736478
-
50. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
 Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos
 originais de Alessandra Atanzio ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546736485
-
51. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Arte - Professor

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546736492

52. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
 ISBN: 9788546736508

53. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
 Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanazio ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546736515

54. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
 Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanazio ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546736522

55. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
 Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
 ISBN: 9788546736539

56. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábica Carla Rossoni) | Autor
 ISBN: 9788546736546

57. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
 Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra C. Atanazio ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546737895

58. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
 Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra C. Atanazio ... [et al.] | Autor

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R. CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546737901

59. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Arte - Professor

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

ISBN: 9788546737918

60. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábria Carla Rossoni) | Autor

ISBN: 9788546737925

61. Obra: Letrix 1: desafios de Aprendizagem: livro do aluno

Autor: Bernadette Pontarolli

ISBN: 9788546714391

62. Obra: Letrix: desafios de aprendizagem: volume 2: livro do aluno

Autor: Bernadette Pontarolli

ISBN: 9788546714407

63. Obra: Letrix: desafios de aprendizagem: volume 1: livro do professor

Autor: Bernadette Pontarolli

ISBN: 9788546714414

64. Obra: Letrix : desafios de aprendizagem: volume 2: livro do professor

Autor: Bernadette Pontarolli

ISBN: 9788546714421

65. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares, et al. | Autor

ISBN: 9788546733262

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

66. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 1 - Língua Portuguesa -
 Professor
 Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares | Autor
 ISBN: 9788546733279

67. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 1 - Matemática - Professor
 Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor
 ISBN: 9788546733224

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na
 data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2025

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 75104422/000882, sediada no(a) R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, CEP 81310-000, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 1 - Ciências - Professor
Autor: Viviane Deslandes (Reformulação dos originais de Camila Borges da Cruz Martins, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733231

02. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 1 - Geografia - Professor
Autor: Lilliam Rosa Prado dos Santos (Reformulação dos originais de Fernando Schena, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733248

03. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 1 - História - Professor
Autor: Lysvania Villela Cordeiro (Reformulação dos originais de Bruno Fernandes Mamede, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733194

04. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Annalice Del Vecchio | Autor
ISBN: 9788546733200

05. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor

VÁLIDO
ATÉ

06/01/2026



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta> utilizando o código 12121.

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Juliana Sartori (Reformulação dos originais de Elis C. G. Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor

ISBN: 9788546733217

06. Obra: AB EF1 - 6º Ano - CD - Língua Inglesa

Autor: Cidade 300 | Autor

ISBN: 9788546735532

07. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Educação Física - Professor

Autor: Davi Marangon (Reformulação dos originais de Francis Madlener, Davi Marangon, et al.) | Autor

ISBN: 9788546733163

08. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546735778

09. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 2 - Língua Portuguesa - Professor

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares (Reformul. dos originais de Márcia de Aguiar, et al.) | Autor

ISBN: 9788546735785

10. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 2 - Matemática - Professor

Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor

ISBN: 9788546735792

11. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 2 - Ciências - Professor

Autor: Viviane Deslandes (Reformulação dos originais de Camila Borges da Cruz Martins e Vilmarise Bobato) | Autor

ISBN: 9788546735808

12. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 2 - Geografia - Professor

Autor: Lilliam Rosa Prado dos Santos (Reformulação dos originais de Fernando Schena, et al.) | Autor



O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546735815

13. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 2 - História - Professor
Autor: Lysvania Villela Cordeiro (Reformulação dos originais de Bruno Fernandes Mamede, et al.) | Autor
ISBN: 9788546735822
14. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Luciana Eastwood Romagnolli | Autor |
ISBN: 9788546735839
15. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Kelly Lima (Reformulação dos originais de Elis Carrijo Mendonça e Marcos Ganzert) | Autor
ISBN: 9788546735846
16. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares ... [et al.] ref. dos originais de Camila Martins ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736003
17. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 3 - Língua Portuguesa - Professor
Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares | Autor
ISBN: 9788546736010
18. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 3 - Matemática - Professor
Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor
ISBN: 9788546736027
19. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 3 - Ciências - Professor
Autor: Viviane Deslandes (Reformulação dos originais de Camila Cruz Martins e Vilmarise Bobato) | Autor
ISBN: 9788546736034



O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R. CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

20. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 3 - Geografia - Professor
 Autor: Lilliam Rosa Prado dos Santos reformulação dos originais de Fernando Schena [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546736041
21. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 3 - História - Professor
 Autor: Lysvania Villela Cordeiro (Ref. dos originais de Walfrido S. Oliveira Júnior e Henrique Witoslawski) | Autor
 ISBN: 9788546736058
22. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
 Autor: Annalice Del Vecchio | Autor
 ISBN: 9788546736065
23. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Kelly Lima (Reformulação dos originais de Elis Mendonça e Marcos Ganzert) | Autor
 ISBN: 9788546736072
24. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
 Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares ... [et al.] ref. dos originais de Camila Martins ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546737734
25. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 4 - Língua Portuguesa - Professor
 Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares | Autor
 ISBN: 9788546737741
26. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 4 - Matemática - Professor
 Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor
 ISBN: 9788546737758
27. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 4 - Ciências - Professor

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Gabriela Ido Sabino (Ref. dos originais de Camila Borges
 da Cruz Martins e Vilmarise Bobato) | Autor

ISBN: 9788546737765

28. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 4 - Geografia - Professor

Autor: Lilliam Rosa Prado dos Santos | Autor

ISBN: 9788546737772

29. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 4 - História - Professor

Autor: Lysvania Villela Cordeiro (Ref. dos originais de Walfrido S.
 Oliveira Júnior e Henrique Witoslawski) | Autor

ISBN: 9788546737789

30. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 4 - Arte - Professor

Autor: Luciana Eastwood Romagnolli | Autor

ISBN: 9788546737796

31. Obra: AB EF1 - 6º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Kelly Lima (Ref. dos originais de Elis Carrijo Guimarães
 Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor

ISBN: 9788546737802

32. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546735570

33. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 1 - Língua Portuguesa -
 Professor

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares | Autor

ISBN: 9788546735587

34. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 1 - Matemática - Professor

Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor

ISBN: 9788546735594



O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

35. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 1 - Ciências - Professor
 Autor: Viviane Deslandes (Reformulação dos originais de Camila
 Martins e Vilmarise Bobato) | Autor
 ISBN: 9788546735600

36. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 1 - Geografia - Professor
 Autor: Lilliam Rosa Prado dos Santos (Reformulação dos
 originais de Fernando Schena, et al.) | Autor
 ISBN: 9788546735617

37. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 1 - História - Professor
 Autor: Lysvania Villela Cordeiro (Reformulação dos originais de
 Walfrido O. Júnior e Henrique Witoslawski) | Autor
 ISBN: 9788546735624

38. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
 Autor: Annalice Del Vecchio de Lima, Luciana Eastwood
 Romagnolli | Autor
 ISBN: 9788546735631

39. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Kelly Lima (Reformulação dos originais de Elis Mendonça
 e Marcos Ganzert) | Autor
 ISBN: 9788546735648

40. Obra: AB EF1 - 7º Ano - CD - Língua Inglesa
 Autor: Cidade 300 | Autor
 ISBN: 9788546735549

41. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Educação Física - Professor
 Autor: Davi Marangon reformulação dos originais de Francis
 Madlener ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546735655

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

42. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
 Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares ... [et al.] ref. dos
 originais de Camila Martins ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546737109
43. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 2 - Língua Portuguesa -
 Professor
 Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares | Autor
 ISBN: 9788546737116
44. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 2 - Matemática - Professor
 Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor
 ISBN: 9788546737123
45. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 2 - Ciências - Professor
 Autor: Viviane Deslandes reformulação dos originais de Camila
 Borges da Cruz Martins ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546737130
46. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 2 - Geografia - Professor
 Autor: Lilliam Rosa Prado dos Santos (Reformulação dos
 originais de Fernando Schena ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546737147
47. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 2 - História - Professor
 Autor: Lysvania Villela Cordeiro (Ref. dos originais de Walfrido
 Oliveira Júnior e Henrique Witoslawski) | Autor
 ISBN: 9788546737154
48. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
 Autor: Luciana Eastwood Romagnolli | Autor
 ISBN: 9788546737161
49. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Kelly Lima (Reformulação dos originais de Elis Carrijo
 Mendonça e Marcos Ganzert) | Autor

ISBN: 9788546737178

50. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares ... [et al.] ref. dos
 originais de Camila Martins ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546737819

51. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 3 - Língua Portuguesa -
 Professor

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares | Autor

ISBN: 9788546737826

52. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 3 - Matemática - Professor

Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor

ISBN: 9788546737833

53. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 3 - Ciências - Professor

Autor: Viviane Deslandes, Angel Honorato (Ref. dos originais de
 Camila Martins, et al.) | Autor

ISBN: 9788546737840

54. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 3 - Geografia - Professor

Autor: Lilliam Rosa Prado dos Santos (Ref. dos originais de
 Fernando Schena, et al.) | Autor

ISBN: 9788546737857

55. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 3 - História - Professor

Autor: Lysvania Villela Cordeiro (Ref. dos originais de Walfrido S.
 Oliveira Júnior e Henrique Witoslawski) | Autor

ISBN: 9788546737864

56. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 3 - Arte - Professor

Autor: Annalice Del Vecchio de Lima | Autor

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546737871

57. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Kelly Lima (Ref. dos originais de Elis Carrijo Guimarães Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor

ISBN: 9788546737888

58. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares ... [et al.] ref. dos originais de Thalita Alberti ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546738038

59. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 4 - Língua Portuguesa - Professor

Autor: Rosalina Mariana Rathlew Soares | Autor

ISBN: 9788546738045

60. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 4 - Matemática - Professor

Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor

ISBN: 9788546738052

61. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 4 - Ciências - Professor

Autor: Angel Honorato (Ref. dos originais de Thalita Rodrigues Ribeiro Alberti e Vilmarise Bobato) | Autor

ISBN: 9788546738069

62. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 4 - Geografia - Professor

Autor: Lilliam Rosa Prado dos Santos (Ref. dos originais de Ueberson Aparecido da Silva Santos, et al.) | Autor

ISBN: 9788546738076

63. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 4 - História - Professor

Autor: Lysvania Villela Cordeiro (Reformulação dos originais de Walfrido S. Oliveira Júnior) | Autor

ISBN: 9788546738083

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

64. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
 Autor: Luciana Eastwood Romagnolli | Autor
 ISBN: 9788546738090
65. Obra: AB EF1 - 7º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Kelly Lima (Ref. dos originais de Elis Carrijo Guimarães
 Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor
 ISBN: 9788546738106
66. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
 Autor: Franciane Canesche ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546735679
67. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 1 - Língua Portuguesa -
 Professor
 Autor: Franciane Canesche, Nara Bitai | Autor
 ISBN: 9788546735686

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na
 data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2025

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 75104422/000882, sediada no(a) R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, CEP 81310-000, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 1 - Matemática - Professor
 Autor: Maria Constantino (Reformulação dos originais de Taís Almeida, Anne Sobczak e Michelle Feliciano) | Autor
 ISBN: 9788546735693
02. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 1 - Ciências - Professor
 Autor: Angel Honorato (Reformulação dos originais de Thalita Rodrigues Ribeiro e Vilmarise Bobato) | Autor
 ISBN: 9788546735709
03. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 1 - Geografia - Professor
 Autor: Francisco Carlos Rehme, Mauro Michelotto Braga | Autor
 ISBN: 9788546735716
04. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 1 - História - Professor
 Autor: Leandro Calbente Câmara (Reformulação dos originais de Bruno Mamede e Henrique Witoslawski) | Autor
 ISBN: 9788546735723
05. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 1 - Arte - Professor

VÁLIDO
 ATÉ
 06/01/2026



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site [https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-código-12122](https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-codigo-12122).

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Mabel Macedo d'Haese Borges | Autor
 ISBN: 9788546735730

06. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Rodrigo Giorgi (Reformulação dos originais de Elis Carrijo
 Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor
 ISBN: 9788546735747

07. Obra: AB EF1 - 8º Ano - CD - Língua Inglesa
 Autor: Cidade 300 | Autor
 ISBN: 9788546735556

08. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Educação Física - Professor
 Autor: Davi Marangon reformulação dos originais de Francis
 Madlener ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546735754

09. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
 Autor: Franciane Canesche ... [et al.] reformulação dos
 originais de Tais Drabik de Almeida ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546736164

10. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 2 - Língua Portuguesa -
 Professor
 Autor: Franciane Canesche, Nara Bitai | Autor
 ISBN: 9788546736171

11. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 2 - Matemática - Professor
 Autor: Maria Constantino reformulação dos originais de Tais de
 Almeida ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546736188

12. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 2 - Ciências - Professor
 Autor: Angel Honorato reformulação dos originais de Thalita
 Albertini ; Vilmarise Bobato | Autor

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546736195

13. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 2 - Geografia - Professor
 Autor: Francisco Carlos Rehme ; Mauro Michelotto Braga | Autor
 ISBN: 9788546736201

14. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 2 - História - Professor
 Autor: Leandro Calbente Câmara (Ref. dos originais de Bruno Mamede e Henrique Witoslawski) | Autor
 ISBN: 9788546736218

15. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
 Autor: Luciana Eastwood Romagnolli | Autor
 ISBN: 9788546736225

16. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Rodrigo Giorgi (Reformulação dos originais de Elis Mendonça e Marcos Ganzert) | Autor
 ISBN: 9788546736232

17. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
 Autor: Franciane Canesche ... [et al.] ref. dos originais de Tais Ribeiro Drabik de Almeida ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546738199

18. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 3 - Língua Portuguesa - Professor
 Autor: Franciane Canesche, Nara Bitai | Autor
 ISBN: 9788546738205

19. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 3 - Matemática - Professor
 Autor: Maria Constantino (Ref. dos originais de Tais Ribeiro Drabik de Almeida, et al.) | Autor
 ISBN: 9788546738212

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

20. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 3 - Ciências - Professor
Autor: Viviane Deslandes (Ref. dos originais de Camila Borges da Cruz Martins e Vilmarise Bobato) | Autor
ISBN: 9788546738229

21. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 3 - Geografia - Professor
Autor: Francisco Carlos Rehme, Mauro Michelotto Braga | Autor
ISBN: 9788546738236

22. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 3 - História - Professor
Autor: Leandro Calbente Câmara (Ref. dos originais de Walfrido S. Oliveira Júnior e Henrique Witoslawski) | Autor
ISBN: 9788546738243

23. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Mabel Macedo d'Haese Borges | Autor
ISBN: 9788546738250

24. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Rodrigo Giorgi (Ref. dos originais de Elis Carrijo Guimarães Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor
ISBN: 9788546738267

25. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Franciane Canesche ... [et al.] ref. dos originais de Tais Ribeiro Drabik de Almeida ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546738113

26. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 4 - Língua Portuguesa - Professor
Autor: Franciane Canesche, Nara Bitai | Autor
ISBN: 9788546738120

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

27. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 4 - Matemática - Professor
Autor: Maria Constantino (Ref. dos originais de Taís Ribeiro Drabik de Almeida, et al.) | Autor
ISBN: 9788546738137
28. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 4 - Ciências - Professor
Autor: Viviane Deslandes (Ref. dos originais de Camila Borges da Cruz Martins e Vilmarise Bobato) | Autor
ISBN: 9788546738144
29. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 4 - Geografia - Professor
Autor: Francisco Carlos Rehme, Mauro Michelotto Braga | Autor
ISBN: 9788546738151
30. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 4 - História - Professor
Autor: Leandro Calbente Câmara (Ref. dos originais de Walfrido S. Oliveira Júnior e Henrique Witoslawski) | Autor
ISBN: 9788546738168
31. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Luciana Eastwood Romagnolli | Autor
ISBN: 9788546738175
32. Obra: AB EF1 - 8º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Rodrigo Giorgi (Ref. dos originais de Elis Carrijo Guimarães Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor
ISBN: 9788546738182
33. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Franciane Canesche ... [et al.] reformulação dos originais de Camila Martins ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736089

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

34. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 1 - Língua Portuguesa - Professor

Autor: Franciane Canesche, Nara Bitai | Autor

ISBN: 9788546736096

35. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 1 - Matemática - Professor

Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor

ISBN: 9788546736102

36. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 1 - Ciências - Professor

Autor: Gabriela Ido Sabino reformulação dos originais de Camila Martins ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546736119

37. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 1 - Geografia - Professor

Autor: Francisco Carlos Rehme, Mauro Michelotto Braga | Autor

ISBN: 9788546736126

38. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 1 - História - Professor

Autor: Leandro Calbente Câmara (Ref. dos originais de Walfrido Oliveira Júnior e Celina Fiamoncini) | Autor

ISBN: 9788546736133

39. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 1 - Arte - Professor

Autor: Mabel Macedo d'Haese Borges | Autor

ISBN: 9788546736140

40. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Rodrigo Giorgi (Reformulação dos originais de Elis Mendonça e Marcos Ganzert) | Autor |

ISBN: 9788546736157

41. Obra: AB EF1 - 9º Ano - CD - Língua Inglesa

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Cidade 300 | Autor
 ISBN: 9788546735563

42. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Educação Física - Professor
 Autor: Davi Marangon (Reformulação dos originais de Francis Madlener, et al.) | Autor
 ISBN: 9788546737437

43. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
 Autor: Francayne Canesche ... [et al.] reformulação dos originais de Camila Martins ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546737185

44. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 2 - Língua Portuguesa - Professor
 Autor: Francayne Canesche, Nara Bitai | Autor
 ISBN: 9788546737192

45. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 2 - Matemática - Professor
 Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor
 ISBN: 9788546737208

46. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 2 - Ciências - Professor
 Autor: Viviane Deslandes reformulação dos originais de Camila Borges da Cruz Martins ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546737215

47. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 2 - Geografia - Professor
 Autor: Francisco Carlos Rehme, Mauro Michelotto Braga | Autor
 ISBN: 9788546737222

48. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 2 - História - Professor
 Autor: Leandro Calbente Câmara (Ref. dos originais de Walfrido Oliveira Júnior e Celina Fiamoncini) | Autor
 ISBN: 9788546737239

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

49. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
 Autor: Luciana Eastwood Romagnolli | Autor
 ISBN: 9788546737246
50. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
 Autor: Rodrigo Giorgi (Reformulação dos originais de Elis Carrijo Mendonça e Marcos Ganzert) | Autor
 ISBN: 9788546737253
51. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
 Autor: Franciane Canesche ... [et al.] ref. dos originais de Thalita Rodrigues Ribeiro Alberti ... [et al.] | Autor
 ISBN: 9788546737932
52. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 3 - Língua Portuguesa - Professor
 Autor: Franciane Canesche, Nara Bitai | Autor
 ISBN: 9788546737949
53. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 3 - Matemática - Professor
 Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor
 ISBN: 9788546737956
54. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 3 - Ciências - Professor
 Autor: Angel Honorato (Reformulação dos originais de Thalita Rodrigues Ribeiro Alberti) | Autor
 ISBN: 9788546737963
55. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 3 - Geografia - Professor
 Autor: Francisco Carlos Rehme, Mauro Michelotto Braga | Autor
 ISBN: 9788546737970
56. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 3 - História - Professor

O(A) **MUNICIPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R
 CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Leandro Calbente Câmara (Ref. dos originais de Walfrido
 S. Oliveira Júnior e Celina Fiamoncini) | Autor

ISBN: 9788546737987

57. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 3 - Arte - Professor

Autor: Mabel Macedo d'Haese Borges | Autor

ISBN: 9788546737994

58. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor

Autor: Kelly Lima (Ref. dos originais de Elis Carrijo Guimarães
 Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor

ISBN: 9788546738007

59. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno

Autor: Franciane Canesche ... [et al.] ref. dos originais de
 Thalita Rodrigues R. Alberti ... [et al.] | Autor

ISBN: 9788546738274

60. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 4 - Língua Portuguesa -
 Professor

Autor: Franciane Canesche, Nara Bitai | Autor

ISBN: 9788546738281

61. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 4 - Matemática - Professor

Autor: Anna Paula Chiarello Marcon | Autor

ISBN: 9788546738298

62. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 4 - Ciências - Professor

Autor: Angel Honorato (Reformulação dos originais de Thalita
 Rodrigues Ribeiro Alberti) | Autor

ISBN: 9788546738304

63. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 4 - Geografia - Professor

Autor: Francisco Carlos Rehme, Mauro Michelotto Braga | Autor

ISBN: 9788546738311

O(A) **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 20.347.225/0001-26, sediada no(a) R CORONEL HORACIO ALVES PEREIRA, 335, Elói Mendes, MG, CEP 37.110-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

64. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 4 - História - Professor
Autor: Leandro Calbente Câmara (Ref. dos originais de Natalia Bellos e Henrique Witoslawski) | Autor
ISBN: 9788546738328

65. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Luciana Eastwood Romagnolli | Autor
ISBN: 9788546738335

66. Obra: AB EF1 - 9º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Kelly Lima (Ref. dos originais de Elis Carrijo Guimarães Mendonça e Marcos Ricardo G. Ganzert) | Autor
ISBN: 9788546738342

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2025



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA			Protocolo: PRC2504122847		
NIRE (filial): 41901033620			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede): 41207756976	CNPJ: 75.104.422/0001-06	Data de Ato Constitutivo: 13/06/1988	Início de Atividade: 15/10/1972		
Endereço Completo: Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 500, C I C - Curitiba/PR - CEP 81310-000					
Objeto Social: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO (I)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO E DIDATICO, LIVROS, APOSTILAS, MAPAS ESCOLARES E ACESSORIOS DE USO ESCOLAR (II)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS (III)COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEL PARA IMPRESSAO GRAFICA, BEM COMO DE QUALQUER ESPECIE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS (IV)IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, PRODUCAO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTES, TABLOIDES E ENCARTEES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS) (V)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS, DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS ETC. (VI)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, INCLUSIVE DE JORNAIS PUBLICITARIOS (VII)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO ETC. (VIII)SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, DIGITALIZACAO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO/REDACAO, EDITORACAO, DIAGRAMACAO, TRATAMENTO DE IMAGEM, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO (COMPOSICAO/TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM GERAL), CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO (IX)CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (X)ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E (XI)DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.					
Capital Social: R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e dez reais)		Porte Demais:		Prazo de Duração: Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e dez reais)					
Dados do Sócio					
Nome JUFFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.022.679/0001-06	Participação no capital R\$ 9.486.350,00	Espécie de sócio Socio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.254.610/0001-08	Participação no capital R\$ 28.459.052,00	Espécie de sócio Socio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	CPF/CNPJ 02.343.359/0001-97	Participação no capital R\$ 75.890.804,00	Espécie de sócio Socio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.278.807/0001-87	Participação no capital R\$ 37.945.402,00	Espécie de sócio Socio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.084.231/0001-17	Participação no capital R\$ 37.945.402,00	Espécie de sócio Socio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome HELIO BRUCK ROTENBERG	CPF/CNPJ 428.804.249-68	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCAS RADUY GUIMARAES	CPF/CNPJ 875.483.489-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GIEM RADUY GUIMARAES	CPF/CNPJ 755.250.039-53	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RENATO RIBAS VAZ	CPF/CNPJ 000.919.953-49	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SAMUEL FERRARI LAGO	CPF/CNPJ 599.964.209-49	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	CPF 054.250.618-11			Término do mandato Indeterminado	
Nome LUCAS RADUY GUIMARAES	CPF 875.483.489-91			Término do mandato Indeterminado	
Nome FABIO DE OLIVEIRA	CPF 148.368.878-01			Término do mandato Indeterminado	
Nome LUIZ CEZAR TEIXEIRA	CPF 501.604.629-91			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 17/09/2025	Número 20254566391	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901033620 Endereço Completo RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431, xxxxx, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81310000	CNPJ: 75.104.422/0008-82
2 - NIRE: 41901211099 Endereço Completo RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 345, CIG, Curitiba, PR, CEP: 81310000	CNPJ: 75.104.422/0009-63
3 - NIRE: 41902072998 Endereço Completo AVENIDA CANDIDO HARTMANN, Nº 1400, MERCES, Curitiba, PR, CEP: 80730440	CNPJ: 75.104.422/0010-05
4 - NIRE: 42900651576 Endereço Completo RUA GIL STEIN FERREIRA, Nº 100, SALA 601-B, CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301210	CNPJ: 75.104.422/0006-10

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2025, às 13:38:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QHLZQFFL**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral







PRÊMIO SER HUMANO

GREAT PEOPLE
Human Health
DESTAQUE SAÚDE MENTAL
2024

Jungle
Great People
DESTAQUE SAÚDE EMOCIONAL
2023

Melhores Empresas Para Trabalhar
2023

Melhores Empresas Para Trabalhar
2023

Melhores Empresas Para Trabalhar
Mercado Editorial
Great Place To Work
BRASIL 2024

11 LUKER
ARQUITETURA E CONSULTORIA EM
PROJETOS DE INTERIORES



RECONHECIMENTO SELO SESI ODS 2024



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Reconhecemos suas práticas em prol dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** e seu papel como articulador no crescimento sustentável.

Curitiba, 06 de dezembro de 2024.

Certificação LIFE - Negócios & Biodiversidade

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR certifica que, por integrar a biodiversidade à sua gestão, compensando a pressão exercida por suas atividades mediante ações voluntárias de conservação da natureza, a

Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

R. Senador Accioly Filho, 345/431/500 - CIC

Curitiba - PR - Brasil

está em conformidade com os requisitos dos

Padrões de Certificação LIFE-BB-IN-CS-4.0-R2-PT, Guia Técnico LIFE-BB-BR-TG01-4.0-PT, e Guia Técnico LIFE-BB-BR-TG02-4.0-PT

Certificado LIFE.BB.001.BRA.0021.2024

Revisão: 00

Emissão: 26/09/2024

Válido até: 18/12/2029

Certificado desde: 24/06/2008

Fábio Ricardo Corrales-Martins
Gerente da Divisão de Certificação

TECPAR
CERT

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Professor Algayr Munhoz Mader, 3775 – CIC
CEP 81.350-010 Curitiba - Paraná - Brasil
www.tecparcert.com.br/ contato@tecparcert.com.br

life
Business &
Biodiversity

102 / 18

10
2

A **SCS Global Services** declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(ões) aplicável(is) está confirmada para:

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

Rua Senador Accioly Filho, 500, Curitiba, Paraná 81310000, Brasil

Esse certificado individual contempla distribuição de papel revestido e a produção de material impresso e embalagens sob o sistema de transferência.

A(s) unidade(s) está(ão) certificada(s) em cadeia de custódia para vender produtos como:

FSC Misto

A avaliação foi conduzida pela SCS Global Services em concordância com as regras do Forest Stewardship Council® A.C. (FSC®).

Padrões FSC: FSC-STD-40-004

Código de Certificação SCS-COC-006004

Código de Licença: FSC-C018425

Data de emissão: 22 setembro 2022 Data de validade: 21 setembro 2027

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC (ou Madeira Controlada do FSC). Os produtos ofertados, enviados, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nos documentos de venda e entrega. A lista das espécies/produtos cobertos pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em <http://info.fsc.org> ou fornecidas mediante solicitação para o SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://info.fsc.org>. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade do SCS, assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para o SCS imediatamente, se solicitado.



The mark of responsible forestry



Maggie Schwartz, Managing Director, Forestry Services
SCS Global Services
2000 Powell Street, Ste. 600, Emeryville, CA 94608 USA

SCSglobal

S E R V I C E S

CERTIFICADO

Em nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) concedemos à

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ 75.104.422/0001-06, localizada no município de Curitiba/PR, o **Selo CLIMA PARANÁ, CATEGORIA "A" MERCADO EXTERNO**, pela sua adesão ao Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, em 05 de Dezembro de 2022.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

Rafael Andrequetto
Rafael Andrequetto

Diretor de Políticas Ambientais da Sedest

Everton Souza

Everton Souza

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO

TÈCPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

R. Senador Accioly Filho, 345/431/500 - CIC

Curitiba – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

ABNT NBR ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o escopo

PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS E COMERCIAIS

Número do Certificado	10069293
Revisão	00
Emissão	11/06/2024
Validade	26/09/2027


Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente da Divisão de Certificação

TÈCPAR
CERT

NBR ISO 9001

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br



TÈCPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão Ambiental da organização

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

R. Senador Accioly Filho, 345/431/500 - CIC

Curitiba – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

ABNT NBR ISO 14001:2015

Este certificado é válido para o escopo

PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS E COMERCIAIS

Número do Certificado	10079294
Revisão	00
Emissão	11/06/2024
Validade	26/09/2027


Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente da Divisão de Certificação

TÈCPAR
CERT

NBR ISO 14001

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br



TÈCPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

R. Senador Accioly Filho, 345/431/500 - CIC

Curitiba – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

ISO 45001:2018

Este certificado é válido para o escopo

PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS E COMERCIAIS

Número do Certificado
Revisão
Emissão
Validade

10159295
00
11/06/2024
29/04/2027



Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente da Divisão de Certificação

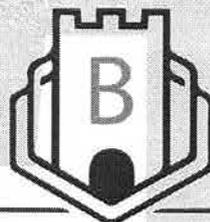
TÈCPAR
CERT

ISO 45001

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 - CIC - CEP 81350-010 Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br





BALUARTE
certificações

CERTIFICADO

A Baluarte Certificações e Avaliações concede o Certificado de Conformidade do Papel Legalizado

Baluarte Certificações e Avaliações grants the Conformity Certificate of the Compliance of Legalized Paper

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

Rua Senador Accioly Filho, 500 – CIC - Curitiba - PR - Brasil - 81310-000

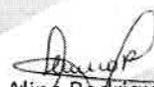
Escopo de Certificação
Scope of Certification

Pré Impressão, Impressão, Acabamento e Distribuição de Produtos Editoriais e Comerciais

Norma
Standards

Regulamento Técnico 001/1:2019

Certificado nº • *Certificate nº*: PR 07.201.19/1
Primeira concessão • *First concession*: 28/10/2019
Validade • *Validity*: 28/10/2025
Emissão • *Issued*: 28/10/2022


Aline Rodrigues
Diretora de Certificação
Certification Director



Apoio:



ABIGRAF
NACIONAL

abro
Associação Brasileira de Empresas com Relação Clientes

Av. Angélica, 2223 • Conj. 1309 - Consolação • São Paulo • SP • Brasil • 01227-200
Tel.: 55 11 3627-9876 • www.baluartecertificadora.com.br

Membro Ciclo 2024

Programa Brasileiro
GHG Protocol



3

Programa Brasileiro
GHG Protocol

Ouro

2021

Inventário Verificado

E





3





3





3



SELO | 2024

PARANÁ

clima

A



E





3





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90717140-01	Inscrição CNPJ 75.104.422/0008-82	Início das Atividades 03/2016
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000**
FONE: (41) 3350-6083
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/2016**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS
5822-1/02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	02.343.359/0001-97	POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	SÓCIO
CPF	601.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.022.679/0001-06	JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.084.231/0001-17	SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	054.250.618-11	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR
CPF	148.368.878-01	FABIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.278.807/0001-87	COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.254.610/0001-08	RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/10/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90717140-01

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncluiLinkFacil=S&eCadicms=9071714001&eUser=7G1FEIBF

1/2

Este documento foi enviado através do PORTAL DA TRANSPARENCIA em 24/09/2025 às 14:19:02. Anexo: Comprovante de Inscrição Cadastral (117/180) 542/777

Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocumentos.inf.br> e informe o código: c5c9s0c6c7c3c7s0a2

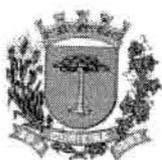


Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
24/09/2025 14:19:47

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.601.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-146562/2021, a:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

IND. FISCAL: 85.532.004.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 543.236-6

CNPJ/CPF: 75.104.422/0008-82

Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.6.1-0/01-00 **Comércio varejista de livros**
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- J.58.1.9-1/00-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- J.58.1.2-3/02-00 Edição de jornais não diários
- J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- J.58.2.2-1/02-00 Edição integrada à impressão de jornais não diários
- J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros
- J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- H.52.5.0-8/04-00 Organização logística do transporte de carga
- K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2021,
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



4C09.1624.56F6.4FC9-8.AD98.C909.4BEE.83A0-8

1 de 1

Documento impresso em 22/10/2021. Este Alvará de Licença para Localização...

Este documento foi enviado através do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em 22/10/2021 às 10:09:19 (019/180)

544/777

Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocumentos.inf.br> e informe o código: c5c9s0c6c7c3c7s0a2





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0000819855-20

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82 Código da Atividade Econômica (CNAE): 5250/8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 6463/8-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS 5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS 5822/1-02 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5821/2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS 5819/1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS 5812/3-02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS Logradouro: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Número: 431 Complemento: ***** Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 11.489,39 m ² Área Vistoriada: 11.489,39 m ² Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2 Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Novembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 6b95bb68.f56e8f1d.3aad53d6.fa926d06-1

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO
REG. DOC: 28845/2021 - 2ª VIA

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
Nome Fantasia	: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
Endereço	: RUA SEN ACCIOLY FILHO		Número: 431
Complemento	:	Bairro	: CIDADE INDUSTRIAL
Município	: CURITIBA	Cep	: 81310000
Telefone	: (41) 32503782	Fax	:
Ponto de Ref.	:		
CNPJ	: 75.104.422/0008-82		

Está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Resolução Nº 0002/2018, Art 2º Inciso III, Art 7º Inciso I e ANEXOS I e II, para exercer a(s) atividade(s) CNAE(s):

G.4647-8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
H.5211-7/99.00	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-
G.4761-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.4761-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
J.5819-1/00.00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
J.5812-3/02.00	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5811-5/00.00	EDIÇÃO DE LIVROS
J.5813-1/00.00	EDIÇÃO DE REVISTAS
J.5822-1/02.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5821-2/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
J.5823-9/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
H.5250-8/04.00	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
K.6463-8/00.00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
G.4663-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
G.4647-8/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES



Curitiba, 03 de Janeiro de 2022

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: <https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar>



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ:75104422000882

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 85532004 - 0

Inscrição Imobiliária: 7540032057400

Rua: R. SENADOR ACCIOLY FILHO

Número: 000431

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
582390000	Edição integrada à impressão de revistas
582120000	Edição integrada à impressão de livros
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários

Observações gerais sobre o empreendimento

- => A emissão/concessão desta licença ambiental de operação (LO) está condicionada a realização do(e):
- I. Respeitar as disposições da Lei Municipal nº 10625/2002, Lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público.
 - II. Os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos gerados pelo empreendimento apenas devem ser realizados por empresas licenciadas ambientalmente ou que tenham requerido a renovação de seus licenciamentos dentro do prazo estabelecido pela legislação.
 - III. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos gerados na atividade junto à rede de drenagem de águas pluviais e/ou corpo hídrico.
 - IV. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
- * Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal.
- => Fica emitida esta Licença Ambiental de Operação, de acordo com a Lei Municipal nº 15852/2021, para o prazo mencionado, enquanto satisfizer as disposições da legislação em vigor.
- => A presente licença de operação é concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, somente para desenvolvimento das atividades solicitadas.
- => Esta Licença Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.
- => No caso de qualquer alteração ou expansão do processo de produção ou do empreendimento deverá solicitar nova licença a esta SMMA.
- => Os sistemas de controle de poluição ambiental instalados deverão ser operados e mantidos de maneira adequada.
- => Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
- => Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
- => A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso o responsável pelo empreendimento deverá tomar

18/10/2021 09:25

Página: 1 / 2



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: <https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar>

123 / 18

12
3



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

Observações gerais sobre o empreendimento

medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.

=> O descumprimento dos itens acima e ou decorrência de qualquer irregularidade ambiental, acarretará na cassação imediata da presente licença de operação e penalidades conforme previsto na legislação vigente.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 18/10/2021

Data de Validade: 30/09/2025

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.104.422/0008-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICOPOSITIVO@POSITIVO.COM.BR	TELEFONE (41) 3350-6083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **09:09:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURAÇÃO

- OUTORGANTE:** **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, e filial inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com endereço na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**.
- OUTORGADOS:** **ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES**, brasileiro, diretor comercial, inscrito no CPF sob nº 144.123.678-35; **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23; **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 007.672.929-01; **EDILSON CALIL MICHHEREFF**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 518.049.569-53, **GERMANA PACHECO FULGÊNCIO MESTRE**, brasileira, coordenadora de negócios, inscrita no CPF sob nº 081.702.626-66; **JULIANO JORGE FAVORITO**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 026.938.029-97; **JULIO HUGO BELZUINO NETO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 567.737.061-49; **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 075.977.288-67; **RODRIGO MENDES CASAGRANDE**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 029.458.499-41; ;, todos com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná.
- PODERES:** Poderes específicos para representar a Outorgante na assinatura de contratos, termos aditivos e demais documentos correlatados, tendo como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos comercializados pela Outorgante, sendo outorgados, exclusivamente, aos Primeiro e Segundo Outorgados – **Alexandre Jatair Maestri Quincozes e Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, poderes específicos para representar a Outorgante técnica, jurídica e administrativamente em processos de licitações de produtos e serviços por ela fornecidos e comercializados, podendo apresentar, rubricar e assinar documentos, propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros documentos que se façam necessários, nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Outorgante em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços, sendo vedado o substabelecimento.
- VALIDADE:** Este instrumento é válido até **31 de dezembro de 2025**, ou enquanto perdurar o contrato/vínculo mantido pelo Outorgado com qualquer uma das empresas do Grupo Positivo.

Curitiba, data da assinatura digital.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Lucas Raduy Guimarães





Diretor Presidente



Clicksign a3696133-52cf-4aeb-2448-4da8feb1bb50

Este documento foi enviado através do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em 06/05/2025 | Anexo: Contrato Verbal (126/180)

551/777

Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocumentos.inf.br> e informe o código: c5c9s0c6c7c3c7s0a2



Posigraf AB - Procuração - Contratos Públicos - Atualizada.docx

Documento número #a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50

Hash do documento original (SHA256): 89823bdc0dedd6e7b7b3ba8209459fb85d69dfeda37f16fdbc97ef16ecd6134e

Assinaturas

- ✓ **Lucas Raduy Guimarães**
CPF: 875.483.489-91
Assinou em 05 jun 2025 às 14:48:13

Log

- 28 mai 2025, 15:25:02 Operador com email lscamargo@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50. Data limite para assinatura do documento: 27 de junho de 2025 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mai 2025, 15:27:37 Operador com email lscamargo@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
- 05 jun 2025, 14:48:13 Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4429287 e longitude -49.288589. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 14:48:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:01 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **888F.6219.8A57.2BEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037301213-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.104.422/0008-82
Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.515.080
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:27 do dia 25/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: 402E2E515512485399E2B380822A5F66B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/12/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Certidão nº: 44026510/2025

Expedição: 01/08/2025, às 11:27:37

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: Endt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.104.422/0008-82
Razão Social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205240508689531

Informação obtida em 18/09/2025 15:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA NOVO PROGRESSO/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.786/0001-20, situada à Avenida Marechal Rondon 00016TR, 16, bairro Centro, CEP 68193-000, Novo Progresso/PA, telefone de contato: (93) 3528-1101, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **2023**, para atendimento de:

Contrato nº 2601001/2023/PMNP

Vigência: 26.01.2023 a 31.12.2023

Quantidade estudantes: 7.584

Quantidade de livros fornecidos: 26146

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2601001/2023/PMNP – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 7.584

Quantidade de livros fornecidos: 25167

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;



TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68.193-000 / NOVO PROGRESSO - PARA



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por
- meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Novo Progresso/PA, 11 de novembro de 2024.

(Handwritten signature)
Ires Melman
Secretária Municipal da Educação
Matricula nº: 1261011
Novo Progresso/PA

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 13.º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e que se encontra em conformidade com o original.

CURTEBA 12 NOV 2024

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 13.º TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FXH94930

Bel. RICARDO ALMEIDA DE LEÃO - Tabelião
 VARESCA GONÇALVES DA SILVA - Tabelião
 PRICILA ROSSA DE ALMEIDA - Escrivão
 NATHALIA LARISSA MOURA - Escrivão
 VINÍCIUS DE CARVALHO - Escrivão

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68.193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, situada à Rua Dom Aquino, nº 346 - Centro, Alto Garças/MT, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 1980 estudantes, com o fornecimento de 6100 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Alto Garças-MT, 22 de março de 2024.

VANIA LUZIA DA
SILVA

ABREU:30417279191

Assinado de forma digital
por VÂNIA LUZIA DA SILVA
ABREU:30417279191

Dados: 2024.03.22 08:38:13
-04'00"

Vânia Luzia da Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Port. N° 004/2021

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 75.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.240/0001-99, situada à Rua Norberto Bachmann, nº 126, Bairro Centro CEP 88.380-000, Balneario Piçarras/SC, telefone de contato: (47) 3345-4399, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **2022**, para atendimento de:

Contrato nº 019/2022/FME

Vigência: 01.01.2023 a 31.12.2023

Quantidade estudantes: 6.138

Quantidade de livros fornecidos: 18.317

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022/FME - Prorrogação de Prazo de Vigência

Vigência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 6.138

Quantidade de livros fornecidos: 21.277

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;

Rua 900 - Norberto Bachmann, 126 – Centro – Balneário Piçarras – CEP: 88380-000 Tel.: (47) 3345-4399
Home-page: <https://balneariopicarras.atende.net>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/11/2024 ÀS 14:29:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cc.atende.net/067323e8db6824>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.



Assina Digitalmente:
BLAISE KENIEL DA CRUZ DUARTE
552.119.339-15
11/11/2024 14:29:06
Secretaria Municipal de Educação

Balneário Piçarras/SC, 07 de novembro de 2024.

BLAISE KENIEL DA CRUZ DUARTE
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 817
Município de Balneário Piçarras/SC



Campos Novos



Celso Castorina

MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOSRua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, situada na Rua Expedicionário J. B. De Almeida, nº 323, Centro, CEP 89.620-000, Campos Novos/SC, telefone de contato: 232, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde 2020, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 17/2024

Vigência: 29.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 3.286

Quantidade de livros fornecidos: 10568

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braille);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
CURITIBA 12 NOV. 2024	
<input type="checkbox"/> DEL. REGISTRO CIVIL - Art. 1.620 - Oficial <input type="checkbox"/> VANESSA CORRÊA ANDRÉ DE HENES - Escrevente <input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente <input type="checkbox"/> NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente <input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente	1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, CEP 89.620-000, Campos Novos/SC.

CELEIRO
CATARINENSE

WWW.CAMPOSNOVOS.SC.GOV.BR

Scanned with
CamScanner



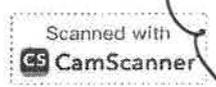
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

Informamos também que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Campos Novos/SC, 07 de novembro de 2024.

Adriana de Fátima
Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretária Municipal da Educação
Campos Novos-SC

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o presente foi uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURTEBA 12 NOV. 2024
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKH94933





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.920/0001-86, situada à R. Domingos de Souza França, 720, Centro, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2420 estudantes, com o fornecimento de 8621 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

CASSILÂNDIA/MS, 26 de março de 2024.

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 249/2022
Município de CASSILÂNDIA/MS



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, CEP 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, telefone de contato: (46) 3536 8800, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2021**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 224/2023

Vigência: 15.12.2023 a 14.12.2024

Quantidade estudantes: 4.740

Quantidade de livros fornecidos: 15115

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEDA MARIA FERRARI

Data: 08/11/2024 13:34:47-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leda Maria Ferrari

Gestora da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Decreto N.º 20806/2024 – Dois Vizinhos/PR

Administração Municipal de Dois Vizinhos

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800

e-mail: gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br

Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

www.doisvizinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Vieira dos Santos, 198 – Centro – Guaratuba - PR
41-3472-8024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

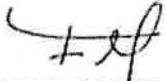
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, situada na RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, nº 380 - Centro, na Cidade de GUARATUBA, Estado do PARANÁ, ATESTA , para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, detém qualificação técnica para fornecer material de apoio pedagógico ou paradidático (“Letrix: Desafios de Aprendizagem”), destinado à alfabetização e letramento de estudantes do Ensino Fundamental, sendo composto de livros didáticos anuais para estudantes e professores, com ícone audiovisual que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, no site da coleção; acesso a espaço virtual (site); manual digital do professor; videoaulas com foco na formação continuada; avaliações; consultoria pedagógica e formação digital em ambiente virtual de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para a quantidade de estudantes abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	667

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo às características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Em Guaratuba, 10 de abril de 2023.


FERNANDA ESTRELA MONTEIRO
 Secretária Municipal da Educação
 Decreto nº 23.639/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CNPJ:03.370.251/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.251/0001-56, situada à Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311 - Centro, Itiquira/MT, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 3312 estudantes, com o fornecimento de 9026 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Itiquira-MT, 22 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO
Data: 22/03/2024 08:39:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 078/2021

Av. Adelino de Souza Campos nº 404 – Centro – CEP. 78790-000 – Itiquira-MT
Fone: (65) 3491-1065 – E-mail: educa@itiquira.mt.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro, CEP 85.301-420
Laranjeiras do Sul – PR / 42 3635-8100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, situada à Rua Expedicionário João Maria, nº 1.020 - Centro, Laranjeiras do Sul/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2480 estudantes, com o fornecimento de 9556 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de março de 2024.


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
Município de LARANJEIRAS DO SUL/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**, Estado do Espírito, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, situada na Avenida Augusto Pestana, nº 790 - Centro, na Cidade de Linhares, Estado do Espírito, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, **detém qualificação técnica** para fornecer **material de apoio pedagógico ou paradidático ("Letrix: Desafios de Aprendizagem")**, destinado à alfabetização e letramento de estudantes do Ensino Fundamental, sendo composto de **livros didáticos anuais** para estudantes e professores, com ícone audiovisual que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, no site da coleção; **acesso a espaço virtual (site); manual digital do professor; videoaulas** com foco na formação continuada; **avaliações; consultoria pedagógica e formação digital** em ambiente virtual de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para a quantidade de estudantes abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	8.500

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo às características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Linhares ES, 05 de abril de 2023.


Maria da Penha Valani Giuriato
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 370/2023
Prefeitura Municipal de Linhares ES



ATESTADO E CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro - Madre de Deus - Bahia, declara, para os devidos fins, que a empresa **Gráfica e Editora Posigraf LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 2085 estudantes, com o fornecimento de 6150 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Madre de Deus, 22 de março de 2024.

Rita de Cássia C. de A. Mattos
Sec. Municipal da Educação
Matrícula: 909311

Rita de Cássia Costa de Araújo Mattos
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Madre de Deus - Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus - Bahia - Brasil

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas-MG – CEP 35660-109
Telefone: (37) 3231-7836

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, situada na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, CEP:35.660-013,, Pará de Minas-MG, telefone de contato: 37-3233-5600. **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2018**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 015/2024

Vigência: 31.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 7.320

Quantidade de livros fornecidos: 22.212

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;

Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);

Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;

Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;

Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;

Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas-MG – CEP 35660-109
Telefone: (37) 3231-7836

constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Para de Minas/MG, 07 de novembro de 2024.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO

Secretária Municipal da Educação de Pará de Minas - MG

Matrícula nº: 22819

{



Assinantes

✓ **marluce de souza pinto coelho**

Assinou em 12/11/2024 às 14:31:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, marluce de souza pinto coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PL2

N7G

34Q

DWZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, situada à Av. Tiradentes, nº 526, Inconfidentes – CEP: 37.490-000, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2388 estudantes, com o fornecimento de 7952 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, 22 de março de 2024.

Flávia Rezende Valle Souza Paiva

Secretário Municipal da Educação

Matrícula nº:

Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG

Av. Ibrahim de Carvalho, 295 – Centro – Fone (035) 3241-1191/ 1335 – CEP: 37490-000
e-mail: pedagogico@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08, situada na Rua Duque de Caxias, 789, bairro Centro, CEP 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC, telefone de contato: (49) 3344-8500, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2020**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 003/2024

Vigência: 04.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 3.610

Quantidade de livros fornecidos: 11. 906

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Rua Nereu Ramos, 703 – Centro
São Lourenço do Oeste – SC – CNPJ 83.021.873/0001-08 – CEP 89990.000 – Fone (49) 3344-8460
www.saolourenco.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALEX CLEIDIR TARDETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/382A-2C47-9B62-56E2> e informe o código 382A-2C47-9B62-56E2





Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

São Lourenço do Oeste/SC, 07 de Novembro de 2024.

Alex Cleidir Tardetti
Secretário Municipal da Educação

Matrícula nº: 3430/02

São Lourenço do Oeste/SC

Rua Nereu Ramos, 703 – Centro
São Lourenço do Oeste – SC – CNPJ 83.021.873/0001-08 – CEP 89990.000 – Fone (49) 3344-8460
www.saolourenco.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALEX CLEIDIR TARDETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/382A-2C47-9B62-56E2> e informe o código 382A-2C47-9B62-56E2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, situada à Rua Marcílio Dias, 1199, bairro Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC, telefone de contato: (49) 3621-0093, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **2020**, para atendimento de:

Contrato nº 223/2020

Vigência: 28.12.2020 a 28.12.2021

Quantidade estudantes: 3.162

Quantidade de livros fornecidos: 12579

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 19.12.2021 a 18.12.2022

Quantidade estudantes: 3.160

Quantidade de livros fornecidos: 11909

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 29.12.2022 a 29.12.2023

Quantidade estudantes: 3.162

Quantidade de livros fornecidos: 11807

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 30.12.2023 a 29.12.2024

Quantidade estudantes: 3.162

Quantidade de livros fornecidos: 13151

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;

Assinado por 1 pessoa: SISSE ABDALLA VELOZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/7110-8236-7E6C-5FC1> e informe o código 7110-8236-7E6C-5FC1





SÃO MIGUEL DO OESTE

- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

São Miguel do Oeste/SC, 07 de novembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

Sisse Abdalla Dias Velozo

Secretária Municipal da Educação

Portaria de Nomeação nº : PORTARIA SAFGP/DDP Nº 1675/2024

Município de SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Assinado por 1 pessoa: SISSE ABDALLA VELOZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/7110-8236-7E6C-5FC1> e informe o código 7110-8236-7E6C-5FC1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.665/0001-40, situada à Av. João Selvírio de Souza, 997, Centro, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 1591 estudantes, com o fornecimento de 4753 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

SELVÍRIA/MS, 25 de Março de 2024.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretário Municipal da Educação
Matrícula nº: 024/2024
Município de SELVÍRIA/MS

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED
Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, 560 - Centro - CEP 79 590 000 - SELVÍRIA – MS
- Email: sellviria@hotmail.com



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, situada à Praça Tenente Portela, 023, Centro, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 992 estudantes, com o fornecimento de 3920 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

TENENTE PORTELA/RS, 22 de MARÇO de 2024.

Gicelda B. Denes

GICELDA B. DENES

Secretário Municipal da Educação

Município de TENENTE PORTELA/RS

Gicelda Berghetti Dene
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria: 007/2021
CPF: 559.648.620-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA- RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.876.801/0001-01, situada na Rua José A. Picoral, 79 bairro Centro, CEP 95 560-000, Cidade/UF, telefone de contato: (51) 99754-3561, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2018**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 350/2023

Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024

Quantidade estudantes: 3.046

Quantidade de livros fornecidos: 12832

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Torres/RS, 07 de novembro de 2024.

ALCEU DE MATOS SCHEFFER
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1.191/2023



Assinantes

✓ **ALCEU DE MATOS SCHEFFER**

Assinou em 08/11/2024 às 11:20:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ALCEU DE MATOS SCHEFFER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

9X7

RJP

5R0

8E2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, situada na Avenida Manoel Roque, 188, bairro Alvorada, CEP 89562-038, Videira/SC, telefone de contato: (49) 3531-1426, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2022**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 218/2023

Vigência: 07.12.2023 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 6.164

Quantidade de livros fornecidos: 18400

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;



R. Antonio Pinto, 249 - Bairro Alvorada - CEP: 89562-040 - Telefone: (49) 3090-2660 - E-mail: secretaria@edu-videra.sc.gov.br





- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Videira/SC, 07 de novembro de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
**LUIZ FELIPE TORCATTI
ZANELLA**
Secretário de Educação

11/11/2024 11:39:53 -03:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Luiz Felipe Torcatti Zanella

Secretário Municipal de Educação de Videira/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2024 11:40:03-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atecnio.net/pep6732174115514>
POR LUIZ FELIPE TORCATTI ZANELLA EM 11/11/2024 11:40



SECRETARIA DE
educação

R. Antonio Pinto, 249 - Bairro Alvorada - CEP: 89562-040 - Telefone: (49) 3090-2660 - E-mail: secretaria@edu-videira.sc.gov.br



COMARCA DE CURITIBA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GRAFICA E EDITORA POSI GRAF LTDA.

CNPJ.75.104.422/0008-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/09/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de setembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

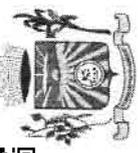
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.09.18
12:43:25 BRT

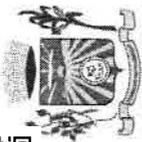
*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D418DAE1 ***



Município de Veré - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 45/2025

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35881-9 GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		CNP.J: 75.104.422/0008-82		Telefone:					
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	27458	UN	160,00	Classificado			266,60	401.977,60	*
002	27459	UN	170,00	Classificado			266,60	45.322,00	*
003	27460	UN	400,00	Classificado			143,70	57.480,00	*
004	27461	UN	424,00	Classificado			143,70	60.928,80	*
005	27462	UN	464,00	Classificado			143,70	66.676,80	*
006	27463	UN	452,00	Classificado			143,70	64.952,40	*
007	27464	UN	408,00	Classificado			143,70	58.629,60	*

VALOR TOTAL: 401.977,60



Município de Veré - 2025
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 45/2025

Equip@rs

Página: 1

Data abertura: 01/10/2025 Data julgamento: 01/10/2025 Data homologação: CNPJ: 75.104.422/0008-82

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	UN	180,00	266,60 *	
002	UN	170,00	266,60 *	
003	UN	400,00	143,70 *	
004	UN	424,00	143,70 *	
005	UN	464,00	143,70 *	
006	UN	452,00	143,70 *	
007	UN	408,00	143,70 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			401.977,60	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 75.104.422/0008-82 - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Entido por: BRUNO BORTOLINO CARINI, na versão: 5537 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

01/10/2025 07:51:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n° 316, Centro, Verê/PR. CEP 85585-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 45/2025 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	1	180	266,60	47.988,00
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	2	170	266,60	45.322,00
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	3	400	143,70	57.480,00
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	4	424	143,70	60.928,80
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	5	464	143,70	66.676,80
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	6	452	143,70	64.952,40
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	7	408	143,70	58.629,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2025 - Inexigibilidade: R\$ 401.977,60 (Quatrocentos e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 01 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 45/2025–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	1	180	266,60	47.988,00
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	2	170	266,60	45.322,00
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	3	400	143,70	57.480,00
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	4	424	143,70	60.928,80
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	5	464	143,70	66.576,80
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	6	452	143,70	64.952,40
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	7	408	143,70	58.629,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2025–Inexigibilidade: R\$ 401.977,60 (Quatrocentos e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 01 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Co.1494241





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 - E: pelo site - www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE VERÊ e de outro lado GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Weissheimer, portador do RG nº 3.257.260-0 e CPF sob nº 024.009.379-82, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede à RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CEP: 81310000 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Cidade de Curitiba/PR, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado por Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO, CPF 007.672.929-01 sob nº 007.672.929-01, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade nº 45/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado através da celebração de termo aditivo, havendo interesse da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 - E: pelo site - www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO e/ou PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, devidamente assinados, e após a aprovação expressa da CONTRATANTE da capa e contracapa dos livros didáticos.
- 3.2. As despesas de transporte e seguro de carga serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3. Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas expressamente indicadas pela CONTRATANTE.
- 3.4. Para as unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do município, que se encarregará de distribuí-los às escolas em questão.
- 3.5. Ao receber os itens que integram o objeto da contratação, a CONTRATANTE deverá conferir o material e assinar o termo de recebimento provisório e definitivo, entregando uma via formalmente à CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 3.6. Em caso de irregularidades nos itens, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. A CONTRATADA deverá substituir o material sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento com a descrição das eventuais irregularidades.
- 3.7. Se a CONTRATANTE não entregar formalmente à CONTRATADA o documento referente ao recebimento ou não acusar irregularidades no fornecimento dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens entregues serão considerados como recebidos e aceitos.

CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora pública: Sra. **MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA**, denominado Fiscal do Contrato. Enquanto a gestão do Contrato caberá a servidora pública: Sra. **MARGARETE PELOSO**, denominado Gestor do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

4.5. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.5.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.6. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

4.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

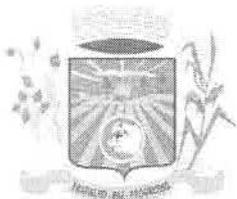
4.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

4.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

- 4.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 4.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 4.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 4.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 4.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 4.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 4.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 4.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 401.977,60 (Quatrocentos e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), conforme segue:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	27458	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos da Educação Infantil - GRUPO 04	180	UN	266,60	47.988,00
2	27459	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos da Educação Infantil - GRUPO 05	170	UN	266,60	45.322,00
3	27460	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano	400	UN	143,70	57.480,00
4	27461	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 2º ano	424	UN	143,70	60.928,80
5	27462	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 3º ano	464	UN	143,70	66.676,80
6	27463	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a	452	UN	143,70	64.952,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 4º ano				
7	27464	Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos a um ambiente digital de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais - 5º ano	408	UN	143,70	58.629,60
VALOR TOTAL EM R\$						401.977,60

5.2. A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues aos estudantes, por etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será a que consta na tabela abaixo, cabendo à CONTRATANTE pagar à CONTRATADA os seguintes valores:

ETAPA DE ENSINO	NIVEL/ ANO ESCOLAR	QUANT. ESTIMADA ESTUDANTES POR BIMESTRE	REMESSA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
Educação Infantil	Grupo 4	90	2	180	R\$ 266,60	R\$ 47.988,00
	Grupo 5	85	2	170	R\$ 266,60	R\$ 45.322,00
Ensino Fundamental	1º ano	100	4	400	R\$ 143,70	R\$ 57.480,00
	2º ano	106	4	424	R\$ 143,70	R\$ 60.928,80
	3º ano	116	4	464	R\$ 143,70	R\$ 66.676,80
	4º ano	113	4	452	R\$ 143,70	R\$ 64.952,40
	5º ano	102	4	408	R\$ 143,70	R\$ 58.629,60
VALOR GLOBAL						R\$ 401.977,60

5.3. Consultoria pedagógica:

Consultoria Pedagógica e assessoria de áreas	CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL
TOTAL ANUAL DE HORAS - Sistema de Ensino Apende Brasil	52

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária ou chave Pix da CONTRATADA, que devem ser indicadas pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

6.2. Fica a critério da Administração Municipal a decisão por qual modo de transferência monetária utilizar nos pagamentos eletrônicos, devendo a CONTRATADA fornecer os dados bancários solicitados pela Tesouraria do Município de Verê/PR.

6.3. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de: Município de Verê- PR; CNPJ 75.636.530/0001-20, Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, CEP 85.585-000.

6.4. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico compras@verê.pr.gov.br.

6.5. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato.

6.6. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

6.7. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 148 de 05 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do IPCA ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E. pelo site – www.verê.pr.gov.br

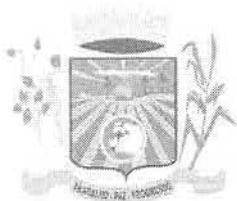
Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7. A Administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causada a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

9.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade conforme Art. 7º da Lei 13.709/18;

9.12 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação conforme Art. 6º da Lei 13.709/18;

9.13 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo conforme art. 5º da Lei 13.709/18;

9.14 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme art. 15 da Lei 13.709/18.

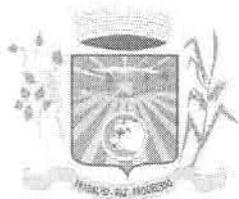
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n° 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

11.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

11.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

11.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

11.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

11.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

11.8.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9.3 Indenizações e multas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

11.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2670	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Verê – PR, 06 de Outubro de 2025

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240
0937982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.10.16 08:48:09
-03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER CPF Nº 024.009.379-82
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO
FERREIRA
FILHO:00767292901

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO FERREIRA
FILHO:00767292901
Dados: 2025.10.15 17:25:04 -03'00'

CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO CPF 007.672.929-01
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ Nº 75.104.422/0008-82
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BORTOLINO CARINI
Data: 16/10/2025 09:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO BORTOLINO CARINI
CPF Nº 101.437.479-08

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIO REIMANN
Data: 16/10/2025 09:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIO REIMANN
CPF Nº 787.505.049-91



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3470

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
 ESPÉCIE: Contrato nº 253/2025-Processo inexigibilidade nº 45/2025.
 OBJETO: Aquisição dos livros didáticos integrados do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Verê/PR
 PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 365 dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
 VALOR TOTAL: R\$ 401.977,60 (Quatrocentos e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2670	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: dois dias de outubro de 2025.
 FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
 Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455011

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 17/10/2025.
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>



Memorando 10- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 13:25:05

Avaliação das escolas do Município de Chopinzinho sobre o Aprende Brasil.

—

Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVALIACAO_MATERIAL_APRENDE_BRASIL.pdf

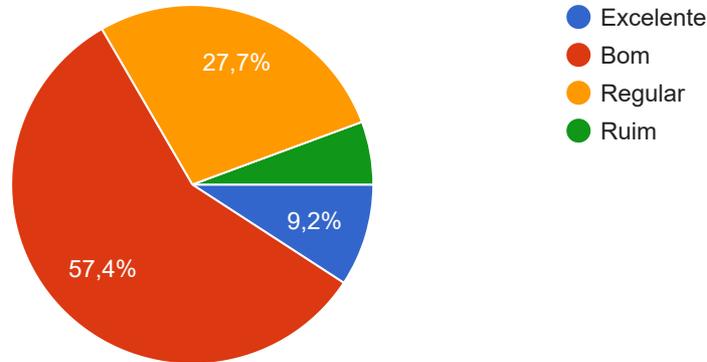
AVALIAÇÃO MATERIAL APRENDE BRASIL

141 respostas

Como você avalia a adequação do material didático do Aprende Brasil às necessidades dos alunos de Chopinzinho?

[Copiar](#)

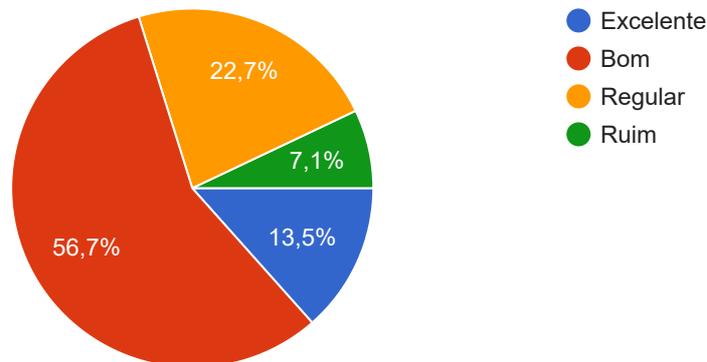
141 respostas



Como você avalia a pertinência das avaliações aplicadas pelo Aprende Brasil em relação ao conteúdo trabalhado?

[Copiar](#)

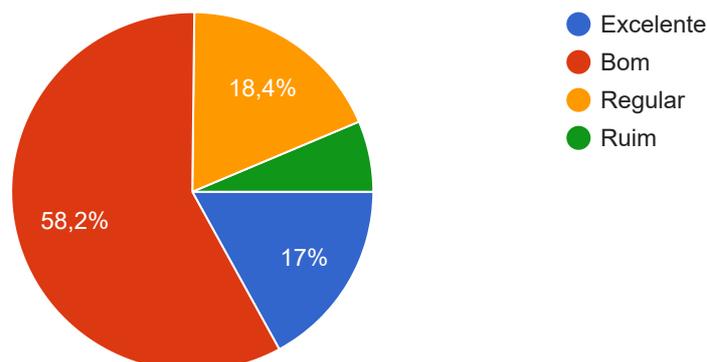
141 respostas



Como você avalia o suporte e as assessorias pedagógicas oferecidas pelo Aprende Brasil?

[Copiar](#)

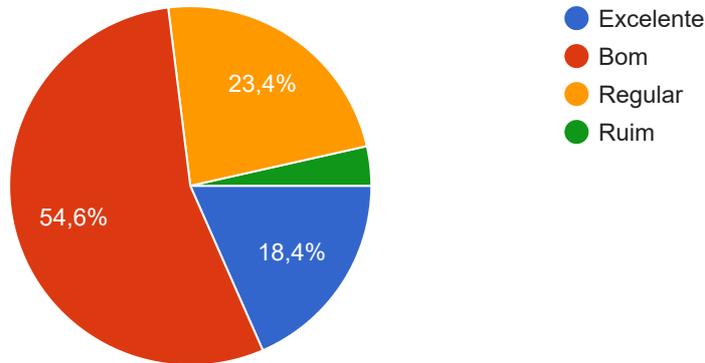
141 respostas



Como você avalia a plataforma online do Aprende Brasil em termos de acessibilidade, usabilidade e contribuição para o processo de aprendizagem?

[Copiar](#)

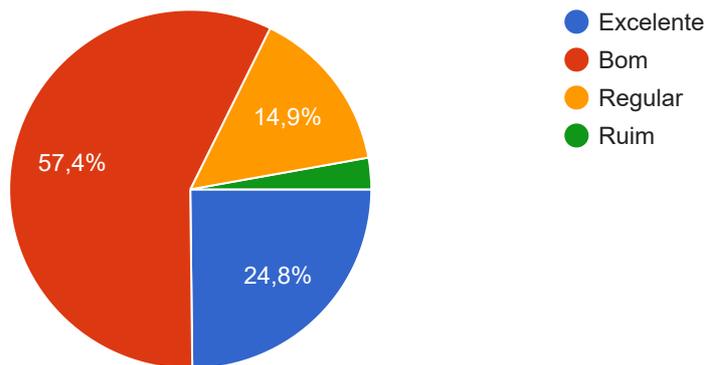
141 respostas



Como você avalia a qualidade das formações oferecidas pelo Aprende Brasil?

[Copiar](#)

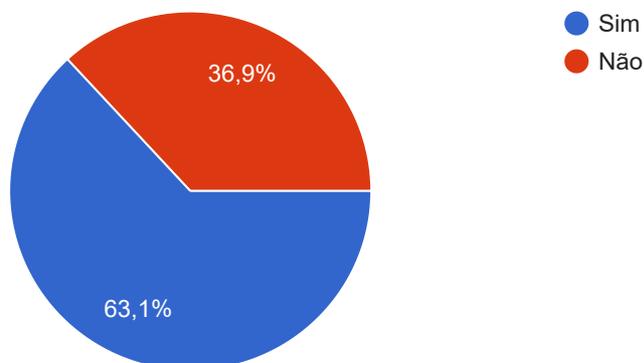
141 respostas



Você aprova a continuidade da utilização do material Aprende Brasil para o ano letivo de 2026?

[Copiar](#)

141 respostas



Deixe aqui suas sugestões, críticas ou observações sobre o uso do Aprende Brasil no município de Chopinzinho.

83 respostas

É preciso ter mais atividades sobre o assunto apresentado pois a apostila apresenta um assunto com uma ou duas atividades e já apresenta um novo assunto.

Formação para todas as disciplinas

Deveria trazer mais conteúdo bons

Poderiam abordar temas mais concreto, acho muito vago as atividades, poderiam ter mais atividades com letras, números, formas geométricas, cores etc.

Material muito inferior se comparado ao material fornecido pelo governo.... Não possui continuidade e explicações necessárias dos conteúdos. TROQUEM POR FAVOR!!!

Entendo que a alfabetização deve ser vivenciada de forma prática, em que o aluno possa fazer, criar, rimar e experimentar ativamente. O uso do material Aprende Brasil, porém, acaba retirando parte da autonomia do professor para planejar e elaborar atividades e sequências didáticas significativas, que realmente atendam às necessidades específicas dos alunos e preencham suas lacunas de aprendizagem.

Além disso, já contamos com materiais como os do Educa Juntos, que oferecem um amplo repertório de atividades de excelente qualidade, bem como com os livros didáticos disponíveis. Nesse sentido, considero o material do Aprende Brasil dispensável, especialmente quando comparado ao alto valor investido nele.

As agendas que são ofertadas, na minha opinião são frágeis. Precisaria ser repensada para o primeiro ano em julho já estavam sem capas. Talvez um tamanho maior, tamanho de um caderno grande sem ser com espiral.

Acredito que seja necessário mostrar mais como utilizar as apostilas, vejo alguns colegas meio perdidos na forma de trabalhar com as apostilas.

Acrescentar mais atividades .

Nada a declarar

Nas apostilas da educação infantil, tem muitos temas somente voltados a criatividade e produções de desenhos... não explora demais campos, como conhecimento de algumas letras, números, muitos conteúdos precisam Ser sempre Complementados. Na minha opinião o material não contribui muito para a aprendizagem de forma integral dos alunos, somente na questão da imaginação e criatividade dos alunos, além Das apostilas serem muito longas, os alunos menores não conseguem manipular o material.



O material da educação infantil apresenta uma metodologia contrária ao método de ensino utilizado nos últimos anos (método fonovisuoarticulatório),

Não , porque não condiz com a realidade dos alunos e da sala de sala .

Sugestão de ser mais aproveitada as páginas da apostila, (visto que só tem impressão de um lado das paginas), como atividades de recorte colagem, traçados entre outros.

Dependendo do conteúdo acho pouca atividade

O material é bom . Mas se assemelha ao material ofertado pelo governo. Sinceramente acho desnecessário. Este valor gasto com estes matérias poderia ser investido em tecnologia nas escolas (internet de qualidade para prepararmos nossas aulas /fazer a parte burocratica dos registos diários/ computadores para os professores) .

Detalhar mais os temas, para não ficar superficial.

O material aprende brasil é bom, porém os conteúdos são vagos,ou seja, uma pincelada por conteúdo, insuficiente para trabalhar adequadamente com os alunos, precisando sempre ir atrás de novos materiais e atividade para dar suporte, já as avaliações do aprende brasil no meu ponto de vista o nível muito alto para os alunos.

Muitas vezes, o conteúdo não atende a realidade dos alunos, bastante extenso pela quantidade de aulas.

Avaliações para os alunos com erros, assuntos que não despertam o interesse das crianças, gêneros textuais muito fragmentado, muito burocrático e demorado o registro dos simulados, letras do alfabeto trabalhado de forma aleatória, paginação imprópria para crianças agenda difícil de utilizar..... Resumindo: material desnecessário, que não acrescenta, visto que temos muitos outros materiais com muito mais proveito.

O material traz os conteúdos de forma muito resumida, e com realidades muito distantes da nossa.

Em suma, no componente curricular o qual eu trabalho, vejo que há discordância em relação a realidade dos alunos, trazendo algumas propostas inviáveis para ser utilizado em sala de aula.

O material é muito superficial no que diz respeito aos conteúdos abordados.

Bom material

As apostilas dos infantis poderiam ser mais voltadas a alfabetização. O material é muito bom mas muito lúdico para a o incentivo ao ensino aprendizagem inicial no ensino fundamental.

Não tive acesso ao material do fundamental, mas trabalhando com o infantil durante este ano, não achei um material que condiz com a faixa etária. Tendo em vista que no infantil 5 já precisamos trabalhar habilidades que os encaminhe para a alfabetização.



No processo de alfabetização, o material se mostra raso e insuficiente, não oferecendo recursos, estratégias ou atividades consistentes que de fato favoreçam a real aprendizagem da leitura e da escrita. Falta uma progressão clara e sólida que apoie o desenvolvimento das habilidades essenciais dessa etapa. Nas disciplinas de Geografia e Ciências, a superficialidade também é evidente: os conteúdos não se aprofundam, não despertam a curiosidade investigativa dos alunos e deixam lacunas importantes no processo de ensino-aprendizagem.

Acredito que o material precisa ser revisto e ampliado, de modo a realmente atender às necessidades das crianças, garantindo qualidade e consistência nos diferentes componentes curriculares.

Melhorar as agendas. Geografia melhorar os textos e atividades.

Poderia ter mais informações na apostila do 1º Ano

O material é confuso tanto para professor quanto aos alunos, engessando a autonomia do professor, deixando alunos frustrados com as avaliações sonhar com notas tão baixas conforme estão sendo apresentadas. Precisamos urgentemente levar em conta a saúde mental das nossas crianças uma vez que anteriormente reclamávamos do currículo e continuamos cometendo o mesmo erro com esse sistema de apostilamento.

Foi uma fase de teste e adaptações sim, porém não foi pensando na quantidade de cadernos pedidos aos alunos e pouco usados durante este ano, desperdício levando em conta a questão econômico das famílias neste cenário que o país se encontra. Além disso os alunos sentem falta de escrever no caderno, atividades lúdicas, diferenciadas, mas da forma que foi apresentado não dá tempo de atuar dessa forma. Alunos muito agitados, saturados de apostila.

Não aprovo a continuidade por esses motivos.

Não tenho sugestão ou crítica no momento

Formação em grupos menores.

O material é bom, porém poderia vir em um livro somente no início do ano. A linguagem é um pouco mais difícil para a compreensão das crianças em relação aos outros exemplares que já estavam habituados a usar.

Minha única questão é em relação aos feedbacks pós avaliações, nós professores das disciplinas complementares não tivemos acesso e nem participação nas formações. Quando foi falado da Habile nem imaginávamos do que se tratava.

Os conteúdos são pouco aprofundados. Na minha opinião deveria ter maior número de atividades em cada conteúdo.

Formação trimestral que contemplem todos os Componentes Curriculares, não apenas alguns, em modo específico.

Sugiro mais atividades no livro sobre cada conteúdo. Pois temos que reforçar bastante os conteúdos apresentados e acaba gerando impressões particulares. Um exemplo disso foi o



conteúdo "verbo", a apostila apresentou uma única atividade. Então penso que neste sentido precisa ser melhorado, para não gerar despesas com impressões.

Foi bom ter o material para trabalhar, porém, o mesmo ele é muito objetivo, não explora/aprofundar os conteúdos como deveria.

.

Após análise do material didático "Aprende Brasil", constatou-se que, embora o conteúdo apresentado seja de boa qualidade, ele não traz avanços significativos em relação aos livros didáticos já disponibilizados pelo PNLD, que também atendem às diretrizes da BNCC e suprem de forma adequada as necessidades pedagógicas da rede.

Além disso, o material "Aprende Brasil" não contempla o método fônico, metodologia adotada pela rede municipal para o processo de alfabetização, o que reduziria sua aplicabilidade nas turmas dos anos iniciais.

Considerando ainda o alto investimento financeiro necessário para a aquisição desse material e o fato de que o município já dispõe de avaliações diagnósticas e somativas oferecidas gratuitamente pelo CNCA, as quais também estão alinhadas à BNCC, entende-se que não há necessidade de realizar essa compra no momento.

Considero de grande importância a utilização de materiais com os conteúdos, números, letras, formas geométricas... Que o material não aborda dessa forma. Além dos conteúdos que o material já possui.

Deixa a desejar em muitos pontos. É muito mais proveitoso o material aprender juntos.

Muito bom o conteúdo, trabalhado pela instrutora, para as prof da Ed infantil.

disciplinas separadas. Apostila de ensino religioso

O material é BOM, mas há melhorias necessárias: ser mais amplo, com mais atividades em Língua Portuguesa, os conteúdos são em pinceladas e sem aprofundamento, com poucas atividades.

Agenda não tem dado certo, frágil principalmente para os menores.

...

Muitas apostilas para serem trabalhadas no decorrer do ano letivo, são 4 apostila, então não vai dar tempo de trabalhar todas. Os conteúdos são muitos relapsos dessa forma os alunos não estão conseguindo fixar melhor os conteúdos. As avaliações não condiz com o conteúdo que o aluno aprendeu na apostila, digo, acabamos agora a apostila volume 2 e as avaliações já vem com conteúdos da apostilas 3 , 4. Dessa forma os resultados das avaliações estão sendo muito baixo.

Avaliações com erros de ortografia, textos que não despertam o interesse das crianças, texto longos, conteúdos fragmentados, paginação que dificulta a localização das matérias, os



simulados tomam muito tempo para repassar as respostas, conteúdos que não condizem com a realidade dos alunos,

Já mencionei outras vezes aquilo que penso sobre.

O material é de grande qualidade, muito rico em diversos aspectos. Agora, que nos aproximarmos do final do ano, consigo perceber ainda mais o quanto ele é valioso. O que senti falta no início do ano foi de uma orientação mais clara sobre seu funcionamento, especialmente em relação ao sistema. Trata-se de um material excelente, mas que exige dedicação: ele nos aponta caminhos, mas cabe a nós, professores, pesquisar, aprofundar, buscar novas atividades e expandir o conhecimento. E isso, afinal, é a essência de ser professor – estar em constante movimento em busca de aprender mais para ensinar melhor

Muito mecânico, professor sem autonomia em suas aulas, excesso de conteúdo, o que deveria ter vindo pra tornar o processo de ensino mais leve, no meu ponto de visto ficou pior

Embora procuremos usar a apostila como um suporte pedagógico, de forma a complementar o trabalho, não temos uma leva de crianças capazes de trabalhar com material tão fragmentado. Entende-se que a construção do saber usando o material do Aprende Brasil é ano a ano, mas, da maneira como a compreensão e memorização de conteúdos das crianças tem se apresentado. Está difícil.

Gostei

Deveria ter mais suporte para os professores

Sugestão: de ter a avaliação dos conteúdos para os alunos no final da apostila deles também. Não somente na do professor.

continuar com a apostila.

Acho os materiais desnecessário, pois se assemelha aos materiais do governo. Penso que esse dinheiro deveria ser usado em tecnologia para nós professores usar na escola.

Alguns temas poderiam ser abordados com mais atividades nas apostilas.

Sinto necessidade de mais conteúdo explicativo com atividades.

Nada de sugestões e nem de observações.

Matéria de Língua Portuguesa ser mais direta e com mais atividades

Fica como sugestão, aprimorar o conteúdo das apostilas, enriquecer com mais conteúdos!

Mais atividades de assimilação do conteúdo.

Precisa adequar mais a realidade de cada município.



A questão de alfabetização fica muito vaga as informações, muitos conteúdos com poucas sequências. Mas é um ótimo material.

Sobre a apostila, os conteúdos poderiam seguir uma sequência de ligação e ser um pouco mais aprofundados.

Deixa muito a desejar conteúdo repetitivos que se torna cansativo sem atividades interativa de recortes etc. Os materiais de arte. Conteúdos repetitivos poucos conteúdos de prática lúdico.

Material (ed. Inf) deverá ter mais produção pelos alunos d desenhos, recortes, pinturas, escritas espontânea, melhorar o aproveitamento, todos os lados da apostila.... entre outros

O livro de língua portuguesa é muito além das necessidades dos alunos o que dificulta a atenção e concentração nas atividades. O livro de matemática na muita opinião é ótimo bem ao encontro das necessidades dos estudantes com atividades lúdicas.

Gostaria que vcs focassem mais na nossa realidade, trazendo atividades com mais letras, números, na apostila da educação infantil, muitas brincadeiras e recreação, mais no aprendizado dos alunos, não contribui muito.

O material não é ruim, mas muitas das atividades estão fora da realidade dos alunos e também do dia a dia da sala de aula.

As páginas poderiam ser em sequência não por disciplina, pois os alunos menores demoram para se localizar no livro didático.

O Aprende Brasil oferece recursos valiosos que podem potencializar a aprendizagem. Sugere-se capacitar professores regularmente, integrar a plataforma às práticas pedagógicas.

As atividades, na maioria das vezes, apesar de serem excelentes, não contemplam as necessidades da etapa em que os alunos estão; a plataforma é muito boa em relação aos conteúdos, porém a organização das "janelas" não é favorável; A agenda do aluno não é boa: em poucos dias, a capa caiu e, também, a disposição em dias/meses (espaço) não favorece.

O material é bom, porém temos inúmeros matérias sem ser pagos que também são bons

As apostilas dos alunos deveriam ter espaços para anotações e quanto ao componente curricular de ciências, geografia e história mais questões descritivas.

O material, principalmente de língua portuguesa, traz vários assuntos vagos, sendo necessário o professor complementar com outros livros e atividades. Não traz uma sequência clara, e em alguns momentos é muito repetitivo.

A agenda é confusa e a numeração dos livros dificulta para os alunos.

Não tivemos muita orientação em relação ao material. Parece ser mais ou menos, tem questões que não acho pertinente para trabalhar com educação infantil.

x



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Entre em contato com o proprietário do formulário](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Este formulário parece suspeito? [Denunciar](#)

Google Formulários





Memorando 11- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 15:39:09

Segue declarações.

—

Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Declaracao_de_Nao_Parentesco_Chopinzinho_PR.pdf

Declaracao_LGPD_Chopinzinho_PR.pdf

À

Prefeitura do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil por inexigibilidade de licitação.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO IV DO ART. 14º DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.310-000, por intermédio de sua representante legal, Sra. **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, casada, Gerente de Licitações e Contratos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.222.288-1 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.156.769-23, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Dirigente do órgão ou entidade contratante: Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, ou com agente público que desempenhe função na licitação: Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil,

administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de Contratada, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/21.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:0321567692
5676923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:0321567692
Dados: 2025.11.28 15:26:03 -03'00'

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH
Gerente de Licitações e Contratos
RG nº 7.222.288-1 - SSP/PR
CPF/MF nº 032.156.769-23
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82

75.104.422/0008-82
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000
CURITIBA - PR

À

Prefeitura do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil por inexigibilidade de licitação.

DECLARAÇÃO SOBRE A LGPD

A empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.310-000, por intermédio de sua representante legal, Sra. **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, casada, Gerente de Licitações e Contratos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.222.288-1 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.156.769-23, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação direta e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

- 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923
6923

Assinado de forma digital
por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.11.28
15:26:43 -03'00'

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH
Gerente de Licitações e Contratos
RG nº 7.222.288-1 - SSP/PR
CPF/MF nº 032.156.769-23
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82

75.104.422/0008-82
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000
CURITIBA - PR

Memorando 12- 6.645/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 13:30:23

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Autorizo o prosseguimento.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6982-E03C-7770-D231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 02/12/2025 13:31:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6982-E03C-7770-D231>

Memorando 13- 6.645/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 03/12/2025 às 16:19:24

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária

Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

DOTACAO_material_aprende_Brasil.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Miguel Koprovski	03/12/2025 16:25:44	1Doc	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI CPF 030.XXX.XXX-67
Rodrigo Jazynski	04/12/2025 08:38:35	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **722D-C8E1-EEF3-7E8E**



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/12/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

VALOR: R\$ 971.376,80.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2520/2944/2521 - MATERIAL DIDÁTICO
Empenho:	Não se Aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 722D-C8E1-EEF3-7E8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 03/12/2025 16:25:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 04/12/2025 08:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/722D-C8E1-EEF3-7E8E>

Memorando 14- 6.645/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 16:21:35

Decreto Agente de Contratação.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

Decreto_444_2025_Altera_o_Art_1_do_Decreto_016_de_06_de_Janeiro_de_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE
JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:26AD0965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 15- 6.645/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/12/2025 às 16:23:44

Encaminha-se para autorização do Sr. Prefeito.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 16- 6.645/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 16:28:37

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Em anexo autorização.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_2025_12_03T162631_035.pdf



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **6.645/2025** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar Contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	2520/2521 - Material Didático
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados."

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Artº. 74, Inciso I.

Chopinzinho - PR, 03 de dezembro de 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEAFF2AA-0B38-CAEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/12/2025 16:29:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FEAF-F2AA-0B38-CAEC>

Memorando 17- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 11:21:27

Prezados, segue demais documentos para comprovação do Sistema Aprende Brasil.

Artenciosamente.

—

Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

13_B_Parecer_Dr_Marcial_Justen_Filho_2_.pdf

14_2_Decisooes_Tribunais_de_Contas_2_.pdf

**Parecer Jurídico emitido pelo Professor Marçal Justen Filho
sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
do Sistema de Ensino Aprende Brasil**

OBSERVAÇÃO: O parecer do Professor Marçal Justen Filho tem como consulente a **Editora Positivo Ltda.** (antiga razão social de **Editora Aprende Brasil Ltda.**) porque, no ano da formulação da consulta (2014), quem detinha a exclusividade sobre os direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** era a aludida empresa. Desde 01/06/2022, a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, igualmente integrante do Grupo Positivo, sub-rogou-se, **por força da incorporação** (regularmente registrada na Junta Comercial do Paraná), em todos os direitos e obrigações existentes em nome da **Editora Aprende Brasil Ltda.** Assim, na condição de sucessora universal da incorporada, tais direitos passaram a pertencer à **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82.

**Parecer sobre contratação direta, por inexigibilidade de
licitação, de sistema de ensino**

Marçal Justen Filho

Doutor em Direito

Professor Titular da UFPR de 1986 a 2006

Advogado e parecerista em Direito Público

SUMÁRIO

I - Os fatos e os quesitos	1
II - Ressalva inicial.....	3
III - A questão da educação.....	3
III.1 - O arcabouço constitucional	3
III.2 - Decorrências constitucionais.....	4
III.3 - A Lei de Diretrizes e Bases	4
III.4 - A escolha da proposta pedagógica	6
III.5 - A parceria entre o ensino público e a iniciativa privada.....	7
III.6 - As contratações administrativas e o problema da licitação	9
IV - A obrigatoriedade da licitação	9
IV.1 - Os princípios pertinentes à licitação	9
IV.1.1 - A licitação e o princípio da isonomia	9
IV.1.2 - A licitação e o princípio da república	9
IV.1.3 - A ausência de fim autônomo da licitação	9
IV.1.4 - A presunção meramente relativa	10
IV.2 - Diferenciação entre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.....	10
IV.2.1 - Dispensa de licitação	10
IV.2.2 - A inexigibilidade de licitação	11
IV.3 - A figura da inexigibilidade de licitação.....	11
IV.3.1 - A inaplicabilidade do conceito de “impossibilidade de competição”	12
IV.3.2 - O elenco exemplificativo dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666.....	12
IV.3.3 - A inviabilidade por ausência de objetividade.....	13
IV.3.4 - Síntese sobre o conceito de “inviabilidade de competição”.....	14
IV.3.5 - A contratação fundada no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666	15
IV.4 - A concepção da “singularidade do objeto”	17
IV.4.1 - O “objeto singular” como “necessidade diferenciada”	18
IV.4.2 - A necessidade administrativa diferenciada	19
IV.4.3 - A proteção jurídica à Administração.....	19
IV.4.4 - Síntese	20
IV.5 - O descabimento de decisões “irracionais”.....	20
IV.5.1 - Ainda a ausência de critério “matemático”	20

IV.5.2 - A competência discricionária.....	21
IV.6 - A compatibilidade com o princípio da isonomia	23
IV.6.1 - A garantia de acesso de todos os interessados.....	23
IV.6.2 - Argumento que prova demais	23
IV.6.3 - A improcedência do argumento	24
IV.6.4 - Ainda a compatibilidade com os fins buscados.....	24
IV.6.5 - Síntese.....	24
IV.7 - O entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União	25
V - O caso concreto	26
V.1 - O Sistema de Ensino Aprende Brasil	27
V.1.1 - Os Livros Didáticos	27
V.1.2 - A integração com o Portal Aprende Brasil.....	27
V.1.3 - O SIMEB	30
V.1.4 - As soluções de integração dos recursos.....	31
V.1.5 - O atendimento pedagógico personalizado	31
V.1.6 - A avaliação externa.....	32
V.1.7 - Síntese	32
V.2 - O atendimento articulado a necessidades diferenciadas	32
V.3 - A inviabilidade de competição.....	34
V.3.1 - Considerações gerais.....	34
V.3.2 - O caso concreto: a existência de um objeto não dissociável	35
V.3.3 - A característica original e única do Sistema.....	37
V.4 - O caso concreto: a inviabilidade de competição de modo específico	37
V.4.1 - Os dois aspectos da inviabilidade de competição.....	37
V.4.2 - As características dos sistemas de ensino.....	37
V.4.3 - A ausência de critérios objetivos de comparação	38
V.4.4 - O reflexo de qualificações personalíssimas	38
V.4.5 - A irrelevância jurídica da pluralidade de alternativas	39
V.4.6 - A aplicação do caput do art. 25 da Lei nº 8.666.....	39
V.5 - O agravamento dos riscos na área da Educação	39
VI - Conclusão	40

Marçal Justen Filho

P A R E C E R

EDITORA POSITIVO LTDA. honrou-me com a solicitação de parecer versando sobre viabilidade de contratação direta da Consulente, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de sistema de ensino.

I - Os fatos e os quesitos

1. A Consulente narrou que atua no mercado educacional há mais de 40 (quarenta) anos, de forma especializada no fornecimento de Sistemas de Ensino, relacionados ao processo educativo e de aprendizagem. Essa atuação envolve a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.
2. Segundo a Consulente, sua atuação se iniciou em 1972. Ao longo do tempo, houve a implantação do Sistema Positivo de Ensino (SPE), o qual atende aos vinte e seis Estados brasileiros e o Distrito Federal, mil e cem municípios brasileiros e o Japão. São mais duas mil e cem escolas, quinhentos e trinta mil alunos e cinquenta e três mil professores.
3. A aceitação e o sucesso desse Sistema conduziram à expansão de sua implantação também para o âmbito das escolas públicas municipais e estaduais. Houve o desenvolvimento do projeto de pesquisa e validação em 2005. A partir de 2006, foi constituído o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Atualmente, tal Sistema é utilizado em vinte e um Estados brasileiros, mais de duzentos

municípios e atende a aproximadamente duas mil e oitocentas escolas em todo o país. Isso envolve mais de vinte e três mil professores e quatrocentos e oitenta mil alunos.

4. A Consulente acrescentou que os seus Sistemas de Ensino atenderam, em 2013, mais de um milhão de alunos, em cerca de quatro mil e novecentas escolas, sendo utilizados por mais de setenta e seis mil professores.

5. Conforme informou a Consulente, o Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por elementos que se articulam entre si, incluindo Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação na Internet, Assessoria Pedagógica, Sistema de Monitoramento Educacional e Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem.

6. A Consulente apresentou-me Atestados de Desempenho e Capacidade Técnica, fornecidos por diversas instituições de ensino da rede pública e privada de vários estados da federação, Atestado do Sindicato Nacional dos Editores de Livros - SNEL, Declaração da Câmara Brasileira do Livro - CBL, Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software, e vários certificados, inclusive internacionais, de avaliação de desempenho.

7. Ademais, recebi todo o material descritivo dos recursos, funções e características técnicas do Portal Aprende Brasil, do Assessoramento Pedagógico, do Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SIMEB) e do Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem.

8. Anteriormente, o signatário ofereceu à Consulente¹ um parecer sobre o cabimento de sua contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por órgãos públicos que pretendessem utilizar o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Em virtude do decurso do tempo e de outros eventos supervenientes, a Consulente pretende a atualização do parecer apresentado, envolvendo os quesitos abaixo expostos:

¹ Por motivo de cisão parcial, a Gráfica e Editora Posigraf S.A. transferiu a atividade de edição e editoração de livros didáticos para a Editora Positivo Ltda., assim como os direitos patrimoniais de autor dos livros didáticos e obras coletivas, incluindo o Sistema de Ensino Aprende Brasil.



- a) O conjunto de serviços e materiais compreendidos no “Sistema de Ensino Aprende Brasil” envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do art. 25, caput, da Lei nº 8.666?
- b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade, da Consulente para o fornecimento do “Sistema de Ensino Aprende Brasil” a órgãos da Administração Pública?

Passo a responder.

II - Ressalva inicial

9. Grande parte das questões versadas pela Consulente já foi examinada preteritamente pelo signatário, a propósito de questões fáticas similares². O presente parecer contempla a reiteração de afirmações já realizadas, destacando as peculiaridades do caso concreto e agregando outros dados, quando necessário. Ademais, contempla uma atualização de parecer elaborado há alguns anos. Em muitas passagens, o texto foi mantido de modo integral. Em outros pontos, houve a adequação às novas circunstâncias, em razão das inovações implementadas no sistema de ensino. No entanto, a essência do entendimento mantém-se inalterada.

III - A questão da educação

10. Seria ocioso asseverar a importância dos processos de educação formal para a realização dos valores e fins mais fundamentais da sociedade. Mas a questão não dispensa algumas ponderações sobre a disciplina jurídica pertinente.

III.1 - O arcabouço constitucional

11. A redução de desigualdades é objetivo fundamental da República brasileira, nos termos do art. 3º, inc. III, da CF/88. A Constituição também determina que a educação é “direito de todos”, devendo ser promovida “visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e

² O signatário também elaborou inúmeros estudos teóricos, refletindo seu entendimento sobre situações similares. Citem-se *Curso de Direito Administrativo*, 10. ed., São Paulo: RT, 2014, p. 528 e ss.; *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 16. ed. São Paulo: RT, 2014, p. 386 e ss..



sua qualificação para o trabalho” (art. 205).

12. Dentre os princípios que regem o ensino (art. 206), inserem-se a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (inc. I), “liberdade de aprender, ensinar, (...)” (inc. II) e “garantia de padrão de qualidade” (inc. VII). Garante-se o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (art. 208, VII).

13. Em especial, o art. 211, § 1º, prevê que a função redistributiva da União será exercida “(...) de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino (...)”. O art. 214 (que prevê o planejamento nacional da educação) estabelece como diretrizes a “universalização do atendimento escolar” (inc. II) e a “melhoria da qualidade do ensino” (inc. III).³

III.2 - Decorrências constitucionais

14. A igualação material (em termos regionais e sociais) e a garantia de padrões de qualidade compõem um valor fundamental da Constituição na área da educação. É dever do Poder Público municipal buscar mecanismos que permitam a recomposição da qualidade do ensino e o seu acesso à integralidade dos destinatários da educação obrigatória.

III.3 - A Lei de Diretrizes e Bases

15. A questão assume contornos peculiares também diante do regime a que se submete a atividade de educação no Brasil. Em 1996, foi editada a Lei nº 9.394, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. Extraem-se desse diploma as regras adiante transcritas, que têm relação direta com o objeto do presente exame:

“Art. 9º A União incumbir-se-á de: (...)”

³ A Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece o seguinte: “Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: (...) VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.”

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

(...)

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

(...)

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

(...)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;



(...)

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

“I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

(...)

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

(...)

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

(...)

III – os órgãos municipais de educação.”

16. A legislação federal assegura – em razão da autonomia municipal – a liberdade de opção pedagógica de cada sistema municipal de ensino. Cabe ao sistema de ensino (composto pelas instituições de ensino e pelos órgãos municipais de educação) estabelecer normas destinadas a orientar a proposta pedagógica das escolas que o integram.

III.4 - A escolha da proposta pedagógica

17. A adoção dessa proposta pedagógica resulta de um juízo técnico e acadêmico, insindicável sob os parâmetros comuns de avaliação objetiva que caracterizam a competição em licitação. Pressupõe a participação dos estabelecimentos de ensino (que já integram o sistema de ensino – art. 18 da Lei nº 9.394) e dos próprios docentes (art. 13, I) e profissionais da educação (art. 14, I), na sua formulação.

18. Ora, não é cogitável um mecanismo objetivo de comparação entre vários possíveis sistemas. Assim se passa, em primeiro lugar, em virtude das



características de cada qual, que incorporam critérios didáticos e pedagógicos determinados e passíveis de aferição apenas segundo o regime de liberdade consagrado pela Lei nº 9.394.

19. Note-se que o art. 15 da Lei nº 9.394 dirige-se precisamente às instituições públicas de ensino. A regra estipula que *“Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”*.

20. A disciplina legal é apropriada sob todos os aspectos. Primeiramente, dispõe que cabe originariamente aos sistemas de ensino – capitaneados pelo Poder Público, através dos órgãos municipais ou estaduais de ensino – o controle dos aspectos pedagógicos e administrativos das escolas públicas. Esse regime é necessário naquelas unidades federativas, em que ainda não há um grau de desenvolvimento que permita atribuir maior esfera de autonomia às instituições específicas.

21. Porém, a regra também admite sua aplicação útil àquelas dotadas de maior grau de desenvolvimento. Nesses, cabe ao sistema de ensino reconhecer autonomia mais extensa às unidades escolares. Pode-se cogitar de situação limite em que a sofisticação de determinadas instituições de ensino seja tão intensa a ponto de suprimir qualquer competência do sistema de ensino para imiscuir-se na autonomia pedagógica da instituição.

22. Desse modo, assegura-se a aplicação da regra nos vários municípios e estados, independentemente do seu grau de desenvolvimento na área de educação. Haverá casos em que a fixação de propostas pedagógicas será realizada, total ou parcialmente, de modo centralizado. Em outros, tais escolhas específicas serão disseminadas entre as instituições, segundo normas – prévias ou de aprovação posterior – dos órgãos municipais e estaduais. E poderá haver casos de atribuição de autonomia quase plena às próprias instituições de ensino para essa tarefa.

III.5 - A parceria entre o ensino público e a iniciativa privada

23. Por outro lado, é fundamental garantir às instituições públicas de

ensino o acesso aos mecanismos mais modernos e eficientes de rápido desenvolvimento da qualidade da educação.

24. Por isso, é necessário permitir a associação entre a escola pública e instituições privadas de ensino. É notória a intensidade com que se praticam, no âmbito privado, parcerias destinadas a transferir o conhecimento e a técnica acumulados por instituições de ensino mais tradicionalmente estabelecidas (tal como se verifica relativamente à Consulente).

25. Não seria cabível que as instituições públicas fossem mantidas alheias a esse eficiente instrumento de qualificação da rede de ensino. Isso significaria rejeitar a busca da eficiência na administração dos recursos públicos. Também conduziria à frustração do objetivo de redução das desigualdades sociais e regionais, que é um dos fins da Nação brasileira (CF/88, art. 3º).

26. A disseminação dos métodos de ensino desenvolvidos nos grandes centros urbanos é fator fundamental de igualação entre instituições de ensino com origens e recursos absolutamente distintos.

27. Sustentar o contrário aviltaria o princípio constitucional do ensino público (CF/88, arts. 205, 206, inc. VIII, e 208). A ordem constitucional não se satisfaz com que o Poder Público apenas mantenha escolas. Exige que essas sejam adequadas, o máximo possível, ao “desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF/88, art. 205). Em síntese, o ensino público há de ser um ensino de qualidade. Isso implica o dever da Administração Pública de buscar todos os meios possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos de educação. Requer-se, inclusive, que o Poder Público recorra a modelos e ideias já implantados com sucesso no ensino privado – respeitada sempre a liberdade de opção pedagógica.

Essa afirmação não se orienta à “privatização” do ensino. Ao contrário, trata-se de assegurar a conexão entre os modelos públicos e privados, inclusive no setor educacional. A “privatização” do ensino ocorreria – isto sim – com o esvaziamento da escola pública, com a deterioração ou não atualização de sua qualidade, de modo que todos os que tivessem alguma posse viessem a evitá-la, recorrendo ao ensino privado.



III.6 - As contratações administrativas e o problema da licitação

28. A formalização de ajustes entre Administração Pública e entidades privadas propicia uma avaliação dos requisitos para a sua formalização. Põe-se a questão da exigência da licitação prévia.

IV - A obrigatoriedade da licitação

29. A Constituição Federal consagrou o princípio da obrigatoriedade da licitação. Impôs que as contratações de obras, serviços, compras e as alienações pela Administração Pública sejam realizadas mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI). Foi consagrada a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação.

IV.1 - Os princípios pertinentes à licitação

30. A disciplina constitucional da licitação reflete alguns princípios fundamentais.

IV.1.1 - A licitação e o princípio da isonomia

31. A obrigatoriedade da licitação se relaciona, primeiramente, com o princípio da isonomia. O dever de promover uma disputa ampla e objetiva se relaciona com o dever de tratar igualmente a todos os que se encontram em situação equivalente.

IV.1.2 - A licitação e o princípio da república

32. Mas a licitação também se relaciona com o princípio da república, cuja afirmação acarreta o dever de o agente estatal promover a melhor contratação possível.

IV.1.3 - A ausência de fim autônomo da licitação

33. Logo, é inquestionável que a licitação não é dotada de um fim autônomo em relação à atuação estatal. A obrigatoriedade da licitação é uma manifestação principiológica, o que propicia a sua adequação às circunstâncias da atividade administrativa concreta. O procedimento licitatório é um instrumento para a realização de valores consagrados pelo Direito.

34. Portanto, seria incorreto reputar que a licitação consiste num fim próprio, numa função essencial, num objeto autônomo da Administração Pública. A atividade administrativa do Estado se orienta a promover a contratação mais

vantajosa (inclusive para promover o desenvolvimento nacional sustentável). A licitação é um meio para atingir esse fim e, inclusive, assegurar o tratamento isonômico a todos os potenciais interessados.

35. Se a licitação for compreendida como uma espécie de solenidade litúrgica, cuja prática se traduz em formalidades dissociadas dos princípios e dos fins que norteiam a atividade administrativa, os resultados serão desastrosos e haverá contratações inconvenientes e ineficientes. Impõe-se o dever de licitar porque se presume ser essa a alternativa mais adequada para a obtenção da contratação mais vantajosa.

IV.1.4 - A presunção meramente relativa

36. Mas presunção de que a licitação assegura a contratação mais vantajosa é meramente relativa, tal como reconhecido pela própria Constituição.

37. Se a vontade constitucional fosse de **toda e qualquer** contratação ser precedida **sempre** de licitação, a redação do art. 37, inc. XXI, da CF/88 seria diversa. A ressalva constitucional – autorizando contratações sem licitação – revela a consciência de que a prévia licitação pode conduzir à frustração dos valores constitucionais mais relevantes.

IV.2 - Diferenciação entre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade

38. A Constituição presume que a melhor contratação será obtida através de um procedimento licitatório formal. Mas admite explicitamente que essa presunção seja afastada em face de determinadas circunstâncias.

IV.2.1 - Dispensa de licitação

39. Nos casos de dispensa de licitação, a lei elimina a obrigatoriedade da licitação por reputar inconveniente sua efetivação. Estabelece um rol taxativo dos casos de contratação direta, com base em um critério de avaliação dos benefícios (possíveis) e dos prejuízos (inevitáveis) que poderiam concretizar-se em virtude do desenvolvimento do procedimento licitatório em cada caso. Em tais hipóteses, a autorização legal para contratação direta deriva da previsão do legislador de prejuízos superiores aos potenciais benefícios.

40. É fundamental destacar que, nos casos de dispensa, o legislador exaure a especificação dos casos de contratação direta. Por isso, a dispensa de



licitação depende de previsão explícita em lei, cujo rol é exaustivo e não pode ser ampliado.

IV.2.2 - A inexigibilidade de licitação

41. Já a inexigibilidade não reflete propriamente um juízo sobre conveniência ou inconveniência da licitação. Ao tratar da inexigibilidade, a lei se baseia em uma estimativa acerca da inutilidade da licitação. Assim, nos casos de dispensa a licitação será inconveniente, enquanto que nas hipóteses de inexigibilidade, será inútil.

42. Essa inutilidade resultará de razões de diversa ordem, tal como abaixo melhor exposto. Segundo a redação do art. 25 da Lei nº 8.666, a inexigibilidade de licitação ocorre quando for inviável a competição. Ressalte-se que o conceito de “inviabilidade de competição” não foi explicitado legislativamente. Pode-se afirmar que a intenção legislativa é abarcar, de modo amplo, todas as situações aptas a caracterizar a inviabilidade de competição.

43. A lei remete à verificação das circunstâncias em face do caso concreto, reconhecendo a impossibilidade de elenco exaustivo. Configura-se, nesse ponto, a grande diferença prática entre as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

44. Quando se trata de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco taxativo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa.

45. Toda a doutrina se manifestou nesse sentido, como se pode ver em CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO⁴, CARLOS PINTO COELHO MOTTA⁵, CARLOS ARI SUNDFELD⁶ e DIÓGENES GASPARINI⁷.

IV.3 - A figura da inexigibilidade de licitação

46. É necessário aprofundar o exame do instituto da inexigibilidade de

⁴ *Curso de Direito Administrativo*, 30. ed., São Paulo: Malheiros, 2013, p. 560.

⁵ *Eficácia nas Licitações e Contratos*, 9. ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2002, p. 341.

⁶ *Licitação e Contrato Administrativo*, 2. ed., cit., p. 43.

⁷ *Direito Administrativo*, 17. ed., São Paulo: Saraiva, 2004, p. 609.



licitação. Segundo o art. 25 da Lei nº 8.666, a inexigibilidade de licitação se aplica nos casos em que se configurar a inviabilidade de competição.

IV.3.1 - A inaplicabilidade do conceito de “impossibilidade de competição”

47. O inc. I do art. 25 da Lei nº 8.666 consagra a situação de impossibilidade de competição propriamente dita. O dispositivo prevê a contratação direta nos casos em que a Administração somente pode ser satisfeita mediante um único objeto, uma única prestação, de um único sujeito. Não há possibilidade de competição no mercado. Logo, a execução da prestação necessária a satisfazer a necessidade da Administração somente pode ocorrer por meio da atuação de um determinado sujeito.

48. Mas daí não se segue que a inviabilidade de competição se verifique apenas em tais hipóteses. Também pode ocorrer em outras situações, ainda quando haja muitas alternativas de escolha para a Administração.

49. Assim se passa porque a inviabilidade de competição envolve não apenas a impossibilidade da competição propriamente dita, mas a inadequação da licitação para propiciar um resultado útil à Administração.

IV.3.2 - O elenco exemplificativo dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666

50. As ponderações acima se fundam num argumento literal. Afinal, a Lei utilizou a expressão “inviabilidade” de competição, expressão linguística distinta de “impossibilidade” de competição. Mas esse não é o fundamento jurídico mais relevante para a interpretação exposta.

51. Muito mais fundamental do que a mera questão redacional é a existência de um rol exemplificativo dos casos de inviabilidade de competição, consagrado nos incisos do próprio art. 25 da Lei nº 8.666. Analisando-se os casos arrolados nos diversos incisos do referido artigo, confirma-se que o conceito de inviabilidade de competição é muito mais amplo do que a figura da “impossibilidade” de competição.

52. A simples leitura dos três incisos já induz à existência de situações qualitativamente distintas, o que evidencia que o conceito de “inviabilidade de competição” não é simples, unitário e homogêneo. Compreende uma pluralidade de situações, que podem ser muito diversas entre si. Em outras palavras, os



exemplos contidos no art. 25 demonstram que a inviabilidade de competição se configura mesmo em hipóteses em que existe pluralidade de alternativas de contratação para a Administração.

IV.3.3 - A inviabilidade por ausência de objetividade

53. O inc. III do art. 25 da Lei nº 8.666 qualifica como inviável a competição nas hipóteses de contratação de profissionais do setor artístico.

54. Ora, as manifestações artísticas comportam pluralidade de alternativas, excetuadas situações muito especiais. Se, por exemplo, a Administração pretender contratar um cantor para animar um evento cívico ou adquirir uma obra plástica para guarnecer um prédio público, sempre existiriam diversos particulares a serem contratados. Existem milhares (senão milhões) de cantores e de artistas plásticos, permitindo uma pluralidade de alternativas de escolha para Administração.

55. Não se pode afirmar, portanto, que a regra do inc. III apenas se aplicaria quando houvesse uma única hipótese de escolha disponível para a Administração. Essa interpretação esbarra em dois postulados fundamentais da hermenêutica jurídica.

56. O primeiro consiste em que não se prestigia a interpretação que torna inútil um dispositivo legal. A interpretação ora rejeitada acarreta a inutilidade do dispositivo. Se esse dispositivo fosse orientado a determinar que a Administração pode contratar diretamente o profissional do setor artístico somente quando existir apenas um disponível, o inc. III no art. 25 seria destituído de conteúdo jurídico próprio. Afinal, essa situação já estaria abrangida no inc. I.

57. O segundo postulado é o de rejeição à interpretação que torna impossível a aplicação do dispositivo legal. Considerando-se o universo das situações fáticas do mundo real, nunca haveria uma situação havendo um único artista disponível para contratação. Afinal, a natureza da atividade artística acarreta a multiplicidade de sujeitos em condição de executar um objeto necessário para a Administração Pública. Logo, seria materialmente impossível produzir contratação direta fundada no inc. III.

58. Mas a incorreção da tese se revela pela análise da questão de fundo.



O exame da situação disciplinada evidencia, mais até do que outras circunstâncias, que a inviabilidade de competição abrange situações muito mais complexas do que a simples ausência de pluralidade de alternativas.

59. É que o desempenho artístico é uma manifestação da personalidade humana, dotada de elevada carga de subjetivismo – não apenas na execução, mas especialmente na avaliação. A arte reflete uma característica absolutamente pessoal e individual: nenhuma manifestação artística é exatamente idêntica à outra. Essa criatividade se exterioriza em todas as manifestações artísticas.

60. Isso não equivale à inviabilidade de escolha. Cada pessoa tem até mesmo a necessidade de selecionar, dentre as manifestações culturais, aquela de sua preferência. O que se afigura impossível é a adoção de um critério objetivo de julgamento, orientado a selecionar a proposta inquestionavelmente mais “vantajosa” para a Administração.

61. Anote-se que essa orientação reflete entendimento do próprio TCU, tal como se extrai de julgado abaixo referido:

“No tocante à aquisição direta de objetos para presentes, o Tribunal, acompanhando entendimento por mim manifestado na ocasião, entendeu descaracterizada a irregularidade, ante a efetiva condição, na hipótese, de inexigibilidade de licitação, quer pelas características dos artigos adquiridos - peças de arte confeccionadas em prata e em pedras brasileiras -, quer por sua destinação - cerimônias protocolares de troca de presentes com autoridades estrangeiras, por ocasião de visitas oficiais. (...) A Lei neste caso não estabelece, como faz crer a Unidade Técnica, que devam ser apresentados documentos que comprovem que se trata de único fornecedor, até porque a existência de mais de um fornecedor pressupõe que os produtos adquiridos são manufaturados, passíveis de comparação com outros de mesma finalidade, circunstância inconcebível para objetos de arte.” (Acórdão nº 210/2001, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira, j. 22.08.2001, DJ 11.9.2001)

IV.3.4 - Síntese sobre o conceito de “inviabilidade de competição”

62. O exame do art. 25 da Lei nº 8.666, acima apresentado, comprova a



complexidade do conceito de *inviabilidade de competição*. É incorreta a visão simplista de que seria exigível a licitação sempre que houvesse diversos particulares em condições de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse estatal.

63. Portanto, não é juridicamente cabível reputar que somente caberá a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando houver uma única alternativa disponível para a Administração.

IV.3.5 - A contratação fundada no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666

64. Por outro lado, a inexigibilidade configura-se não apenas nas hipóteses contempladas nos incisos do art. 25. Insista-se em que as situações ali previstas são meramente exemplificativas.

65. Essa proposta é desenvolvida pela doutrina há muito tempo. Nessa linha, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO afirmou que:

*"Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e, se esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput."*⁸

66. De modo similar, HELY LOPES MEIRELLES já assinalava, anteriormente, que "casuísmo e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impor o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a contratação pretendida pela Administração"⁹.

67. Justamente por isso, existem diversos precedentes do próprio TCU reconhecendo a validade de contratações diretas que não eram subsumíveis a nenhum dos incisos do art. 25. Admitem a contratação direta por inviabilidade de

⁸ *Curso de Direito Administrativo*, cit., p. 561-562. A conclusão já constava na sexta edição de seu *Curso* (São Paulo, Malheiros, 1995, p. 306).

⁹ *Estudos e Pareceres de Direito Público*, São Paulo: RT, 1982, v. VI, p. 19.

competição fundada no *caput* do referido dispositivo. Adiante, confirmam-se alguns julgados:

- *“O administrador, consciente das suas responsabilidades, percebeu que se tratava de serviço incomum e extraordinário. Uma inexecução parcial ou de qualidade duvidosa poderia representar prejuízo irreparável à nação, dado um possível abalo no sistema financeiro e do conhecido risco sistêmico. Essa noção de risco, em matéria de finanças, está intimamente ligada à confiança, à confiabilidade dos sistemas e das informações. A escolha da ... representou a minimização desses riscos, por ser empresa que já detinha razoável conhecimento dos sistemas utilizados pelo Banco Central do Brasil, por ser fornecedora de hardware e software à autarquia desde a década de 70 e que possuía uma Fábrica de Conversão.”* (Acórdão nº 298/2005, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler, trecho da declaração de voto Min. Lincoln Magalhães da Rocha, j. 23.3.2005, DJ 1º.4.2005)¹⁰
- *“(...) não existe um efetivo mercado concorrencial de materiais betuminosos, já que a pequena produção das duas únicas refinarias brasileiras não pertencentes à Petrobras não permite a configuração de um mercado na acepção de conjunto de fornecedores em disputa permanente pela contratação. Nessas condições, não poderia esta Corte de Contas impor ao DNIT a adoção de soluções tais como a realização de licitação internacional, utilização de consórcios ou parcelamento das compras, como quer a recorrente, por estarem tais atividades albergadas pela discricionariedade reservada à Administração pela lei de licitações e contratações.”* (Acórdão nº 149/2006, Plenário, rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, j. 15.2.2006,

¹⁰ No corpo da decisão, encontra-se a seguinte passagem, muito esclarecedora: “Relatório de auditoria acerca de despesas relativas ao ‘Bug do Milênio’. Comprovada eficácia das ações empreendidas pela Entidade, com vistas a precaver-se do Bug. Audiências. Peculiaridades da contratação autorizam a inexigibilidade de licitação, em vista da singularidade do objeto e da notória especialização da contratada, a despeito dos serviços não se inserirem no rol do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Ausência de prejuízo ou dano para a Instituição decorrente da contratação efetuada. Acolhimento das razões de justificativas apresentadas pelos responsáveis”.



DJ 21.2.2006)

- “(...) caso a administração, considerando as especificidades do desfazimento de ativos militares com capacidade operacional e todas as implicações dessas alienações nas relações internacionais do País, demonstre inequivocamente ser determinado comprador o único qualificado para o bem que se pretende alienar, inexigível será a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Aliás, esse artigo assegura a inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, em toda e qualquer situação, independentemente do objeto.” (Acórdão nº 2.054/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar, j. 8.11.2006, DJ 13.11.2006)
- “A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição.” (Acórdão nº 2.418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer, j. 12.12.2006, DJ 14.12.2006)

68. Em todas essas hipóteses, verificaram-se situações concretas que não se enquadravam de modo perfeito e exato nas previsões dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666. Mas foi admitida a contratação sem licitação porque as circunstâncias concretas induziam a inadequação, o descabimento e a inutilidade de um certame licitatório como forma de selecionar o particular a ser contratado.

IV.4 - A concepção da “singularidade do objeto”

69. A doutrina já reconheceu a complexidade do conceito de inexigibilidade. Em obra clássica, SÉRGIO FERRAZ e LUCIA VALLE FIGUEIREDO desenvolveram o conceito de **objeto singular**, terminologia utilizada apenas acessoriamente pela legislação. Formulavam ponderação que apresentava enorme relevância teórica e prática no sentido de que “*Cumpre precisar o conceito de ‘objeto singular’, apartando-o do ‘objeto único’.* Este último conduziria a uma impossibilidade fática e lógica de licitar”¹¹.

¹¹ *Dispensa de Licitação*, São Paulo: RT, 1980, p. 86.



70. Ou seja, reconheciam que a inexigibilidade de licitação poderia configurar-se em duas situações diversas e inconfundíveis. Uma alternativa se dava nos casos de **objeto único**, em que a Administração não poderia ser satisfeita senão através de um determinado sujeito. Outra hipótese era aquela em que existisse **objeto singular**, caso em que poderia haver diversos objetos, mas fosse impossível realizar uma seleção segundo os postulados da licitação.

71. Por seu turno, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO produziu afirmativa que se tornou clássica, no sentido de que “*Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais*”¹².

72. Como o referido autor apontou a individualidade de um bem, apta a excluir a licitação, poderia caracterizar-se em três situações diversas. A primeira seria a singularidade em sentido absoluto; a segunda, a singularidade em razão de evento externo ao objeto; e a terceira, a singularidade por força da natureza íntima do objeto.

73. Um bem seria singular em sentido absoluto quando dele existisse apenas uma unidade.

74. A singularidade por evento externo decorreria da agregação de um significado especial em relação a certo bem. O exemplo era de uma espada utilizada em determinado acontecimento histórico relevante.

75. A singularidade em razão da natureza íntima se configuraria quando o bem fosse produzido a partir de realização artística, técnica ou científica, “*caracterizada pelo estilo ou cunho pessoal de seu autor*”¹³.

76. Nesse último caso, o mestre reiterava a mesma advertência acima já destacada, acerca de que “a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço. Isto é, são singulares, embora não sejam necessariamente únicos”¹⁴.

IV.4.1 - O “objeto singular” como “necessidade diferenciada”

77. O signatário tem insistido em que a expressão “objeto singular” não

¹² *Licitação*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985, 2. tir., p. 15.

¹³ *Licitação*, cit., p. 16.

¹⁴ *Licitação*, cit., p. 17.



se refere a uma característica autônoma da prestação a ser executada pelo particular. O núcleo do conceito se relaciona com a necessidade a ser satisfeita, no âmbito da Administração Pública.

78. Existe “objeto singular” quando a Administração experimenta uma carência diferenciada, peculiar, insuscetível de ser satisfeita mediante a atuação comum, padronizada, desenvolvida por um sujeito qualquer. Singular é a necessidade administrativa. A prestação executada pelo particular apresenta uma singularidade que poderia ser qualificada como “reflexa” – é a decorrência da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita.

IV.4.2 - A necessidade administrativa diferenciada

79. Sempre que se cogita de inviabilidade de competição, tem-se em vista uma situação de necessidade administrativa diferenciada. A referência legal ao “objeto singular” destina-se a excluir o cabimento da contratação direta nos casos em que a necessidade administrativa não se caracterizar por dados diferenciados, complexos, peculiares.

80. Em última análise, a Lei reconhece a existência de uma pluralidade de prestações que refletem características personalíssimas e que não comportam padronização. No entanto, isso não elimina a necessidade de licitação quando as necessidades da Administração puderem ser satisfeitas de modo equivalente por qualquer prestação dotada de qualidade mínima. O exemplo clássico é o dos serviços comuns de advocacia. É evidente que cada advogado produz uma petição específica, que retrata a sua própria personalidade. No entanto, isso não importa a inviabilidade absoluta da licitação para contratação de serviços de advocacia. Assim se passa porque há atividades advocatícias suficientemente simples para serem satisfeitas por qualquer advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

IV.4.3 - A proteção jurídica à Administração

81. Ou seja, a satisfação da necessidade diferenciada da Administração merece tutela pela ordem jurídica. A inviabilidade de competição não é um benefício ao particular contratado, mas uma solução de tutela jurídica aos interesses diferenciados e peculiares da Administração Pública.



82. Admite-se a contratação direta quando existir a necessidade diferenciada da Administração, porque uma licitação poderia conduzir a resultados desastrosos. Assim se passaria porque os critérios de seleção adotados na licitação seriam inadequados para identificar a proposta mais satisfatória. O desenvolvimento do procedimento licitatório redundaria em contratação inadequada. Haveria a seleção da proposta mais vantajosa segundo os critérios objetivos predeterminados, mas essa solução conduziria à frustração do atendimento à necessidade administrativa especial.

IV.4.4 - Síntese

83. A inviabilidade de competição indica situações de interesses administrativos peculiares, em que a satisfação da necessidade não pode ser atingida mediante a solução padronizada de uma licitação. Admite-se a contratação direta porque o critério de escolha da solução adequada e satisfatória não se subsume às categorias previstas numa licitação.

IV.5 - O descabimento de decisões "irracionais"

84. Como é evidente, as ponderações acima não desembocam na defesa de uma solução irracional, puramente intuitiva. Não se defende a ideia de que todas as alternativas em matéria de educação são equivalentes entre si e o processo de escolha de uma delas refletiria uma decisão irracional. Isso conduziria a escolhas puramente aleatórias, com resultados potencialmente desastrosos.

IV.5.1 - Ainda a ausência de critério "matemático"

85. O que se defende é o descabimento de uma seleção fundada em critérios matemáticos, que propiciem decisões insuscetíveis de controvérsia.

86. A escolha da melhor solução envolve uma ponderação de valores e circunstâncias. A autoridade pública tem o encargo de avaliar as diversas situações, verificar as necessidades concretas a serem satisfeitas, identificar as soluções apresentadas e exercitar um juízo de experiência sobre o passado e as perspectivas do futuro.

87. O tema envolve uma análise da autonomia da decisão administrativa em face da disciplina legal estrita.



IV.5.2 - A competência discricionária

88. Afirmar que a ordem jurídica seria incompatível com atuações dessa ordem ou que a solução de ponderação seria incompatível com a função administrativa corresponderia a investir contra a mais pacífica concepção sobre o Direito. Negar a existência de margem de autonomia decisória para o administrador público redundaria na negação da existência de competências administrativas discricionárias.

89. O instituto da discricionariedade administrativa retrata a inviabilidade de disciplinar a atividade do administrador público mediante um conjunto exaustivo de regras. A solução de eliminar a margem de autonomia de escolha do administrador público é inviável, como também é indesejável.

90. A inviabilidade deriva da impossibilidade material de a lei formal fornecer todos os critérios e todas as soluções para as situações práticas a serem enfrentadas ao longo da atividade administrativa.

91. A lei retrata formulações abstratas sobre os problemas futuros. Tais formulações não eliminam, como é evidente, o surgimento de novos problemas, de novas dificuldades. A dinâmica da realidade supera os esquemas mentais dos seres humanos.

92. Portanto, a eliminação da discricionariedade equivaleria a submeter o desenvolvimento da atividade administrativa a regras cristalizadas num momento histórico determinado.

93. Em suma, sempre surgiriam novas situações, para as quais não haveria solução definida no corpo das leis.

94. Mas a inviabilidade decorre, ademais, da impossibilidade de a lei formular soluções para certas escolhas que envolvem, necessariamente, fatores axiológicos ou o conhecimento técnico ou a mera experiência quanto aos fatos.

95. Ademais, a solução de disciplinar exaustivamente a atividade administrativa é indesejável, eis que eliminaria a autonomia do agente para encontrar a solução mais adequada ao caso concreto.

96. Estabelecer soluções padronizadas incrementa a segurança sobre as decisões a serem adotadas, mas propicia o enorme risco de decisões



inadequadas, insatisfatórias – senão absurdas.

97. O instituto da discricionariedade se justifica precisamente pela inviabilidade de o legislador adotar, de antemão, soluções padronizadas que configurem a decisão mais satisfatória e adequada para os casos concretos.

98. A autonomia é outorgada pela ordem jurídica para que o agente promova a **melhor** decisão em vista das circunstâncias. Portanto, a validade da escolha depende da demonstração de que, entre várias alternativas, foi selecionada aquela mais satisfatória e adequada. Isso não importa, no entanto, uma comparação matemática, aritmética, relativamente à vantajosidade das diversas propostas. Aliás, a referida exigência excluiria a autonomia de escolha.

99. Ou seja, a discricionariedade não autoriza avaliação pessoal meramente opinativa. A discricionariedade significa uma margem de autonomia de vontade, mas também se identifica como exercício de função. A autonomia de vontade a que se alude não se confunde com o fenômeno privado. Não é a vontade do príncipe, do proprietário privado, do “dominus”. É a vontade do exercente da função pública, encarregado de realizar concretamente os direitos fundamentais¹⁵.

100. Por um lado, a Administração terá o dever concreto de evidenciar satisfatoriamente que a licitação conduzirá a uma solução inadequada. Não bastará a mera invocação dessa justificativa. Será imperioso demonstrar cabalmente como a licitação prejudicará a adoção de alternativa satisfatória para os interesses coletivos.

101. Por outro lado, a Administração será constrangida a evidenciar que a solução adotada, através de uma contratação direta, representa a melhor alternativa possível para o interesse público. Isso significa, inclusive, comprovar a economicidade da contratação e a ausência de desperdício de recursos públicos.

102. Poder-se-ia aplicar uma fórmula tradicional ao Direito Administrativo, afirmando que a decisão acerca da contratação direta comporta controle negativo.

¹⁵ A respeito dos conceitos de “vontade” e função administrativa, confirmam-se as obras do signatário: *Concessões de Serviço Público*, São Paulo: Dialética, 1997, p. 27 e ss. e *Curso de Direito Administrativo*, cit., p. 121-123; 387 e ss.



Ou seja, a dificuldade acerca da comprovação da correção do mérito do ato não exclui a possibilidade de controle acerca de sua incorreção.

103. Dito de outro modo, será reprovável a decisão administrativa quando evidenciável que a escolha, para fins de contratação direta, recaiu sobre alternativa inadequada lógica ou faticamente para realização do interesse público.

104. A impossibilidade de identificação da melhor solução não significa a ausência de reprovação do ato quando evidenciado ser a pior alternativa. Mais do que isso, quando a decisão for inadequada à realização do interesse público, deverá ser invalidada. Mais ainda, somente será válida a decisão quando se enquadrar como uma “possível” solução mais adequada.

IV.6 - A compatibilidade com o princípio da isonomia

105. Assim colocada a questão, afasta-se inclusive a violação ao princípio da isonomia. A licitação se orienta não apenas a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mas também a promover a realização do princípio da isonomia.

IV.6.1 - A garantia de acesso de todos os interessados

106. Por ocasião da licitação, a escolha de certo particular para contratar com a Administração deve justificar-se nas vantagens por ele oferecidas, que se revelam objetivamente como a melhor alternativa. Logo, a escolha de determinado particular para contratar com a Administração não importará um benefício indevido ou reprovável.

107. Alguém poderia afirmar que a contratação direta põe em cheque o princípio da isonomia. Afinal, uma escolha desvinculada de critérios rigorosamente objetivos seria caracterizável como discriminatória.

IV.6.2 - Argumento que prova demais

108. O argumento prova demais, eis que conduz a um impasse. Se a ausência de licitação fosse inválida porque não fundada em critérios rigorosamente objetivos, qualquer decisão de natureza discricionária geraria idêntica crítica. Logo, acabaria por eliminar-se não apenas a contratação direta, senão a própria competência discricionária. Enfim, a crítica conduziria a resultado mais maléfico do que o decorrente da situação criticada.

IV.6.3 - A improcedência do argumento

109. Mas, além disso, o argumento é em si mesmo improcedente. Quando a Administração seleciona alternativa teoricamente adequada, que reúne condições de ser qualificada como a melhor, não se caracteriza infração ao princípio da isonomia – pelos mesmos motivos pelos quais não se pode imputar infração ao princípio da supremacia do interesse público¹⁶. Os mesmos argumentos que validam a escolha sob o ângulo da satisfação do interesse público também se prestam a imunizá-la em face do princípio da isonomia.

IV.6.4 - Ainda a compatibilidade com os fins buscados

110. A impossibilidade de afirmar que aquela escolha não é a melhor conduz à impossibilidade de reconhecer a infração ao princípio da isonomia. Em última análise, trata-se de reconhecer a natureza instrumental das competências estatais, tanto quanto do próprio instituto da licitação.

111. Não se pode eleger a licitação como um fim em si mesmo e adotar a concepção de que basta realizar um processo licitatório para atingir-se, de modo automático, a melhor solução para o interesse público. Essa concepção torna a licitação um valor autônomo, dando-lhe uma dimensão que nem a Constituição pretendeu. Quer-se a licitação se e quando essa for a solução mais adequada para assegurar a realização do interesse público. Mas nem a Constituição nem a Lei reputaram que a licitação deveria ocorrer sempre.

IV.6.5 - Síntese

112. Aliás, justamente por isso, admite-se o instituto da discricionariedade administrativa como indispensável ao desempenho das funções públicas. Embora esse não seja o espaço adequado para análise da questão, lembre-se que a discricionariedade consiste numa margem de liberdade garantida pelo Direito ao agente administrativo para promover a escolha da melhor solução no caso concreto. A existência da discricionariedade deriva do reconhecimento de que, em muitas situações, somente o exame das circunstâncias permitirá a adoção da

¹⁶ O signatário tem manifestado crescente oposição à utilização do critério do interesse público como solução autônoma e isolada para avaliação da validade dos atos administrativos. Sobre o tema, confira-se *Curso de Direito Administrativo*, cit., p. 150 e ss.



melhor decisão.

113. Há situações em que a lei não estabelece como parâmetro decisório senão a finalidade: a satisfação excelente do bem comum. Nesse caso, o administrador dispõe da competência para avaliar os fatos e circunstâncias e escolher, segundo critérios os mais lógicos possíveis, a melhor solução para o caso concreto. Assim se pode configurar, por exemplo, a determinação pela autoridade administrativa das mãos de direção para o tráfego das vias urbanas.

IV.7 - O entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União

114. O Tribunal de Contas da União teve oportunidade de analisar, em várias ocasiões, situações de contratação direta. As decisões variaram em vista da natureza das circunstâncias e das características de cada caso.

115. Mas a orientação preponderante foi consolidada por voto do ilustre Min. CARLOS ÁTILA, estabelecendo parâmetros com os quais se harmoniza o entendimento exposto ao longo do presente parecer. Questionava-se contratação direta de serviços de consultoria, efetuada pelo Banco do Brasil S.A. com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666. O voto prevalente reconheceu que a norma referida atribui competência discricionária ao gestor administrativo, subordinando-o ao controle inclusive do Tribunal de Contas. O texto abaixo reproduzido, embora mais alongado, sintetiza entendimento perfeitamente consoante com aquele acima reproduzido:

*“Nessa ação de fiscalização e de controle, penso que o Tribunal deve buscar essencialmente verificar se, diante dos elementos de informação que se possa coligir, a decisão adotada pelo administrador atendeu **de forma razoável** às exigências da lei. De posse dos dados e informações sobre o caso concreto, ao fazer essa avaliação, considero essencial, igualmente, que a Corte de Contas esteja criteriosamente atenta à margem de poder discricionário que a lei expressamente confere ao administrador, para decidir em tais situações. A não ser diante de casos em que, como adiantei acima, fique flagrante e desenganadamente caracterizada interpretação abusiva do art. 25 da Lei das Licitações, entendo que o Tribunal deve respeitar a opção adotada pelo administrador no momento de*

aplicá-lo. (...) Note-se que o adjetivo 'singular' não significa necessariamente 'único' (...) Se 'singular' significasse 'único', seria o mesmo que 'exclusivo', e portanto o dispositivo seria inútil, pois estaria redundando o inc. I imediatamente anterior. (...)

"Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga" (Decisão nº 565/1995, Plenário, rel. Min. Carlos Átila Álvares da Silva, j. 18.11.1995, DJ 28.11.1995).

116. O E. TCU reiterou essa compreensão em diversas ocasiões posteriores. Indique-se a Decisão nº 439/98, de relatoria do Min. ADHEMAR GHISI, em que se questionava a contratação direta de instrutores e cursos de treinamento de pessoal. No seu voto, o Relator afirmava que *"é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres"*¹⁷. No corpo de sua decisão, o Relator reafirmava a necessidade de reconhecimento de competência discricionária para determinadas contratações, como instrumento de seleção da melhor alternativa.

117. Essa orientação sintetiza, ao ver do signatário, uma compreensão muito apropriada acerca do instituto da contratação direta. A tentativa de transformar a contratação direta numa atuação meramente mecânica, rigorosamente vinculada a pressupostos objetivos e supressiva de qualquer margem de autonomia, desnatura não apenas o instituto mas a própria natureza das competências reconhecidas à Administração Pública.

V - O caso concreto

118. Tomando por base os pressupostos anteriores, é cabível desenvolver a análise do caso concreto. A questão envolve o atendimento a interesses na área da Educação, por meio de uma solução concebida, desenvolvida e largamente aperfeiçoada pela Consulente. Trata-se de um sistema de ensino.

¹⁷ Decisão nº 439/1998, Plenário, rel. Min. Adhemar Ghisi, j. 15.07.1998, DJ 23.07.1998.



V.1 - O Sistema de Ensino Aprende Brasil

119. O atendimento às necessidades na área de Educação promovido pela Consulente envolve o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Trata-se de uma estrutura articulada de ações e propostas concretas, destinadas a dar concretude a valores fundamentais. Segundo se evidencia da documentação exibida, esse sistema não possui natureza simples e usual, pois não é composto apenas da modalidade de fornecimento de materiais ou de simples prestação de serviços¹⁸.

120. A Consulente desenvolveu um Sistema de Ensino complexo, integrado por produtos e serviços, que compreende Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação Aprende Brasil, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico. Ademais, o Sistema sofreu inovação, passando a incluir o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o Sistema de Avaliação Positivo.

121. Tal como exposto pela Consulente, a organização curricular, por si mesma, não resolve os problemas da educação. Toda ação dessa equipe de profissionais especialistas está subsidiada por planos de estudos consistentes que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos.

V.1.1 - Os Livros Didáticos

122. No que se refere aos Livros Didáticos Integrados, a coleção contém uma sequência progressiva de conteúdos previamente discutida, aprovada e constantemente atualizada por uma equipe de especialistas nas diversas áreas do conhecimento. As obras consideram, nas propostas de ensino, as necessidades de cada nível da Educação Infantil e ano do Ensino Fundamental. Contemplam diferentes graus de profundidade e sistematização, bem como a interrelação das diversas áreas de conhecimento, possibilitando um diálogo interdisciplinar entre elas.

V.1.2 - A integração com o Portal Aprende Brasil

123. Um aspecto marcante e diferencial do Sistema promovido pela

¹⁸ Mais do que prestação de serviços, pode-se identificar uma "parceria". A expressão também não agrada ao signatário, mas difundiu-se, igualmente, na terminologia administrativa e jurídica. O tema é tratado em *Concessões...*, cit., p. 99-103 (respeitando as peculiaridades da Lei 8.987/95).

Consulente consiste na utilização de recursos tecnológicos por meio de um Portal¹⁹ acessável por meio da rede mundial de computadores.

124. O aprendizado do conteúdo do Livro Didático Integrado do Sistema de Ensino torna-se mais efetivo, na medida em que o aluno e o professor utilizam-se, de maneira articulada, dos recursos disponibilizados pelo Portal Aprende Brasil, ao mesmo que dá oportunidade à aquisição de conhecimentos fundamentais no setor – o que poderia ser denominado de “alfabetização tecnológica”.

125. O Portal Aprende Brasil envolve um instrumento de conexão entre a Consulente e cada uma das escolas que passam a utilizá-lo. A Consulente reconhece o permanente surgimento de novas demandas educacionais, em diversos níveis. O enfrentamento dessas demandas envolve uma atuação educacional permanente e um processo de aprendizagem cooperativa. Isso exige formas originais e inovadoras da organização dos trabalhos, que promovam a motivação dos alunos. O Portal Aprende Brasil é um instrumento compatível com essas circunstâncias. É orientado a assegurar possibilidades de pesquisa muito amplas.

126. O Portal Aprende Brasil assegura conteúdos educacionais rigorosamente selecionados. Ademais, há a oferta de uma variedade de recursos multimídia, além de gráficos e mapas. O Portal apresenta textos explicativos, banco de imagens, banco de vozes, animações, áudios, videocursos, videoconferências, exercícios interativos e simuladores.

127. Esse Portal apresenta estratégias tecnológicas que permitem a incorporação dos recursos da internet para promover um aprendizado mais dinâmico, incentivando o desenvolvimento das capacidades individuais dos alunos.

128. No Portal Aprende Brasil, podem ser encontrados os seguintes

¹⁹ O Portal Aprende Brasil não é mantido pela Consulente, e sim pela Positivo Informática. A Editora Positivo possui autorização para comercializar o Portal Aprende Brasil, juntamente com os demais elementos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil. A circunstância não afeta o raciocínio exposto no parecer.



ambientes: Núcleo de Conteúdo, Espaço de Criação, Canais de Comunicação, Centro de Atualidade, Intranet Pedagógica, Rede de Ideias, Ferramenta de Pesquisa e Central de Jogos. O Portal dispõe de diversas sugestões de temas para serem abordados em sala de aula, tal como exposto pela Consulente, demonstrando que o papel do professor é o de ser um articulador das situações, procurando auxiliar os alunos na pesquisa, fomentar discussões, bem como promover o desenvolvimento da aprendizagem, a partir da adoção de critérios como o “aprender a pensar”, o “aprender a aprender” e o “aprender a fazer”.

129. Os canais de comunicação existentes no Portal proporcionam aos alunos e professores o atendimento por uma equipe de educadores altamente qualificada. Fazendo uso do Sistema, o aluno e o professor podem estender as relações da sala de aula, pois dispõem de ferramentas de interação “online”, podendo fazer uso de e-mail, salas de conferência e recursos audiovisuais.

130. A Consulente acentua a necessidade de uma capacidade de comunicação autêntica do educador, de modo a estabelecer relações de confiança com os seus alunos. Isso somente é obtido mediante equilíbrio, competência e simpatia do educador. O Portal de Educação promove a integração das tecnologias da comunicação e da informação com os conteúdos desenvolvidos pelos educadores. Por meio do Sistema, o ensino é enriquecido com informações atualizadas e confiáveis.

131. Essa é uma questão fundamental, especialmente em vista da ampliação permanente e contínua dos conteúdos acessáveis por meio da internet. A amplitude de informações tornou-se um problema grave. Por um lado, a multiplicidade de conteúdos torna difícil a identificação daqueles dotados de conteúdo confiável e compatível com as necessidades e características de um processo educacional determinado. Por outro lado, essa multiplicidade torna problemático o desenvolvimento de esforços homogêneos entre os diversos atores do processo educacional.

132. Ou seja, a pura e simples disponibilidade de acesso à internet não é uma solução suficiente para assegurar resultados apropriados. Cada professor e cada aluno podem acessar os conteúdos mais distintos e diversos. Isso gera uma



fragmentação de esforços e uma frustração de resultados concretos efetivos. Para utilizar uma imagem menos sofisticada, é razoavelmente inútil realizar uma pesquisa num sítio de busca, que apresenta ao sujeito uma quantidade quase infinita de possibilidades.

133. No desenvolvimento pedagógico, os usuários do Portal têm à sua disposição materiais atuais e especializados nas áreas de Nutrição, Psicologia, Educação Física, Orientação Profissional e Educação.

V.1.3 - O SIMEB

134. Outra característica diferenciada do Sistema de Ensino Aprende Brasil é o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SIMEB). Trata-se de uma ferramenta tecnológica educacional, que contempla um programa de gestão de dados educacionais. Destina-se a acompanhar e informar, através de indicadores, a qualidade da educação pública municipal, permitindo a identificação e a elaboração de planos de ações personalizados.

135. A questão apresenta relevância significativa porque, no processo de implantação das políticas educacionais, raramente ocorre uma etapa de avaliação. No Brasil, essa ausência é ainda mais acentuada devido à descontinuidade de ações nas diversas órbitas federativas.

136. No âmbito estadual e principalmente municipal, o problema aumenta quando se constata que o perfil de alguns dirigentes educacionais carece de formação específica para tratar a questão da gestão dos resultados e informações educacionais.

137. A fim de superar tal problema, a Consultante desenvolveu esse programa de monitoramento dos resultados educacionais. Isso permite o fornecimento de parâmetros científicos e informações seguras sobre a situação educacional dos alunos e das instituições que o utilizam, bem como sobre os avanços obtidos com a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

138. A ferramenta compila uma série de indicadores oficiais (de cunho educacional e social), cujo cruzamento de dados demonstra os avanços educacionais. Possibilita, ainda, a geração de gráficos de acompanhamento e comparativos dos dados mensurados, permitindo avaliar os benefícios gerados



pela adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

139. Como o Sistema de Monitoramento Educacional é disponibilizado via web, o Gestor não precisa dispor de um servidor, equipamentos de última geração e nem de um técnico em tempo integral para implantação e acompanhamento das informações geradas pelo software. Outra característica importante é a atualização automática dos dados desse sistema pelos servidores da Consulente.

140. O SIMEB é formatado em módulos, a fim de disponibilizar informações. Cada módulo agrupa um conjunto de indicadores que fornecem parâmetros para traçar as potencialidades e os desafios da educação pública estadual e municipal.

141. O conjunto de indicadores selecionados e que compõe os módulos do Programa são definidos pela Consulente, conforme metodologia que especifica: agrupamento, público – alvo, periodicidade, usuários, fonte de alimentação das informações, utilização dos resultados, entre outros.

V.1.4 - As soluções de integração dos recursos

142. A Consulente mantém diversas soluções para assegurar a integração dos recursos apresentados pelo Sistema. Isso permite a identificação de dificuldades, o desenvolvimento de soluções apropriadas e a difusão dos resultados benéficos obtidos.

143. Para auxiliar no entendimento e na dinamização da proposta do Livro Didático Integrado, do Portal de Educação na *Internet* e do SIMEB, o Sistema de Ensino disponibiliza uma Assessoria Pedagógica que é prestada de formas diversas. Há os cursos presenciais de implantação regional do Sistema de Ensino, os cursos de Implantação nas Áreas de Conhecimento/Disciplina, e as capacitações específicas de Metodologia de Ensino.

V.1.5 - O atendimento pedagógico personalizado

144. Uma ferramenta da assessoria pedagógica muito relevante proporcionada pelo Sistema é a realização de atendimentos pedagógicos personalizados, regionalizados e permanentes, por meio de telefone, fac-símile, e-mail e online.

145. A assessoria é promovida por uma equipe de profissionais



capacitados, com vasta experiência educacional e no cenário da educação brasileira, subsidiando as instituições escolares que compõem a rede de ensino, no gerenciamento de projeções e ações a serem desenvolvidas para a conquista do potencial da comunidade educativa.

V.1.6 - A avaliação externa

146. A Consultante incorporou ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, um Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. Por meio de testes e questionários, são coletadas e sistematizadas informações sobre o desempenho dos alunos em diversas séries/anos e áreas do conhecimento. Esses procedimentos destinam-se a contribuir com o processo de tomada de decisão da Escola para possíveis intervenções pedagógicas.

147. Esses instrumentos de avaliação foram desenvolvidos para coletar informações válidas e confiáveis, hábeis a diagnosticar os processos de ensino e aprendizagem que a escola oferece em sua ação educativa.

148. O Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem relaciona-se também às propostas adotadas pelo Ministério da Educação (MEC) quanto à melhoria permanente da Educação Básica no Brasil. Esse escopo exige o monitoramento dos sistemas educacionais por avaliações externas versando inclusive sobre o aprendizado dos alunos.

V.1.7 - Síntese

149. Tal como exposto acima, o Sistema de Ensino da Consultante não retrata a mera realização de serviços de consultoria técnica e de capacitação na área pedagógica. Também não compreende apenas o fornecimento de materiais impressos ou de conteúdo de multimídia. A implantação do Sistema de Ensino compreende um conjunto complexo e indissociável de prestações e materiais, concebidos para serem utilizados de maneira conjugada por alunos e educadores.

V.2 - O atendimento articulado a necessidades diferenciadas

150. O Sistema propicia a satisfação de necessidades diferenciadas. Não se trata de fornecer exclusivamente materiais, nem da prestação apenas de serviços de capacitação pedagógica. O Sistema compreende a aplicação do conjunto dessas características pedagógicas, objetivando potencializar a



qualidade do ensino público.

151. Existem necessidades distintas, cujo atendimento se faz de modo integrado e articulado. Justamente por isso, torna-se descabido o argumento de que seria mais vantajoso efetuar a contratação dos diversos recursos de maneira dissociada. Assim, uma escola adquiriria o material didático de uma determinada editora, o acesso a um portal de educação de uma outra empresa, e contrataria capacitações e planejamentos pedagógicos de uma terceira.

152. O resultado de contratações fragmentadas não seria a solução mais satisfatória a ser adotada, pois os elementos isolados não apresentariam uma integração entre si. Mais precisamente, a integração propicia a existência do "Sistema de Ensino". A contratação isolada gera dificuldades insuperáveis de harmonização de conteúdos, de estratégias e de técnicas. O resultado seria a disponibilização de uma série de elementos contraditórios e insuficientes.

153. Nem caberia invocar o dever de fracionamento. Essa solução apenas se impõe nas situações em que exista viabilidade econômica e técnica de dissociação do objeto em prestações distintas, a cargo de sujeitos diversos. Isso envolve, basicamente, objetos homogêneos, que são compostos por partes autônomas entre si. No presente caso, isso não se passa, eis que cada aspecto do Sistema Educacional Aprende Brasil é relacionado com o outro. Por exemplo, os Livros Didáticos são compatíveis com os conteúdos disponibilizados no Portal (e vice-versa). O SIMEB toma em vista o conjunto das atividades pedagógicas previstas no Sistema da Consulente.

154. Isso significa que eventual contratação de uma pluralidade de empresas para os vários aspectos do Sistema eliminaria o próprio sentido de se buscar um conjunto coerente de atividades dirigidas ao desenvolvimento da educação. Enfim, fracionar a contratação, nesse caso, conduziria a desnaturar qualitativamente o objeto da contratação administrativa.

155. Esse modelo de relacionamento não é peculiar ou original. Nem deverá ser desenvolvido a partir de alguma criação arbitrária da Administração para o caso concreto da Consulente, mas encontra paralelos em diversos pontos do mundo. Como explica HELEN MARGETTS, a tendência contrária à contratação

isolada (*spot contracting*) e em direção a alianças estratégicas e convenções associativas (*partnership arrangements*) foi um fator que acarretou a ampliação em tamanho e variedade de todos os tipos de contratos de Tecnologia da Informação, com os clientes buscando contratações de longa duração que variaram ao longo tempo em virtude da demanda²⁰.

156. Enfim, não se configura a mera aquisição de livros escolares ou de serviços técnicos. Promove-se uma atuação articulada de prestações interligadas. Isso permite ao ente público valer-se da experiência, conhecimento e capacidade organizacional da Consulente para a revisão e atualização de seus sistemas de ensino. Haverá prestações de responsabilidade da Consulente, mas não apenas isso. O sucesso do Sistema de Ensino Aprende Brasil pressupõe o envolvimento efetivo de todos os participantes da estrutura de ensino, em atuação conjugada e continuada no tempo.

V.3 - A inviabilidade de competição

157. Essa peculiaridade do objeto da atuação da Consulente – cuja tarefa é, precisamente, a de planejar, conduzir, avaliar e dar condições materiais à implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil – determina a inviabilidade de se cogitar de contratação mediante prévia licitação.

V.3.1 - Considerações gerais

158. Nos tópicos anteriores, discorreu-se acerca das condições necessárias para a caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação. A possibilidade de contratação direta deriva da conjugação de uma pluralidade de condições, que se reconduzem à inviabilidade de competição.

159. Em termos analíticos, deve-se investigar a configuração de uma contratação com objeto singular, dotado de características diferenciadas que reflitam as necessidades especiais da Administração. Ademais, suas características devem impedir a competição – seja em face da ausência de outros possíveis contratados, seja diante da impossibilidade de se adotar um critério objetivo de discriminação entre uma pluralidade de possíveis proponentes.

²⁰ *Information Technology in Government*, London: Routledge, 1999, p. 127 (tradução livre).

V.3.2 - *O caso concreto: a existência de um objeto não dissociável*

160. A descrição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, produzida pela Consulente – que deverá dar base a um possível instrumento contratual a ser firmado com os órgãos públicos – oferece uma demonstração da singularidade e da impossibilidade de fracionamento do objeto da atuação da Consulente.

161. Confirma que a Consulente é “detentora exclusiva dos direitos de comercialização em todo o território nacional” do Sistema de Ensino Aprende Brasil – que é disponibilizado apenas nas condições estipuladas pelo titular desses direitos.

162. Dispõe mais adiante que a execução contratual contempla o fornecimento de livros didáticos integrados, assessoria pedagógica, acessos, via internet, ao Portal Aprende Brasil, incluindo cursos às equipes docentes e diretivas, da rede pública, com a apresentação da estrutura e funcionamento dos Livros Didáticos Integrados a serem utilizados no decorrer do ano letivo. Ainda segundo essa descrição, a Consulente compromete-se a garantir o efetivo assessoramento ao Poder Público para a adequada utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

163. A implantação do referido Sistema de Ensino desenvolve-se de acordo com uma série de etapas, todas também ligadas de modo indissociável. De certo modo, é possível reconhecer a identidade de cada atividade específica. Porém, isso não significa a possibilidade de fracionamento do objeto da contratação. Como afirmado, a mera conjugação das atividades isoladas não configura o objeto pretendido. O Sistema de Ensino Aprende Brasil propriamente dito – que é apto a responder a um interesse público específico – somente está presente em face da integração de todas as etapas e aspectos conjugados no projeto desenvolvido pela Consulente.

164. Assim, por exemplo, os livros fornecidos pela Consulente envolvem materiais únicos, no sentido de que se integram em um programa abrangente de desenvolvimento educacional. Mas não basta a disponibilidade dos livros para que se tenha a qualidade assegurada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil como um todo. É impossível supor que, adquirindo os livros, o Poder Público estará

propiciando aos estudantes o mesmo grau de qualidade de ensino que o Sistema de Ensino é apto a proporcionar.

165. Por outro lado, o Sistema de Ensino Aprende Brasil é caracterizado por um conjunto complexo de fornecimentos. Conjuga-se o fornecimento de material escolar com sessões de capacitação, acompanhamento e orientação, além de serviços de diagnóstico, avaliação, planejamento, execução das tarefas e monitoramento dos resultados. A estrutura disponível para o fornecimento desse conjunto de utilidades somente poderia ser constituída mediante investimentos, que jamais seriam justificáveis em cotejo com a possibilidade da contratação ora em exame.

166. A operação do sistema envolve manutenção e aperfeiçoamento permanente. Os profissionais da Consulente dominam as características das várias etapas do fornecimento, sendo os únicos em condição de avaliar imediatamente os limites e identificar a possibilidade de adequação e adaptação do Sistema.

167. Isso significa que eventual contratação de uma pluralidade de empresas para os vários aspectos do Sistema de Ensino Aprende Brasil eliminaria o próprio sentido de se buscar um conjunto coerente de atividades dirigidas ao desenvolvimento da educação. Em última análise, nenhum dos envolvidos seria responsável por fazer operar o Sistema de Ensino de modo eficiente. Enfim, fracionar a contratação, nesse caso, conduziria a desnaturar qualitativamente o objeto da atuação administrativa.

168. Dito de outro modo, somente a adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil propriamente dito – como conjunto integrado de prestações – é apta a produzir a satisfação das necessidades da Administração. O material sem a capacitação é insuficiente. A capacitação sem prévio planejamento é inútil. O planejamento sem o diagnóstico da situação existente é impossível. Esse conjunto de tarefas sem o acompanhamento permanente e as constantes avaliações e discussões com os responsáveis pelo Poder Público conduz à perda de recursos e à ineficiência.



V.3.3 - A característica original e única do Sistema

169. Como instrumento para a realização dos valores constitucionais, o Sistema, em questão, somente adquire sentido quando considerado de modo integrado. A obtenção isolada de um ou outro de seus elementos integrantes nada agrega à situação atualmente existente – eis que, como é natural, os sistemas de ensino dos municípios já há muito promovem contratações para a obtenção desses itens isolados. O que o Sistema de Ensino Aprende Brasil representa de novo é precisamente a sua integração, mediante o desenvolvimento de uma parceria destinada a, de modo dinâmico, assegurar qualidade, atualização e eficiência às escolas públicas.

170. Mais do que a desnaturação do Sistema, a fragmentação das diversas prestações, aspectos e objetos impede a identificação de seu cunho diferenciado. O Sistema, em si mesmo, consiste num objeto peculiar e de natureza singular, que é distinto da mera soma de suas partes isoladas. No seu conjunto e como um todo articulado, o Sistema de Ensino Aprende Brasil propicia resultados diferenciados e que não permitem a comparação em face de outras soluções eventualmente existentes.

V.4 - O caso concreto: a inviabilidade de competição de modo específico

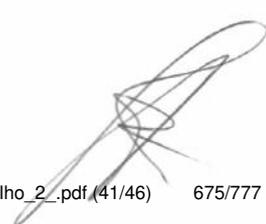
171. A possibilidade de existência de uma pluralidade de instituições de ensino aptas a fornecer sistemas integrados de educação não é causa para afastamento das regras sobre a inexigibilidade de licitação.

V.4.1 - Os dois aspectos da inviabilidade de competição

172. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desenvolvido pela Consulente, e os sistemas adotados por outras. Ademais disso, as regras específicas do setor educacional, relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição.

V.4.2 - As características dos sistemas de ensino

173. Produz-se aqui uma circunstância peculiar das contratações relacionadas com os sistemas de ensino. Em vista das necessidades identificadas



por certa escola, o sistema educacional concebido pela Consulente será a melhor solução para a Administração, segundo uma avaliação de conveniência que não comporta comparação por parâmetros de julgamento objetivo.

174. Em outras palavras, a ausência de contratação da Consulente impedirá a implantação de sistema de ensino, cuja configuração final demandou anos de investimento e trabalho e que atende de modo satisfatório às necessidades identificadas por um determinado ente público.

V.4.3 - A ausência de critérios objetivos de comparação

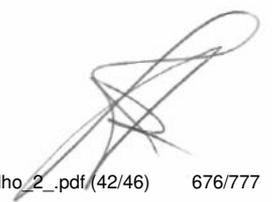
175. A contratação de outra empresa, que não a Consulente, poderá propiciar o surgimento de outro sistema, diverso do ofertado pela Consulente. Isso pressuporá a adoção de outros critérios didáticos e pedagógicos para a escolha do sistema integrado. Porém, uma vez reputados adequados os métodos de ensino envolvidos no Sistema da Consulente (especialmente em face de seu conteúdo didático e pedagógico), não haverá alternativas de aquisição isolada do material. A adesão ao Sistema pressupõe a contratação de um objeto complexo e indissociável. E já se apontou que o objeto desenvolvido pela Consulente é apto a responder, de modo amplo, ao específico interesse público em questão.

176. A condição da Consulente como empresa privada que está em condições de fornecer à Administração o conjunto de prestações adequadas não reflete algum privilégio jurídico, em sentido técnico. Não há impedimento empresarial a que outras empresas desenvolvam sistemas com objeto similar.

177. O que se configura é uma peculiaridade própria do campo da educação. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do Sistema de Ensino incorporam uma proposta didático-pedagógica que é inerente à própria Consulente. Resulta da experiência profissional – acadêmica e técnica – dos professores que a integram, que aplicam o seu conhecimento na produção e execução dos vários aspectos do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

V.4.4 - O reflexo de qualificações personalíssimas

178. Há um vínculo indissociável entre o Sistema de Ensino e a condição pessoal de cada integrante da Consulente. Não é impossível que outra instituição



realize atividade similar. Porém, cada programa de ensino será caracterizado por traços singulares, diretamente ligados à proposta didática de cada qual.

179. Logo, a competição para a disponibilização de um sistema de educação para o Poder Público é inviável.

V.4.5 - A irrelevância jurídica da pluralidade de alternativas

180. A inviabilidade de competição se relaciona não à ausência de uma multiplicidade de empresas atuando no setor examinado. O ponto fulcral a ser examinado não é a quantidade de empresas atuando no setor educacional, mas a ausência de um critério objetivo de comparação entre produtos por elas ofertados. Cada sistema educacional é dotado de características próprias, que devem ser avaliadas com liberdade pelo Poder Público. Configura-se hipótese de contratação direta, em que a escolha do contratado pauta-se por disciplina diversa da sujeição a regras rígidas da seleção mediante licitação.

V.4.6 - A aplicação do caput do art. 25 da Lei nº 8.666

181. Caracteriza-se hipótese reconduzível ao disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666. Não há parâmetros estritos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil e os outros sistemas de ensino eventualmente disponibilizados, precisamente porque cada um é, a seu modo, dotado de características singulares. Isso impede a adoção de um regime licitatório e impõe a aplicação da disciplina própria das contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

V.5 - O agravamento dos riscos na área da Educação

182. Adotar-se idêntica orientação no tocante a objetos destinados à Educação conduz a um desastre potencial. Em princípio, essa opção seria inadmissível sob o prisma do compromisso do Estado brasileiro com a qualidade de ensino.

183. Os objetos pertinentes à Educação são diretamente relacionados à realização de direitos fundamentais dos alunos. Despender recursos públicos para a Educação e oferecer objetos imprestáveis infringe todos os parâmetros de atuação republicana.

184. É evidente que somente podem ser adquiridos os objetos dotados de



atributos de qualidade que assegurem a obtenção de resultados positivos. Não podem ser adquiridos livros destituídos de qualidade, tal como não se admite a oferta de merenda escolar intragável. A mesma orientação se aplica quanto a sistemas de ensino e outras prestações relacionadas à atividade pedagógica: não se admite a aquisição fundada pura e simplesmente no menor preço.

185. Daí se segue que a decisão de promover a licitação para a contratação de objetos na área educacional deve ser acompanhada da adoção de providências destinadas a evitar resultados desastrosos e o desperdício de recursos públicos com objetos imprestáveis. Ainda assim, os critérios de seleção da proposta “mais vantajosa” serão muito difíceis de determinar.

186. Em suma, deve-se ter em vista uma regra fundamental norteadora de todas as contratações públicas: nenhuma contratação é vantajosa, por menor que seja o preço desembolsado, quando o objeto adquirido for imprestável para os fins a que se destina. Pagar pouco por um objeto inadequado infringe os deveres fundamentais da Administração. Propicia o fenômeno identificado na Economia pela expressão *seleção adversa*. No afã de incorrer no menor gasto possível, o adquirente acaba afastando os potenciais fornecedores aptos a ofertar os objetos dotados da qualidade mínima indispensável a satisfazer a necessidade. Como decorrência, paga-se um valor que é inferior ao necessário para adquirir o produto pretendido, mas que assegura razoável margem de lucro para os fornecedores de produtos destituídos de qualquer qualidade²¹.

VI - Conclusão

187. Em virtude do exposto, formulo as seguintes respostas para os quesitos apresentados:

- a) O conjunto de serviços e materiais compreendidos no “Sistema de Ensino Aprende Brasil” envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do art. 25, caput, da Lei nº 8.666?

²¹ Acerca do fenômeno da seleção adversa, confira-se o brilhante ensaio de GEORGE A. AKERLOFF, *The market for “lemons”: quality uncertainty and the market mechanism*, que pode ser encontrado no sítio:

<http://socsci2.ucsd.edu/~aronatas/project/academic/Akerlof%20on%20Lemons.pdf>. Acesso em 14.04.2014. Esse trabalho assegurou ao seu autor o Prêmio Nobel da Economia do ano de 2001.

Resposta: **Sim.** No caso concreto analisado, a necessidade da Administração Pública municipal é diferenciada. O conjunto de atividades e materiais do “Sistema de Ensino Aprende Brasil” configura objeto de natureza singular, visto que exige soluções e concepções muito específicas. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do referido Sistema de Ensino compõem uma proposta didático-pedagógica que foi desenvolvida e é inerente à própria Consulente. Ademais, é impossível fracionar-se o objeto da contratação, pois isso produziria a desnaturação das prestações ora ofertadas pela Consulente. É inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de programas pedagógicos pelos sistemas municipais ou estaduais de ensino.

b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade, da Consulente para o fornecimento do “Sistema de Ensino Aprende Brasil” a órgãos da Administração Pública?

Resposta: **Sim.** As características específicas do caso analisado evidenciam a inviabilidade de competição. A inviabilidade de competição é um conceito complexo e heterogêneo, que se configura não apenas nas hipóteses de ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Também se caracteriza a inviabilidade de competição quando não houver possibilidade de comparação objetiva entre as diversas alternativas de contratação perante as quais a Administração Pública se depara. O desenvolvimento de um programa pedagógico para os sistemas de ensino municipais ou estaduais pode ser realizado de múltiplos modos, de maneira que não é possível reduzi-lo a critérios puramente econômicos ou técnico-científicos, para que se possa identificar “a melhor proposta”. Não existe possibilidade de compararem-se objetivamente os diversos sistemas pedagógicos que eventualmente possam ser concebidos. Portanto, é inviável a

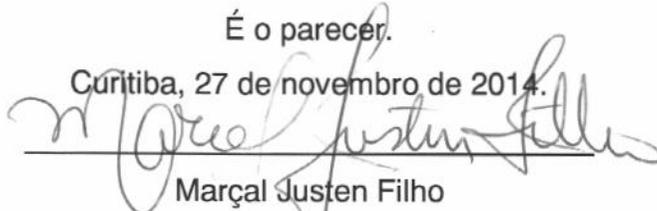
Marçal Justen Filho

- 42 -

competição. O que autoriza o Poder Público a realizar contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visto que representa a melhor alternativa possível para se elevar a qualidade do ensino público.

É o parecer.

Curitiba, 27 de novembro de 2014.



Marçal Justen Filho

Doutor em Direito

OAB/PR 7.468



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT

DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 699/2024

PROCESSO TC/MS : TC/1421/2023
PROTOCOLO : 2228487
ENTE/ÓRGÃO : MUNICÍPIO DE JATEI
INTERESSADO : ERALDO JORGE LEITE (PREFEITO MUNICIPAL)
TIPO DE PROCESSO : INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR : CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

Tratam os autos da análise do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023 e da formalização do Instrumento Contratual nº 11/2023, celebrado entre o Município de Jatei e a Gráfica e Editora Posigraf LTDA, tendo como objeto a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) do município.

Ao examinar os documentos dos autos, a Divisão de Fiscalização de Gestão de Educação (DFE) concluiu, por meio da Análise n. 779/2024 (pç. 22, fls. 677-684), pela regularidade do procedimento de aquisição efetivado por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 1/2023 e do Contrato Administrativo n. 11/2023.

Posteriormente, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o Parecer n. 995/2024 (pç. 24, fls. 686-687), opinando pela regularidade e legalidade da Inexigibilidade n. 1/2023 e Formalização do Instrumento Contratual n. 11/2023.

É o Relatório.

DECISÃO

Diante da análise da equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Gestão de Educação (DFE) e do parecer do Ministério Público de Contas (MPC), passo ao exame e julgamento da matéria.

1. Do procedimento de Inexigibilidade Licitação n. 1/2023

De acordo com os documentos dos autos, verifico que a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 1/2023, foi realizada com base no inciso I do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de material, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT
realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confe-
deração Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Conforme a declaração anexa às folhas 519-521 (pç. 5), que atesta a exclu-
sividade da empresa Gráfica e Editora Posigraf LTDA, autorizada a distribuir e co-
mercializar os materiais que compõem o objeto da contratação direta, verifico que a
Inexigibilidade e a futura contratação se encontram respaldadas ao artigo 25 inciso I
da LCC, bem como às normas regimentais estabelecidas por este Tribunal (Resolu-
ção TCE-MS n. 98/2018, juntamente com o Resolução TC/MS n. 88/2018).

Logo, o procedimento de inexigibilidade de licitação realizado pela Adminis-
tração Municipal de Jatei encontra-se regular.

2. Da formalização do Instrumento Contratual n. 11/2023

No tocante à formalização do Instrumento Contratual n. 11/2023, celebrado
entre o Município de Jatei e a Gráfica e Editora Posigraf LTDA, convém rememorar
que objetivou contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender a
Educação infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) do município.

O contrato teve sua vigência de 24/01/2023 a 31/12/2023 (pç. 17, fls. 656-
666) e está de acordo com a legislação aplicável, uma vez que contém em suas
cláusulas os elementos essenciais descritos no art. 55 e seguintes Lei Federal n.
8.666, de 1993 e as disposições da Resolução TCE/MS n. 98/2018 c/c a Resolução
TCE/MS n. 88, de 03 de outubro de 2018.

Verifico ainda, que toda a documentação obrigatória à devida instrução pro-
cessual foi encaminhada tempestivamente, de acordo com as disposições desta
Corte.

Ante o exposto, concordo com a análise da Divisão de Fiscalização de Ges-
tão de Educação (DFE), acolho o parecer do Procurador do Ministério Público de
Contas, e voto no sentido de **declarar**, com fundamento no art. 59, I, da Lei Com-
plementar (Estadual) n. 160, de 2012, **a regularidade** da contratação direta por Ine-
xigibilidade de Licitação n. 1/2023 e do Contrato Administrativo n. 11/2023, realizado
pelo Município de Jatei com a Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA.

É a Decisão.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT

Relator

NV



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Primeira Câmara

DELIBERAÇÃO AC01 - 1371/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/1378/2017
PROTOCOLO	: 1778530
TIPO DE PROCESSO	: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
JURISDICIONADO	: IVAN DA CRUZ PEREIRA
INTERESSADO	: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR	: R\$ 340.603,60
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO ADITIVO – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – REGULARIDADE.

A inexigibilidade de licitação, a formalização do contrato administrativo e do termo aditivo são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 14ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 19 de junho de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a **regularidade** da Inexigibilidade de Licitação, da formalização do Contrato nº 669/2016 e do 1º Termo Aditivo, celebrado entre o Município De Paraíso Das Águas e a empresa Editora Positivo Ltda.

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

Conselheiro **Jerson Domingos** – Relator



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Primeira Câmara

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Versam os presentes autos sobre o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo nº 2940/2016), da formalização do instrumento contratual (Contrato nº 669/2016) e do aditamento (1º Termo Aditivo) (1ª e 2ª fases), celebrado entre o Município De Paraíso Das Águas/MS e a empresa Editora Positivo Ltda, tendo por objeto aquisição dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 5º e 9º anos do ensino fundamental para o ano letivo de 2017, contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

A 3ª Inspeção de Controle Externo, através da Análise ANA-3/ICE-6256/2018 manifestou-se pela regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo nº 2940/2016), da formalização do instrumento contratual (Contrato nº 669/2016) e do aditamento (1º Termo Aditivo), correspondentes à 1ª e 2ª fases.

Em seguida, o Ministério Público de Contas exarou o parecer PAR-3ª PRC - 10107/2018, opinando pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório da formalização contratual e do aditamento (1º Termo Aditivo).

É o relatório.

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Inicialmente, cabe elucidar que se trata da apreciação do procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo nº 2940/2016), formalização do Contrato nº 669/2016, 1ª e 2ª fases, nos termos do artigo 120, I, b, II, e parágrafo 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

O procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação encontra-se regular, observada as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, em especial o Artigo 25, inciso I e II, Resolução TCE/MS nº 54 e com as determinações contidas no Regimento Interno desta Corte de Contas.

No que concerne ao Contrato nº 669/2016, verifica-se que o mesmo encontra-se correto, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei n. 8.666/93 e na Resolução TCE/MS nº 54, dispondo suas cláusulas com clareza quanto ao prazo de vigência, objeto, obrigações e direitos.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Primeira Câmara

Quanto ao Termo Aditivo ao Contrato em questão, cujo objeto é acréscimo de 0,22%, ou seja, R\$ 252,80 no valor global do contrato. A documentação relativa ao Termo Aditivo se encontra completa e atende as normas estabelecidas na Resolução TCE/MS nº 54/2016, constando ainda, que a sua formalização ocorreu dentro do prazo de vigência, bem como o acréscimo de 1,95% no valor inicial e prorrogação do prazo por mais 12 meses.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, acolho a análise do Corpo Técnico deste Tribunal de Contas e o Parecer do Ministério Público de Contas e **VOTO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação, celebrado entre o Município De Paraíso Das Águas/MS e a empresa Editora Positivo Ltda, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, I, “b”, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

II – pela **REGULARIDADE** da formalização do Contrato nº 669/2016, nos termos do artigo 59 I, da Lei Complementar n. 160/2012 c/c artigo 120, II, da Resolução Normativa n. 76/2013;

III - pela **REGULARIDADE** da formalização do 1º Termo Aditivo, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, §4º da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

IV - pela **REMESSA** dos autos à 3ª Inspeção para o acompanhamento das fases posteriores, nos termos regimentais.

V - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado deste Relatório aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade da inexigibilidade de licitação, formalização do contrato administrativo e do termo aditivo.

Presidência e relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Ronaldo Chadid e Flávio Esgaib Kayatt.

Presente o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas José Aêdo Camilo.

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

Conselheiro **JERSON DOMINGOS**

Relator

GAB-GDH
SETAC-MSS/ARP

DELIBERAÇÃO AC01 - 1121/2018

PROCESSO TC/MS :TC/14997/2013
PROCOLO : 1441965
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JURISDICIONADO : ALVARO CARDOSO DE AVILA
INTERESSADO : FORTHE LUX COMERCIAL LTDA. - ME
VALOR : R\$ 5.815.848,96
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – REGULARIDADE.

A formalização dos termos aditivos é regular em razão de estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade da formalização do 1º ao 5º termos aditivos ao Contrato Administrativo nº 12/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETASS atualmente denominada Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e Forthe Lux Comercial Ltda. – ME.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1134/2018

PROCESSO TC/MS :TC/9452/2016
PROCOLO : 1681996
TIPO DE PROCESSO : LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ÓRGÃO : FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO : ELISABETHA GRICELDA KLEIN
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – REGULARIDADE.

O procedimento licitatório é regular por estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária, da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório – Pregão n. 002/2016 - realizado pelo Município de São Gabriel do Oeste.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1138/2018

PROCESSO TC/MS :TC/29868/2016
PROCOLO : 1731333
TIPO DE PROCESSO : LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO : FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADOS : ADÃO UNIRIO ROLIM; ELISABETHA GRICELDA KLEIN
INTERESSADO : MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
VALOR : R\$ 629.049,15
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO FINANCEIRA –

REGULARIDADE.

O procedimento licitatório, a formalização do contrato administrativo e a formalização dos termos aditivos são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares. A execução financeira é regular em razão de estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram que a despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, conforme previsão legal.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 75/2016, da formalização do contrato, da formalização dos 1º e 2º Termos Aditivos e da execução financeira, referente ao Contrato Administrativo nº 147/2016, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste e Moria Prestadora de Serviços Ltda. – EPP.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1167/2018

PROCESSO TC/MS :TC/6373/2017
PROCOLO : 1800197
TIPO DE PROCESSO : INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
JURISDICIONADO : REINALDO MIRANDA BENITES
INTERESSADO : EDITORA POSITIVO LTDA
VALOR : R\$791.963,40
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – REGULARIDADE.

É regular o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em caso de inviabilidade de competição efetivamente demonstrada, observada as demais exigências legais. A formalização do contrato administrativo é regular por estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária, da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade da inexigibilidade da licitação, bem como da formalização do Contrato 01/17, celebrado entre o Município de Bela Vista e a Editora Positivo Ltda.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1150/2018

PROCESSO TC/MS :TC/8710/2017
PROCOLO : 1803577
TIPO DE PROCESSO : INEXIGIBILIDADE/CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
JURISDICIONADO : LINEU MÁRCIO FRITSCHÉ
INTERESSADO : EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR : R\$ 426.813,00
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – OBSERVÂNCIA – REGULARIDADE.

O procedimento de contratação direta, diante da inexigibilidade de licitação, é regular quando os documentos encaminhados demonstram que foi realizado conforme hipótese prevista em lei. A formalização do contrato é regular por estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram que foram observadas as prescrições legais e as normas regulamentares, contendo as cláusulas necessárias previstas na lei.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento de inexigibilidade de licitação e da formalização do Contrato Administrativo nº 11/2017, celebrado entre o Município de Aral Moreira e Editora Positivo Ltda.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1130/2018

PROCESSO TC/MS :TC/22363/2017
PROTOCOLO : 1853873
TIPO DE PROCESSO : LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
JURISDICIONADO :ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – REGULARIDADE – REMESSA INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS – MULTA.

O procedimento licitatório é regular por estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares. A remessa intempestiva de documentos ao Tribunal de Contas caracteriza infração e acarreta multa ao responsável.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária, da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 052/2014 - realizado pelo Município de Coxim, com aplicação de multa ao Sr. Aluizio Cometki São José no valor de correspondente a 30 (trinta) UFERMS, pela remessa intempestiva dos documentos a esta Corte de Contas; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa ao FUNTC.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

ACÓRDÃO do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proferidos na 6ª Sessão Ordinária da PRIMEIRA CÂMARA, realizada no dia 17 de abril de 2018.

DELIBERAÇÃO AC01 - 996/2018

PROCESSO TC/MS :TC/14018/2017
PROTOCOLO : 1827886
TIPO DE PROCESSO :ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
JURISDICIONADO : NILDO ALVES DE ALBRES
VALOR : R\$ 785.900,00
RELATOR : CONS. FLÁVIO KAYATT

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONCERTO DE VEÍCULOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – REGULARIDADE.

O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e a formalização da ata de registro de preços são regulares por estarem

instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 6ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 17 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n. 14/2017, e da Ata de Registro de Preços n. 9/2017, realizados pelo Município de Anastácio.

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 992/2018

PROCESSO TC/MS :TC/15435/2017
PROTOCOLO : 1833292
TIPO DE PROCESSO :ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
JURISDICIONADO : NILDO ALVES DE ALBRES
INTERESSADO : 1. JORGE VICTOR DE JESUS VIEIRA; 2. ELIANA GALIANO DE MELO ME; 3. G.B.S. DA SILVA ME
VALOR : R\$ 309.390,00
RELATOR : CONS. FLÁVIO KAYATT

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – REGULARIDADE – REMESSA INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS – MULTA.

O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e a formalização da ata de registro de preços são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais e das normas regulamentares, com aplicação de multa por remessa intempestiva a este Tribunal da cópia da Ata de Registro de Preços, infringindo o prazo legal, ensejando a aplicação de multa.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 6ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 17 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 19/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 11/2017, celebrados entre o Município de Anastácio, com ressalva pela remessa intempestiva de documentos, ensejando a aplicação de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS ao Sr. Nildo Alves de Albres, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o responsável efetue o recolhimento da multa ao FUNTC, mediante comprovação de pagamento nos autos, sob pena de cobrança executiva judicial.

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1161/2018

PROCESSO TC/MS :TC/6840/2014
PROTOCOLO : 1516889
TIPO DE PROCESSO :PROCESSO LICITATÓRIO ADM
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
JURISDICIONADO : MARLENE DE MATOS BOSSAY
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS – REMESSA INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS – IRREGULARIDADE – MULTA.

O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial é irregular em razão do descumprimento das normas legais estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito e pela remessa intempestiva de documentos,

DELIBERAÇÃO AC01 - 1597/2016

PROCESSO TC/MS: TC/3195/2015
PROTOCOLO: 1567603
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUTI
JURISDICIONADO: ISABEL CRISTINA RODRIGUES
INTERESSADO: JUSTINO XAVIER DOS SANTOS – ME
VALOR: R\$ 135.431,41
RELATOR: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – FORMALIZAÇÃO – ETAPAS ESSENCIAIS CUMPRIDAS – REGULARIDADE – EXECUÇÃO FINANCEIRA – LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS – FALTA DE REMESSA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – REGULARIDADE COM RESSALVA – RECOMENDAÇÃO.

É regular a formalização de contrato administrativo que estabelece as cláusulas que contenham os elementos essenciais como objeto, prazo de vigência, os preços e dotação orçamentária. É regular com ressalva a execução financeira que demonstra a liquidação da despesa, contudo se faz ausente a cópia do termo de encerramento do contrato exigida por norma do Tribunal de Contas, o que enseja em recomendação para o envio nas próximas prestações de contas.

ACÓRDÃO: Vista relatada e discutida a matéria dos autos, na 16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 16 de agosto de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em declarar a regularidade do Contrato Administrativo n. 64/2014, celebrado entre o Fundo de Assistência Social de Juti e a empresa Justino Xavier dos Santos – ME, e a regularidade com a ressalva da execução financeira da contratação, que enseja em recomendação ao atual prefeito que faça cumprir as prescrições da IN/TC/MS, que obriga a remessa ao Tribunal, de cópia do termo de encerramento de contrato, sob pena de desaprovação da prestação de contas por este Tribunal.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral – Relator.

DELIBERAÇÃO AC01 - 1598/2016

PROCESSO TC/MS: TC/4311/2015
PROTOCOLO: 1581237
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
JURISDICIONADO: MOISES PIRES DE OLIVEIRA
INTERESSADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
VALOR: R\$ 145.610,43
RELATOR: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – FORMALIZAÇÃO – ELEMENTOS ESSENCIAIS – EXECUÇÃO FINANCEIRA – LIQUIDAÇÃO DE DESPESA – REGULARIDADE.

É regular a formalização de contrato administrativo que estabelece as cláusulas que contenham os elementos essenciais como objeto, prazo de vigência, os preços e dotação orçamentária. É regular a execução financeira quando verificado que a despesa realizada foi devidamente processada, contendo comprovação de empenho, liquidação e pagamento.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 16 de agosto de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em declarar a regularidade do Contrato Administrativo n. n. 7/2015 e da execução financeira, celebrado entre o Município de Itaporã, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral – Relator.

DELIBERAÇÃO AC01 - 1603/2016

PROCESSO TC/MS: TC/4939/2015
PROTOCOLO: 1584383
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ÓRGÃO: MUNICIPIO DE VICENTINA
JURISDICIONADO: HÉLIO TOSHIITI SATO
INTERESSADO: EDITORA POSITIVA LTDA.
VALOR: R\$ 153.314,50
RELATOR: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – ELEMENTOS ESSENCIAIS – REGULARIDADE.

É regular o procedimento de inexigibilidade de licitação quando presentes os requisitos legais, em especial justificativa da inexigibilidade, parecer técnico e atestado de exclusividade. É regular a formalização do contrato em razão de estarem presentes as cláusulas necessárias previstas em Lei, em especial quanto ao objeto, prazo de vigência, dotação orçamentária, sendo publicado o extrato do contrato tempestivamente.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 0016ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 16 de agosto de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, no sentido de declarar a regularidade do procedimento da inexigibilidade da licitação e do Contrato Administrativo n. 1/2015, celebrado entre o Município de Vicentina e a Editora Positivo Ltda.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral – Relator.

DELIBERAÇÃO AC01 - 1685/2016

PROCESSO TC/MS: TC/1837/2016
PROTOCOLO: 1638076
TIPO DE PROCESSO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
JURISDICIONADO: MOISES PIRES DE OLIVEIRA
INTERESSADO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. – EPP.
VALOR: R\$ 144.968,40
RELATOR: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA - PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E PRODUTOS NUTRICIONAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – EXECUÇÃO FINANCEIRA – DESPESA DEVIDAMENTE PROCESSADA – EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO – REGULARIDADE.

É regular o procedimento licitatório quando observados os requisitos legais e encaminhados os documentos exigidos, como autorização para realização da licitação e atos de adjudicação e homologação. É regular a formalização de contrato administrativo que estabelece as cláusulas que contêm os elementos essenciais como objeto e prazo de vigência. É regular a execução financeira quando a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 16 de agosto de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, formalização contratual e execução financeira do Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Itaporã – por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – e a Clínica Nutricional Ltda. – EPP.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL – Relator

ACÓRDÃO do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

Em exame a inexigibilidade de licitação, a formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 82/2015, celebrada entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a microempresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda., visando à contratação de empresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda., na condição de empresária exclusiva do cantor Fernando Jerônimo dos Santos Junior, de nome artístico "Fernandinho", para que realize o show musical, com 01h:30 minutos no dia 26 de agosto de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a inexigibilidade de licitação, a formalização e execução financeira, atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 4.0320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011(ANA-5ICE- 27028/2015 - f.95/98).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da inexigibilidade, da formalização e da execução financeira, conforme parecer acostado às f.106/107 (PAR-MPC-GAB.5 DR.JOAOMJR – 19533/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da inexigibilidade de licitação, da formalização e da execução financeira do Contrato Administrativo n. 82/2015, celebrada entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a microempresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda.

Verifico por meio da documentação acostada aos autos que a inexigibilidade de licitação se justifica em razão de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, tudo tem guarida no artigo 25, Inciso III.

O Contrato Administrativo n.82/2015 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. Bem como, o extrato do contrato fora publicado, conforme do art. 61 *parágrafo único*, da referida lei e emitida a respectiva nota e empenho.

Assim, verifico por meio da documentação acostada aos autos que a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III da Lei 8.666/93 e a formalização do Contrato Administrativo firmado sob n.82/2015 foram realizados de acordo com a Lei 8.666/93.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do Empenho	R\$ 50.000,00
Despesa Liquidada (NF)	R\$ 50.000,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R\$ 50.000,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspectoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. I, II e III, da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *inexigibilidade de licitação, formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 82/2015, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a microempresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda., visando à contratação de empresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 8.666/93 e 4.320/64.*

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 12881/2016

PROCESSO TC/MS : TC/3031/2016
PROTOCOLO : 1669917
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
JURISDICIONADO (A) : ARI BASSO
CARGO : PREFEITO MUNICIPAL
INTERESSADO (A) : EDITORA POSITIVO LTDA.
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3/2016
RELATOR (A) : CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

RELATÓRIO

Versam os autos sobre a prestação de contas referente ao Contrato Administrativo n. 3/2016, celebrado entre o Município de Sidrolândia e a Editora Positivo Ltda., tendo por objeto a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Neste momento, examina-se a regularidade da **inexigibilidade de licitação** (primeira fase) para a contratação e a regularidade do **Contrato** (segunda fase).

Os documentos presentes nos autos foram analisados pela 1ª Inspectoria de Controle Externo (1ª ICE) e pelo Procurador do Ministério Público de Contas (MPC). Ambos concluíram pela regularidade da **inexigibilidade de licitação** e da **formalização do Contrato**, conforme se observa na Análise n. 11525/2016 (peça n. 19, fls. 1037-1041) e no Parecer n. 22008/2016 (peça n. 20, fl. 1042).

É o relatório.

DECISÃO

Examinando a **prestação de contas em julgamento**, verifico que os documentos relativos à **inexigibilidade de licitação** e ao **Contrato** estão em consonância com os dispositivos legais pertinentes.

Diante disso, concordo com a Análise da 1ª ICE, acolho o Parecer do representante do MPC e, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido declarar a **regularidade**:

I – da **inexigibilidade de licitação** (primeira fase) com vistas à contratação instrumentalizada no Contrato Administrativo n. 3/2016;

II – do Contrato Administrativo n. 3/2016 (segunda fase), celebrado entre o Município de Sidrolândia e a Editora Positivo Ltda.

Depois de publicada esta Decisão, os autos devem ser encaminhados à 1ª ICE, para o exame dos documentos relativos à **execução financeira** da contratação.

É a decisão.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 12880/2016

PROCESSO TC/MS : TC/2259/2016
PROTOCOLO : 1668121
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
JURISDICIONADO (A) : MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
CARGO : PREFEITO MUNICIPAL
INTERESSADO (A) : F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3/2016
RELATOR (A) : CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2014, da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 127/2014, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 18 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, ACORDAM em:

1. Declarar a regularidade e legalidade procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2014 e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 127/2014, celebrado entre o Município de Mundo Novo/MS, CNPJ/MF nº 03.741.683/0001-26, por seu Prefeito Municipal, Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci, CPF/MF nº 368.587.081-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Ricci Máquinas Ltda., CNPJ/MF nº 55.334.098/0007-96, por seu Representante, Senhor Claudemir Estevam, CPF/MF nº 069.783.748-30, como contratada, por guardarem conformidade com as disposições legais que regulam a matéria, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;
2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 127/2014, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;
3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci, CPF/MF nº 368.587.081-20, para os efeitos preconizados no art. 60, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;
4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1073/2015

PROCESSO TC/MS: TC/1132/2014
PROTOCOLO: 1479803
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHAES
CARGO DO ORDENADOR: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA APRENDE BRASIL
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª FASE – LICITAÇÃO – INEXIGÍVEL – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS – PROGRAMA APRENDE BRASIL – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento administrativo instaurado visando à inexigibilidade de licitação e da formalização do Contrato Administrativo nº 316/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 18 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, ACORDAM em:

1. Declarar a regularidade e legalidade procedimento administrativo instaurado visando a inexigibilidade de licitação e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 316/2013, celebrado entre o Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, por seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CPF/MF nº 499.421.077-20, como contratante, e de outro lado, a Empresa Editora Positivo Ltda., CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, por sua Representante, Senhora Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin, CPF/MF nº 254.785.329-91, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;
2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo para que promova o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;
3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

ALESSANDRA XIMENES
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TCE/MS

ACÓRDÃO do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidos na 16ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 19 de agosto de 2015.

DELIBERAÇÃO AC00 - G.ICN - 647/2015

PROCESSO TC/MS: TC/3843/2014
PROTOCOLO: 1488032
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARANAIBA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI
CARGO RESPONSÁVEL SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2013
RELATOR (A): IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64. EQUILÍBRIO FISCAL NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. APROVAÇÃO DAS CONTAS PELO CONSELHO MUNICIPAL. CONTAS REGULARES (ART. 59, DA LEI COMPLEMENTAR 160/2012). COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DA DECISÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos referente a Prestação de Contas Anual submetida à apreciação do Tribunal Pleno, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2015.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do Relatório-Voto do Relator, o qual integra o presente e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, pelo(a):

01. – julgamento como **CONTAS REGULARES** (art. 59, da Lei Complementar 160/2012) da prestação de contas anual do **FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARANAIBA - MS**, referente ao exercício financeiro de 2013, porquanto que os resultados do exercício foram corretamente demonstrados, nos termos dos Artigos 101 a 105, da lei Federal nº 4.320/64



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONSULTAR PROCESSO: TC/NÚMERO/ANO

ok Consulta Avançada

NEWSLETTER: Seu e-mailok BUSCA: O que deseja procurar

ok

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TCE MS

Histórico
Conselho Deliberativo
Lista Telefônica
Concursos
Licitação
Sala da Cidadania
Contato

IMPRENSA

Notícias
Artigos
Clipping
Galeria de Imagens
Newsletter
Agenda
Enquete

MULTIMÍDIA

Downloads
TCE na TV
TCE ao Vivo
Tribunal em Pauta
Vídeos
TCE no Youtube

CONTROLE EXTERNO

CUJUR
LRF TRANSPARÊNCIA
SICAP
SICOM
E-Legis

SERVIÇOS E CONSULTAS

Processos
Jurisprudência
Legislação
Pauta das Sessões
Canal do Jurisdicionado
Diário Oficial do Estado
Contas Irregulares
Obras em fiscalização
Auditoria Operacional
Certidão Negativa

SERVIDOR

DGP
Webmail

TRANSPARÊNCIA

OUVIDORIA

PROMOEX

CORREGEDORIA

ESCOEX

BIBLIOTECA

REVISTA ELETRÔNICA

LINKS

Processo



DETALHES DO PROCESSO/DOCUMENTO

Nº Protocolo 1583516	Nº Processo TC/5271/2015	Data Protocolo 26/02/2015	Ofício 081/2015	Apensado NÃO
Nome da Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO				
Tipo da UG PREFEITURA MUNICIPAL		Município MUNDO NOVO	Data Encaminhamento: 26/02/2015	
Assunto CONTRATAÇÃO PÚBLICA		Referência 01/01/2015 a 31/12/2015		
Área CARTÓRIO				

RELAÇÃO DE INTERESSADOS DO PROCESSO

Nome do Interessado	CPF/CNPJ	Cargo	Princ.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI	368.587.141-20	GESTOR	Sim
EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33	NÃO DEFINIDO	Não

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS

Tipo	Número	Data Julgamento	Nº DO	Pág. DO	Data DO	Documento
SING	8980/2015		1234	49	02/12/2015	Visualizar

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015. PROSSEGUIMENTO. O processo em epígrafe se refere à contratação pública direta iniciada através de procedimento visando à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 e formalização do Contrato Administrativo nº 017/2015 (peça 8), firmado entre o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ/MF nº 03.741.683/0001-26, representado pelo Prefeito, Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci, CPF/MF nº 368.587.141-20, como contratante, e a Editora Positivo Ltda, CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, representada pela Sr. Acedriana Vicente Sandi, CPF/MF nº 730.153.859-68, como contratada. O objeto do presente contrato é o fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, do qual a contratada é detentora exclusiva em todo o território nacional dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, no valor de R\$ 69.154,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais), com prazo de vigência de 2/2/2015 a 31/12/2015. A 2ª Inspeção de Controle Externo, através da análise conclusiva ANA - ZICE - 11587/2015 (peça 10) se manifestou pela regularidade e legalidade da contratação pública direta iniciada por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 e formalização do Contrato Administrativo nº 017/2015. O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PARE - MPC - GAB.4 DR.JOAO MJR/SUBSTITUTO - 15083/2015 (peça 13) opinou pela regularidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação e formalização do instrumento respectivo, nos termos do artigo 120, I e II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013. É o relatório. Conclusos vieram os autos para decisão. Cumpridos os pressupostos processuais e instruídos regularmente os autos, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b", da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013. O mérito da questão repousa na contratação pública direta iniciada por meio de Inexigibilidade de Licitação e na formalização do Contrato Administrativo nº 017/2015. No que tange à inexigibilidade de licitação, esta seguiu os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, acompanhado da dotação orçamentária garantidora dos dispêndios, da justificativa e caracterização da inexigibilidade, do parecer técnico e ratificação outorgada pelo ordenador de despesas. O instrumento de contrato foi formalizado de acordo com as determinações do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e estabelece com clareza e precisão as condições para a sua execução. O contrato foi firmado em 2/2/2015 e a publicação de seu extrato ocorreu na mesma data (peça 9), em conformidade com o prazo estabelecido pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos foram encaminhados a este Tribunal de Contas em 26/2/2015 (peça 1), portanto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do extrato do contrato, conforme estabelece a Instrução Normativa TC/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011. Desta forma, acolho o posicionamento adotado pelo eminente Procurador de Contas porquanto, de fato, a inexigibilidade de licitação e a formalização do contrato administrativo se mostram adequados às normas legais vigentes. Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com os artigos 9º e 10, II, artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013, acolho o parecer ministerial e decido: 1 - Pela regularidade e legalidade do procedimento que visou à Inexigibilidade de Licitação e formalização do Contrato Administrativo nº 017/2015, firmado entre o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ/MF nº 03.741.683/0001-26, representado pelo Prefeito, Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci, CPF/MF nº 368.587.141-20, como contratante, e a Editora Positivo Ltda, CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, representada pela Sr. Acedriana Vicente Sandi, CPF/MF nº 730.153.859-68, como contratada; 2 - Pelo retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013; 3 - Pela intimação dos interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 70, § 2º e artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013. Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES Conselheiro-Relator

[Voltar](#)

Tipo Processo RECURSO DE EMBARGOS
Número 009341-02.00/11-5 Exercício 2009
Anexos 001513-02.00/09-1
Data 19/12/2012
Publicação 04/04/2013 Boletim 338/2013
Órgão Julg. TRIBUNAL PLENO
Relator CONS. ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER
Gabinete ESTILAC XAVIER
Origem EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

[...]

Com relação ao item 5.3, a documentação apensa aos autos, demonstra a viabilidade da contratação do sistema de ensino "Aprende Brasil", dado a comprovação fática das exigências previstas para a contratação por inexigibilidade de licitação. Nos autos, consta documentação probatória de regularidade fiscal da contratada, declaração de fornecedor exclusivo do sistema de ensino, pareceres jurídicos e justificativas da escolha do sistema, que caracterizam a singularidade da proposta. Ainda, no que diz respeito à justificativa da escolha do fornecedor, consta nos autos a constituição de comissões de avaliação com servidores da Secretaria de Educação do Município, com a emissão de pareceres técnico-pedagógicos, identificando no sistema de ensino contratado, elemento adequado para a proposta pedagógica do Município.

A matéria encontra guarida nos elementos de discricionariedade do Ente Municipal, em definir a proposta pedagógica mais apropriada, dentro das características sócio-econômicas do Município.

[...]

Memorando 18- 6.645/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/12/2025 às 12:01:34

Prezados, bom dia

Foi realizado o download da minuta do Contrato para Inexigibilidade de Licitação junto ao site do município às 13h30 do dia 02 de dezembro de 2024.

1 – O item 3 Forma de Fornecimento da minuta padronizada foi adequado para prestação de serviços, conforme redação contida no Termo de Referência

2 – No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

3 – O item 7 Prazo e Condições de Entrega e Recebimento, foi adequado para prestação de serviços, conforme redação contida no Termo de Referência.

4 – Incluído o item 10.1.11, 11.5 e 11.6 conforme consta no Termo de Referência.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_XXX_2025_INEX_XX_2025.pdf

MINUTA_CONTRATO_XXX_2025_GRAFICA_E_EDITORA_POSIGRAF_LTDA.pdf

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_XX_2025.pdf



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do Contrato n° XXX/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ: 75.104.422/0008-82. Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor: R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° XX/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de Despesa: (2520/2521) FONTE: 103/104. Data da assinatura: ___/___/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, pela empresa.



CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE BENS

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XXX/2025**

Memorando Eletrônico nº 6.645/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolari, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, no município de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, neste ato representada legalmente pela sua procuradora Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 73, de 2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito no Termo de Referência.

1.1 Descrição Geral:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em atendimento a 396 alunos da educação infantil e 1.164 alunos do ensino fundamental - anos iniciais. Os elementos que constituem essa solução educacional são: » Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores. A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre). » Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e com acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores. » Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil , abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos. » hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem – para 4.º e	01	971.376,80	971.376,80



<p>8.º anos (em anos pares) e 3.º e 7.º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.</p> <p>» simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tornando mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.</p> <p>» Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) estudantes.</p>			
--	--	--	--

1.2 Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR POR BIMESTRE (1º e 3º) – R\$	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Educação Infantil – Grupo 4	200	266,60	53.320,00	106.640,00
02	Educação Infantil – Grupo 5	243	266,60	64.783,80	129.567,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR POR BIMESTRE (1º, 2º, 3º e 4º) - R\$	VALOR TOTAL (R\$)
03	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º Ano	252	143,70	36.212,40	144.849,60
04	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 2º Ano	243	143,70	34.919,10	139.676,40
05	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 3º Ano	283	143,70	40.667,10	162.668,40
06	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 4º Ano	256	143,70	36.787,20	147.148,80
07	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 5º Ano	245	143,70	35.206,50	140.826,00
VALOR TOTAL (R\$)					971.376,80

1.3 Da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas:

DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS ANUAL
Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – Sistema de Ensino Aprende Brasil	64



1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência e o Termo de Inexigibilidade que deu origem à contratação;

1.4.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.4.3 A Proposta da Contratada;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação n.º XX/2025**, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Objeto do **Processo Administrativo n.º 199/2024**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município após a homologação do Processo, e conforme ato de autorização no despacho n.º XX do Memorando n.º 6.645/2025.

3. FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A entrega do objeto do presente termo, será de forma parcelada:

3.1.1 Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

3.1.1.1 As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

3.1.2 As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa e a Secretaria de Educação. As partes poderão solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará à Contratada os preços unitários previstos em sua proposta, conforme tabela constante no item 1 deste Contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), o qual será pago em oito parcelas conforme segue:

4.2.1 Primeiro bimestre/volume, no total de R\$ 301.896,10 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), dividido em duas parcelas no valor de R\$ 150.948,05 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) cada uma.

4.2.2 Segundo bimestre/volume, no total de R\$ 183.792,30 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em duas parcelas valor de R\$ 91.896,15 (noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) cada uma.



4.2.3 Terceiro bimestre/volume, no total de R\$ 301.896,10 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), dividido em duas parcelas no valor de R\$ 150.948,05 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) cada uma.

4.2.4 Quarto bimestre/volume, no total de R\$ 183.792,30 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em duas parcelas valor de R\$ 91.896,15 (noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) cada uma.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com frete.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos materiais e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice adotado pela Administração quando do reajuste de contratos.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora Senhora Luciani Gubert, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.



6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares, e como fiscal substituta a servidora Senhora Simone Biava, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

- I** - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 A entrega dos materiais de dará nos seguintes horários e locais:

7.1.1 Horário das entregas: das 8h às 11h e das 13h às 16h.



7.1.2 Locais de entrega:

7.1.2.1 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz; Escola Rural Municipal Mario Bettega; Escola Rural Municipal Nilo Peçanha; Escola Rural Municipal Pres. Costa E Silva, Escola Rural Municipal Visão Do Futuro na Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

7.1.2.2 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

7.1.2.3 Escola Municipal de Excelência e Centro De Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

7.1.2.4 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

7.1.2.5 Escola Municipal Tasso Azevedo Da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – Pr

7.2 Prazo de entrega dos materiais: As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

7.2.1 Prazo de entrega dos serviços: As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

7.3 Forma de entrega: Parcelada.

7.4 Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	2520/2521 - Material Didático
Nota de Empenho:	Não se aplica

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.2 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Despesas dos serviços de frete e seguro dos materiais, ficam por conta da Contratada, conforme proposta fornecida pela empresa.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste termo.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a entrega dos materiais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.



13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

14.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:



- 16.1** O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.
- 16.3** Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
- 16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
- 16.5** A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
- 16.6** A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 16.7** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 16.8** O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 16.10** A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.11** Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.
- 16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.
- 16.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.
- 16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.



16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pela contratada durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno utilizado pelo município.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, ___ / ___ /2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Denis Ceni Scolaro
Contratante

Gráfica e Editora Posigraf Ltda
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh - Procuradora
Contratada

Luciani Gubert
Gestora do Contrato

Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares
Fiscal do Contrato

Simone Biava
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: **XX/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2025

MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.645/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Geni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, no município de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, neste ato representada legalmente pela sua procuradora Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23.

DO OBJETO

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	2520/2521 - Material Didático
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal tem investido de forma constante na Educação, por compreender que este é o



caminho mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e para a promoção do desenvolvimento humano. Atenta às necessidades da rede municipal de ensino, a gestão tem garantido ambientes educativos seguros, acolhedores e organizados, promovendo melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições. Essas ações evidenciam o compromisso com o desenvolvimento infantil e com a valorização dos profissionais que atuam nos espaços escolares.

Além de ambientes adequados, a oferta de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e contribuindo para o sucesso escolar. Proporcionar aos professores acesso a materiais alinhados à realidade de suas turmas, ofertar formações continuadas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico são estratégias essenciais para elevar a qualidade do ensino. O professor é o mediador entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado, desempenhando papel central no processo educativo.

O Município de Chopinzinho é contemplado pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, recebendo anualmente livros para as turmas do Infantil 4 ao 5º ano. Contudo, como o programa considera as matrículas registradas no Censo Escolar informado ao final do mês de maio, ocorre, em todos os anos letivos, falta de exemplares para alguns alunos. Mesmo com a solicitação da reserva técnica, o envio dos livros costuma ocorrer apenas após alguns meses, prejudicando parte dos estudantes.

Nos últimos anos, Chopinzinho tem avançado significativamente na qualidade da educação ofertada. Dados do MEC demonstram que o município atingiu a meta de 80% das crianças alfabetizadas na idade certa — resultado previsto como meta nacional apenas para 2030.

O acesso a materiais didáticos contextualizados com a realidade local e orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa uma oportunidade de aprendizagem significativa.

Nesse sentido, destaca-se que no ano letivo de 2025 o Município de Chopinzinho já adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil, obtendo resultados satisfatórios tanto na organização pedagógica quanto no apoio oferecido aos professores e alunos. A boa aceitação das equipes escolares, aliada ao desempenho observado, motivou a decisão de continuidade da utilização do sistema para o ano letivo de 2026.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um conjunto de soluções educacionais integradas: Livro Didático Integrado, Consultoria Pedagógica, Plataforma Aprende Brasil Digital e os sistemas Hábile e SIMEB. Essas ferramentas permitem avaliações educacionais em larga escala, acompanhamento de resultados e integração entre material didático, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos abordados apresentam relevância regional e global, favorecendo práticas pedagógicas atualizadas e significativas.

O sistema já é amplamente utilizado por diversos municípios da região Sudoeste do Paraná, sendo reconhecido por sua metodologia inovadora e por contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.

A continuidade da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil em 2026 representa um avanço na consolidação das práticas pedagógicas, possibilitando aos professores um trabalho dinâmico e sistematizado e garantindo aos estudantes materiais adequados e em quantidade suficiente. Tal continuidade reafirma o compromisso do município com a oferta de uma educação pública de qualidade e com o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Considerando o número de alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o planejamento para atendimento da demanda escolar, estima-se a necessidade de 1.722 kits de material didático para o ano letivo de 2026, distribuídos da seguinte forma:

Infantil 4	Infantil 5	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
200	243	252	243	283	256	245

Reforça-se que o investimento em material pedagógico e formação docente constitui pilares essenciais para a aprendizagem escolar, garantindo equidade e qualidade no atendimento às crianças da rede municipal.

Justifica-se a opção pela escolha do material didático, em razão da notória especialização da empresa proponente, da experiência comprovada e dos resultados pedagógicos positivos, verificados tanto em Chopinzinho, durante o ano de 2025, quanto em outros municípios da região. Ademais, considerando o planejamento para início da execução do objeto no início do ano letivo de 2026, a contratação direta mostra-se mais adequada, uma vez que um procedimento licitatório poderia acarretar atrasos significativos na entrega



dos materiais.

Por fim, destaca-se que as consultas e pesquisas realizadas junto às escolas indicaram alto nível de satisfação com o sistema, o que reforça a decisão de sua continuidade no Município de Chopinzinho para o ano letivo de 2026.

Chopinzinho-PR, ____ / ____ /2025.

Cassia Tres
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, ____ / ____ /2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Memorando 19- 6.645/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 04/12/2025 às 13:20:49

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 20- 6.645/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/12/2025 às 17:45:24

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padiao_Inexigibilidade_sistema_de_ensino_Aprende_Brasil_Lei_14133_21_Sec_Educ_Memorando_6645_2



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.645/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.645/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação, sistema de ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., para os alunos da rede municipal de ensino.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar da Secretaria Municipal interessada; termo de referência; estimativa da despesa; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; cartão CNPJ; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de *inexigibilidade* e de *dispensa*.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”³

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação, sistema de ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., para os alunos da rede municipal de ensino.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal **autorizou** a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de inexigibilidade.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a **justificativa apresentada** pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no **Termo de Referência**, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

Agiu com acerto a Divisão de Licitações e Contratos ao encaminhar à contratação, na modalidade Inexigibilidade.

Com o devido respeito, mas a inviabilidade de competição é suficiente para justificar a contratação direta, via inexigibilidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

³ MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Em atenção às alterações ocorridas na legislação que incide sobre as licitações, a doutrina reafirma os parâmetros que devem ser considerados na análise prática. Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho:

A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. **Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação é imprestável.** Mais precisamente, não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters, 2021. p. 960.) (g.n.)

Dessa maneira, para que seja autorizada a contratação direta com esteio no permissivo do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário que a Administração demonstre o atendimento dos requisitos acima referidos, o que se passa a analisar.

De início, salienta-se que a exigência de demonstração de inviabilidade de competição, presente no supratranscrito § 1º do artigo 74, **está satisfeita** com a juntada da **Carta de Exclusividade**, expedida pelo **Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL)**, que atesta a potencial contratada como a *distribuidora e responsável com exclusividade*.

Dos elementos carreados nos autos, é possível concluir que o **fornecimento do material e dos serviços**, nos termos das manifestações técnicas, serão executadas por



empresa privada que detém os direitos exclusivos que melhor atende às necessidades do Ente Público.

O **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, em procedimento de fiscalização (TC/1421/2023), atestou a regularidade da contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, através de inexigibilidade de licitação, conforme se observa:

“Ante o exposto, concordo com a análise da Divisão de Fiscalização de Gestão de Educação (DFE), acolho o parecer do Procurador do Ministério Público de Contas, e voto no sentido de declarar, com fundamento no art. 59, I, da Lei Complementar (Estadual) n. 160, de 2012, a regularidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação n. 1/2023 e do Contrato Administrativo n. 11/2023, realizado pelo Município de Jatei com a Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA.”

Vê-se, portanto, que não há supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

O grau de subjetividade em relação à avaliação do serviço que será prestado, dadas as suas particularidades, impede a adoção de critérios objetivos para a mensuração e avaliação da melhor proposta. Não há como se definir, objetivamente, qual seria a melhor empresa que melhor atenderia aos interesses da Administração, preservando a seleção isonômica do executor do serviço. *“Enquanto a licitação é norteada pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade é marcadamente informada pela pessoalidade”*, diz o professor Renato Geraldo Mendes, em artigo intitulado *“A inexigibilidade de licitação na visão do TCU”*, publicado na Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC.⁴

Todavia, como o administrador público não está livre para contratar, ainda mais nas hipóteses de contratação direta, via inexigibilidade, é necessário que certos requisitos sejam comprovados nos autos do processo de contratação direta.

Pela redação do art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que a contratação seja legal é necessário: **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **V** - comprovação de que o contratado

⁴ Disponível em: [https://static.zenite.com.br/porta1/blog/Doutrina_1_Dr.Renato_1lc209.pdf]. Acesso em: 11/07/2018.



preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.4.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.4.1.1. DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PRÓPRIA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO

De acordo com os documentos que constam dos autos, a Secretaria Municipal interessada pretende contratar **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**

2.3.4.1.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO(A)

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

A proporcionalidade é princípio de envergadura constitucional que decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis.

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, que são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:

a) há **necessidade** da contratação para que cumpra com o seu objeto? A contratação é necessária para que o Município disponha de **sistema de ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., para os alunos da rede municipal de ensino;**

b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A contratação mostra-se a escolha correta, haja vista que, de acordo com a Justificativa da Secretaria Municipal interessada:

“2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A Administração Municipal tem investido de forma constante na Educação, por compreender que este é o caminho mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e para a promoção do desenvolvimento humano. Atenta às necessidades da rede municipal de ensino, a gestão tem garantido ambientes educativos seguros, acolhedores e organizados, promovendo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições. Essas ações evidenciam o compromisso com o desenvolvimento infantil e com a valorização dos profissionais que atuam nos espaços escolares.

2.2 Além de ambientes adequados, a oferta de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e contribuindo para o sucesso escolar. Proporcionar aos professores acesso a materiais alinhados à realidade de suas turmas, ofertar formações continuadas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico são estratégias essenciais para elevar a qualidade do ensino. O professor é o mediador entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado, desempenhando papel central no processo educativo.

2.3 O Município de Chopinzinho é contemplado pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, recebendo anualmente livros para as turmas do Infantil 4 ao 5º ano. Contudo, como o programa considera as matrículas registradas no Censo Escolar informado ao final do mês de maio, ocorre, em todos os anos letivos, falta de exemplares para alguns alunos. Mesmo com a solicitação da reserva técnica, o envio dos livros costuma ocorrer apenas após alguns meses, prejudicando parte dos estudantes.

2.4 Nos últimos anos, Chopinzinho tem avançado significativamente na qualidade da educação ofertada. Dados do MEC demonstram que o município atingiu a meta de 80% das crianças alfabetizadas na idade certa — resultado previsto como meta nacional apenas para 2030.

2.5 O acesso a materiais didáticos contextualizados com a realidade local e orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa uma oportunidade de aprendizagem significativa.

2.6 Nesse sentido, destaca-se que no ano letivo de 2025 o Município de Chopinzinho já adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil, obtendo resultados satisfatórios tanto na organização pedagógica quanto no apoio oferecido aos professores e alunos. A boa aceitação das equipes escolares, aliada ao desempenho observado, motivou a decisão de continuidade da utilização do sistema para o ano letivo de 2026.

2.7 O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um conjunto de soluções educacionais integradas: Livro Didático Integrado, Consultoria Pedagógica, Plataforma Aprende Brasil Digital e os sistemas Hábile e SIMEB.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Essas ferramentas permitem avaliações educacionais em larga escala, acompanhamento de resultados e integração entre material didático, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos abordados apresentam relevância regional e global, favorecendo práticas pedagógicas atualizadas e significativas.

2.8 O sistema já é amplamente utilizado por diversos municípios da região Sudoeste do Paraná, sendo reconhecido por sua metodologia inovadora e por contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.

2.9 A continuidade da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil em 2026 representa um avanço na consolidação das práticas pedagógicas, possibilitando aos professores um trabalho dinâmico e sistematizado e garantindo aos estudantes materiais adequados e em quantidade suficiente. Tal continuidade reafirma o compromisso do município com a oferta de uma educação pública de qualidade e com o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

2.10 Considerando o número de alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o planejamento para atendimento da demanda escolar, estima-se a necessidade de 1.722 kits de material didático para o ano letivo de 2026, distribuídos da seguinte forma:

Infantil 4	Infantil 5	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
200	243	252	243	283	256	245

2.11 Reforça-se que o investimento em material pedagógico e formação docente constitui pilares essenciais para a aprendizagem escolar, garantindo equidade e qualidade no atendimento às crianças da rede municipal.

2.12 Justifica-se a opção pela escolha do material didático, em razão da notória especialização da empresa proponente, da experiência comprovada e dos resultados pedagógicos positivos, verificados tanto em Chopinzinho, durante o ano de 2025, quanto em outros municípios da região. Ademais, considerando o planejamento para início da execução do objeto no início do ano letivo de 2026, a contratação direta mostrou-se mais adequada, uma vez que um procedimento licitatório poderia acarretar atrasos significativos na entrega dos materiais.

2.13 Por fim, destaca-se que as consultas e pesquisas realizadas junto às escolas indicaram alto nível de satisfação com o sistema, o que reforça a decisão de sua continuidade no Município de Chopinzinho para o ano letivo de 2026.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.15 Considerando o Art. 74 da Lei 14.133/2021: Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

c) **há proporcionalidade em sentido estrito** no que tange ao equilibrado custo benefício? As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Requisito atendido na medida em que o serviço ofertado pela empresa atende a necessidade do órgão municipal interessado.

2.3.4.1.3. DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

2.3.4.1.4. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congêneres, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

Com relação aos processos de contratação direta, o art. 372 prevê que “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”. Ainda, “Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.”.

A Secretaria Municipal interessada anexou ao processo **quatro (4) contratos firmados entre a empresa e outros entes públicos.**

Não houve apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data desta contratação sob análise.

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **não está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 e art. 372 do Decreto nº 73/2023. Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes na norma deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.



Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.4.1.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças **emitiu** parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4.1.6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Dos autos constam os seguintes documentos da Contratada:

a) habilitação jurídica: Atos Constitutivos e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

b) regularidade fiscal e trabalhista: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado do Paraná e Certidão Negativa de Débitos do Município;

c) ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar – TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Declaração de não parentesco.

d) qualificação específica: não se aplica.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexo** ao processo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DA MINUTA DO CONTRATO

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES



A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.⁵

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.645/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação, sistema de ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., para os alunos da rede municipal de ensino, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:

Recomendação 01: apresentar parecer técnico-pedagógico, analisando e atestando que o sistema (bens e serviços) a ser contratado é adequado e comprovadamente vantajoso para o público atendido e Administração municipal (Precedente: TCE-PE – Acórdão 2493/2025 – Primeira Câmara);

Recomendação 02: anexar ao memorando notas fiscais emitidas pela empresa (mínimo três) para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data desta contratação sob análise, atestado que os preços estão de acordo com o praticado no mercado; vale ressaltar que consta o seguinte no ETP *“Para fins de atendimento ao disposto no Art. 372 do Decreto 73/2023, foi anexado ao processo notas fiscais com serviços semelhantes ao descrito neste processo de inexigibilidade, para comprovação de que o valor está dentro do valor praticado pela empresa em outras contratações.”*; no mais, o Decreto municipal nº 73/2023, no seu art. 372, estabelece a necessidade de apresentação de notas fiscais como regra, ou outro meio idôneo, desde que devidamente justificado.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: verificar eventuais certidões negativas fora do prazo de validade;

⁵ Decreto nº 73/2023, no seu Art. 153: “No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato”.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A495-5158-4F65-A4B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 16/12/2025 17:45:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A495-5158-4F65-A4B0>

Memorando 21- 6.645/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 17/12/2025 às 07:48:48

Faço remessa dos presentes autos à Secretaria para atendimento as Recomendações 1 e 2 do Parecer Jurídico contido no Despacho 20 deste memorando, do que lavro o presente termo.

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Memorando 22- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2025 às 16:28:33

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DCP, PGM-LIC

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Segue em anexo parecer pedagógico.

—
Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
Parecer_Pedagogico.pdf



Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

PARECER TÉCNICO - PEDAGÓGICO

A qualidade da educação constitui um elemento central para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Segundo Libâneo (2013), uma educação de qualidade está diretamente relacionada à intencionalidade pedagógica, à organização do ensino e à articulação entre conteúdos, métodos e avaliação. Saviani (2008) reforça que a qualidade educacional não pode ser compreendida apenas por indicadores quantitativos, mas deve considerar o acesso ao conhecimento sistematizado e socialmente produzido. Nesse sentido, Freire (1996) destaca que uma prática educativa de qualidade é aquela que promove a autonomia, o pensamento crítico e o diálogo, reconhecendo o aluno como sujeito ativo do processo de aprendizagem. Assim, a qualidade da educação revela-se na capacidade da escola em garantir aprendizagens significativas, equitativas e socialmente relevantes.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho - Paraná, em consonância com a Administração Municipal, demonstra compromisso contínuo com a promoção de uma aprendizagem de qualidade para todos os educandos da rede municipal de ensino. Tal compromisso evidencia-se por meio da implementação de políticas educacionais voltadas à valorização dos profissionais da educação, ao investimento em formação continuada, à melhoria das condições físicas e pedagógicas das unidades escolares e ao acompanhamento sistemático dos processos de ensino e aprendizagem. Essas ações reforçam a responsabilidade do poder público em assegurar uma educação inclusiva, equitativa e socialmente referenciada, garantindo que cada estudante tenha acesso a oportunidades educativas que favoreçam seu pleno desenvolvimento acadêmico, social e humano.

Dessa forma, torna-se fundamental a continuidade da implementação do Sistema Aprendizagem Brasil na rede municipal de ensino, uma vez que este tem sido avaliado pelos professores da rede como uma ferramenta eficaz no processo de aprendizagem dos educandos. O referido sistema contribui significativamente para o planejamento pedagógico, oferecendo materiais estruturados, recursos didáticos diversificados e propostas metodológicas alinhadas às diretrizes curriculares, que favorece práticas pedagógicas mais intencionais e contextualizadas. Além disso, o uso do





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Sistema Aprende Brasil possibilita o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, auxiliando os docentes na identificação de avanços e dificuldades, fortalecendo, assim, a qualidade do ensino ofertado e promovendo aprendizagens mais significativas.

Diante do exposto, conclui-se que a qualidade da educação ofertada na rede municipal de ensino de Chopinzinho- Paraná resulta de um trabalho coletivo, pautado em fundamentos pedagógicos sólidos, no compromisso da gestão pública com a aprendizagem dos educandos e na adoção de ferramentas educacionais eficazes. A atuação da Secretaria Municipal de Educação e da Administração Municipal, aliada à continuidade da implementação do Sistema Aprende Brasil, reforça a busca por uma educação democrática, inclusiva e socialmente referenciada. Assim, o presente parecer manifesta-se favorável à manutenção e ao fortalecimento das ações pedagógicas já desenvolvidas, visando assegurar a melhoria contínua do ensino e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

Luciani Gubert

Coordenadora Pedagógica

Cassia Tres

Secretária Municipal de Educação





Referências

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. Campinas: Autores Associados, 2008.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2566-DF65-D3EA-B7C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 23/12/2025 10:03:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANE GUBERT (CPF 019.XXX.XXX-35) em 23/12/2025 10:05:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2566-DF65-D3EA-B7C5>

Memorando 23- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2025 às 16:43:20

Em atendimento à Recomendação nº 2 do Parecer Jurídico, informamos que, no momento da elaboração do Termo de Referência, a empresa não possuía notas fiscais com os valores atualizados. Diante dessa situação, foram utilizados contratos vigentes como forma de comprovação dos valores. Após solicitação, a empresa encaminhou as notas fiscais em anexo, de dois municípios que fizeram a compra do material neste ano, as quais comprovam os valores praticados.

Atenciosamente.

—

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

41251275104422000882550020011142081111454800.pdf

41251275104422000882550020011142111111455100.pdf

41251275104422000882550020011167431111708505.pdf

41251275104422000882550020011167441111708600.pdf

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº: 1114208 SÉRIE : 2		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 19.461,80	DATA DE EMISSÃO: 08/12/2025



Gráfica e Editora Posigraf Ltda RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41) 3250-3775	CNPJ: 75.104.422/0008-82	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1114208 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4125 1275 1044 2200 0882 5500 2001 1142 0811 1145 4800 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141250421583800 08/12/2025 18:57:07
CNPJ 75.104.422/0008-82			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 01.310.499/0001-04	DATA DE EMISSÃO 08/12/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE CLAUDIA		CEP 78.540-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/12/2025
ENDEREÇO AVENIDA AV MAL CANDIDO RONDON, S/N		BAIRRO CENTRO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:57:00
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAIS BRASIL	FONE/FAX (66)3546-1250
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA/DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	07/01/2026	19.461,80	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.461,80		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.461,80		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		3			PR	75.104.422/0008-82
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431		MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2001.09562	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	34,000	266,6000	0,0000	9.064,40	266,6000		
2001.09570	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	39,000	266,6000	0,0000	10.397,40	266,6000		

ENDEREÇO DE ENTREGA			BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
ENDEREÇO AVENIDA dos Pinheiros, 829, atendimento da 07 as CEP: 78540-000			Centro Civico	CLAUDIA	MT

DADOS ADICIONAIS P: D 6094436 REF: 397 DADOS PARA DEPOSITORAÇÃO SOCIAL: Grafica e Editora Posigraf Ltda.BANCO 001 Banco do BrasilAGENCIA N 3306 5 C/C N 99.959 8NAD No6501/2 025EMPENHO: 7583/2025.Retenção de R\$ 233,54 de IRRF e R\$ 194,61 de CslI conforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82	NF-e Nº: 1116743	SÉRIE : 2
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA: 190.978,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025



Gráfica e Editora Posigraf Ltda	CNPJ: 75.104.422/0008-82	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
		Nº 1116743 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 4125 1275 1044 2200 0882 5500 2001 1167 4311 1170 8505
			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141250432296483 16/12/2025 09:31:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ 75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 37.464.997/0001-40	DATA DE EMISSÃO 16/12/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE TABAPORÃ			
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS, 979N	BAIRRO CENTRO	CEP 78.563-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/12/2025
MUNICÍPIO TABAPORA	UF PAIS MT BRASIL	FONE/FAX (66)3557-1246	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:31:00

FATURA/DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	15/01/2026	190.978,00	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.978,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.978,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS	CÓDIGO ANTT 3	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 75.104.422/0008-82		
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2001.09554	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	120,000	266,6000	0,0000	31.992,00	266,6000		
2001.09562	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	145,000	266,6000	0,0000	38.657,00	266,6000		
2001.09570	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	185,000	266,6000	0,0000	49.321,00	266,6000		
2001.11617	COLECAO AB EI G1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	25,000	443,8000	0,0000	11.095,00	443,8000		
2001.11618	COLECAO AB EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	PC	135,000	443,8000	0,0000	59.913,00	443,8000		

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO Avenida Doutor Carlos Vidotto, 380, CEP: 78563-000	BAIRRO centro	MUNICÍPIO TABAPORA	UF MT

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
P: D 6094678 REF: 397	
DADOS PARA DEPOSITORAÇÃO SOCIAL: Grafica e Editora Posigraf Ltda.BANCO 001 Banco do BrasilAGENCIA N 3306 5 C/C N 99.959 8NOTAEMPENHO 11840/2025.Retenção de R\$ 2291,73 de IRRF e R\$ 1909,78 de CslI conforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 1116744	SÉRIE : 2
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 175.178,15	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
		 CHAVE DE ACESSO 4125 1275 1044 2200 0882 5500 2001 1167 4411 1170 8600	
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141250432296509 16/12/2025 09:31:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ 75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE TABAPORÃ		37.464.997/0001-40	16/12/2025
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS, 979N	CENTRO	78.563-000	16/12/2025
MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX
TABAPORA	MT	BRASIL	(66)3557-1246
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
		09:31:00	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	15/01/2026	175.178,15	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.178,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.178,15		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - EMIENTE	1 - DESTINATÁRIO			
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		2 - TERCEIROS	3			75.104.422/0008-82
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua Senador Accioly Filho, 431		CURITIBA	PR	9071714001		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.11021	AB EF1 1 ANO VOLI ALUNO	49019900	041	6102	UN	210,000	143,7000	0,0000	30.177,00	143,7000			
2001.11025	AB EF1 2 ANO VOLI ALUNO	49019900	041	6102	UN	210,000	143,7000	0,0000	30.177,00	143,7000			
2001.11622	AB Livro 3 ano EF1 1 volume Aluno	49019900	041	6102	UN	210,000	143,7000	0,0000	30.177,00	143,7000			
2001.11628	AB Livro 4 ano EF1 1 volume Aluno	49019900	041	6102	UN	210,000	143,7000	0,0000	30.177,00	143,7000			
2001.11634	AB Livro 5 ano EF1 1 volume Aluno	49019900	041	6102	UN	210,000	143,7000	0,0000	30.177,00	143,7000			
2001.11640	AB EF2 6 ANO VOLI ALUNO	49019900	041	6102	UN	155,000	156,7300	0,0000	24.293,15	156,7300			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Avenida Doutor Carlos Vidotto, 380, CEP: 78563-000		centro	TABAPORA	MT

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
P: D 6094679 REF: 397	
DADOS PARA DEPOSITORAÇÃO SOCIAL: Grafica e Editora Posigraf Ltda.BANCO 001 Banco do BrasilAGENCIA N 3306 5 C/C N 99.959 8NOTAEMPENHO 11841/2025.Retenção de R\$ 2102,13 de IRRF e R\$ 1751,78 de Cslconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	

Memorando 24- 6.645/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data: 22/12/2025 às 08:53:48

Prezados,

Segue para cumprimento **integral** da Recomendação 02 do Parecer Jurídico:

*"Recomendação 02: anexar ao memorando notas fiscais emitidas pela empresa (**mínimo três**) para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data desta contratação sob análise, atestado que os preços estão de acordo com o praticado no mercado; vale ressaltar que consta o seguinte no ETP "Para fins de atendimento ao disposto no Art. 372 do Decreto 73/2023, foi anexado ao processo notas fiscais com serviços semelhantes ao descrito neste processo de inexigibilidade, para comprovação de que o valor está dentro do valor praticado pela empresa em outras contratações."; no mais, o Decreto municipal nº 73/2023, no seu art. 372, estabelece a necessidade de apresentação de notas fiscais como regra, ou outro meio idôneo, desde que devidamente justificado."*

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 25- 6.645/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 08:54:40

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DCP, PGM-LIC

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2026

Prezados, informamos que as notas fiscais anexadas referem-se a valores antigos, tendo em vista que, conforme já justificado no Despacho nº 23, a empresa emitiu apenas as notas fiscais anexadas ao referido despacho com os valores atualizados.

Atenciosamente.

—
Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Nota_Afonso_Cunha.pdf

Nota_Costa_Rica.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74AB-74C2-815B-5B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 23/12/2025 09:57:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 23/12/2025 10:03:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74AB-74C2-815B-5B6B>

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 1054462		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 148.499,40		DATA DE EMISSÃO: 13/05/2025	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4125 0575 1044 2200 0882 5500 2001 0544 6211 0547 4000	
				Nº 1054462 SÉRIE 2 FOLHA 1/1		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141250151974502 13/05/2025 10:34:05			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ 75.104.422/0008-82			

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF 06.096.655/0001-91		DATA DE EMISSÃO 13/05/2025	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA				BAIRRO CENTRO		CEP 65.505-000	
ENDEREÇO PRAÇA DA COMUNIDADE, S/N				MUNICÍPIO AFONSO CUNHA		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:06:00	
UF MA		PAÍS BRASIL		FONE/FAX (98)99213-1419		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122144856	

FATURA / DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	12/06/2025	74.249,70	2	14/07/2025	74.249,70	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		148.499,40	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		148.499,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS		CODIGO ANTI 3		PLACA DO VEÍCULO		UF PR		CNPJ / CPF 75.104.422/0008-82	
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA				MUNICÍPIO CURITIBA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho 431, 431		QUANTIDADE		ESPECIE	
				MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.09554	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	166,000	251,5000	0,0000	41.749,00	251,5000			
2001.09562	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	133,000	251,5000	0,0000	33.449,50	251,5000			
2001.09570	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOLI	49019900	041	6102	UN	135,000	251,5000	0,0000	33.952,50	251,5000			
2001.11182	COLECAO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	94,000	418,6000	0,0000	39.348,40	418,6000			

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO PRAÇA DA COMUNIDADE, 53		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO AFONSO CUNHA		UF MA	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 6080063 REF: 397			
Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Gráfica e EditoraPosigrafCNPJ 75.104.422/0008 82FATURAMENTO VOL.1 EIEMPENHONR.213002.Retenção de R\$ 1781.99 de IRRF e R\$ 1484.99 de CslI conforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *			

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82		NF-e Nº: 1068046		SÉRIE : 2	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA: 53.813,35		DATA DE EMISSÃO: 13/06/2025	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Gráfica e Editora Posigraf Ltda		CNPJ: 75.104.422/0008-82		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONE: (41) 32.50-3789 / (41)32.50-3775				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4125 0675 1044 2200 0882 5500 2001 0680 4611 0684 1308	
				Nº 1068046 SÉRIE 2 FOLHA 1/1		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141250191244835 13/06/2025 20:54:58			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ 75.104.422/0008-82			

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF 06.096.655/0001-91		DATA DE EMISSÃO 13/06/2025	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA				BAIRRO CENTRO		CEP 65.505-000	
ENDEREÇO PRAÇA DA COMUNIDADE, S/N				MUNICÍPIO AFONSO CUNHA		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 20:05:00	
UF MA		PAÍS BRASIL		FONE/FAX (98)99213-1419		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122144856	

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	14/07/2025	26.906,68	2	12/08/2025	26.906,67	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	53.813,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.813,35	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				PRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 3		CODIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA				3						PR		75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho 431, 431				MUNICÍPIO CURITIBA						PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2001.09498	AB EF1 3 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	130,000	135,5500	0,0000	17.621,50	135,5500		
2001.11149	AB EF1 1 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	153,000	135,5500	0,0000	20.739,15	135,5500		
2001.11161	AB EF1 2 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	114,000	135,5500	0,0000	15.452,70	135,5500		

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO PRAÇA DA COMUNIDADE, 53	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO AFONSO CUNHA	UF MA

DADOS ADICIONAIS	
P: D 6083040 REF: 397	RESERVADO AO FISCO
<p>Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Gráfica e EditoraPosigrafCNPJ 75.104.422/0008 82FATURAMENTO VOL.2EMPENHO NR.213002.Retenção de R\$ 645,76 de IRRF e R\$ 538,13 de CslI conforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *</p>	

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82	NF-e Nº: 1072540	SÉRIE : 2
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA: 223.332,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO: 04/07/2025

Gráfica e Editora Posigraf Ltda	CNPJ: 75.104.422/0008-82	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR. TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
		Nº 1072540 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 4125 0775 1044 2200 0882 5500 2001 0725 4011 0728 7502
			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	141250215786411 04/07/2025 17:49:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICÍPIO DE COSTA RICA		15.389.596/0001-30	04/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA Ambrosina Paes Coelho, 228	CENTRO	79.550-000	04/07/2025
MUNICÍPIO	UF	PAIS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
COSTA RICA	MS	BRASIL	17:49:00
	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	(67)3247-7010		

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	04/08/2025	223.332,00	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.332,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.332,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - EMILENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCIÁRIO	3			75.104.422/0008-82
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA						INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF				
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA	PR				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	432,000	251,5000	0,0000	108.648,00	251,5000			
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	456,000	251,5000	0,0000	114.684,00	251,5000			

ENDEREÇO DE ENTREGA			BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA José Pereira da Silva, 650, CEP: 79550-000			CENTRO	COSTA RICA	MS

DADOS ADICIONAIS P: D 6084608 REF: 392 Dados para Deposito:Banco do BrasilAG: 3306 5C/C: 99.959 8Grafica e Editora Posigraf Ltda.CNPJ: 75.104.422/0008 8 CONTRATOADMINISTRATI VO N 5529/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 37/2024 PROCESSO LICITATORIO: 2.170/2024 3 BIMESTRE Retenção de R\$ 2679,98 de IRRF e R\$ 2233,32 de CslI conforme a IN RFB 1.234/2012 Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº: 1072541 SÉRIE : 2			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 491.059,17	DATA DE EMISSÃO: 04/07/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR. TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775	CNPJ: 75.104.422/0008-82	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1072541 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4125 0775 1044 2200 0882 5500 2001 0725 4111 0728 7607 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141250215786418 04/07/2025 17:49:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ 75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 15.389.596/0001-30	DATA DE EMISSÃO 04/07/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE COSTA RICA		CEP 79.550-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/07/2025
ENDEREÇO RUA Ambrosina Paes Coelho, 228		BAIRRO CENTRO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:49:00
MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS PAIS BRASIL	FONE/FAX (67)3247-7010	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA/ DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	04/08/2025	491.059,17	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.059,17		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.059,17		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMILENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCIÁRIOS 3	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 75.104.422/0008-82
NOME / RAZÃO SOCIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071714001	
ENDEREÇO Rua Senador Accioly Filho, 431		QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA	NÚMERO
		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2001.09502	AB EF1 3 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	496,000	135,5500	0,0000	67.232,80	135,5500		
2001.09908	AB EF1 4 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	510,000	135,5500	0,0000	69.130,50	135,5500		
2001.09928	AB EF1 6 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	326,000	147,8600	0,0000	48.202,36	147,8600		
2001.09937	AB EF1 7 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	291,000	147,8600	0,0000	43.027,26	147,8600		
2001.09946	AB EF1 8 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	266,000	147,8600	0,0000	39.330,76	147,8600		
2001.09955	AB EF1 9 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	204,000	147,8600	0,0000	30.163,44	147,8600		
2001.09967	AB EF1 5 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	474,000	135,5500	0,0000	64.250,70	135,5500		
2001.11153	AB EF1 1 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	465,000	135,5500	0,0000	63.030,75	135,5500		
2001.11165	AB EF1 2 ANO VOL3 ALUNO	49019900	041	6102	UN	492,000	135,5500	0,0000	66.690,60	135,5500		

ENDEREÇO DE ENTREGA			
ENDEREÇO RUA José Pereira da Silva, 650, CEP: 79550-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO COSTA RICA	UF MS

DADOS ADICIONAIS P: D 6084609 REF: 392 Dados para Depósito: Banco do Brasil AG: 3306 5C/C: 99.959 8 Gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008 8 CONTRATO ADMINISTRATI VO N 5529/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 37/2024 PROCESSO LICITATORIO: 2.170/2024 3 BIMESTRE Retenção de R\$ 5892,71 de IRRF e R\$ 4910,59 de Csl conforme a IN RFB 1.234/2012 Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Memorando 26- 6.645/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 13:13:29

CND FGTS atualizada.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_17_01_2026.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.104.422/0008-82
Razão Social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço: R SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2025 a 17/01/2026

Certificação Número: 2025121905120508689540

Informação obtida em 23/12/2025 13:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Memorando 27- 6.645/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/12/2025 às 13:18:17

Termo de Inexigibilidade 49/2025.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_49_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	23/12/2025 14:00:52	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Cassia Tres	23/12/2025 15:02:54	1Doc	CASSIA TRES CPF 053.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30A3-05C8-6A35-623C**



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2025

MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.645/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, no município de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, neste ato representada legalmente pela sua procuradora Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23.

DO OBJETO

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	2520/2521 - Material Didático
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal tem investido de forma constante na Educação, por compreender que este é o caminho mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e para a promoção do desenvolvimento humano. Atenta às necessidades da rede municipal de ensino, a gestão tem garantido ambientes educativos seguros, acolhedores e organizados, promovendo melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições. Essas ações evidenciam o compromisso com o desenvolvimento infantil e com a valorização dos





profissionais que atuam nos espaços escolares.

Além de ambientes adequados, a oferta de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e contribuindo para o sucesso escolar. Proporcionar aos professores acesso a materiais alinhados à realidade de suas turmas, ofertar formações continuadas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico são estratégias essenciais para elevar a qualidade do ensino. O professor é o mediador entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado, desempenhando papel central no processo educativo.

O Município de Chopinzinho é contemplado pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, recebendo anualmente livros para as turmas do Infantil 4 ao 5º ano. Contudo, como o programa considera as matrículas registradas no Censo Escolar informado ao final do mês de maio, ocorre, em todos os anos letivos, falta de exemplares para alguns alunos. Mesmo com a solicitação da reserva técnica, o envio dos livros costuma ocorrer apenas após alguns meses, prejudicando parte dos estudantes.

Nos últimos anos, Chopinzinho tem avançado significativamente na qualidade da educação ofertada. Dados do MEC demonstram que o município atingiu a meta de 80% das crianças alfabetizadas na idade certa — resultado previsto como meta nacional apenas para 2030.

O acesso a materiais didáticos contextualizados com a realidade local e orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa uma oportunidade de aprendizagem significativa.

Nesse sentido, destaca-se que no ano letivo de 2025 o Município de Chopinzinho já adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil, obtendo resultados satisfatórios tanto na organização pedagógica quanto no apoio oferecido aos professores e alunos. A boa aceitação das equipes escolares, aliada ao desempenho observado, motivou a decisão de continuidade da utilização do sistema para o ano letivo de 2026.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um conjunto de soluções educacionais integradas: Livro Didático Integrado, Consultoria Pedagógica, Plataforma Aprende Brasil Digital e os sistemas Hábile e SIMEB. Essas ferramentas permitem avaliações educacionais em larga escala, acompanhamento de resultados e integração entre material didático, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos abordados apresentam relevância regional e global, favorecendo práticas pedagógicas atualizadas e significativas.

O sistema já é amplamente utilizado por diversos municípios da região Sudoeste do Paraná, sendo reconhecido por sua metodologia inovadora e por contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.

A continuidade da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil em 2026 representa um avanço na consolidação das práticas pedagógicas, possibilitando aos professores um trabalho dinâmico e sistematizado e garantindo aos estudantes materiais adequados e em quantidade suficiente. Tal continuidade reafirma o compromisso do município com a oferta de uma educação pública de qualidade e com o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Considerando o número de alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o planejamento para atendimento da demanda escolar, estima-se a necessidade de 1.722 kits de material didático para o ano letivo de 2026, distribuídos da seguinte forma:

Infantil 4	Infantil 5	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
200	243	252	243	283	256	245

Reforça-se que o investimento em material pedagógico e formação docente constitui pilares essenciais para a aprendizagem escolar, garantindo equidade e qualidade no atendimento às crianças da rede municipal.

Justifica-se a opção pela escolha do material didático, em razão da notória especialização da empresa proponente, da experiência comprovada e dos resultados pedagógicos positivos, verificados tanto em Chopinzinho, durante o ano de 2025, quanto em outros municípios da região. Ademais, considerando o planejamento para início da execução do objeto no início do ano letivo de 2026, a contratação direta mostra-se mais adequada, uma vez que um procedimento licitatório poderia acarretar atrasos significativos na entrega dos materiais.

Por fim, destaca-se que as consultas e pesquisas realizadas junto às escolas indicaram alto nível de satisfação com o sistema, o que reforça a decisão de sua continuidade no Município de Chopinzinho para o ano letivo de 2026.





Chopinzinho-PR, 23 de dezembro de 2025.

Cassia Tres
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 23 de dezembro de 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30A3-05C8-6A35-623C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALVARO DENIS GENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 23/12/2025 14:00:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 23/12/2025 15:02:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30A3-05C8-6A35-623C>

Memorando 28- 6.645/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/12/2025 às 15:23:47

Contrato 359/2025, para assinatura.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Contrato_n_359_2025_Chopinzinho_PR_Ass_Contratada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Simone Biava	29/12/2025 15:52:12	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Elisângela Rodrigues	29/12/2025 16:06:41	1Doc	ELISÂNGELA RODRIGUES CPF 024.XXX.XXX-98
Luciane Gubert	29/12/2025 16:07:07	1Doc	LUCIANE GUBERT CPF 019.XXX.XXX-35
Álvaro Dênis Geni Scolaro...	30/12/2025 10:17:26	ICP-Brasil	ALVARO DENIS GENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50FB-CA67-74E7-F34F**



CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025

Memorando Eletrônico nº 6.645/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, no município de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, neste ato representada legalmente pela sua procuradora Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 73, de 2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito no Termo de Referência.

1.1 Descrição Geral:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em atendimento a 396 alunos da educação infantil e 1.164 alunos do ensino fundamental - anos iniciais. Os elementos que constituem essa solução educacional são: » Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores. A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre). » Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e com acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores. » Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil , abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos. » hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem – para 4.º e	01	971.376,80	971.376,80





<p>8.º anos (em anos pares) e 3.º e 7.º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.</p> <p>» simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tornando mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.</p> <p>» Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) estudantes.</p>			
--	--	--	--

1.2 Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR POR BIMESTRE (1º e 3º) – R\$	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Educação Infantil – Grupo 4	200	266,60	53.320,00	106.640,00
02	Educação Infantil – Grupo 5	243	266,60	64.783,80	129.567,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR POR BIMESTRE (1º, 2º, 3º e 4º) - R\$	VALOR TOTAL (R\$)
03	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º Ano	252	143,70	36.212,40	144.849,60
04	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 2º Ano	243	143,70	34.919,10	139.676,40
05	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 3º Ano	283	143,70	40.667,10	162.668,40
06	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 4º Ano	256	143,70	36.787,20	147.148,80
07	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 5º Ano	245	143,70	35.206,50	140.826,00
VALOR TOTAL (R\$)					971.376,80

1.3 Da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas:

DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS ANUAL
Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – Sistema de Ensino Aprende Brasil	64





1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência e o Termo de Inexigibilidade que deu origem à contratação;

1.4.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.4.3 A Proposta da Contratada;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação n.º 49/2025**, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Objeto do **Processo Administrativo n.º 199/2024**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município após a homologação do Processo, e conforme ato de autorização no despacho nº 27 do Memorando nº 6.645/2025.

3. FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A entrega do objeto do presente termo, será de forma parcelada:

3.1.1 Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

3.1.1.1 As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

3.1.2 As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa e a Secretaria de Educação. As partes poderão solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará à Contratada os preços unitários previstos em sua proposta, conforme tabela constante no item 1 deste Contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), o qual será pago em oito parcelas conforme segue:

4.2.1 Primeiro bimestre/volume, no total de R\$ 301.896,10 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), dividido em duas parcelas no valor de R\$ 150.948,05 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) cada uma.

4.2.2 Segundo bimestre/volume, no total de R\$ 183.792,30 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em duas parcelas valor de R\$ 91.896,15 (noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) cada uma.

Categoria: Minuta de Contratação Direta.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 21/12/2025.





4.2.3 Terceiro bimestre/volume, no total de R\$ 301.896,10 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), dividido em duas parcelas no valor de R\$ 150.948,05 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) cada uma.

4.2.4 Quarto bimestre/volume, no total de R\$ 183.792,30 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em duas parcelas valor de R\$ 91.896,15 (noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) cada uma.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com frete.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos materiais e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice adotado pela Administração quando do reajuste de contratos.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora Senhora Luciani Gubert, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.





6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Elisângela Aparecida Rodrigues Tavares, e como fiscal substituta a servidora Senhora Simone Biava, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

- I** - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 A entrega dos materiais de dará nos seguintes horários e locais:

7.1.1 Horário das entregas: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Categoria: Minuta de Contratação Direta.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 21/12/2023.





7.1.2 Locais de entrega:

7.1.2.1 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz; Escola Rural Municipal Mario Bettega; Escola Rural Municipal Nilo Peçanha; Escola Rural Municipal Pres. Costa E Silva, Escola Rural Municipal Visão Do Futuro na Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

7.1.2.2 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

7.1.2.3 Escola Municipal de Excelência e Centro De Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

7.1.2.4 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

7.1.2.5 Escola Municipal Tasso Azevedo Da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – Pr

7.2 Prazo de entrega dos materiais: As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

7.2.1 Prazo de entrega dos serviços: As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

7.3 Forma de entrega: Parcelada.

7.4 Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	2520/2521 - Material Didático
Nota de Empenho:	Não se aplica

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

Categoria: Minuta de Contratação Direta.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 21/12/2023.





b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.2 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Despesas dos serviços de frete e seguro dos materiais, ficam por conta da Contratada, conforme proposta fornecida pela empresa.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;





10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste termo.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a entrega dos materiais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.





13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

14.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:





- 16.1** O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.
- 16.3** Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
- 16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
- 16.5** A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
- 16.6** A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 16.7** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 16.8** O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 16.10** A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.11** Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.
- 16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.
- 16.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.
- 16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.





16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pela contratada durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno utilizado pelo município.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 23 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Denis Ceni Scolaro

Contratante

CASSIANA DE ALMEIDA
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923

Assinado de forma digital por
CASSIANA DE ALMEIDA
CEZAR FARKUH:03215676923
Dados: 2025.12.26 09:33:58

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh - Procuradora
Contratada

Luciani Gubert
Gestora do Contrato

Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares
Fiscal do Contrato

Simone Biava
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:



Documento assinado digitalmente
LUANNA MELO WEISS LIU
Data: 26/12/2025 10:01:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 – Nome:



Documento assinado digitalmente
AMANDA RAISSA VERGILIO DOS SANTOS
Data: 26/12/2025 09:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Categoria: Minuta de Contratação Direta.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido

Versão Atualizada: 21/12/2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50FB-CA67-74E7-F34F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH (CPF 032.XXX.XXX-23) em 26/12/2025 09:33:58 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMANDA RAISSA VERGILIO DOS SANTOS (CPF 069.XXX.XXX-77) em 26/12/2025 09:57:35 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUANNA MELO WEISS LIU (CPF 110.XXX.XXX-66) em 26/12/2025 10:01:51 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 29/12/2025 15:52:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISÂNGELA RODRIGUES (CPF 024.XXX.XXX-98) em 29/12/2025 16:06:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANE GUBERT (CPF 019.XXX.XXX-35) em 29/12/2025 16:07:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS GENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 10:16:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50FB-CA67-74E7-F34F>

Memorando 29- 6.645/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 15:24:31

Extrato do Contrato 359/2025.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_359_2025_INEX_49_2025.pdf



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do Contrato n° 359/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ: 75.104.422/0008-82. Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor: R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 49/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de Despesa: (2520/2521) FONTE: 103/104. Data da assinatura: 23/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, pela empresa.

Memorando 30- 6.645/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2025 às 10:45:54

Publicações.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Contrato_359_2025_PNCP.pdf

Extrato_do_Contrato_AMP.pdf

TCE_PR.pdf

Termo_de_Inexigibilidade_AMP.pdf

Termo_de_Inexigibilidade_PNCP.pdf

Contrato nº 359/2025

Última atualização 30/12/2025



Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 199 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/12/2025 **Data de assinatura:** 23/12/2025 **Vigência:** de 23/12/2025 a 23/12/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000190/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000312/2025](#)

Objeto:

Contratacao do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Grafica e Editora Posigraf Ltda. em atendimento a demanda da Secretaria de Educacao Cultura e Esportes.

VALOR CONTRATADO

R\$ 971.376,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 75.104.422/0008-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF S A

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO 3592025 GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

30/12/2025 - 10:40:55

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 359-2025 - INEX 49-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 359/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ: 75.104.422/0008-82. Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor: R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 49/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de Despesa: (2520/2521) Fonte: 103/104. Data da assinatura: 23/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9F50F73E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2025. Edição 3437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	199
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Dotação Orçamentária*	0600212361000520143390306000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	971.376,80
Data Publicação Termo ratificação	23/12/2025
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 3728123927,0 ([Logout](#))

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 49-2025****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE: 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.645/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, no município de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, neste ato representada legalmente pela sua procuradora Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23.

DO OBJETO

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	2520/2521 - Material Didático
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal tem investido de forma constante na Educação, por compreender que este é o caminho mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e para a promoção do desenvolvimento humano. Atenta às necessidades da rede municipal de ensino, a gestão tem garantido ambientes educativos seguros, acolhedores e organizados, promovendo melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições. Essas ações evidenciam o compromisso com o desenvolvimento infantil e com a valorização dos profissionais que atuam nos espaços escolares.

Além de ambientes adequados, a oferta de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e contribuindo para o sucesso escolar. Proporcionar aos professores acesso a materiais alinhados à realidade de suas turmas, ofertar formações continuadas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico são estratégias essenciais para elevar a qualidade do ensino. O professor é o mediador entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado, desempenhando papel central no processo educativo.

O Município de Chopinzinho é contemplado pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, recebendo anualmente livros para as turmas do Infantil 4 ao 5º ano. Contudo, como o programa considera as matrículas registradas no Censo Escolar informado ao final do mês de maio, ocorre, em todos os anos letivos, falta de exemplares para alguns alunos. Mesmo com a solicitação da reserva técnica, o envio dos livros costuma ocorrer apenas após alguns meses, prejudicando parte dos estudantes.

Nos últimos anos, Chopinzinho tem avançado significativamente na qualidade da educação ofertada. Dados do MEC demonstram que o município atingiu a meta de 80% das crianças alfabetizadas na idade certa — resultado previsto como meta nacional apenas para 2030.

O acesso a materiais didáticos contextualizados com a realidade local e orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa uma oportunidade de aprendizagem significativa.

Nesse sentido, destaca-se que **no ano letivo de 2025 o Município de Chopinzinho já adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil**, obtendo resultados satisfatórios tanto na organização pedagógica quanto no apoio oferecido aos professores e alunos. A boa aceitação das equipes escolares, aliada ao desempenho observado, motivou a **decisão de continuidade da utilização do sistema para o ano letivo de 2026**.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um conjunto de soluções educacionais integradas: **Livro Didático Integrado, Consultoria Pedagógica, Plataforma Aprende Brasil Digital e os sistemas Hábile e SIMEB**. Essas ferramentas permitem avaliações educacionais em larga escala, acompanhamento de resultados e integração entre material didático, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos abordados apresentam relevância regional e global, favorecendo práticas pedagógicas atualizadas e significativas.

O sistema já é amplamente utilizado por diversos municípios da região Sudoeste do Paraná, sendo reconhecido por sua metodologia inovadora e por contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.

A continuidade da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil em 2026 representa um avanço na consolidação das práticas pedagógicas, possibilitando aos professores um trabalho dinâmico e sistematizado e garantindo aos estudantes materiais adequados e em quantidade suficiente. Tal continuidade reafirma o compromisso do município com a oferta de uma educação pública de qualidade e com o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Considerando o número de alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o planejamento para atendimento da demanda escolar, estima-se a necessidade de **1.722 kits de material didático** para o ano letivo de 2026, distribuídos da seguinte forma:

Infantil 4	Infantil 5	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
200	243	252	243	283	256	245

Reforça-se que o investimento em material pedagógico e formação docente constitui pilares essenciais para a aprendizagem escolar, garantindo equidade e qualidade no atendimento às crianças da rede municipal.

Justifica-se a opção pela escolha do material didático, em razão da notória especialização da empresa proponente, da experiência comprovada e dos resultados pedagógicos positivos, verificados tanto em Chopinzinho, durante o ano de 2025, quanto em outros municípios da região. Ademais, considerando o planejamento para início da execução do objeto no início do ano letivo de 2026, a contratação direta mostra-se mais adequada, uma vez que um procedimento licitatório poderia acarretar atrasos significativos na entrega dos materiais.

Por fim, destaca-se que as consultas e pesquisas realizadas junto às escolas indicaram alto nível de satisfação com o sistema, o que reforça a decisão de sua continuidade no Município de Chopinzinho para o ano letivo de 2026.

Chopinzinho-PR, 23 de dezembro de 2025.

Cassia Tres

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 23 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:853AF2D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2025. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 49 | Processo 199/2025



Última atualização 30/12/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000312/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Grafica e Editora Posigraf Ltda. em atendimento a demanda da Secretaria de Educacao Cultura e Esportes.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 971.376,80

Itens **Arquivos** Contratos/Empenhos Histórico

No	Data de Inc	Tip	Bai
TEI	30/12/2025	Avi	↓
DE	-	de	
INE	10/12/2025	Con	
49		Dir	

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

TEI	30/12/2025	Avi	↓
DE	-	de	
INE	10/12/2025	Con	
49		Dir	

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.